SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2589

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1273.2022- FERIAS SERVIDORA ANA PAULA 15 DIAS

PORTARIA Nº 1273, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Ana Paula Cappellesso Cecato, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 23 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2020/2021
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2020/2021

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7910A63B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

Corumbataí do Sul/PR, 18 de maio de 2022.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e CRISTINA FERNANDES BEZERRA – CPF: Nº 058.229.789-32
Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR CONSENSUALMENTE, a pedido da Contratada, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2022, a partir de 18 de maio de 2022, firmado com a Sra. CRISTINA FERNANDES BEZERRA.
No tocante às penalidades, deixo de aplicar sanções devido o requerimento da parte interessada, o que possibilitou a presente rescisão.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:74FAC800

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 150/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022
Pregão Eletrônico Nº 48/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **13.820,67 (treze mil, oitocentos e vinte e sessenta e sete)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **22/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:82EBA947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 151/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022

Pregão Eletrônico Nº 48/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **54.452,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois e quarenta)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **22/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C2E6B25F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 152/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

Pregão Eletrônico Nº 48/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **4.020,00 (quatro mil e vinte)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **22/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:66969A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 154/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Pregão Eletrônico Nº 48/2022

Partes: Município De Enéas Marques e VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 2.252,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/08/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 22 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F7AA2971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 153/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2022
Pregão Eletrônico Nº 48/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **28.689,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e nove)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **22/08/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A06C1DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 91/2022
Modalidade: Pregão nº. 60/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de equipamentos para Centro Integrado de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária a Saúde em seu papel de gestora e ordenadora do cuidado, assim como, qualificar o acesso e as ações estratégicas de saúde em especial de prevenção,

promoção e proteção da saúde da população usuária. Os objetos desta adesão serão destinados as equipes de ESF nos processos de trabalho e aos atendimentos de pacientes do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 185.291,50(cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/08/2022 às 08:00 horas do dia 06/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:61F8ED68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 90/2022
Modalidade: Pregão nº. 59/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de equipamento tipo picador e triturador de galhos, de acordo com o Convênio Nº 736/2022-IAT, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 110.595,00(cento e dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/08/2022 às 08:00 horas do dia 05/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C54570F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - SPORT COMERCIAL LTDA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SPORT COMERCIAL LTDA	R$ 186.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da CPL

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:966BCB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/202 - SPORT COMERCIAL LTDA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SPORT COMERCIAL LTDA

Fênix, 22 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da CPL

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0B4A5344

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX - PR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 03/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INDICADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público a relação provisória de candidatos inscritos para realização do Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

1 – Ana Paula Caetano de Oliveira
2 – Cristiane Martins Carvalho Freschi
3 – Débora Maria Martins da Silva
4 – Ionice José dos Santos Domingos
5 – Luana Patrício Kudrek
6 – Maria Angélica Portela
7 – Sonia Maria de Sousa Estefani
8 – Thais Cristina da Silva

Fênix, 22 de agosto de 2022.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:723417A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antônio Moises Saadi, nº 470, sala 06, Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 29.987.662/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por André Renato Betini.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: RR$ 547.800,00(duzentos e quarenta e sete mil oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:62477479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	32/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Percent%	Valor unit.	Valor. Total
01	Lote 01 - veículos linha leve	65,60%	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
02	Lote 02 - veículos linha médio porte	63,15%	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
03	Lote 03 - veículos linha pesada	63,15%	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Valor Total Homologado - R$ 550.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:51C78796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	32/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BORGES E MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 79.107.132/0001-77

Item	Descrição	Percent%	Valor unit.	Valor. Total
04	Lote 04 – maquinários pesados	63,25%	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1E77B899

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0169/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SALVADOR AMARAL**, matrícula 112, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R12** para o nível referencial **GOAM-14-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:465541D4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – C0NEXÕES E ACESSÓRIOS

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2581 do Diário Oficial dos Municípios de 11 de agosto de 2022, página 14, foi publicado a Homologação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP
CNPJ: 41.515.456/0001-71
VALOR: R$ 52.500,00"
LEIA-SE:
SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP
CNPJ: 41.515.456/0001-71
VALOR: R$ 52.500,00

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4844A5D0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 031/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
CNPJ	**40.121.849/0001-38**
VALOR CONTRATO:	R$ 104.947,66
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI NO PISO DA NOVA SEDE**
VIGÊNCIA	De 11/08/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA	11 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:28A75F7F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0170/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressões funcionais de desempenho por Merecimento e Capacitação ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, matrícula 194, ocupante do cargo de **Motorista C**, - **GOAF-10-R7** para o nível referencial **GOAF-10-R9** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na ficha funcional do servidor os documentos relativos à Avaliação de Desempenho e Curso(s) de Capacitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CBAC4D4B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES

PORTARIA 100/2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores públicos efetivos.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1° - Autorizar a concessão de diária para os servidores Sr. Márcio César Falaschi, RG 7.135.115-7 e CPF: 027.600.319-50, que possui cargo de Assistente Administrativo e o Sr. Marcos Aurélio da Rosa, RG 3.249.877-9 e CPF: 497.977.279-04, no cargo de contador, com saída no dia 24/08/2022, às 04h:00min e retorno em 26/08/2022 às 14h:00min., que estarão em viagem a Brasília/DF onde será realizado um estudo do relatório da Avaliação Atuarial com o Sr. Adilson Morais da Costa, Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ e reunião na CNM – Confederação Nacional dos Municípios para discutir sobre aportes futuros para a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV.

Art. 2º- O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) a cada servidor que corresponde
o valor total de R$. 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), sendo correspondente a 2,50 diárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:995D0FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	014/2022
b) Dispensa nº:	013/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	19/08/2022
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para aquisição de um púlpito feito em acrílico para utilização em eventos ou solenidades a serem realizados na sede da Câmara Municipal de Sarandi ou em outros locais.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - CNPJ: 78.381.621/0001-62.
Item:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Púlpito feito em acrílico com, no mínimo, altura de 114cm, largura de 60cm e profundidade de 40cm, feito em acrílico 8mm.	Und.	01	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00

Valor total adjudicado: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:3BF4CDA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 023/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **023/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:37FA348D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 023/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 023/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 023/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, a fim de atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO:	**GUARA PNEUS LTDA**
ITEM:	**1 e 2**
VALOR:	**R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)**
CONTRATADO:	**BENICIO PNEUS EIRELI**
ITEM:	**3 e 4**
VALOR:	**R$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais)**
VALOR TOTAL:	**R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D971CCE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO 2ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2021 ID: 8231 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021- PMS

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	43361	Emulsão asfáltica RR-1C	Ton.	R$ 4.407,69	Própria

PARA O NOVO VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	43361	Emulsão asfáltica RR-1C	Ton.	R$ 4.282,98	Própria

Sarandi, 16 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C55DD795

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2022

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ	**18.717.162/0001-00**
OBJETO	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica suprimido o valor de R$ 541,93 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), representando uma supressão de 0,26% do valor global, com fulcro na Cláusula XIX (Das Alterações) do referido contrato".
ASSINATURA	**17 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:837F2198

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2022

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ	**18.717.162/0001-00**
OBJETO	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o valor de R$ 17.373,91 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos, representando um aditivo de 8,45% do valor global, com fulcro na Cláusula XIX (Das Alterações) do referido contrato".
ASSINATURA	**17 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:34DE9CD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CONTRATO N° 304/2022 ID 8732

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.696.723/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da reforma dos banheiros e do portal do Parque Ecológico Papa João Paulo II, no Município de Sarandi-Pr, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
VALOR GLOBAL:	**R$ 230.850,30 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA	**11 de agosto de 2022 a 08 de março de 2023.**
ASSINATURA	**11 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BF5E0841

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	2/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a pavimentação de vias urbanas em CBUQ na Rua Caetano Senhorini, entre o Jardim dos Ipês e o Jardim das Torres, e na Estrada Jaguaruna, entre o Jardim das Torres e o Jardim França, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Convênio nº 467/2022 (Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos

Em favor da(o):
1) EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.977.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Sarandi, 22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D673FF3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1522/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Heloisa Rossinolli Correia Paixão, RG nº 89697913, membro da comissão deProcesso Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1513/2022,pela servidora Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo,RG n.º 68448557.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2022.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,22 de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:28A13A91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1528/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possível irregularidade funcional praticada por servidor ocupante do cargo agente comunitário de saúde.
2º - NOMEAR os servidores,**Heloisa Rossinolli Correia Paixão,**RG nº 89697913,**Marcos Tiago Alcantara da Silva**,RG nº.50072355 e**Kathe Elena Quinteiro Zingoni,** RG n.º 108711787, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:996EB1A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1530/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possível irregularidade funcional praticada por servidor ocupante do cargo educador de base.
2º - NOMEAR os servidores,**Tiago Augusto Kanda,**RG nº 95335128,**André Lopes de Faria**,RG nº.103330165 e **Suzane Ribeiro Azevedo,** RG n.º 108712430, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9B70B7D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1529/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 911/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Alessandro Adauto de Moura.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincoln C. de Carvalho,**R.G. n.º34228698**,Regiane Moreira Barbosa**RG nº 82736174 e**Renan Batista Meyring,** RG n.º44059452, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:23299602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 18/2022

RESOLUÇÃO n.º 18/2022

Dispõe sobre a nomeação de representantes para a Comissão Intergestora do SIMASE e Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitamento da População de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 13de Maiode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- O Ofício n.º 526/2022 em que solicita indicação de 02 representante para compor a Comissão Intergestora do SIMASE e do Ofício n.º 460/20222 -Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População de Rua ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as seguintes indicações: **Comissão Intergestora do SIMASE:** Titular: Juliana Michele Bento e Suplente: José Emiliano Ribeiro de Oliveira. **Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População de Rua:** Titular: kelly Viviane Oliveira de Jesus e Suplente: Juliana Michele Bento.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 05 de Maio de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A5FF1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 20/2022

RESOLUÇÃO n.º 20/2022

Dispõe sobre arecomposição daComposição de ComissãoEspecíficaparao FIAa Gestão 2020 a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO**a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar arenovação daComposição de ComissãoEspecíficaparao FIAa Gestão 2020a 2022 conforme a descrição abaixo:

Segmento	Representante
PROMEC - Proteção ao Menor Carente	Isabel Sékua Spada
ACESA - Associação de Cegos de Sarandi	Vitor Alexandre de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal deAssistência Social	Patrícia Cordeiro de Farias

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Agosto de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6BAAB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1016/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 592.921,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
183 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1938 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590.921,00
Total Suplementação:			**592.921,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 592.921,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e um reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vínculo - C/C-66.513-4	934	2.000,00
2.4.1.4.50.0.1.12.00.00.00.00.	Prog. Requal. Ubs - Jd. Rio De Janeiro - C/C-624032-2	518	249.321,00
2.4.1.4.50.0.1.15.00.00.00.00.	Transf. Investimento Federal	518	341.600,00
TOTAL			**592.921,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9629976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 127-2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 127- 26/07/2022

DATA DA LAVRATURA: 26/07/2022
INFRATOR: IVANILDO JOSÉ DE LIMA E OUTRA
CPF: 221.003.421-34
LOCALIDADE DO DANO: AV. RIO DE JANEIRO, Nº 2032

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI 1650/2009:
ART. 5º INC.III REGULAMENTADO PELO DECRETO 1314/2011 ART 55 INC. I E II
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
INCISO II, DO ARTIGO 55 DECRETO 1314/2011 - DESCARGA DE RSU NA VIA PÚBLICA OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL NÃO AUTORIZADO.
DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO EM OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AV. RIO DE JANEIRO Nº 2032 C/A RUA 118, OBRA DA QUADRA 17 DATA 01 JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI - PARANÁ.

VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1314/2011 - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 2.260,00 UFPS 500.

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009 ART. 5º INC. III

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15(QUINZEDIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D785077B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022 - SRP, de 08 de agosto de 2022, com abertura e julgamento em 19/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - 18.461.088/0001-04

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F957D6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022, com abertura e julgamento em 19 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - 18.461.088/0001-04	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 19 de agosto de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8125C4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022 - SRP, de 09 de agosto de 2022, com abertura e julgamento em 22/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 64/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME - 79.853.891/0001-89
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI 12.014.626/0001-36

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,22 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:64C92777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 064/2022, com abertura e julgamento em 22 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 064/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME - 79.853.891/0001-89	1,2
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI 12.014.626/0001-36	3

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D493198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2022

Portaria Nº 211, de 22 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RAFAEL MANZINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **01/09/2022,** com retorno em **01/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:684C92EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS QUAIS DEVERÃO AGRUPAR: TROCA, PODA DE ÁRVORES QUA ATRAPALHAM ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PA-RA MANUTENÇÃO DE 55 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E 925 LUMINÁRIAS DE LED DE 60W E 120W E SERVIÇO "0800" PARA ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM O VALOR MÁXIMO DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 05 de setembro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 19 de agosto de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:193382B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 009/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 009/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 043/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	001	Aparecido Pereira	14/06/1956	Motorista de Ambulância
002	002	Cesar Glauber Maciel	27/10/1982	Motorista de Ambulância
003	003	Eder Aparecido Cardoso	11/10/1995	Motorista de Ambulância
004	004	Eurípides Rege Luz	25/08/1977	Operador de Máquinas Pesadas
005	005	Leandro Luiz Anacleto	24/02/1979	Motorista de Ambulância

Abatiá (PR), 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:4F199634

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2022

Portaria Nº 212, de 22 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Servidora **ZENILDA JACOB**, inscrita no CPF sob nº 277.751.838-61, ocupante do Cargo de Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F9A091BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado no concurso público nº 001/2018, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Art. 1º Nomeia para exercer cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sob regime estatutário e matrícula sob nº 3004;

MARCOS VINICIUS TEIXEIRA, portador da CI/RG nº 3.244.718-0 e CPF de nº 516.804.839-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E2D3F649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia Comissão responsável para REURB (Regularização Fundiária Urbana) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de Agudos do Sul
I – Representantes da REURB:
Advogado – Luiz Fernando Lepper;
Suplente: Guilherme Russo Marani
Gestor – Wellington de Franca Foggiato;
Suplente – Larissa Oliveira Lacerda dos Santos;
Defesa Civil – Claudinei Hitnak
Suplente: Cleiton Luiz da Silva Pereira
Art. 2° - A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.
Art. 3° - São atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana;
I – Processar administrativamente requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades do REURB;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear procedimento administrativo;
V – Elaborar Certidão de Regularização Fundiária – CRF.
Art. 4º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.
Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Agudos do Sul – PR, 22 de Agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:7DFC5FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2022

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da Assembleia Geral CMAS, de 13 de outubro de 2021;
Considerando a Deliberação da Plenária 011/2022, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2021/2023, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

PRESIDENTE - ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS – representante da sociedade civil organizada

VICE-PRESIDENTE – ISABELI HONÓRIO SOPA – representante do poder público municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:EF3C9743

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11° Plenária CMAS, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da

sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: **JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**; representantes governamentais: **KASSIANO BARBOSA SGODA** e **LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA;**

Art. 3º. Compete a Comissão de Monitoramento e Fiscalização monitorar e avaliar se as ações deliberadas estão sendo devidamente efetivadas, propostas estas elaboradas e aprovadas na XIV Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:B7AC622E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 005/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de CUIDADO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas na Lei nº 2.242, de 27 de maio 2021, e artigos nº 24,25,26,27 e 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e,

Considerando a deliberação da 5ª Plenária, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Comissão de CUIDADO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.
Art. 2º. A Comissão de CUIDADO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, referida no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: FRANCIELE GREICE MORBIS e STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ, representantes governamentais: SIMONE HENKES e KARINE RAFAELA VAZ DE LARA.
Art. 3º. Compete a Comissão: discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas às questões da saúde da mulher, em todos os âmbitos e todas as idades, às vulnerabilidades, combate à violência de gênero em todas as suas manifestações, em especial à violência doméstica e o feminicídio.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5CD6D2E4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 006/2022

Dispõe sobre a composição da comissão DA DIVERSIDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas na Lei nº 2.242, de 27 de maio 2021, e artigos nº 24,25,26,27 e 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e,

Considerando a deliberação da 5ª Plenária, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição DA DIVERSIDADE;
Art. 2º. A Comissão DA DIVERSIDADE referida no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: VERIDIANE CRISTINA BENATO e STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ, representantes governamentais: LUCIANE APARECIDA GRACIANO e ALICE ROSNER;
Art. 3º. Compete a Comissão: discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas à valorização e ao respeito à diversidade, considerando as questões referentes à etnia, orientação sexual, credo, cultura, necessidades especiais (mulheres com deficiência), entre outras;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:29A6B580

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 007/2022

Dispõe sobre a composição da comissão DA MATERNIDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas na Lei nº 2.242, de 27 de maio 2021, e artigos nº 24,25,26,27 e 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e,

Considerando a deliberação da 5ª Plenária, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição DA MATERNIDADE;
Art. 2º. A Comissão DA MATERNIDADE referida no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: MARIA JANDIRA FURQUIM SILVA e STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ, representantes governamentais: SANDRA GONÇALVES e KELLY TEREZINHA ROSA;
Art. 3º. Compete a Comissão: discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas à gravidez na adolescência, mães solo, mães com deficiência, maternidade e trabalho, entre outras;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1C84AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora LARISSA LIMA DA CUNHA, RG nº 1.286.484.6-1 /SESP/PR., CPF nº 105.006.359-78.

Art.2º- Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor:
CARLOS CEZAR KNOFF - RG nº 6.592.849-3/PR.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0624F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora SANDRA MARA CUMIN, RG nº 5.029.870-1 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art.2º- Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor:
FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:49EA61BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora SANDRA MARA CUMIN, RG nº 5.029.870-1 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art.2º- Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor:
FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:391A00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2021

Número do Processo: 0018.0007755/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis e caminhão para corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO

As partes de comum acordo procedem a Repactuação - Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no importe de 4,03%, atualizando o valor contratual de R$635.806,19 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), para R$655.015,19 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinze reais e dezenove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

Será acrescido ao saldo contratual o valor de R$19.209,00 (dezenove reais, duzentos e nove reais), assim, atualizando o saldo contratual de R$476.854,64 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R$496.063,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 25/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6A7EEACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2021

Número do Processo: 0018.0009321/2022.
Objeto: Contratação da unidade de saúde tranqueira no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA JZ EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.
Prorroga-se o prazo de execução contratual em 85 dias: de 11/07/2022 a 03/10/2022 e o prazo da vigência contratual em 120 dias: de 25/10/2022 a 22/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração Quantitativa
– Acréscimo: As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo de 5,74% sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de R$ 60.441,87 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
– Supressão: As partes, de comum acordo, procedem à supressão de 2,33% sobre o valor total do contrato, correspondente à redução de R$ 24.555,15 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor Contratual
Em razão do acréscimo e supressão quantitativos constante na cláusula anterior, o valor do contrato será acrescido no valor de R$ 35.886,72 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos, passando o valor global do contrato de R$ 1.052.495,81 (um milhão e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.088.382,53 (um milhão e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E9AA035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2021

Número do Processo: 0018.0008664/2022.
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 160/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/08/2022, finalizando-se em 09/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 121.399,58 (cento e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8AD1CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019

Número do Processo: 0018.0008940/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede de oxigênio, ar comprimido e fornecimento de oxigênio medicinal para o pronto atendimento 24 horas, central de ambulâncias e unidades básicas de saúde do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 194/2019 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de agosto de 2022, finalizando-se em 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para cobertura da execução do contrato, referente ao período prorrogado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, é de R$ 343.548,69 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 25/06/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A1C7D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0009803/2022.

Objeto: Execução da obra CONSTRUÇÃO CMEI MONTE SANTO.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 192/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/08/2022, finalizando-se em 12/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Procede-se ao acréscimo quantitativo equivalente a R$ 63.946,63 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme planilha anexa ao Parecer Técnico nº 20220622-

001 juntado ao processo administrativo autuado sob o nº 0018.0009803/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DIMINUIÇÃO QUANTITATIVO

Procede-se à supressão do valor do contrato no montante equivalente a R$ 42.432,22 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme planilha anexa ao Parecer Técnico nº 20220622-001 juntado ao processo administrativo autuado sob o nº 0018.0009803/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA DIMINUIÇÃO QUANTITATIVO

Considerando-se à compensação entre as supressões e os acréscimos, previstos nas cláusulas segunda e terceira, resulta ainda o aumento quantitativo no valor de R$ 21.514,41 (vinte e um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), atualizando-se o valor contrato para R$ 1.597.108,53 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:69B982EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2018

Número do Processo: 0018.0008939/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do Pronto Atendimento 24 horas, médica, clínica ambulatorial, odontológica e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos e art's.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 118/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2022 e findando em 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Reajuste de Preços pelo IPCA

Procede-se ao reajuste na razão de 11,886730%, correspondente à aplicação do IPCA no período entre julho de 2021 a junho de 2022, passando o valor do contrato de R$ 87.606,00 (oitenta e sete mil seiscentos e seis reais) para R$ 98.019,49 (noventa e oito mil e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 25/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D6970A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021

Número do Processo: 0018.0008089/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E704AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0009864/2022.

Objeto: Renovação do contrato de locação do imóvel situado em Almirante Tamandaré, Rua Joaquim Kruguer, nº 574, Jardim Bonfim, utilizado para o fornecimento de unidade dos Correios.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALINE CRISTIANE BESTEL, CATIA REGIANE BESTEL, GUILHERME ANTÔNIO GUSTAVO BESTEL e JOSLAINE BASTEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da Titularidade da Locação

Altera o contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade dos Correios, ficando responsáveis pela locação os herdeiros Aline Cristiane Bestel, Cátia Regiane Bestel, Guilherme Antônio Gustavo Bestel e Joslaine Bestel, devido ao falecimento do seu proprietário Sr. Abel Bestel, sendo que os valores da locação serão pagos mediante depósitos junto à agência da Caixa Econômica Federal nº 02863 1288, conta corrente nº 000814208302-5, conforme requerimento/ pedido administrativo protocolado sob o nº 0018.0009864/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/08/2022, finalizando-se em 27/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Reajuste

Procede-se ao reajuste conforme o IPCA (IBGE) no equivalente a 11,886730%, atualizando o valor do Contrato de Locação de R$ 1.083,47 (mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 1.212, 26 (mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6A825474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2021

Número do Processo: 0018.0006457/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com material e mão de obra para instalação e reposição de vidro liso , vidro liso incolor, vidro temperado, porta de vidro e acessórios, espelho cristal fixado com parafusos, sendo de modo fracionado, para os próprios públicos municipais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS – EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução

As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução do Contrato Administrativo n.º 153/2021 em 7 (sete) meses, iniciando-se em 29 de julho de 2022 até 29 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual o previsto na cláusula primeira deste termo aditivo é o remanescente previsto em dotação orçamentária, no valor de R$ 200.637,97 (duzentos mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme informado no processo nº 0018.0006457/2022.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Almirante Tamandaré,12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FD3B2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Número do Processo: 0018.0010752/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (HOTSPOT).

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRAIL TELECOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo Quantitativo

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor anual de R$ 25.655,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 1,17147397% do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor do contrato, de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste Décimo Nono Termo Aditivo, atualizará o valor contratual de R$ 2.418.759,28 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R$ 2.444.414,56 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 05/08/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8A036340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018

Número do Processo: 0018.0005803/2022.
Objeto: Tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL – FEPE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho conforme solicitado no protocolo nº 0018.0005803/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Parágrafo Único: O Plano de Trabalho (VERSÃO 06) que costa às fls.05-20 do Processo Administrativo autuado sob nº 0018.0005803/2022, no qual costa a alteração objeto deste Termo Aditivo, é parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014.

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:13BB3109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021

Número do Processo: 0018.0006284/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, para o ano letivo de 2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 25% dos lotes 3 e 9 do Contrato Administratico nº 228/2021, correspondente ao valor de R$ 73.621,16 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme especificado na planilha abaixo:.

Contrato n° 095/2021				
lote	Quant. contratada	Adit. quant	Valor unit.	Valor do aditivo
3	215	54	R$ 439,53	R$ 23.624,74
8	2904	-	-	-
9	2290	573	R$ 87,33	R$ 49.996,43
TOTAL DO VALOR DO ADITIVO				R$ 73.621,16

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do aditivo quantitativo do Contrato Administrativo n.º 085/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará de R$ 544.460,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para R$ 618.082,13 (seiscentos e dezoito mil e oitenta e dois reais e treze centavos).

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1DE72E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021

Número do Processo: 0018.0009410/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 25% do contrato, correspondente a R$ 1.514,68 (mil e quinhentos e quatorze reais e sessena t oito centavos), conforme especificado na planilha abaixo:

Contrato n° 100/2021				
Item	Quant. contratada	Adit. quant	Valor unit.	Valor do aditivo
1	150	38	R$ 39,86	R$ 1.514,68
TOTAL DO VALOR DO ADITIVO				R$ 1.514,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do aditivo quantitativo do Contrato Administrativo n.º 100/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, resultando no acréscimo de R$ 1.514,68 (mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), o valor global do contrato passará de R$ 5.979,00 (cinco mil e novecentos setenta e nove reais) para R$ 7.439,68 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Prorrogação Contratual
As partes prorrogam o contrato em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 23 de junho de 2022 e finalizando em 19 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6A76BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021

Número do Processo: 0018.0010959/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e aditivos automotivos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e C.D.C. COMÉRCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 162/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2022 e terminando-se em 10 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual o previsto na cláusula primeira deste termo aditivo é o remanescente previsto em dotação orçamentária, no valor de R$ 200.637,97 (duzentos mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme informado no processo nº 0018.0006457/2022.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Almirante Tamandaré,12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B4F92167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2021

Número do Processo: 0018.0006281/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tênis escolares, para o ano letivo de 2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECCÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo Quantitativo As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de R$ 95.707,98 (noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), ao valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Quantidades Acrescidas As partes de comum acordo, em razão do acréscimo previsto no Cláusula Primeira, acrescentam ao presente termo o seguinte quantitativo: ITEM PRODUTO QTDE. VALOR UNIT. VALOR CONTRATO 2 Tênis escolar com cadarço 1257 R$76,14 R$95.707,98
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Atualização do Valor Contratual O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contrato nº226/2021 está zerado, assim sendo, acrescido do valor correspondente a 24,83% do contrato de origem, o que equivale a R$95.707,98 (noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), deste modo, atualizando o valor contratual para R$95.707,98 (noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos)

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:366CE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Número do Processo: 0018.0008661/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 161/2021 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2022 e terminando em 8 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Saldo Contratual
Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº161/2021, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$66.149,50 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 19/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:61273A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 008/2022

Dispõe sobre a composição da comissão DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas na Lei nº 2.242, de 27 de maio 2021, e artigos nº 24,25,26,27 e 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e,

Considerando a deliberação da 5ª Plenária, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA;
Art. 2º. A Comissão DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA referida no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: MARIA JANDIRA FURQUIM SILVA e FRANCIELE GREICE MORBIS, representantes governamentais: ALICE ROSNER e SILVANA AGUIAR;
Art. 3º. Compete a Comissão: discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas às questões da efetivação de direitos civis e políticos, de mulheres de todas as idades, no que se refere ao mundo do trabalho e à participação efetiva nas decisões e ações das comunidades e do município.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6B66A1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 332/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO**,** matrícula funcional nº 508722**,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/06/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C51588ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao servidor **RILDO GONÇALVES LINZ,** matrícula funcional nº **14024**, exercendo o cargo em comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 à 12/02/2021, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:52BD41B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** matrícula funcional nº **508526**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO,** lotada na Secretaria de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0C94521B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **APARECIDA NUNES CARNEIRO,** matrícula funcional nº **508.597**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada no Hospital Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 28/08/2012 à 27/08/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0B97A22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 164-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 2.223,12 (dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.303.0010.2076	**Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica**		
657 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9495	2.223,12
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.223,12			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 2.223,12 (dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	R$ 2.223,12
Total		**R$ 2.223,12**

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:39C58EFA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 165-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Investimento para a Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		

571 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9495	10.000,00
872 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2500	20.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R$ 10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:581FEA8E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

Contratada por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 027/2022 de 21/07/2022.

Contratada: Jocimara Ramos de Souza
RG nº 8.924.334-3
CPF nº 344.714.188-31
CTPS nº 01841 - Série 00059 – PR
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Salário: R$ 1.578,10
Data de Admissão: 18/08/2022
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 06 (seis) meses
Regime: CLT
Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:46AF8B3B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 027/2022 de 21/07/2022.

Contratado: Reinaldo Pereira da Cunha

RG nº 7.356.346-1

CPF nº 028.420.629-65

CTPS nº 9912832 - Série 0050 – PR

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Salário: R$ 1.578,10

Data de Admissão: 18/08/2022

Carga Horária: 40 horas semanais

Período de duração: 06 (seis) meses

Regime: CLT

Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:95A5AC06

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022

Contratada por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 027/2022 de 21/07/2022.

Contratada: Thais Fernanda dos Santos Araújo

RG nº 13.026.993-1

CPF nº 113.966.379-82

CTPS nº 7410946 - Série 0040 – PR

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Salário: R$ 1.578,10

Data de Admissão: 19/08/2022

Carga Horária: 40 horas semanais

Período de duração: 06 (seis) meses

Regime: CLT

Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:26BDB3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N°. 150/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Termo de Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, publicado por meio no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de agosto de 2022 – Edição 2585 – pág. 41, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação em questão. **Anahy-PR, 22 de agosto de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:853E5ADF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 155/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de sistemas customizáveis ou nao-customizáveis, de serviços em tecnologia da informação e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem para prestação de serviços de Assessoria Técnica para a realização de licitação na modalidade Pregão visando a contratação de sistema de gestão ao município de Anahy, além da coordenação, emissão Parecer, emissão de Laudo Técnico e acompanhamento da POC - prova de conceito das funcionalidades dos módulos, padrão tecnológico, segurança e desempenho, que será aplicada no processo licitatório, conforme orientações da Nota Técnica no 04/2008/TCU.	P.R. BALMER E BALMER LTDA, CNPJ: 20.880.824/0001-00	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 22 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D5769C11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2022 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 070/2022

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, ERK EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lisboa, 711, Bairro Cascavel Velho, Cascavel-PR, 85.818-440**,** inscrita no **CNPJ: 20.422.783/0001-09,** representada neste ato pela titular a Sra. Edinalva Diniz de Lima, portador do RG 9.930.234-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 057.531.799-08. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de moega tracionada na Unidade de Valorização de Reciclados de Anahy-PR, compreendendo: Montagem da estrutura; Aperto de parafusos estruturais; Nivelamento de pés; Analise de abalo estrutural; Demais ajustes para seu perfeito manejo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 22/08/2022 até 17/02/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 22/08/2022 até 19/03/2022, totalizando 210 (duzentos e dez) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 22 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CCC98437

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas dos Departamentos do município de Anahy-PR, conforme anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23/08/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/09/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/09/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06/09/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.105,00 (cinquenta mil e cento e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 22 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:91A34DAA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.078/2022.

SÚMULA: Nomear a Junta Administrativa, que prestará Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, em especial as disposições contidas no parágrafo 1º, do artigo 46 da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerando o parágrafo 4º do artigo 43, Seção I, da Criação e Natureza do Fundo, Capítulo III, do Fundo Municipal da Infância e

Adolescência – FIA, da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, que diz: o CMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante Decreto Municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos;

Considerando o parágrafo 1º, do artigo 46, seção III, do Gerenciamento do Fundo Municipal, da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, que diz: O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por Decreto Municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa, a quem compete à administração Contábil e Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - FIA, os seguintes membros:

I – Jane Balbino de Souza, e
II – Rita Daiane de Oliveira

PARÁGRAFO ÚNICO – A representação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – FIA se dará mediante assinatura conjunta dos dois servidores ora designados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B83E4F0A

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, homologa e classifica os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 15 de agosto de 2022, para atuação de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender;

INSC.	Nome	Data de Nasci.	Total de Pontos	Classif
02	Magda Raene Pereira Pardinho	18/01/1992	50	1°
01	Brena Maria Camargo	12/07/1995	30	2°

Esta homologação e Classificação entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 22 de agosto de 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Portaria n°4.526/2021
Diretora Do Depto. Municipal De Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C4C71D8C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.198/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Concursos Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu quadro de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Roseli Aparecida Simões Miranda – Presidente;
2 – Nina Rosa de Lima – Membro;
3 – Marli do Carmo de Souza Pistun – Membro;

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33 como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo n° 115/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3B95846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 161 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 159, de 21 de julho de 2022, a qual concedeu 20 dias de férias, a partir do dia 08 de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº 2.567 do dia 22 de julho de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, concedida através da Portaria nº 159, de 21 de julho de 2022. O mesmo deverá retornar ao serviço, a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F295627C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.378 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Lei nº.* ***3.592*** *de 09 de agosto de 2022 a qual alterou a Lei Municipal nº.* ***2.282*** *de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, do Posto Central, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e da Clínica Municipal de Fisioterapia, e dá outras providências,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo

relacionados para compor a COORDENAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e de outros Setores da Secretaria Municpal de Saúde, a partir do dia 09 de agosto de 2022.

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Eduardo Godoi Audi
Clínica Municipal de Fisioterapia	Ana Flávia Spadaccini Silva
Farmácia Municipal	Thaís Oliveira Cláudio Machado
UBS Dona Albina M. Neves	Lucimara Toneto
UBS Dr. Caros Henrique H. Garcia	Neide Aparecida Cavalcante Nardoni
UBS Dr. João Adirson Ramos	Thiago José Norberto Costa
UBS Industrial	Bruna Cristina Leodoro Domingues
UBS Dr. Luiz Antônio Grandi	Silvia Mitie Ivahashi
UBS Dr. Waldir Bernadelli	Wanessa Moraes Pavanelli Izidoro

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2022.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB0E92F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.729 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*4.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1006 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B29D60B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.379 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias****,*** *a partir do dia* ***01*** *de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***WEDJA DA SILVA SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01- 11 - 2019 a 31 - 10 - 2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AC60C98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.376 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Ata nº	071/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	073/2022		
Contratado:	**BELLOS EVENTOS EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA LUA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R$ 87.560,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:985D1245

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 136/2022 PREGÃO Nº 075/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDOR.

EMPRESA VENCEDORA:

S. B. DE SA - TOPOGRAFIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.873.352/0001-94.**

VIGÊNCIA: 22.08.2022 a 21.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

STEFANI BELLI DE SA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3DDFD31E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 133/2022 PREGÃO Nº 073/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA LUA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

BELLOS EVENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.061.917/0001-12.**

VIGÊNCIA: 22.08.2022 a 21.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ABEL STOEBERL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:849829FC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 076/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.**

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.**

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

LIRA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.531.421/0001-07.**

SUPERMERCADO GOLD LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.029.780/0001-30.**

VIGÊNCIA: 22.08.2022 a 21.02.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

PABLO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

FERNANDO CHAGAS DO AMARAL
Representante Legal

DAIANE DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:73498BFB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **17/08/2022** e término em **16/08/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 135.832,08** (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.08.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8DAC9DD5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **18/08/2022** e término em **17/08/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 39.939,84** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.08.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:178EFF60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 097/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **18/08/2022** e término em **17/08/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 39.939,84** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.08.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6EECC58D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 29.676.621/0001-71.**

Andirá, 22.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:881DE862

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 119/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.800,40** (quatro mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.870,00** (dois mil, oitocentos e setenta reais).

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.031,50** (nove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.596.355/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.990,00** (cinco mil, novecentos e noventa reais).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.096,50** (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 71.505.564/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.975,60** (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.608.793/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 651,00** (seiscentos e cinquenta e um reais).

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.610,00** (oito mil, seiscentos e dez reais).

M. TESTA CONFECCAO, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais).

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 31.845,10** (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

MORIMED COMERCIAL EIRIELI – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.499.522/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.338,00** (sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.948.967/0001-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.130,30** (dois mil, cento e trinta reais e trinta centavos).

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.329,80** (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

POSSATTO & POSSATTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.823,00** (onze mil, oitocentos e vinte e três reais).

PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.016,00** (cinco mil e dezesseis reais).

SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 850,10** (oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.633,10** (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:325AACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 – 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2022 à 02/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 02/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4138A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092 – 2022 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS,
MOTOSERRAS, COMPRESSORES, E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA.
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2022 à 02/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 02/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 02/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6E6AF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À DEFESA CIVIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 23/08/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 05/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 05/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 05/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2DC00F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 04/2022, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 017/2022 que devido as alterações do mesmo, comunicamos que a data de abertura do Pregão Nº 04/2022 fica remarcada para o dia **02/09/2022 às 09:00 horas**.

O Edital Retificado se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

INFORMAÇÕES:

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Telefone: (41) 3978-1202

Antonina, 22 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B373B5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No055/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 153/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: Inga Caminhões ltda.
CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Valor Global: 570.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k	Mercedes-Benz	570.000,000000	1,00

ASTORGA, 22 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9D634AB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022,** e tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. **Edição nº 2576, página nº 29, em 04/08/2022, nos termos a seguir:**

- onde se lê no Edital :

4.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante protocolo, sem ônus para o Município, juntamente com a proposta de preços ajustada, conforme o disposto neste edital.

-leia-se:

4.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, mediante protocolo, sem ônus para o Município, juntamente com a proposta de preços ajustada, conforme o disposto neste edital.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:08505B19

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 8.110,14 (Oito mil, centro e dez reais e quatorze centavos), nos termos do pedido do secretario de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme pareceres do engenheiro civil e do procurador jurídico do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Rodrigo FavoretoThomazin
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:30871667

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 084/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇAO EIRELI** – CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 04/08/2023, nos termos dos pareceres do engenheiro civil e do procurador jurídico do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Claudemir Batista Marques.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F7DAB355

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°014/2021
PREGÃO PRESENCIALNº 039/2020-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **RM ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ/MF: 31.945.654/0001-11;
OBJETO: Fica acordado a partir desta data, o reajuste de preços referentes aos itens n°s 08, 16, 19, e 44 do lote n° 01 e item n° 01 do lote m° 05, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Reajustado
1	01	ACHOCOLATADO EM PÓ	LA REND	R$ 2,61
1	20	CAFÉ PURO	BRASIL	R$ 13,50
1	22	CHÁ MATE	UNIÃO	R$ 2,66
1	38	FEIJÃO CARIOCA	SAFRA NOVA	R$ 6,17
1	52	MARGARINA 500 GRAMAS	DELÍCIA	R$ 6,21
1	58	ÓLEO DE SOJA	COCAMAR	R$ 8,98

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maisa Ribeiro de Campos
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3A6BE8A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°054/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 038/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI** – CNPJ/MF: 15.232.419/0001-46;
OBJETO: Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 23/09/2022, nos termos do parecer jurídico conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Eloisa Márcia Murta
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:29C30CC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°054/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 038/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI** – CNPJ/MF: 15.232.419/0001-46;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 13.426,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais) referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Lote	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Cirurgia de Ovário histerectomia canina fêmea	37	R$ 167,00	R$ 6.179,00
02	Cirurgia de Orquiectomia canina macho	37	R$ 131,00	R$ 4.847,00
03	Cirurgia de Ovário histerectomia felino fêmea	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
04	Cirurgia de Orquiectomia felino macho	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Eloisa Márcia Murta
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:359922CA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°074/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 045/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, a vigência do contrato prevista na cláusula terceira do contrato primitivo, ou seja, até o dia 19/07/2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação do secretario de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0E4A69CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°074/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 045/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 497.426,66 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) referentes ao período prorrogado, devidamente corrigido pelo INPC, conforme memórias de calculo anexas, nos termos do Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação do secretario de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:30CA1D03

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de lanches, doces, salgados e bebidas, destinados a eventos de diversos departamentos, das empresas vencedoras da licitação conforme Edital de Pregão para registro de Preços n°029/2022 e a proposta da empresa.
• **CLAUDEMIR ADRIAN & CIA. LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 34.354,99 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
• **SOLANGE MARTINS PRANDI DA SILVA – PADARIA, CNPJ: 12.684.609/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
• **FLAVIO L. DE CARVALHO % CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.298.669/0001-19**
Total do fornecedor: R$ 75.382,21 (Setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3002
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034
00.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33942
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31941
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33940
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33936
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 2002
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1510
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:01591FD9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de pecas de camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 026/2022 e a proposta da empresa.
• J.A.J BAEZA – TORNEARIA, CNPJ: 13.612.920/0001-02
Total do fornecedor: R$ 1.904.886,99 (Um milhão novecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3002
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1029
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 3002
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 3002
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.39.00.00. - 3507
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 3507
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1002
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 3002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 33510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 33510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1002
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 3002
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1002
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 33494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 33142
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 33122
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 31142
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 11043
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1029
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1025
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33142
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33122
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 11043
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DED07F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.191/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Astorga para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ**,** aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de Astorga, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Astorga, abrangendo o Poder Legislativo, Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município e;
VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexos de Metas Fiscais, composto por:
II.a) Metas Anuais;
II.b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
II.c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
II.d) Evolução do Patrimônio Líquido;
II.e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
II.f) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
II.g) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas, contendo:
III.a) Metodologia das Receitas (Consolidado, Executivo e Fundo de Previdência);
III.b) Metodologia das Despesas(Consolidado, Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo);
III.c) Metodologia do Resultado Primário;
III.d) Metodologia do Resultado Nominal;
III.e) Montante da Dívida Pública;

IV- Avaliação Atuarial do RPPS;
V - Anexo de Riscos Fiscais e Providências;
VI - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 estão especificadas no Anexo I de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022-2025, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2023.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1o. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo I a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente Lei.

Art. 4º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 5º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II- Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III- Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta o produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta o produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
VI - Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VII - Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, à qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido.
VIII - Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano 2023 estabelecerá em seus adendos de despesas as de conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações, compreendendo as despesas correntes e despesas de capital, conforme seu desdobramento, como segue:

1 - DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

2 - DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

Art. 9º. A Lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos Anexos II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Anexo I da Portaria Ministerial nº 5, de 25 de agosto de 2015, ambas do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos, quanto à subfunção o código será 997.
§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 10º. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º. O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º. Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária para 2023.

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal e o constante na Lei Orgânica do Município de Astorga, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração, aprovação e execução de Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa e, ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.

Art. 16. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 17. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 18. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. Fica o Poder Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a quinze por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

Art. 21. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 22. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional por Transposição / Remanejamento / Transferência sobre o total da despesa fixada para cada Poder até o limite de quinze por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 23. Fica o Poder Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 24. A manutenção de atividades, bem como, a conservação e recuperação dos bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 25. Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles com a participação ativa do Município, salvo em caso emergencial que contrarie a segurança.

Art. 26. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. O Orçamento Fiscal conterá "Reserva de Contingência" em montante de até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 28. Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 29. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, desporto e desenvolvimento econômico.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e desenvolvimento econômico;
II - estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento com exata observância de seus estatutos, cujas finalidades institucionais deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como, deverá ser atestado pela Secretaria ou pelo Conselho afetos à área de atuação da entidade beneficiária que dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de termo de colaboração e/ou termo de fomento, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 32. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 33. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2023.

Art. 34. A captação de recursos através de operações de créditos, para atender projetos de obras de infraestrutura, será autorizada por lei específica.

Art. 35. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 36. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais.

Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 37. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão realizadas no mínimo em **25%** (vinte e cinco por cento) das receitas oriundas de impostos e transferências do Estado e da União, de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal do Brasil e respeitada a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 38. Os recursos destinados ao atendimento à Saúde serão alocados, observando seu limite mínimo de **15%**, estabelecido na legislação federal.

Art. 39. Serão assegurados no Orçamento Geral, recursos necessários à amortização da dívida fundada interna, bem como, das dívidas compensadas e precatórios.

Art. 40. Os Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos previdenciários, amortização e encargos da dívida interna, dívidas confessadas e outras de custeio administrativo e operacional, bem como, a contrapartida financeira decorrente de convênios.

Art. 41. As Autarquias e Fundações, instituídas pelo Município, terão orçamentos próprios, conforme Lei Orgânica do Município, artigo 92, parágrafo terceiro, incisos I, II e IV, obedecendo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, e Portaria SOF nº. 08, de 04 de fevereiro de 1.985, abertos por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento), da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto nos artigos 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar nº 101, com o seguinte desdobramento:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2020
Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 44. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive, fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - Implementação de alterações no Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II - Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III - Concessão de anistia, remissão e descontos de créditos tributários ajuizados ou não, para famílias carentes;
IV - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
VI - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio.

Art. 47. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria.
Art. 48. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 49. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 50. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as Taxas agregadas a ele, para o exercício financeiro 2023, poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 51. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, lançados com a alíquota fixa, para o exercício financeiro 2023, poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 53. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir o equilíbrio entre Receita e Despesa será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projeto, atividades e operações especiais, e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 54. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 55. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no anexo desta Lei a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com outras esferas para desenvolvimento de programas na área da Educação, Desporto, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e outras na área de sua competência, desde que devidamente aprovados pelo Poder Legislativo.

Art. 57. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Controle Interno do Município.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 58. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 60. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 62. O Poder Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023 deverá estabelecer a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores do Município enviará até dia 1° de janeiro 2023, ao Executivo, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício financeiro.

Art. 63. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores municipais, ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições deste artigo, o Município fica autorizado a realizar Concurso Público para a admissão do pessoal necessário.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24A52638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 797/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. - Nomear Comissão Executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Município de Astorga, conforme Art. 20, da Lei nº 3.137/2021, de 11/11/2021, composta pelos seguintes servidores:

I - Dewair Paulino Cardozo (Advogado);
II - Gislaine Paula Bragantin Giarola (Secretária Mun. de Administração e Finanças);
III - Mônica Aparecida Carriel (Contadora);
IV - Jéssica Fabeni Gimenes (Departamento de Recursos Humanos).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAA572B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 785/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 764/2021, de 19/08/2021, que nomeou funcionários e servidores municipais, para comporem a Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM, para constar as seguintes alterações:

VI - **Cristiani Lourenzon Duarte** - Diretor de Fazenda
X - **Paulo Vitor Chaves Menolli** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Art. 2º. - Cabe a **Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM,** a atualização dos seguintes itens:

Caberá a Equipe Técnica Municipal (ETM) a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal (PDM), com a utilização dos indicadores.

Art. 3º. - Esta Equipe terá até o dia 31 de Dezembro de 2023, para a realização destes trabalhos.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 764/2021, de 19 de agosto de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3D191E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 796/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 7º, do Art. 28 da Lei n.º 3.185/2022, que "dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e dá outras providencias".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA APARECIDA VITO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-6, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Içara**, Porte I, a partir de 22 de Agosto de 2022 até 31 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60AC6FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 795/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 22 de Agosto de 2022, a Portaria nº 886/2020, de 18/12/2020, que designou a servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BÁRTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-3, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Içara, neste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:930B8390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 111/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 023/2022, de 15/02/2022**, **para cancelar a gratificação para exercício de Coordenação Pedagógica** da Educadora Infantil, a seguir relacionada, a partir de 22 de Agosto de 2022:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Fernanda Aparecida Vito da Silva	CMEI N. S. Aparecida	Educadora - 40 horas	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 023/2022, de 15/02/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:115F5BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância (alarme monitoramento) para os prédios públicos municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 211.857,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.00;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.1008;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.00.00.497;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.00.00.497;
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.00.00.510;
09.002.15.452.0013-2089-3.3.90.39.00.00.510;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.104;
08.002.13.392.0011-2077-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.39.00.00.104;

08.003.27.122.0012-1080-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.244.0015-2123-3.3.90.39.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 048/2021.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B2197D8E

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

D E C I S Ã O
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
Considerando as decisões preferidas pela Comissão Permanente de Licitação, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 2926/2022, e o parecer da Procuradoria Geral Municipal, os quais por brevidade me reporto e adoto, acompanhada da autorização para homologação de fls. 1203, **ADJUDICO** da licitação pública, veiculada pelo edital de **CONCORRÊNCIA sob nº. 03/2022** que tem por objeto a "***Contratação de empresa para realizar a Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convenio nº 470/2022-SEDU"*** para a empresa **KMS INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 33.248.214/0001-30, de acordo com sua proposta e demais condições estabelecidas neste feito. Diante do exposto **HOMOLOGO** as decisões proferidas na licitação pública sob a modalidade de Concorrência nº 03/2022. Comuniquem-se esta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, publique-se esta decisão para a devida eficácia de seus efeitos.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5171C92A

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 13.248.873/0001-60, com sede à Avenida Prudente de Morais, nº 601, Bairro: Zona 07, na cidade de Maringá/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2399/2022.
OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para fins de apoio a estudos e elaboração de projetos de engenharia referentes a vias públicas do Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 28.999,35 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-3.3.90.39.05.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:38F5DB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: HONORIO SOARES PACHECO
Objeto: Lixeira duplo cesto, em aço carbono com revestimento em pintura epoxi, com pedestal para fixação em Calçada, medidas aproximadas: 90 cm de comprimento, 50 cm de largura, 22 cm de profundidade, capacidade 30 litros.
Valor global: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 23/08/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de Agosto de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:C3F10F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2018.
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2018.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº. 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, RG nº. 4.086.763-5, CPF/MF nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Alameda Julia Costa, nº. 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato Nº. 77/2018,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 09 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
Valor contratual fica acrescido em R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), para os doze meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 77/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***RUDIMAR BARBOSA DOS REIS***
Prefeito Municipal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ **José Venâncio Ferrari Gaioto**	_____ **Luckas Araujo da Silva**
Sec. de Adm. e Planejamento	Dir. Departamento Administrativo
Formação: Engenheiro Civil	CPF: 126.854.189-38
CPF: 087.998.859-21	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5106ADD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de agosto de 2022, o servidor em contrato por tempo determinado **MAURICIO GIESE**, portador do RG nº 9.211.283-7 SSP/PR e CPF 049.357.429-84 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5D26449A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora em contrato por tempo determinado **CARINA BEDRA**, portadora do RG nº 10.847.001-1 SSP/PR e CPF 093.207.469-31, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5F1BE2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora em contrato por tempo determinado **PAMELA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 10.799.897-7 SSP/PR e CPF 067.604.449-22, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A344E077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de agosto de 2022, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador do RG nº 6.772.119-5 e CPF n° 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C7D48468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **LUANA VANESSA FUCHS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.934.389-1 SSP-PR e CPF nº 109.794.979-65, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:98B46CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2021
LEI MUNICIPAL 595/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: CARINA BEDRA

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 22 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4D11604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2021

LEI MUNICIPAL 595/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 02/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: MAURICIO GIESE

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 22 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:25D029E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2021

LEI MUNICIPAL 595/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 03/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: PAMELA CRISTINA SILVA

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 22 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AE6A41AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
CPF / CNPJ: 20058175000167
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 101/2022
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 16/08/2022
Data Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.000,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIREL
CPF / CNPJ: 36756134000184
Modalidade: Pregão Eletrônico

Número Processo: 24/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 102/2022
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 16/08/2022
Data Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 8.486,50

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 08692456000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 103/2022
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 16/08/2022
Data Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 5.875,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: ECOPLANET PRINT LTDA
CPF / CNPJ: 37867192000148
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 104/2022
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 16/08/2022
Data Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.370,50

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF / CNPJ: 43299151000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 105/2022
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 16/08/2022
Data Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 2.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87A4CBDF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 054/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a pedido, a partir desta data (15/08/2022) a servidora Eleni Maria Oliveira, matrícula 193, do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 15 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B8D3A407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 261.482,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	261.482,00
Total Suplementação:	**261.482,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1051.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C46A087D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n°

00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 033/2018, em 31,153390%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de abril/2018 à julho/2022, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor R$
9	Caminhão basculante tração 6x4, capacidade de carga mínima de 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2013. Com operador.	MÊS	22.427,23

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A62D96B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (08/08/2022) os servidores abaixo relacionados de seus respectivos Cargos Comissionados:
Rogerio Pereira dos Santos, matrícula 2415, Diretor de Desenvolvimento Urbano, CC-01;
Mauro Rozzoni Silveira, matrícula 2403, Coordenador de Projetos, CC-02;
Eduarda Lopedote, matrícula 2442, Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97A77F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Pricila Batista de Oliveira, matrícula 1333, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 08/08/2022 à 07/08/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46B0DF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (08/08/2022), Millena Carla Weigert, RG 12.875.038-0, no Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Lei 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A084A21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/08/2022), Mauro Rozzoni Silveira, RG 30.421.675-6 SP, no Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento Urbano, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de gosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A9EDF78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/08/2022), Rogério Pereira dos Santos, RG 10.277.859-6, no Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Limpeza Pública, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de gosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:803B7C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Maria Lindarci de Souza, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 2014, no período de 09/08/2022 à 06/11/2022, referente ao período aquisitivo de 10/11/2022 à 09/11/2022, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A01D4F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/08/2022), Bianca dos Santos, RG 12.617.530-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família, CC-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de gosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:16E626F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2022

DECRETO Nº 98/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: **Senhor Guilherme Honório,** Matricula 417640, nomeado através do Decreto nº 50/2020, para exercer o cargo de Professor. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:27B5981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/2022

O Controle Interno do Município de Boa Ventura de São Roque/PR no uso de suas atribuições que lhe confere Dispõe sobre o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia no Âmbito da Administração Pública Direta Do Município De Boa Ventura de São Roque – PR.

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas nos arts. 31,70 e 74 da Constituição Federal, art. 29 e 79 da Constituição Estadual, na Lei Municipal 1062 de 11 de setembro de 2019, na Lei 4320/64 nos arts. 76, 77, 78, 79 e 90 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e corretivo dos atos de gestão;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a imperiosa manutenção da correlação existente entre o objeto do contrato e a sua remuneração durante toda a vigência contratual;

CONSIDERANDO as alterações nas variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e juros, que podem modificar substancialmente os custos incorridos pelo particular;
CONSIDERANDO que a variação inflacionária dos custos de materiais e serviços é devidamente tratada através do instrumento de reajuste contratual;
CONSIDERANDO que a álea extraordinária fere a intangível equação financeira do instrumento pactuado;
CONSIDERANDO que atestar-se-á ocorrência de desequilíbrio do contrato quando o impacto global dos serviços executados ocasionar situação em que a Contratada fique prejudicada para executar a obra ou serviço de engenharia;
CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público, o impacto na execução dos contratos manifestadamente afetados deve ser analisado visando a entrega da obra sem prejuízos para a população;
Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios específicos e metodologia para avaliação e ressarcimento do desequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque PR.
Parágrafo Único: A partir da vigência da referida Instrução Normativa, compete a Municipalidade, em especial o setor Responsável, adotar as providencias necessárias de defesa do patrimônio publico municipal, controle interno, auditoria publica, prevenção em combate a corrupção.
Art. 2º A presunção de direito ao recebimento de valores relativos a reequilíbrio econômico-financeiro não caracteriza justificativa para redução de ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, fato que, se constatado, deverá ser tratado conforme disposições editalícias e contratuais, observando o princípio da vinculação ao edital.
Art. 3º O reajuste contratual é um mecanismo de recomposição da equação econômico-financeira, portanto, deverão ser analisados e considerados os valores adimplidos.
Art. 4º Mostrando-se o reajuste contratual insuficiente para reequilibrar a equação econômico-financeira, poderá ser ressarcido o deságio decorrente de álea econômica extraordinária suportado pela contratada na execução dos serviços, através de processo administrativo, desde que haja a demonstração e comprovação do desequilíbrio na equação econômico-financeira dos contratos administrativos, nos termos da presente Instrução Normativa.
§ 1º A revisão do contrato administrativo deverá ser solicitada após o inicio da execução dos serviços;
§ 2º Caberá à Contratada a solicitação da revisão através de requerimento específico durante a vigência contratual;
§ 3º A Administração Pública não revisará contrato administrativo de ofício, excetuando-se a verificação final no encerramento de contratos para os quais fora concedido reequilíbrio econômico-financeiro durante sua execução, quando será obrigatória a análise conjunta à medição final.
Art. 5º A revisão do contrato levará em conta a variação ocorrida em todos os serviços, de forma global, resultando do somatório das variações positivas e/ou negativas.
Parágrafo único A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro opera em ambos os sentidos: tanto em favor do particular, como em favor da Administração Pública.
Art. 6º Deverão ser adotados única e exclusivamente preços de tabelas oficiais ou oriundos de cotações corrigidas através de índices oficiais, ficando vedada a utilização de novas cotações ou outras fontes.
Art. 7º Fica proibida a revisão de preços com o intuito de compatibilização àqueles praticados em outros contratos da Administração.
Parágrafo único A análise do desequilíbrio econômico-financeiro levará em conta apenas dados pertinentes ao contrato em questão, ficando definido que preços diferentes em contratos distintos não implica ruptura do equilíbrio econômico-financeiro da proposta vencedora da licitação.
Art. 8º A presente Instrução Normativa não abordará variações decorrentes de álea administrativa.
Art. 9º Considerar-se-á álea ordinária o valor resultante da soma do reajuste contratual e da variação tendencial, nos termos desta Instrução Normativa.
Art. 10. Considerar-se-á álea extraordinária o valor excedente à álea ordinária, nos termos desta Instrução Normativa.
Art. 11. O evento causador do desequilíbrio econômico-financeiro deverá estar respaldado pela teoria da imprevisão.
§ 1º Deverá ser demonstrado o fato superveniente e imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.
§ 2º Deverá ser atestada a ausência de conduta culposa e dolosa da Contratada na ocorrência do desequilíbrio.
Art. 12. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado em vias digitais, assinado pelos representantes em dois arquivos, PDF e Word, através do e-mail: (engenhariabvsr01@gmail.com), instruído com manifestação subscrita pelos representantes legal e técnico da contratada, contendo definições do anexo I desta Instrução Normativa.
Art. 13. Deverá ser respeitado o prazo de 06(seis) meses para realização de novo requerimento.
§ 1º Para contratos com prazo de execução inferior a 06(seis) meses será admitido um requerimento ao término da obra ou serviço.
§ 2º Para contratos com prazo de execução não múltiplo de 06(seis) meses será admitido um pedido a cada 06(seis) meses, e um ao término da obra ou serviço.
Art. 14. Para verificação do desequilíbrio deverá ser analisada isoladamente cada medição, necessariamente, já faturada.
Art. 15. Deverá ser calculada a Variação Mensal do Custo (VMC), que corresponderá ao somatório da variação do preço de cada insumo de material integrante dos serviços executados na medição em análise, considerando os valores das tabelas de referência vigentes nas datas de proposta e de medição.
Art. 16. Deverá ser considerado, quando houver adimplemento, o valor de reajuste contratual (RC) dos insumos de material integrantes dos serviços executados na medição em análise.
Art. 17. Deverá ser calculada a Variação Tendencial Admitida (VTA) da medição em análise, que corresponderá ao acréscimo de custo máximo a ser suportado pelo contratado, com base na variação histórica do NÚMERO-ÍNDICE SINAPI/IBGE DE MATERIAIS COM DESONERAÇÃO referente aos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data da proposta.
Art. 18. Deverá ser calculado o Desequilíbrio Mensal (DM), que corresponde ao valor residual da Variação Mensal do Custo quando descontados os valores de Reajuste Contratual e de Variação Tendencial Admitida para a medição em análise.
DM = VMCn – RCn – VTAn
DM: Desequilíbrio Mensal VMC:
Variação Mensal de Custo RC:
Reajuste Contratual VTA:
Variação Tendencial Admitida n = número da medição em análise
Art. 19. O Desequilíbrio Econômico-financeiro (DE) do contrato será o somatório (Σ) dos Desequilíbrios Mensais (DM) de todas as medições em análise.
DE = Σ(DM)
Art. 20. Após constatação de valores devidos pela Administração Pública Municipal será formalizado apostilamento contratual, com a devida adequação da garantia e manutenção das exigências de habilitação.
§ 1º A cada requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados, cumulativamente, eventuais concessões ocorridas anteriormente, observando o disposto no Art. 13.
§ 2º Ao término do contrato deverá ser realizada a aferição de ofício pela Administração Pública Municipal, para constatação de inocorrência de variação em favor do Estado.
§ 3º Quando da constatação de valores em favor do Estado, decorrentes da redução dos custos de materiais, deverá ser realizado o desconto em medições.
Art. 21 As instruções esquematizadas com modelo de planilha para a analise do reequilíbrio conforme nosso entendimento encontra – se no Anexo II que é parte integrante desta Instrução Normativa.
Art. 22 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2022.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

HELDER VIANA
Engenheiro Civil
CREA PR 168.248/D

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado Municipal
OAB/PR nº 25.296

ANEXO I
Da justificativa

Conforme orientação do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi adotado a Instrução Normativa por esta Municipalidade para que não haja uma diversidade nos procedimentos de análise de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos da Administração, no que se refere a obras de engenharia, sendo necessária a padronização do referido procedimento.
Diante do supramencionado, esta Municipalidade em conjunto com o setor Jurídico, Controle Interno e setor de Engenharia do Município iniciou os trabalhos de expedição da presente Instrução Normativa objetivando sobre orientações processuais referente as rotinas e padronização dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com os ditames das Leis pertinentes.
Do procedimento e requisitos para o Requerimento

Para solicitar revisão dos preços para o reequilíbrio do contrato, o contratado deverá estar com o cronograma físico-financeiro de obra em dia, bem como as demais obrigações, ou apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do gestor do contrato.
O pedido de reequilíbrio devera ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, e na hipótese de concessão, essa deve ocorrer a partir do fato gerador alegado pelo requerente, projetado por 12(doze) meses a partir daquela data.
O contratado deverá formular o requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Contratos do dia 1º a 10º dia do mês, correspondente ao produto/serviço a ser fornecido de acordo com o edital da licitação, protocolando junto a mesma Secretaria correspondente, descrevendo a justificativa do fato motivador do desiquilíbrio econômico-financeiro do contrato e anexando obrigatoriamente os documentos e informações listados abaixo, dentre outros que se fizerem necessários a comprovação do desiquilíbrio contratual:

I - Identificação do solicitante: Razão Social, Endereço, CNPJ;
II- Identificação do Responsável Técnico: nome, nº do registro do conselho profissional
III- Caracterização do contrato a ser analisado com a seguinte descrição mínima:
a)Numero da Licitação, com a modalidade adotada e o numero de contrato;
b)Descrição do objeto contratado e;
c)Valor do contrato e prazo;
- Descrição da justificativa e pressupostos dos motivos que levaram a solicitação de revisão de preços para o reequilíbrio e descrição dos fatores limitante a execução da obra/serviço, comprovando o nexo da causalidade do aumento nos insumos de materiais da obra, bem como anexar provas inequívocas do ônus a maior suportado pelo contratado na execução do contrato em que é requerido o reequilíbrio;
- Composição de Custo conforme modelo exigido no edital apresentado pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova composição de custo de cada item a ser reequilibrados, a fim de comprovar a elevação dos preços dos componentes de custos do produto;
- Relação dos itens principais de insumos de materiais da obra/serviço, com indicação do valor individualizado do desiquilíbrio referenciado entre a data base do orçamento da proposta e da data da apresentação do pedido de revisão, devendo ser consideradas obrigatoriamente os itens A e B da curva, correspondendo aproximadamente 80% do valor do contrato;
- Notas fiscais e/ou documentos de fornecedores tradicionais, que comprovem que os produtos e/ou serviços utilizados ou executados utilizam materiais adquiridos posteriormente a elevação extraordinária e imprevisível de preços e que os preços praticados já tinham sofrido a influencia da alta, alegada como causa do desiquilíbrio contratual;
- Memoria de Cálculo, conforme anexo II, (calculo do valor do reequilíbrio), sugerido pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque.
- Analise do contrato como um todo, considerando o comportamento dos preços dos insumos de materiais, a data da apresentação da proposta, o reajuste contratual e a avaliação do impacto total no contrato;
- Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, posterior à apresentação da proposta, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento, (ex.: a ocorrência de variação cambial anormal, notas fiscais, documentos de importação, índices oficiais de disparidade de variação do preço do objeto licitado, referencias legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos e outros, suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.);
- Prova do nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos sociais da empresa, se for o caso;
- Demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio a vontade das partes;
- Exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), se for o caso;

Da análise do Reequilíbrio pela Administração
Apresentado o requerimento, toda a documentação deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Administração Setor de Contratos / Setor de Engenharia, para a concessão ou não do reequilíbrio;
Comprovado o desequilíbrio, a revisão de preço poderá ser efetuada a partir do protocolo no prazo de 15 dias e mediante solicitação do contratado, desde que apresentadas às devidas justificativas e documentos necessários;
Considerar para a demonstração do reequilíbrio apenas as alterações de preços significativas (superior ao preço global de referência e que ultrapasse o limite previsto no BDI) e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, não considerando as variações ordinárias dos preços dos insumos de materiais contratados já cobertos naturalmente pelos índices de reajustamento do contrato;
A necessidade de analise pontual sobre cada item do contrato poderá ser descartada quando o comportamento dos insumos de materiais mais relevantes evidenciarem variações normais de preços;
Anote-se que a exigência de demonstração dos fatos supervenientes que justifiquem o reequilíbrio econômico-financeiro deve ser objetiva, ou seja, deve haver comprovação não somente com valores de referencia extraídos de pesquisas, índices oficiais ou de mera variação cambial, mas a efetiva existência do pagamento por parte da empresa demonstrando através de notas fiscais ou documentos oficiais dos fornecedores;
Não se deve olvidar a observância da Lei n°8.666/93, (artigo 65 e seus incisos), bem como da Portaria Inter secretarial n°158, de 18 de agosto de 2021.
Finalmente, as notas fiscais apresentadas pelas empresas serão utilizadas como documento comprobatório do desiquilíbrio econômico-financeiro não sendo utilizado como critério de desequilíbrio. Para efeito de calculo, será utilizada a tabela de referencia utilizada na licitação, bem como seus respectivos percentuais de descontos.

ANEXO II

INSTRUÇÕES GERAIS PARA REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Sumula n° 258/2010 – TCU – Tribunal de Contas da União

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia,**devem constar anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes**e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas."

1 – Quando cabível todo processo licitatório deve estar suportado dos seguintes documentos:
•Composição detalhada do custo de cada produto ou serviço;
•Composição detalhada do BDI;
•Composição das taxas de Encargos Sociais;
•Margem de lucro;
2 – Todo pedido de reequilíbrio deve vir acompanhado dos seguintes documentos:
•Memorial de calculo de reequilíbrio contratual conforme modelo do ANEXOI;
•Notas fiscais ou documentação comprobatória do efetivo aumento dos preços além da normalidade;
3 – O responsável pela compra apresentará o calculo do reequilíbrio considerando:
•Abater as medições quantitativas anteriores;
•Desconsiderar os %'s de BDI não afetados pelo aumento dos preços (Ex. taxa de Administração).
•Demonstrar a atual composição dos Encargos Sociais;
•Os componentes de custos apresentados de forma genérica tais como "diversos", "outros", "despesas gerais", não serão passiveis de reequilíbrio.
4– Os preços que sofrerem reequilíbrio somente poderão ser reajustados (inflação) decorridos 12 meses da repactuação, devendo o reequilíbrio ser novamente analisado sobre os mesmos critérios.
5– Os preços são formados em razão do seu comportamento anual (incluindo sua sazonalidade), e entende – se que essa flutuação esta contida nas propostas comerciais do licitante.
6– É resguardado a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, o direito de solicitar, a qualquer tempo, reequilíbrio contratual utilizando – se dos mesmos parâmetros desta Nota Técnica.
7– A analise de concessão deve ocorrer a partir do fato gerador alegado pelo requerente, projetado por 12 meses a partir daquela data.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:185757FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
Pregão Nº 50/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (TROFÉUS, MEDALHA, CONJUNTO ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BOLA, CAMISETAS), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.361,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BRUNO BERTOLASCE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1CF0994E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 179.990,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 222.420,24 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D364D8D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA O MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 04 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 04 de novembro de 2022;

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:74755180

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 23 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A8647875

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2022EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 7.372,00 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 30.322,00 (trinta mil e trezentos e vinte e dois reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:92B060C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALORES REAJUSTADOS POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
76	FOSF.DISSODIO DE BETAMETASONA 5MG +DIPR.	32,45%	R$ 2,99	R$ 3,96
128	SERTRALINA 50MG	0,25%	R$ 0,10	R$ 0,25

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7610C4EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140 2022

PORTARIA N° 140/2022
Data: 22/08/2022

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeia Comissão processante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o Art. 212 e seguintes, do mesmo diploma legal.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022,** para apurar possível descumprimento do artigo 207, tipificado na Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, qual seja: abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no Artigo 200 e seguintes da mesma Lei.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelas Servidoras: Andressa Tatiane Bett, inscrita sob matrícula nº 117384-7 que presidirá, juntamente com as servidoras: Maria Aparecida Borges de Araújo, inscrita sob matricula nº 118124-6 e Leticia Gladis Trevizan Perin, inscrita sob matrícula nº 1175084, todas servidoras efetivas integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Expeçam-se os ofícios necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de agosto de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32490DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 696/22 - A - NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 696/22 -A

Súmula: Nomear a Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Suzana Moura dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	19.08.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BC68AEF9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 703/22 - EXONERAR CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 703/22

Súmula: Exonerar a Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Benedita da Luz Scremim	Auxiliar Serviços Gerais	22.08.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5734A50C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 654/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 654/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.278,10 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31038	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
898	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.278,10
	TOTAL	**R$**	**7.278,10**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C2F3EF7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 657/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 657/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F787	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
900	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B53C7C2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 658/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 658/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 13.598,20 (Treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
900	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	13.598,20
	TOTAL	**R$**	**13.598,20**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0CEAD7F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 659/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 659/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 15.051,91 (Quinze mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F940	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
902	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.051,91
TOTAL		**R$**	**15.051,91**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F58A52DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 655/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 655/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 693.871,00 (Seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3107	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
899	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	693.871,00
	TOTAL	**R$**	**693,871,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E4540290

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 696/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 654 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 696/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 654 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.278,10 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31038	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
898	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.278,10
	TOTAL	**R$**	**7.278,10**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:72EC2CD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 699/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 699 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 699/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 699 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F787	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
900	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FE05BD8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 700/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 658 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 700/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 658 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 13.598,20 (Treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F33773	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
900	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	13.598,20
	TOTAL	**R$**	**13.598,20**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:985CC5E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 701/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 659 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 701/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 659 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 15.051,91 (Quinze mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
F940	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS	
902	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.051,91
TOTAL		**R$ 15.051,91**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2EB0DB2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 702/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 660 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 702/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 660 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties	
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties	
819	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B5C75315

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 697/2022 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 655 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 697/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 655 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 693.871,00 (Seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3107	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
899	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	693.871,00
	TOTAL	**R$**	**693,871,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2C02B513

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 81/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Devido a necessidade de revisão de fase interna.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

Bocaiúva do Sul, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:883D84A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 170-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 170/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede à Av. Percy Schereiner, n° 230, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.991.364-0 SESP/PR e do CPF nº 632.196.039-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **item 82:** Leite de vaca integral pasteurizado, esterilizado, embalagem tetra park, contendo 1 litro,

passando o valor do litro de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 9.001,46 (nove mil e um reais e quarenta e seis centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GSC SUPERMERCADO LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52870CBC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 89-2021

TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 89/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.084.019/0001-42, com sede à Rua Nelson Moroni, nº 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2022.

GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF76626B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 180-2019

TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 180/2019, que são partes **o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.084.019/0001-42, com sede à Rua Nelson Moroni, nº 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 37.200,01 (trinta e sete mil e duzentos reais com um centavo) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de agosto de 2022.

GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B600091F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5029/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES	776	ENFERMEIRO	7	19/05/2020 A 18/05/2021	23/08/2022 A 29/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:907F07CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00horas**, do dia **12/09/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Praça Paraná nº 77, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso.** Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do Portal da Transparência do Município, http://177.152.159.26:8090/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3442 – 2367.

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4798A277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.200, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido a servidora Mariana Martinelo, do cargo efetivo de Arquiteta.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora Mariana Martinelo, RG nº 4.494.806 SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F04BBD78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - *Processo Licitatório 53/2022*)**. *DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATTO – ME – CNPJ: 02.440.312/0002-22.
OBJETO: **contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática**, conforme descrição mínima em edital, de acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 04/2022 e seus anexos, e valores abaixo descritos:

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total do Item (R$)**
1	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Meses	12	R$ 850,00	R$ 10.2000,00
2	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição da Internet Gratuita do Município.	Horas	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
Valor Total do lote R$ 34.200,00					

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do contrato é de **R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0411220003.2006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ; Despesa 1265.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03D7A37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS 003/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar junto à DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PEDREIRO	SIDNEI DAVI DE PAULA	1	25/08/2022

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 23 e 24 de agosto de 2022 (horário comercial), para manifestarem interesse na Contratação.
Os classificados acima, deverão seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 22 de agosto de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, possuo o(s) seguinte(s) bem(s) e renda mensal a declarar:

1-

2-

3-

Renda Mensal: R$

Cafeara/PR. _____/_____/2022.

_____
(Nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, _____/_____/2022.

_____
(Nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de agosto de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB2ACA0A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2022

Processo inexigibilidade Nº. 8/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 8/2022, de 22/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO- BANDA FRUTO PROIBIDO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA CNPJ Nº 05.940.431/0001-51 no valor total de R$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A28C8BBB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2022
INEXIGIBILIDADE nº 08/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA, CNPJ nº 05.940.431/00011-51
VALOR: R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Data de Assinatura: 22/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - BANDA FRUTO PROIBIDO - PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 67º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigencia: 4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:729F2778

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2022

Processo dispensa Nº. 68/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 68/2022, de 22/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELSO CURIONI CNPJ Nº 15.005.174/0001-14 no valor total de R$3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BBED15B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 146/2022
DISPENSA Nº 68/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **CELSO CURIONI** CNPJ sob nº. 15.005.174/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VALOR : **R$** R$3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).
Lei 8666/93
Vigência: 5 meses
Assinatura: 22/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5119C066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6932F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:346EDF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária de Palnejamento nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária de Planejamento, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0A0F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:330D4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portadora do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2123BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO - CIPA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO - CIPA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Cafelândia – Pr., divulgamos o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2022-2023, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

NOME	Nº. de VOTOS	CARGO/ POSIÇÃO
Rodrigo Accordi	113	Titular
Kátia Julieta Barzotto	75	Titular
Izabel Garcia	47	Titular
Regina Rabelo	46	Titular
Dilair Gama de Souza	37	1º Suplente
Robison da Silva Aguiar	37	2º Suplente
Valdete Aparecida Gomes da Silva	32	3º Suplente

Cristiano Ruzin	21	4º Suplente

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

Diego Tilmann Franzoi	-	Presidente (Indicado)
Marcos Dalvan Barbosa	-	Titular (Indicado)
Maria Lúcia Portela	-	Titular (Indicado)
Paulo Sérgio Moreira	-	Titular (Indicado)
Admilson Oliveira Souza	-	1º Suplente (Indicado)
Douglas de Paula Overne	-	2º Suplente (Indicado)
Douglas Vinturoso Gonçalves	-	3º Suplente (Indicado)
Lírio Wanzuita	-	4º Suplente (Indicado)

Lembrando que haverá curso de cipeiros em data, local e horário a ser definido, bem como a data de Posse dos membros da CIPA.

Cientes:

BRUNA DE ARAÚJO HELMANN
Presidente da Comissão Eleitoral

DELIANE BORTOLUZZI PASTRE
Secretária da Comissão Eleitoral

RENALDO PREIS
Membro da Comissão Eleitoral

ALCEU LIMA PRAXEDES
Técnico em Segurança no Trabalho

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C45CF819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina De Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**
- Eneri Lourenço Perboni;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**
- Silvio De Lucca;
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Fabio Cezar Rozzini.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**
- Ademir Tenfen;
- Jeferson Rodrigues Ferreira;
- Ana de Oliveira.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
- Jeferson Leindecker;
- Lírio Wanzuita;
- Luiz de Carvalho.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:**
- Irio Alberto Obermeier.
- Amado José de Lima.
- José Fuzinatto;

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**
- Diego Tillmann Franzoi;
- Mayara Kelly Trevisoli;
- Ana Cleide Tenfen Carneiro.

• **SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER:**
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina de Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:
- Anderson Luiz Alves de Almeida;
- Raquel Pereira Motter;
- Marcia Martinho.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
- Edson Vogt;
- Marta Campestrini;
- Simone de Fatima Medeiros.

· **ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA**:
- Elinete Silva de Sousa;
- Amanda Patricia Schipitoski.

· **ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO:**
- Clayson Damazio;
- Flávia Damasceno Tassi.

· **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES:**
- Eliane Schmidt;
- Lucineia Rosa da Silva Alberton.

· **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA**:
- Kelis Regina Silva Guedes;
- Hilda Griz Silva Deon.

· **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER**:
- Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Ana Lucia Dorival.

· **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII**:
- Claudineia Maria De Souza;
- Ana Lucia Galbini.

• **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA PARCHETA FRANUS:**
- Aparecida Nogueira Lelis;
- Katia Julieta Barzotto.

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação;

II. Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período;

III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências;

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 188/2022-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF2254B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 479/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 22/08/2022 **KELIMAR LUANA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F71FFE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretario Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretario Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião com Diretor Geral da SEJUF – Marcio Marcolino; Reunião com Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas da Mulher – Marcia Schier; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Audiência no Tribunal de Contas; Audiência na Secretaria de Administração com Elisandro Frigo; Reunião com Equipe técnica da SESA; Reunião com Coronel Hudson e Tenente Guerret;

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C7685BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 432.697-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº172.503.829-34, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:
- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dento das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distancia de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distancia de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida."
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:205BF3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 190

DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: Nomear, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 19/08/2022, o funcionário **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula sob nº. 630, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário se Segurança Publica.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:89B144B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 191

DECRETO Nº 191/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 22/08/2022, o funcionário **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, matrícula sob nº. 680, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E1E62663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 192

DECRETO Nº 192/2022

SÚMULA: Nomeia Assessora do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 12/08/2022 **THAINE VOIDELA NUNES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:83D7444C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 187/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 187/2022 de 18/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
05.013 Secretaria de Saúde			
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude			
562 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:39022D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 194/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 194/2022 de 22/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.509,95 (dezoito mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
572 - 4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113,91
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
315 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.396,04
Total Suplementação:			18.509,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
795 GSUS FMS
1104 Demais impostos vinculados à educação básica 25%
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9E705551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

Extrato Processo Licitatório nº 130/2022
Dispensa Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura do Caminhão IVECO/DAILY 30-130CS, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme regras de repasse de bens contidas no Ofício SEAB nº 096/2022.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: Valores concebidos através de pesquisa de mercado com instituições do ramo, onde o valor abaixo foi o menor dentre eles.
VALOR: Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FD51055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura do Caminhão IVECO/DAILY 30-130CS, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme regras de repasse de bens contidas no Ofício SEAB nº 096/2022.**

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ratifico a contratação de empresa de centro de integração de estágio.

Califórnia, 22 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E3DCA808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2022

Extrato do Contrato n° 089/2022
Processo Licitatório nº 130/2022
Dispensa nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura do Caminhão IVECO/DAILY 30-130CS, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme regras de repasse de bens contidas no Ofício SEAB nº 096/2022.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado pesquisa de mercado, onde foi selecionado o fornecedor que apresentou o menor valor de orçamento, tendo o mesmo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B484A2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 189/2022

Extrato da Ata n° 189/2022
Processo Licitatório nº 109/2022
Modalidade Pregão Presencial nº 060/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e Implantação de Sistemas de Sinalização Semafórica completos para instalação no cruzamento da Rua São Francisco com a BR-376 no Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/05/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: CIDADEVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
CNPJ: 24.408.472/0001-46
Valor total: R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:459769CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 997, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 997, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Concede revisão de proventos à Helena Fernandes Boelter.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de HELENA FERNANDES BOELTER,

RESOLVE:
Art. 1° Fica, com fundamento na Emenda 70/2012 alterada, a partir de 22 de Agosto de 2022, a composição dos proventos iniciais de aposentadoria por invalidez concedida por meio do Decreto nº 794/2020, à servidora Helena Fernandes Boelter, após revisão de seus benefícios de Aposentadoria, passando para R$ 1.458,77 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Campina do Simão, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:40FFE11C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria Nº 103, de 22 de agosto de 2022.

Súmula: Concede Férias regulares a servidora Juliana Ferreira De Souza.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Juliana Ferreira De Souza, CPF: 062.706.129-00, no período de 14/09 a 13/10 de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C6782EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza o Servidor CARLOS FRANCISCO GEESDORF, a receber e realizar a gestão de valores de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e o que está instituído na Lei Municipal nº. 663, de 26 de setembro de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS FRANCISCO GEESDORF, matrícula nº 311, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de adiantamento para pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 663/2019, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º A cada pagamento efetuado será exigido comprovante das despesas, mediante nota fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 3º A solicitação de adiantamento somente será autorizada se atendidas as disposições contidas na Lei Municipal nº 663/2019.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 25, de 10 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:14D89CD2

GABINETE
LEI Nº. 844, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizada à cobrança do tributo de contribuição de melhoria decorrente da pavimentação de via urbana em CBUQ, com execução dos serviços, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem ensaios tecnológicos e placa de obras, conforme memorial descritivo e demais obras que se fizerem necessárias, no seguinte bairro e rua, que compreende a zona beneficiada:

I - **Bairro**: Jardim Paulista

- Rua Jacob Máschio Sobrinho- (entre a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira).

§1º O memorial descritivo do projeto das obras mencionadas no *caput* deste artigo está estabelecido no anexo desta Lei.

§2º O orçamento estimado do custo da obra totaliza o montante de R$457.031,95 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

§3° O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

§4º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior.

§5º A parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria ora instituída, corresponderá ao percentual de até 100% (cem por cento) do investimento total, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, em ato próprio, suportar parte deste valor.

Art. 2º O sujeito passivo da contribuição melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º Os bens indivisos poderão ser considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração dos atos administrativos que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º A contribuição de melhoria tem como fato gerador, o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente em decorrência da realização de obras públicas.

Parágrafo único. A base de cálculo da contribuição de melhoria será determinada pelo coeficiente resultante da diferença entre o valor do imóvel antes e posterior à obra, observado o custo total da mesma.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, devidamente instituída pelo Poder Executivo Municipal, através de portaria, avaliará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência antes e após o término da obra pública.

Parágrafo único. As avaliações dos imóveis, prévia e posterior à realização da obra, serão efetivadas de forma individualizada, independentemente dos valores que constarem no cadastro municipal, sem prejuízo de sua utilização se este estiver atualizado de acordo com o valor de mercado.

CAPÍTULO II
DOS ATOS PRÉVIOS

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria competente, relacionará em lista própria e elaborará respectiva planta, contendo todos os imóveis beneficiados pela obra que comporão a zona de influência e memorial descritivo das obras, a ser acompanhado do orçamento detalhado de seu custo, devendo fazer parte do edital prévio.

Art. 7º O Edital Prévio da contribuição de melhoria será publicado anterior à execução da obra, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I - Memorial descritivo do projeto;
II - Orçamento do custo total ou parcial da obra;
III-Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
V- Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - Prazo e condições de pagamento;
VII - fixação do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para eventual impugnação pelos interessados.

Art. 8º O processo administrativo de impugnação de qualquer um dos itens do Edital Prévio previsto no artigo anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - o interessado deverá comprovar seu interesse e legitimidade;
II - a impugnação deverá ocorrer por meio de protocolo físico ou por meio eletrônico, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por meio de petição escrita e fundamentada, devidamente firmada pelo próprio interessado ou por procurador constituído, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações;
III - somente serão apreciadas as impugnações expressas em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, não sendo aceitas impugnações intempestivas ou meramente protelatórias;
IV - recebida à impugnação, caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, apreciar e proferir decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Art. 9º A Secretaria competente, cientificará o interessado, imediatamente após proferida a decisão administrativa, para que, querendo, adote outras medidas cabíveis, por qualquer um dos seguintes meios:

I - pessoalmente, por ciência do processo;
II - pelo correio, com aviso de recebimento;
III - através de endereço eletrônico devidamente informado pela parte;
IV - através de edital publicado no diário oficial do Município, quando não encontrada a parte interessada.

Art. 10º Uma vez julgada a impugnação, caberá pedido de revisão da decisão à Procuradoria Geral do Município-PGM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a parte interessada instruir o processo com todos os documentos e fundamentos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município-PGM analisará o pedido de reconsideração, no prazo de 20 (vinte) dias úteis e dará ciência ao interessado, pelos mesmos meios previstos no art. 9º desta lei.

Art. 11º Os requerimentos de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração a pratica dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III
DOS ATOS POSTERIORES À EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 12º Após a conclusão da obra o Poder Executivo Municipal, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, realizará nova avaliação dos imóveis inseridos na zona de influência da obra pública, apurando o valor de cada imóvel após a execução desta, a fim de estabelecer a base de cálculo do tributo, assim entendido como sendo a diferença entre o valor anterior e posterior à obra pública.

§1º Os valores obtidos nas avaliações prévia e posterior a obra balizarão a observância dos limites individuais da cobrança da contribuição de melhoria, que não poderá ser superior ao limite de valorização individual de cada imóvel.

§2º A avaliação posterior à obra, de que trata este artigo, poderá ser utilizada para fins de atualização da planta cadastral.

Art. 13º O cálculo para efetivo lançamento de contribuição de melhoria tem como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resulta para cada imóvel, que deverá ser rateado entre os imóveis por ela beneficiados, proporcionalmente ao custo da obra e em função de fatores individuais de valorização.

Parágrafo único. O valor da contribuição de melhoria será o resultado da multiplicação da valorização individual do imóvel pelo custo da obra a ser financiada pela contribuição, dividido pela somatória da valorização de todos os imóveis afetados pela obra pública.

$CM=Vi \times Co / \Sigma Vi$

CM – Contribuição de melhoria;
Vi – Valorização individual do imóvel;
Co – Custo da obra a ser financiada pela contribuição;
ΣVi – Somatória da valorização de todos os imóveis afetados.

Art. 14º O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio, o débito da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o proprietário do lançamento do tributo através de edital.

Art. 15º O Edital de Lançamento da contribuição de melhoria será publicado, após a conclusão das obras, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento final do custo total ou parcial da obra;
III – demonstrativo de valorização de cada imóvel;
IV – valor da contribuição de melhoria lançada;
V – prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
VI – local, forma e prazo para pagamento;
VII – prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para eventual impugnação pelos interessados.

Art. 16º A partir da data de publicação do Edital de Lançamento, os contribuintes estarão notificados a comparecer na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para realizar a opção da forma de pagamento, sendo que o não comparecimento será interpretado como anuência à opção de parcelamento mais flexível prevista no edital de lançamento.

Art. 17º A impugnação ao Edital de Lançamento deverá ser dirigida à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - o interessado deverá comprovar seu interesse e legitimidade;
II - a impugnação deverá ocorrer por meio de protocolo físico ou por meio eletrônico, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por meio de petição escrita e fundamentada, devidamente firmada pelo próprio interessado ou por procurador constituído, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações;
III - somente serão apreciadas as impugnações expressas em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, não sendo aceitas impugnações intempestivas ou meramente protelatórias;
IV - Não será admitido requerimento de impugnação que verse sobre matéria contida no Edital Prévio e que já fora objeto de recurso, em obediência ao Princípio da Segurança Jurídica e Coisa julgada.
V - recebida à impugnação, caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, apreciar e proferir decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Art. 18º A Secretaria competente, cientificará o interessado imediatamente após proferida a decisão administrativa, para que, querendo, adote outras medidas cabíveis, por qualquer um dos seguintes meios:

I - pessoalmente, por ocasião do ciente no processo;
II - pelo correio, com aviso de recebimento;
III - através de endereço eletrônico devidamente informado pela parte;
IV - por edital publicado no diário oficial do Município, quando não encontrada a parte interessada.

Art. 19º Uma vez julgada a impugnação, caberá pedido de revisão da decisão à Procuradoria Geral do Município-PGM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a parte interessada instruir o processo com todos os documentos e fundamentos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município-PGM analisará o pedido de reconsideração, no prazo de 20 (vinte) dias úteis e dará ciência ao interessado, pelos mesmos meios previstos no art. 18º desta lei.

Art. 20º Os requerimentos de impugnação, como também quaisquer recursos administrativos não terão efeitos de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

CAPITULO IV
DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 21º Serão isentos do pagamento da contribuição de melhoria, na forma do disposto na LeiMunicipal nº 797/2021, os imóveis urbanos, destinados à moradia unifamiliar, que possuam cumulativamente as seguintes características próprias:
I – Seja o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor devidamente inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e receba algum dos benefícios dos programas sociais, comprovado mediante apresentação da folha resumo do referido cadastro, cuja renda familiar *per capta* não ultrapasse meio salário mínimo nacional, limitado a 03 (três) salário mínimo nacional;
II – Seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, exclusivamente do imóvel beneficiado, no qual exerça sua habitual moradia, cuja metragem não ultrapasse 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) de terreno, e que a construção seja inferior a 70,00 m2
§1ºO benefício de isenção de que trata este artigo, será objeto de estudo de impacto financeiro e ficará condicionado a não afetação nas metas de resultados fiscais previstas e fixadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§2º Para pleitear o benefício previsto neste artigo, o contribuinte deverá protocolar requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, instruídos com os documentos necessários a comprovar o preenchimento dos requisitos.

§3º A Secretaria Municipal competente, poderá determinar diligências *in loco* para confirmar as informações prestadas pelo contribuinte, bem como, poderá requisitar relatório conclusivo a ser emitido por Assistente Social do Município.

Art. 22º São imunes ao pagamento da contribuição de melhoria os imóveis pertencentes à União, ao Estado e ao Município, bem como suas autarquias e fundações públicas.

Art. 23º O valor da contribuição de melhoria, não poderá exceder o custo do valor global da obra e tampouco o benefício imobiliário gerado.

Art. 24º O pagamento da contribuição de melhoria de que trata esta Lei, poderá ser efetuada pelos contribuintes à Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:
I - pagamento à vista, em cota única, por ocasião da conclusão da obra e respectivo lançamento do tributo;

II - pagamento parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas, acrescido dos juros remuneratórios de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo único. O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte multa, juros e correção monetária na forma prevista pelo Código Tributário Municipal, bem como a inscrição em Dívida Ativa.

Art. 25º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1734C65F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 144 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 144/2022
ID n.º 2022309
Modalidade: Dispensa: 30/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOLDURAS FOTOGRÁFICAS QUE FARÃO PARTE DO ACERVO HISTÓRICO DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ANDRE LUCIANO ALVES 02665723913, CNPJ: 21.542.301/0001-17. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 15 de agosto de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FA76440

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 81 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 81/2022
PROCESSO N.º 263/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 263/2022, Inexigibilidade, n.º 81/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ABRANGÊNCIA DE ATÉ 50 (CINQUENTA) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO A PARTIR DA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO, EM FORMATO *IN COMPANY*.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.891.611/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Campina Grande do Sul, 22/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88776C04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **CAMILA BENTO DA SILVA - Matricula nº. 327054,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74DC121B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Debora Adrieli Justus, Secretária de Desenvolvimento Econômico, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, ao seguinte servidor municipal:

VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º –A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/08/2022 a 14/09/2022.
Art. 3º-A realização de serviço extraordinário, será realizado no transporte de passageiros para entrevistas e exames admissionais e demissionais dentro me fora do município, sendo os mesmos realizados normalmente em distinto do horário comercial ou passando da carga horaria semanal.

Campo do Tenente – PR, 18 de agosto de 2022

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC6BFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 014/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
José Evaristo Francisco Alves – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de julho de 2022 a 15 agosto de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários e/ou alunos de cursos profissionalizantes para os Municípios de Rio Negro-PR e Mafra/SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, nos períodos diurno e/ou noturno, organizados em escalas para que nenhum motorista ultrapasse sua carga horária extraordinária prevista nesta portaria.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de Julho de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:338DCE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 015/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Cristiele Ferreira de Lima – 30 horas
Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
Jessica Novak Kuhll – 30 horas
Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
Nilceia Portela do Rosário – 20 horas
Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
Marcia Filla da Silva – 20 horas
Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
Solange Portela – 20 horas
Heron Herbert Pohlenz - 30 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de julho de 2022 a 15 agosto de 2022, com limite máximo de 40 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das 3 primeiras servidoras, acontecerá na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas, nas linhas da manhã e a tarde, sendo que a primeira realiza este trabalho na linha do CMEI Tia Sophia, localizado no Lageado, com distância maior que a outra linha, justificando assim uma carga maior para ela em relação as outras.
Art. 4º – As próximas 3 servidoras ficarão em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente, horário em que todos os servidores dos CMEIS já cumpriram sua carga horária diária, com dias intercalados entre elas, as mesmas aguardam a chagada dos pais que vão buscar as crianças nas instituições de ensino.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores serão em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 6º – O último funcionário atende alunos na escolinha de futebol e em viagens de campeonatos de alunos quando há necessidade.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de julho de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
Decreto 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:585967A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2022

Exonera Marcelo Serrado Braga na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 23 de agosto de 2022, **Marcelo Serrado Braga,** mat. 2648, do cargo de Coordenador de Transito, símbolo CC2, Conforme Art.2º, da Lei Municipal n.º 1177/2021 e Anexo I da Lei Municipal 1226/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:12D0E7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2022

Nomeia AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado** a partir de 23 de agosto de 2022, **GIULIANO COSCIA RICCI ,** portador do RG: 4.353.300-2/PR e do CPF: 773.737.909-68, para o cargo de Coordenador de Transito, símbolo CC2, Conforme Art.2º, da Lei Municipal n.º 1177/2021 e Anexo I da Lei Municipal 1226/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:48E81D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2022

Nomeia Marcelo Serrado Braga na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado** a partir de 23 de agosto de 2022, **Marcelo Serrado Braga,** portador do RG: 093491538/RJ e do CPF: 005.485.737-60, para o cargo de Coordenador Especial de Relações Comerciais, símbolo CC2, conforme Lei Municipal n.º 948/2017, e decreto n.º 258/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3D240290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFE206D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.354/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: MIRIELI R BUENO (CNPJ nº 36.538.732/0001-87).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.022,43 (dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52CB5845

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.354/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 04.088.382/0001-08).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.257,27 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B76AC10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.354/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO (CNPJ nº 11.234.029/0001-54).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.722,50 (mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBC9A129

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.354/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.354/2022, Pregão Presencial nº 096/2022, Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
MIRIELI R BUENO	36.538.732/0001-87	18.022,43
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.029/0001-54	1.722,50
TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04.088.382/0001-08	16.257,27
TOTAL		**36.002,50**

ITENS **DESERTOS**: Itens 21, 22 e 23

Candói, 22 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2C1214D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 285/2022 DATA: 22-08-2022

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de agosto de 2022, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123923/1	Leandro Chiodi	Agente Ambiental	**15%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C6250F4A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 013 2022

PORTARIA N. º 579/2022 de 22.08.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 013/2022 de 24.06.2022,** destinado a contratação de empresa para execução de serviços na reforma da cobertura da Casa da Cultura, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$** ***97.057,67 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos),*** a empresa ***S M SCARAVONATTI- CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 447/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S M SCARAVONATTI- CONTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na reforma da cobertura da Casa da Cultura, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 97.057,67 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***10.03.1.460.4.4.90.51.91.00.00.00-726/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F2269E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.419,40 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6DB1E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 581/2022

PORTARIA Nº 581/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Isaías da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	03 (Três)	Curitiba -PR	14 e 17 de agosto de 2022.	Reunião na Coordenadoria da Defesa Civil. em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:91B6117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 580/2022

PORTARIA Nº 580/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	10 e 11 de agosto de 2022.	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FB9D7DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 578/2022

PORTARIA Nº 578/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	17 e 18 de agosto de 2022	Conduzir o paciente Itacir Borba e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Campinas SP	16 e 17 de agosto de 2022	Condução da paciente Ana Lins Castilho e acompanhante de alta hospitalar Centro de Reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Campinas SP	11 e 12 de agosto de 2022	Condução da paciente Ana Lins Castilho e acompanhante de alta hospitalar Centro de Reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:38318F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 582/2022

PORTARIA Nº 582/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor MunicipaL correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Carlos Bellon	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	15 e 19 de agosto de Junho de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 15 de agosto e no dia 19 de agosto fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6FAF659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO TP 020 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 020/2022.**
Processo ADM. /COMPRAS n. º 285/2022.
Solicitação n. º 286/2022.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, proposta 09401.8560001-22-001- FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS "Projeto padronizado Padrão 1", com a finalidade de propiciar aos munícipes, um local adequado para atendimento a suas necessidades de saúde.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 943.726,63 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 15 de setembro de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de setembro de 2022, às 14:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:484E6A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 015/2022

DECRETO Nº. 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 13/2022
Licitação nº. 5/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 22/08/22
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA **inscrita no CNPJ Nº**. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de IMEDIATO, iniciando-se em 24/08/2022, e com término em 26/08/2022.

Valor Total de: R$ 990,00(novecentos e noventa reais).

Carlópolis, 22 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D3935980

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROC 013-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 5/2022
PROCESSO: Nº. 13/2.022
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 990.00 (Novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B5ADAB0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2020- PROCESSO INTERNO Nº 237/2020 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.772.359/0001-38, com sede a Sao Judas Tadeu, 573, Jardim Imperial, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87023200, Telefone: (043)3025-5547, E-mail: ricardo@covercopy.com.br, chamado@covercopy.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Mariuni Bairros Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 61378987/SSP/PR e CPF nº 019.519.169-21, residente e domiciliado na cidade de Maringá , Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Locação de maquinas de impressora modelo multifuncional (impressão, Cópia e digitalização)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Conforme o índice IGPDI o valor passa de R$0,0326 por folha para R$0,0358 por folha, totalizando o valor do contrato em R$ 17.184,00 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 195/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 22 de Agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Contratante

COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D2C96FAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 PROCESSO INTERNO Nº 174/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 04.886.103/0001-51**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços visando a manutenção corretiva de equipamentos do Laboratório Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	22/08/2022 à 22/01/2023
Valor Contratual	**R$ 5.459,68 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23EB7970

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PROCESSO INTERNO Nº 134/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ 03.541.088/0007-32**
Objeto	Contratação de Empresa Senac para realização de cursos profissionalizantes
Vigência do Contrato	22/08/2022 à 22/08/2023
Valor Contratual	**R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 300947 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:401B018B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.562 DE 19 DE AGOSTO DE 2.022.

SÚMULA: "Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no âmbito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei Federal 12.998/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carlópolis, Hiroshi Kubo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a profissão de condutor de ambulância no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/2014, que reconhece a profissão.

Art. 2º Fica assegurado à disponibilização de vagas específicas para condutores de ambulância quando da realização de concurso público no Município de Carlópolis.

Art. 3º As empresas privadas que oferecem serviços de remoção de acidentados através de ambulâncias estabelecidas no Município, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde deste Município deverão adequar suas atuais contratações aos moldes do que estabelece no artigo 1º desta lei.

Art. 4º O ingresso nos cargos de Condutor de Ambulância far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos os seguintes requisitos:

I - certificado de conclusão do ensino médio;

II - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - possuir Categoria Nacional de Habilitação - CNH categorias "D" ou "E";

IV - Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN/PR, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008.

Parágrafo único. Além do atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo, será ainda exigida, para o exercício do cargo de Condutor de Ambulância, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade para trabalhar em equipe e disponibilidade para a capacitação prevista no Capítulo VII da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, bem como, para a certificação periódica.

Art. 5º As atribuições básicas dos servidores ocupantes de cargos de Condutores de Ambulância, são:

I - conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes;

II - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

III - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

IV - conhecer a malha viária local;

V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

VI - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas;

VII - realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

VIII - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Art. 6º Fica proibido o translado de pacientes em ambulâncias sem equipe completa de enfermagem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis 19 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7717A5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições, diante da deflagração de processo licitatório visando alienação de bens imóveis considerados inservíveis ao Município, **CONSIDERANDO**:
Requerimento da promotoria para analise do processo, face a possibilidade da necessidade de destinação de um dos imóveis para instalação de praça;
Que o processo foi lançado em abril, com abertura para maio do corrente ano, e que até agora não foi concluído;
Que diante desta situação já temos interessados que requereram desistência da proposta, haja vista que a mesma já está vencida, devido a obrigação de que a mesma tivesse validade de 60 dias após apresentação;
Que devido a demora no processo, há necessidade de reavaliação dos imóveis, bem como, caso seja retirado algum imóvel do certame, o processo deverá ser alterado para possibilitar igualdade de competição, bem como ciência a todos os interessados de para quais imóveis poder-se-á ofertar proposta;
Permissivo legal para que a administração reveja seus atos a qualquer tempo, de acordo com o interesse publico e/ou igualdade entre os concorrentes,
RESOLVE
CANCELAR o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022**, para que se procedam os atos e decisões necessários, para que, após, seja deflagrado novo certame.

Catanduvas, 19 de agosto de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:150D5D22

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	CC PANDINI **CNPJ:** 45.136.056/0001-06

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 22 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F16C6F7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 33.397.367/0001-40
ENDEREÇO: Rua Paraíba, Nº 1896, casa 03, Condomínio New Life Residence, bairro Guaira, Curitiba/PR
PREÇO: R$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Catanduvas - PR, 22/08/2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F5DCDF6F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 238/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Moises Aparecido de Souza, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 842.080.829-68 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.250.757-7, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na Rua Paraíba, Nº 1896, casa 03, Condomínio New Life Residence, bairro Guaira, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 33.397.367/0001-40, neste Ato representada por Juliano Antunes dos Santos**,** portador do CPF Nº 005.991.859-45 e do RG Nº 6.682.525-6 residente e domiciliado na Rua Paraíba, Nº 1896, casa 03, Condomínio New Life Residence, bairro Guaira, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de INEXIGIBILIDADE **nº 10/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I – "*para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*". (Sem grifo e itálico no original), bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Define-se como objeto **FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.** Incluindo acesso a plataforma virtual, assessoria pedagógica e material didático digital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º da lei Federal 8.666/93, também com base no artigo 57 da mesma lei, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como prazo de execução o período de 12 meses e prazo de vigência 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R$ 10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais), conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de emissão de nota fiscal, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Categoria Econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato vincula-se aos termos do contrato, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “in loco”, quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Catanduvas - PR, 22 de agosto de 2022.

Município de Catanduva
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Viver em Mov. Sol. em Des. Prof.LTDA
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS
Reprepresentante Legal
CPF: 005.991.859-45

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7EEA9130

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL “A HORA DE ESTRELA”, NO DIA 12 DE OUTUBRO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATADA: TAYSSA CAMILA MAZETTO 07221526982
CNPJ: 34.566.757/0001-69
ENDEREÇO: Rua Souza Naves, Nº 4203, apto 02, bairro Centro, Cascavel/PR.
PREÇO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2022.

Catanduvas - PR, 22/08/2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:52645935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 057/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de agosto, para ir na Assembléia Legislativa, INCRA e Instituto de Água e Terra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:34976BCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h59m do dia 02/09/2022, através do Portal da BLL

(http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO DE PLACA BUP-5864 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 38.142,08 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:37200AE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 02/09/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO PLACA BCF-6390 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 16.991,22 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:95AEF070

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h:45m do dia 05/09/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 712.096,94 (Setecentos e Doze Mil e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6BA7800C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 06/09/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 10.565,50 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:25A10D93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/2022

DECRETO Nº 247/2022

SÚMULA**:** Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 22 de Agosto de 2022, conforme os termos do atestado de saúde ocupacional, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ERICA GOMES DE ALMEIDA SILVA, portadora do RG nº 14.667.828-9, inscrita no CPF nº 439.702.978-42, para o cargo de **PROFESSOR**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D235536

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º248/2022

DECRETO N.º248/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto 193/2022, que aprova a subdivisão de uma área de terras medindo 372,00m2 (trezentos e setenta e dois metros quadrados), constantes do lote 04-C (quatro C) da quadra 25 (vinte e cinco), Centro, Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Retornam-se ao lote, objeto do decreto revogado, todas as características anteriores ao desmembramento aprovado.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:84F4D83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EDITAL Nº 011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Compra de uma Escavadeira Hidráulica.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **REVOGADO** o certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, por razões de ordem técnica: Problemas com o sistema do Compra.gov.br, em âmbito nacional, vários fornecedores não puderam acessar o sistema, exemplo não conseguiram dar lances, sendo assim a comissão decidiu revogar o certame para dar maior competitividade.

Cerro Azul, 04 de maio de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 001/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:589F6FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO DE ATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO
ANULAÇÃO DE ATOS
Processo Licitatório nº 159/2021- Pregão Eletrônico nº 036/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual solicita anulação dos novos atos praticados na licitação desde a sessão de reabertura das propostas, bem como, em caso de decisão pela retomada do certame, da reavaliação das propostas apresentadas, com concessão às empresas licitantes da possibilidade de ajuste de eventuais erros e omissões nas planilhas de custos e formação de preços, mediante publicidade e prazo adequados, desde que mantidos os respectivos valores globais.
Considerando que o referido pregão fora iniciado em outubro de 2021 tendo a necessidade de reformulação e adequação do edital quanto as formas de controle da jornada de trabalho e a previsão de substituto/folguista bem como demais alterações que se façam necessárias;
DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de
abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.

Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2022.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A6A680A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 184/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	184/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	29/2022 – DL			
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	22/08/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de alumínio de 46 litros para atendimento aos municípios consorciados.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES					
1 - Recarga de Oxigênio Medicinal, em cilindros de alumínio de 46 Litros.		UND	250,000	190,0000	R$ 47.500,00
Total fornecedor:					R$ 47.500,00
Total geral:					R$ 47.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A130B121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 29/2022, para a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de alumínio de 46 litros para atendimento aos municípios consorciados.
Valor Global: 47.500,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 22/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFB93AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 305-2022 - CC 02-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022-PMC

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 SSP/PR e do CPF/MF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ n.° 77.744.134/0001-41.

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 13.249,35 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual – SAM 69.

VALOR: R$ 748.905,25 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (1887) F: 688 e 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (989) F: 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D99519AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 02-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 2/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	748.905,25

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74FFA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO DIÁRIO - TP - EDITAL 11-2022 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2022. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Ampliação De Rede De Iluminação Pública Nas Ruas Mario Ceni, Das Torres, Ernesto Fontana, Adriano Jose e Luiz Grezzana, Das Dalias, Frei Leodir, Ilda Pagani Fontana, PR 282, Achiles Montemezzo e Zacharias Silvério. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 677.226,49. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC2F1A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 3/2022
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
2	D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8479B249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 011/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 960/2006,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Clamilto Tiblier,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.082.104-3/PR e inscrito no CPF sob n.º 479.422.239-49**,** ocupante do cargo em comissão de Analista Previdenciário e de Investimentos da Autarquia Colombo Previdência, a partir do dia 23 de Agosto de 2022.
II - Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de Agosto de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7F6BCC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º478/2022

PORTARIA N.º 478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -**Exonerar** a pedido o Senhor **Clamilto Tiblier**, portador do RG n.° 2.082.104-3, CPF n.º 479.422.239-49 do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º-**Designar** a Servidora **Alessandra da Silva,** portadorado RG n.° 5.886.366-1, CPF n.º 017.077.729-40, para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D7EBC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 093/2022
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:09B9326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2022

Processo:	Nº 9326/2022- Dispensa Nº 92/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR,***ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Objeto:	Aquisição de Materiais para desinfecção, manipulação e coleta de

	amostras visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação (Infantil e Fundamental) no preparo de alimentos da merenda Escolar.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$45.900,00(quarenta e cinco mil e novecentos reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	22/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D8763C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Processo: 9317/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambientee Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina, portadora do documento de identidade RG nº 8.689.286-3 e CPF nº: 050.709.189-23.
Contratada:CLINICA VETERINARIA VET LU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.512.384/0001-05.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividadee conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor:O valor total do presente contrato será deR$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.O prazo de vigência do presente Contrato será de 16(dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4DFD6A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 12997-12998-12999-13000-13001-13002/2022

N° do Empenho:	**12997-12998-12999-13000-13001-13002/2022**
Data:	**22/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$45.90(quarenta e cinco mil e novecentos reais.)**
Nº da Dispensa de Licitação	**092/2022**
Contratado:	**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Materiais para desinfecção, manipulação e coleta de amostras visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação (Infantil e Fundamental) no preparo de alimentos da merenda Escolar.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5922CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Processo: 9317/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambientee Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina, portadora do documento de identidade RG nº 8.689.286-3 e CPF nº: 050.709.189-23.
Contratada:GRUP MAZON CLINICA VET. E PETSHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.853.852/0001-60.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividadee conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor:O valor total do presente contrato será deR$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.O prazo de vigência do presente Contrato será de 16(dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6CBFE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Processo: 21233/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratado:ESPART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.130.457/0001-05
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG.: 4.199.016-3 e CPF: 781.285.529-53.
Objeto: Contratação de mão de obra na instalação de totens de indicação de empreendimentos de turismo vinculados ao Departamento de Turismo e participantes do Circuito Italiano de Turismo Rural.
Valor:A Contratante pagará em razão da fiel dos produtos ora contratados, a quantia total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de agosto de 2022.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:60266B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2022AO CONTRATO Nº 470/2021– TOMADA DE PREÇOSNº 022/2021.

Processo:20119/2022
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presenteTermo Aditivoserá de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Eduardo Henrique de Siqueira, CPF 027.452.729-42.
Contratada:PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Angela Teresa Cecon Corleto,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Supressão:O presente termo aditivo suprime o valor do contrato emR$ 4.089,37(quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 12de agostode 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:96D18769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

Processo: 22620/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade doFiscal do Contrato Sr. Cláudio Celestino dos Santos - Matrícula: 5483, portador do RG n° 5.615.290-3 e CPF n.º 855.745.119-91.
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,inscrita noCNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
Valor Máximo:R$ 3.357.024,00 (Três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17de agostode 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:05FA334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2022 (ATA Nº 380/2022)– PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

Processo: 22620/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade doFiscal do Contrato Sr. Cláudio Celestino dos Santos - Matrícula: 5483, portador do RG n° 5.615.290-3 e CPF n.º 855.745.119-91.
Contratada:PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,inscrita noCNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
Valor Máximo:R$ 3.357.024,00 (Três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17de agostode 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B1A99034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 19 de agosto de 2022. Aprova:

Art 1º – Aprova o plano de trabalho e o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202281000306, para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo – APAE.

Plano de Trabalho:
Descrição completa do objeto. O presente projeto tem a finalidade de realizar substituição de Piso, Grades/Cerca além de substituição de Cortinas das salas de aulas, que auxiliaram na proteção e segurança da escola, garantindo a prestação dos serviços no atendimento a demanda e a necessidade da APAE de Colombo, o que ajuda no Desenvolvimento e aprimoramentos pedagógicos.

Plano de Aplicação:
EXECUÇÃO DE DESPESA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Alta Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos Custeio
Item Especificação Valor Custeio 100.000,00
Total Geral 100.000,00
1)Pisos - Substituição de Piso emborrachado - Valor total; - R$28.500,00
SUBSTITUIÇÃO DE PISO TARKETT PAVIFLEX FIT 2MM(30X30), COLOCADO COM ACABAMENTO NAS PORTAS - 190M2

2) Substituição de Cerca/ Tela de proteção - Valor total: R$ 32.933,57 MT2
- ALAMBRADOS SOBRE O MURO - Qtde - 216 MT2
- FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CERCA - 90 mt

3) Substituição de Cortinas e espelhos 38.566,43
- ESPELHOS 4 MM - TOTALIZANDO 13,66 METROS - UNIDADE 5
- SUBSTITUIÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO AZUL EM VARAO INSTALADAS TOTALIZANDO 226 METROS , VOAL RUSTICO AZUL, FRANZIMENTO 2x1, COM GANCHOS PARA COLOCADO DE ARGOLA DE 19/28 MM - UNIDADE 32

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3D476DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 37

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de agosto de 2022.

Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição da *Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 - INSCRIÇÃO Nº 32*

Art. 2º - Aprovação da renovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS - CNPJ sob nº. 13.383.735/0001-93 – inscrição nº 016
Art, 3 - Válido por 2 (dois) anos.
Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3AEDC5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2568.

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FÁBIO MIGUEL, portador do CPF/MF: 084.308.329-80 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA DAS GUABIROBEIRAS, LOTE: 0015, QUADRA: 023.A, bairro JARDIM DAS GRAÇAS, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIA PÚBLICA, SR. FÁBIO ENTREGARÁ AO PROPRIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/08/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Agosto de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:05C0A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2022.

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOERCIO MARASKA, portador do RG: 4134060 e inscrito no CPF/MF: 065.433.219-38 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OBRA CONSTRUÍDA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA FRANCISCO APPELNº 1744, bairro GUARANI, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE ÁREA EDIFICADAEXCEDIDA NO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 237/2021. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/07/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Agosto de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5A27EE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisados os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.352.152/0001-23.	HABILITADA
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 43.993.449/0001-00.	HABILITADA

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 22 de agosto de 2022.

Presidente:
.....
JAIME KFIATKOSKI

Membros:
.....
BRUNA PAOLA DZIURA
.....
HELENA GAWLAK

.....
FABIO SANTOS FERNANDES
.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1DF3387A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL**:R$ 16.905,00**(dezesseis mil e novecentos e cinco reais)
CONTRATADA:CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:33DA877C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 4.644,20 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C0522B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Artefatos de Concreto, sendo: tubos, grelha, meio fio, bloco estrutural, bloco intertravado paiver e lajota**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.107.560,20** (Um milhão e cento e sete mil e quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/08/2022 às 08h30min. do dia 05/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 05/09/2022 às 10h:00min. do dia 05/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 05/09/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:01023D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2022

Objeto: Aquisição de Kits para Saúde Bucal para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 52.640,00** (Cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 24/08/2022 as 08h30m do dia 08/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/09/2022 as 10h:00m do dia 08/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 08/09/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FFFEDA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos em Comemoração ao Dia das Crianças para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 81.983,20** (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/08/2022 às 08h30min. do dia 05/09/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 05/09/2022 às 10h:00min. Do dia 05/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 05/09/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:CCCD8067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 748.900,90** (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos reais e noventa centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/08/2022 às 08h30min. do dia 09/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/09/2022 às 10h:00min. Do dia 09/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/09/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:535E335A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em confecção de produtos betuminosos para aquisição e entrega *in loco* de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa c e Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C para execução de tapa buracos e instalação de lombadas em vias de pavimentação asfáltica no Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 314.446,60** (Trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/08/2022 às 08h30min. do dia 12/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 12/09/2022 às 10h:00min. Do dia 12/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 12/09/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:BA14FFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900000 fonte 303
VALOR TOTAL:R$ 7.328,00(Sete mil trezentos e vinte e oito reais
FORNECEDOR: RAFAEL LUAN MIQUILINO 02087131054 - CNPJ: 45.115.627/0001-26
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:875A5EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa(s) para execução de horas de: solda, fresa, torno, furadeira, mão de obra para montagem e desmontagem de pinos e implementos**, **corte de peças com plasma CNC, plasma manual e lixadeira**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 311.525,60** (Trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/08/2022 às 08h30min. do dia 13/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/09/2022 às 10h:00min. do dia 13/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 13/09/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2022.

FÁBIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F9D98024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e consertos de pneus
VALOR TOTAL: R$ 263.857,00(duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)
CONTRATADA: BORRACHARIA PORTAL CONTENDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.27.891.048/0001-93
DATA: 22/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:07F8FFF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 064/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73°	JAQUELINE DA SILVA GOMES

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT

Contenda, 22 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D9B9C04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	FABIO JULIO PINTO

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
45°	ELUIZIO NASCIMENTO DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO OBSTETRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	MANOELA MULLER BARBIERI

Contenda, 22 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:5192265A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º (*)	JAIME SÓCRATES SELZELEIN

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 22 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação: Nome:_ RG:_ UF:_ CPF:_ Data de Nascimento:_/ / Sexo:__ Estado Civil:_ Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental: ( ) Sim ( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?* ( ) Sim ( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação: Eu, , RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado. Local:_ Data:_/_/_Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7045DFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	6.381.280-2/PR	37º	Professor de Educação Infantil	22/08/2022
MARCIA ESTELA VERA MENDAS	5.991.295-0/PR	36º	Professor de Educação Infantil	22/08/2022
MARIA RITA ANTUNES ALVES	13.056.695-2/PR	56º	Assistente Operacional	22/08/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE3D935D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	8.307.383-7/PR	Medico Obstetra	37377	19/08/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:28F738E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 274/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
RODRIGO LECH MAZUR	13.511.134-1/PR	Assessor Especial II	37119	17/08/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B6D0A6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 275/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	6.518.495-8/PR	Fonoaudiólogo	37504	19/08/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregado				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:865292FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 276/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação Geral - PD	Data
LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13.410.908-4/PR	24º - 1º	22/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FBE5AE75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 277/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos (a) aprovados (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
ADILSON SOARES FRAGOSO	6.330.117-5/PR	22º	22/08/2022
AXEL FERREIRA DA SILVA	12.700.100-6/PR	24º	22/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:657D5494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 278/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
MARCOS ROGERIO DURAU	6.559.084-0/PR	43º	23/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:295524E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 383/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, e DECRETO MUNICIPAL 353/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Para compor a Comissão de Regularização Fundiária, do Município de Contenda, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Larissa Karla de Paula e Sá, representante da Procuradoria Geral, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB;

II – Thomas Gaspar, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB:

III – Ovídio Luiz Druszcz, representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável pela análise urbanística dos processos de REURB;

IV – Michele Sara Camargo, representante da Secretaria de Municipal de Finanças, responsável pela análise tributária e cadastral dos processos de REURB;

V – Cristiane Regina Franceschi, representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social responsável pela análise social dos processos de REURB.

Parágrafo único. Ficará a cargo do servidor indicado no inciso II a Presidência da Comissão da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 2º Os membros da Comissão terão um mandato de 2 anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 367/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda Paraná, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:E4C75CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 07/2022. Objeto: registro de preço para futuros e eventuais serviços de sondagem, topografia e agrimensura diversas, para atender a demanda municipal. Prazo: 12 meses, de 10.08.2022 a 09.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
108/2022	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	18.801.355/0001-45	237.589,00
109/2022	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	38.065.263/0001-51	106.100,00

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:626D1935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 56/2022. Objeto: contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de limpeza e conservação de diversos espaços públicos do município, para atender a demanda das secretarias de: obras viação e urbanismo, assistência social, saúde e educação. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.09.2022 a 31.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
105/2022	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI	18.260.537/0001-56	60.000,00
106/2022	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	35.327.488/0001-40	78.600,00
107/2022	EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	33.600,00
108/2022	KARLA CAROLINE BARBOSA	34.775.521/0001-32	44.713,80
109/2022	MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	22.648.947/0001-46	111.300,00

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EC09D4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.844.928/0001-80. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o seguinte lote a partir do dia 19 de agosto de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 2.175,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Contrato nº 75/2022 – Dispensa de Licitação nº 26/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ sob o nº 22.808.515/0001-55. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor para o item, a partir do dia 19 de agosto de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 99.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 04 ao Contrato nº 73/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 23.700.938/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao LOTE 03. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 09 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 85/2022 – Tomada de Preços nº 08/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 23.700.938/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato o valor de R$ 26.821,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9921C384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1788/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2,08 (Dois reais e oito centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3065 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03432 – 00130 – Conv. PAC 201743/2011-CONSTRUÇÃO CRECHE..... R$ 2,08.
TOTAL..... R$ 2,08.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00130 – Conv. PAC 201743/2011-Construção Creche..... R$ 2,08.
TOTAL..... R$ 2,08.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E23CC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1787/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 81.606,97(Oitenta e um mil seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2059 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03151 – 00938 – CEF. MMA/FDD/2019-GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS..... R$ 510,29.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3065 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03432 – 00130 – Conv. PAC 201743/2011-CONSTRUÇÃO CRECHE..... R$ 81.096,68.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 81.606,97.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00938 – CEF. MMA/FDD/2019-Gestão de Resíd. Sólidos...R$ 510,29.
b)Excesso de Arrecad. Fonte 00130 – Conv. PAC 201743/2011-Construção Creche.....R$ 81.096,68.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 81.606,97.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:191F645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO TONNY

S E G U N D O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "TONNY WILLIANS FAVA - MEI", situada à Av. Brasil, 595 - centro - Diamante d' Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.238.932/0001-03, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "TONNY WILLIANS FAVA", Portador da Cédula de Identidade nº. 82943412-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 065.742.279-76; Telefone: (45) 98818-9020; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 165/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 40/2021, com base na cláusula segunda, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 7.665,33 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 22 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

TONNY WILLIANS FAVA
Tonny Willians Fava - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F380C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALE COM. DE PROD. MÉDICOS

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovenza, 124, saída Vera Cruz do Oeste - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI", situada à Av Ladistao Gil Fernandez, 10 Ivaiporã-PR CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, neste ato representado por seu procurador o Sr. "Bruno Tainam Paes da Silva", Portador da Cédula de Identidade nº. 10913427-9; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 077.418.739-54, Telefone: 43 3472-1605, E-mail: valemedicamentos@hotmail.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 104/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 07/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 27 – Fralda Descartável Tamanho EG, reequilibrado de R$ 9,00 (nove reais), para R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavaos); Item 28 – Fralda Descartável tamanho M, reequilibrado de R$ 9,00 (nove reais), para R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos); Item 29 – Fralda Descartável tamanho G, reequilibrado de R$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos), para R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos); sendo aumento global do contrato de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 18 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

P/ BRUNO TAINAM PAES DA SILVA
Vale Com. De Prod. Méd. e Hosp. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9C1076F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 134/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 134/2022.

Ata de Registro de Preços	090/2022, Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Empresa	Derivados de Cimento Tuboforte Ltda - CNPJ nº 79.847.687/0001-55.

Contrato	168/2022 – Pregão Eletrônico nº 124/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda - CNPJ nº 13.162.872/0001-06
Objeto	Contratação de empresa especializada em software para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web e e-mail. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A343CAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**, cujo objeto é: **PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ – SAM 52 – COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** em favor da licitante vencedora: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** *CNPJ Nº 01.584.022/0001-09*, com o valor total de **R$ 5.428.080,49** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:045D9DBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 122/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A2DA660

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE FIREWALL GERENCIADOR DE ACESSO WEB E E-MAIL. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 124/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **CESTARO & CESTARO LTDA.**, *CNPJ Nº 13.162.872/0001-06*, no valor total de **R$ 17.880,00** (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A73BC4C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O Departamento de Vigilância Sanitária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS autoriza a

FARMÁCIA BRAVA, inscrita no CNPJ sob nº 095974460006-24, tendo como responsável técnico a farmacêutica MAYARA CRISTINA SABADIN, CRF – PR nº 31883, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que regulamenta o uso e a dispensação de Retinóides, a comercializar o medicamento retinóide: ISOTRETINOINA.
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2022.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUIZA WINHARSKI
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:066AFB35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, MUDAS DE PLANTAS, VASOS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO EM CANTEIROS E JARDINS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
012	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI – EPP	28.780.698/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C047E4C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
013	M. TESTA CONFECÇÃO - ME	23.829.339/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93144AEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
014	T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA. – ME	06.372.655/0001-77

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:698C8A63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 051/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
094	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00
095	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	82.291.311/0001-11
096	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	33.068.320/0001-32

	EIRELI	
097	CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI	24.586.988/0001-80
098	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
099	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
100	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98
101	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
102	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
103	POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-06
104	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89
105	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E9E8979

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO – 22/08/20222

EDITAL DE HABILITAÇÃO – 22/08/20222

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu declarar HABILITADAS as proponentes: A. G. SCHMITE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, ADRIANA TAVARES CARNEIRO, AIRTON DA CRUZ , ALBINO LOPES, ALEXANDRA CICHELLA CAPELETT, ALEXANDRE DEFAVERI, ALISSON PERIN, ALOIR JOSE RASPINI, AMELIA ANGELINA VODZICKI, ANA PAULA DO PRADO, ANAIDE DE PAULA DA COSTA LEITE, ANAXAGORA RODOLFO LUFT, ANDERSON GONCALVES, ANDRE CECILIO, ANDRE PANDOLFO, ANTONIO BONET, ANTONIO LUCAS CORTIVO, ARI XAVIER SIMOES, ARIANE STEFANY VESCOVI, BEATRIZ DE PAULA VICENTE ENGELS & CIA LTDA, BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRAZILIANA TAVARES CARNEIRO, BRUNA MANOELA ALBANO ACOSTA , CACIELI ALINE BACHI, CAMILA FELTRIN , CARLOS ALBERTO ROMANI, CARLOS VINICIUS FERRAREZE, CELSO NOTHI, CLAUDENIR SILVEIRA, CLAUDETE DA SILVA, CLAUDIMIR DIAS DE CASTRO, CLECI MARA MAYER, CLEONES DIAS DE CASTRO, CLEONIR DONIDA, CLEVERSON THEODORO, CLEVERSON WILLIAN RINALDI, CRISTIAN OSSOSKI DE RAMOS, DAIANE MAIARA DE LEMES PRESTES , DANIEL SOARES DE ARRUDA, DANILO ANTONIO ANTUNES DA ROSA, DARLAN CAPELESSO, DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, DINARTE SGANZERLA, DIONISIO BEDRA, DOUGLAS CAMICIA, EDINEI PELENTIR CORCHAK, EDSON MARTINS PERAZZOLI, EDUARDO JUNIOR BIANCATTO, ELIAS DZINDZIK, ELPIDIO ENGELS, ENEIRTI VIEIRA ERNESTO , ENIO LUIZ GNHOATO, EVERTON THEODORO, FANDILA MARIA ROSSETTO, FELIPE DA SILVA, FRANCISCA HELENA BARBOSA COSTA, GABRIEL VODZICKI, GESSICA CRISTINA CASANI PERIN, HENRIQUE GIACOMINI FIALKOWSKI, ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, IMAD ISMAIL, INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA, ITAMAR SILVEIRA, ITAMAR SILVEIRA LTDA, ITAMAR VODZICKI, IVO DA COSTA LEITE, JAIME ALVES DE LIMA, JAIR JOSE JUBELLI , JAQUELINE DE OLIVEIRA, JEAN CARLOS GEHLEN, JOAO MARIA CORREIA DA SILVA, JONIVAL DIAS DE PAULA, JORGE EDUARDO FERNANDES , JOSIAS HEIN, JULIANA RODRIGUES DA SILVA MINELA, JULIANA ZAMBOSKI, JULIO RODOLFO SMANIOTTO, KELLY CRISTINA DO PRADO, LEANDRO DE JESUS PADILHA, LENICE CAMPANHA DA SILVA, LESSANDRA DA COSTA SCOPEL, LUCAS GUSTAVO ROMANI , MAIARA MARTINS , MARCELO DOUGLAS ALVES DE LIMA, MARCELO ROBINSON CALGARROTO, MARIANA DO PRADO, MARIANA DO PRADO E CIA LTDA, MARIANA EUFRASIA GONTIJO CORGOSINHO HEIN, MARIZA STALLBAUM, MARLI DE FATIMA ROSA SGANZERLA, MATHEUS KAIKE PAGGI, MELIDIA HUFF, MILVANA REGINA TUMELERO, MOACIR LUIZ GUSSO, MONICA GOULARTE, MONIELI TAILANA COMIN, MURILO LUIZ PELLIN, NANCIELLY THAINA HOFSTATTER, NATANAEL RICARDO ZUANAZZI, NEIVA CECATTO RICARDI, NEIVA MARISE ANGONESE BONET, NERI TRINDADE JUNIOR, NEUSA S. SGANZERLA, NORTE SUL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ODOMAR ROQUE BELLE, OLIVINA RESSEL, ORIDES VALENTIM DALAGNOL, OSMAR PROVIN, PAULINO ROSA , PAULO ANTONIO VESCOVI, PAULO HENRIQUE STALLBAUM VISOSKI, RENATO VIEIRA ERNESTO , RITA LERMEN, RIZIA BARBOSA COSTA ERNESTO, ROBERTO LUIS CAMINI, ROBSON BAGGIO, RODRIGO CORREIA DA SILVA, ROGERIO ANTONIO GEMPKA, ROQUE DOLINSKI, ROSE MARIA HERMANN , SAMELA N. D. DOSSA, SERAGRI CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA, SPALLA & FAVIN LTDA, TERESINHA MARQUES DE ANDRADE, VALDECIR PERETTO, VALDELIR GASPAR SCHMITE, VALERI ARAUJO, VALSIR BORGES DA SILVA, VALTER DE SOUZA, VALTER OSHIRO VILELA, VANDERSON VIEIRA BATISTA, VANESSA SUELLEM BONET SMANIOTTO, VENILTO REFFATTI, VILMAR SILVESTRO, VITOR ALBANO ACOSTA, WELYTON FERNANDO GOMES, WILLIAN ROBERTO RESSEL, WILLIAN S SGANZERLA, ZENIR VODZICKI DOS SANTOS, ZIP ZAP BEER EIRELI. A comissão declara INABILITADAS as proponentes: WELLINGTON MATEUS RIBEIRO DZINDZIK, GUSTAVO PRACONI PINZON, WILSSON JACONDINO GIROLETTI, CARLA MARIA ZILLI, ROSANE ALVES DE MEDEIROS, ANA CAROLINE OBUGALSKI DA SILVA, MATHEUS ANTONIO CARLOTTO, ANTONIO FERREIRA BRANDAO, EDERSON DA SILVA, JOCEMAR ANTONIO CARLESSO, JOSE CARLOS PACIFICO PORTELA, INACIO ANTONIO HISTER, JOAO MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA, ZENAIR VIEIRA CAPPELLESSO, CLAUDINO ROSSETTO e ERICA TAVARES DA SILVA. Comunica outrossim, que está marcada para dia 24 de agosto de 2022, as 09h00min a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes, a ser realizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SCHREIBER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E36926EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 096/2022

PORTARIA N.º 096/2022

Revoga a Portaria nº 054/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 054/2021 que designou o servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO,** matrícula funcional n.º 18169-1, portador do RG n.º 7.237.550-5/PR e do CPF nº 030.954.049-64, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2CC5B43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 097/2022

PORTARIA N.º 097/2022

Revoga a Portaria nº 058/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 058/2022 que designou a servidora **BRUNA CUSTODIO**, matrícula funcional nº 19440-1, portadora do RG nº 9.996.551-7/PR, inscrita no CPF/MF n.º 057.934.059-76, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a partir de 22 de maio de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51E82A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 098/2022

PORTARIA N.º 098/2022

Revoga a Portaria nº 126/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 126/2021 que designou a servidora **FATIMA APARECIDA BELLE DA ROSA,** matrícula funcional nº 14397-1, portador do RG nº 9.223.515-7/PR e do CPF n.º 051.882.549-30**,** para atuar como Coordenadora de Endemias no Município de Dois Vizinhos, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B8D27AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 099/2022

PORTARIA N.º 099/2022

Designa a servidora Fatima Aparecida Belle da Rosa como Supervisora de Endemias do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Supervisora de Endemias no Município de Dois Vizinhos, a servidora **FATIMA APARECIDA BELLE DA ROSA,** matrícula funcional nº 143971, portador do RG nº 9.223.515-7/PR e do CPF n.º 051.882.549-30, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3D82BC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 100/2022

PORTARIA N.º 100/2022

Designa a servidora Gleidy Dayane de Matos como Coordenadora de Endemias do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Coordenadora de Endemias no Município de Dois Vizinhos, a servidora **GLEIDY DAYANE DE MATOS,** matrícula funcional nº 16829-1, portador do RG nº 8.954.545-5/PR e do CPF n.º 038.381.349-23, lotada junto à Secretaria de Saúde.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B3A3A70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 101/2022

PORTARIA N.º 101/2022

Designa a servidora Iara Anay Charlene Piana Massignan como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a servidora **IARA ANAY CHARLENE PIANA MASSIGNAN**, matrícula funcional nº 17845-1, portadora do RG nº 8.760.322-9/PR, inscrita no CPF/MF n.º 038.078.939-62, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:212A1CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2022 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0023/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2022

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0024/2021 do Pregão Eletrônico SRP N º. 0023/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 06.088.333/0001-09, com sede na Rua Capitão José Porfírio, 445, Fundos, Centro, CEP: 38.183-038, Araxa, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 0023/2021.

VALOR: R$ 33.689,73 (TRINTA E TRES MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Doutor Ulysses/PR, 19 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:304B7D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2022 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0023/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2022

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0022/2021 do Pregão Eletrônico SRP N º. 0023/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: S G ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 39.595.821/0001-08, com sede na Avenida Londres, 419, Rio Verde, Colombo, CEP: 83.405-110, Estado de Paraná,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 0023/2021.

VALOR: R$ 92.282,93 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Doutor Ulysses/PR, 19 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61727085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 172/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
607 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
631 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
632 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
629 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
628 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**122.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:26703C71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0026/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0026/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0026/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0068/2022

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO- REMOTO E PRESENCIAL- POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS (CAU)- SERVICE DESK, PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR ESTIMADO: R$ 41.251,20 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM E VINTE CENTAVOS).

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 22/08/2022.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 23/08/2022 a partir das 08h:00m.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 26/08/2022 ás 08h:00m

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872.

LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao **e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022.**

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 6 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 22 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:38FE3048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONVOCA OS CANDIDATOS PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME O EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO TESTE SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	**Nº de Insc.**	**CARGO**
EDUARDO OSTEN CORTES DE ANDRADE	9	ENFERMEIRO ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C527809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA MARCELE PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 0175/2022
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MARCELE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 100.736.199-90, do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:836C493D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 18/01/2022 para 18/04/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 18/05/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 17 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/S LTDA
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3CB99DE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 18/04/2022 para 18/07/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 18/08/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 17 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
Renato Cesar Reveles Pereira
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9A415998

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 18/07/2022 para 18/10/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 18/11/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 15 de julho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/s LTDA
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:55F0D5BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a elaboração do Plano de Fechamento de Mina da Cascalheira Municipal, para os processos ANMs 826.897/2013 e 826.569/2021, visando o atendimento à Resolução ANM n° 68/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 31/07/2022 para 30/10/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 30/11/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 29 de julho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Terra Engenharia em MineraçãoS/S LTDA
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E63B24F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 191/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 133.090,32 (cento e trinta e três mil e noventa reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2022 Término: 21/08/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00
Objeto.....: Contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário.

Flor da Serra do Sul, 22 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3EB0CC1C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº689/2019;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1° Semestre de 2021.

Art. 2° - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1° Semestre de 2021, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 22 de Agosto de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8D6C5F70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2022

PORTARIA Nº 281/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, Processo Nº 67/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Óleo Diesel, conforme convênio n° 181/2022 celebrado com o governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, para a execução do projeto de recuperação da Trafegabilidade de pontos críticos em estradas rurais do Município de Flor da Serra do Sul.	VALDIR JOSÉ BOTINI
	Fiscal Suplente
	AIRSÃO PERONDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FB34006A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR**, inscrito no RG sob nº 6060715-0- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 07/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:77D2CED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B5C8D8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4946_22 - MERCADO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.946, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento, condomínio e a utilização dos espaços comerciais do Mercado Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o funcionamento e a utilização dos espaços comerciais e de serviços do Mercado Municipal.

Art. 2º O Mercado Municipal destina-se à comercialização de alimentos, comércios, serviços e outros produtos, no sistema varejista.

Art. 3º A numeração, localização e distribuição dos espaços comerciais por ramo de atividade serão devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal através de Decreto.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º Fica instituída a Concessão Administrativa como forma de utilização por particulares dos espaços comerciais existentes no Mercado Municipal, destinados ao comércio permanente, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão.

§ 1º A Concessão Administrativa possuirá o prazo de vigência de 04 (quatro) anos contados da data da assinatura do Termo de Concessão Administrativa podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, observado o juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal.

§ 2º Não poderão ser concessionários dos espaços comerciais existentes no Mercado Municipal:

a) agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor Público de qualquer esfera, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

§ 3º É vedada a outorga de mais de uma concessão administrativa à mesma empresa.

Seção I
Da Licitação

Art. 5º Os espaços a serem explorados serão objeto de processo licitatório a ser realizado pela Administração Municipal, observados os ramos de atividade destinados aos espaços, visando à concessão

nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além do ordenamento municipal atinente.

Art. 6º O edital de licitação será elaborado de acordo com as condições impostas pela Administração, bem como conterá os critérios para exploração dos espaços comerciais do Mercado Municipal.

§ 1º Será afixado o competente Edital de licitação no Mercado Municipal e na sede da Prefeitura Municipal, bem como divulgado através da imprensa e Diário Oficial, nos termos do exigido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 2º Os interessados deverão atender a todas as exigências contidas na legislação municipal e federal para licitações e sendo aplicável a preferência quando se tratar de empresas locais e regionais na forma da lei.

Art. 7º Durante o período licitatório o espaço comercial licitado será devidamente identificado pela Administração Municipal, ficando aberto à visitação dos interessados.

Seção II
Da Instalação do Espaço Comercial

Art. 8º Após o encerramento da licitação e assinatura do Termo de Concessão Administrativa será concedido ao concessionário o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início das atividades comerciais, período em que ficará isento do pagamento do valor mensal de utilização do espaço comercial.

§ 1º O prazo a que se refere o *caput* deste artigo inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do Termo de Concessão Administrativa.

§ 2º O início da instalação pelo concessionário independe de autorização específica da Administração Municipal, passando o mesmo a deter a posse do espaço público após a assinatura do Termo de Concessão Administrativa.

§ 3º O início das atividades comerciais do concessionário deverá ser comunicado e autorizado, devendo ser efetuado o primeiro pagamento do valor mensal de utilização do espaço comercial 60 (sessenta) dias após a instalação.

Art. 9º Antes de autorizado o início das atividades comerciais, o espaço comercial cedido ao concessionário será vistoriado pela Administração Municipal com o objetivo de certificar o cumprimento das obrigações exigidas através do Edital de licitação.

Art. 10. O descumprimento de qualquer das obrigações exigidas no Edital de licitação determinará a não autorização pela Administração Municipal para o início das atividades comerciais.

§ 1º A negativa da Administração Municipal não suspenderá o curso do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no *caput* do art. 8º desta Lei.

§ 2º As alterações, ajustes ou determinações da Administração Municipal, decorrentes da vistoria prévia, deverão ser providenciadas pelo concessionário antes do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. O decurso do prazo de 60 (sessenta) dias sem o início das atividades comerciais pelo concessionário, desde que a Administração Municipal não tenha dado causa, ensejará a aplicação de multa mensal, aplicável proporcionalmente, no valor igual ao dobro do valor mensal de utilização do espaço comercial.

Art. 12. Caso o concessionário não dê início às atividades comerciais de forma injustificada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão Administrativa, poderá o mesmo ser revogado de ofício, não cabendo ao concessionário qualquer espécie de indenização.

Seção III
Do Valor Mensal de Utilização do Espaço Comercial

Art. 13. O concessionário pagará ao Município o valor mensal de utilização do espaço comercial expresso em reais conforme valor e forma de pagamento oferecido na proposta vencedora da licitação;

§ 1º O valor mensal de utilização do espaço comercial deverá estar expresso no edital de concorrência pública, estabelecendo o valor mínimo, a forma e a periodicidade de atualização/reajuste.

§ 2º O funcionamento e a utilização dos espaços comerciais do Mercado Municipal serão regulamentados através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Seção IV
Da Extinção da Concessão

Art. 14. A concessão extinguir-se-á, perdendo o concessionário o direito de explorar e ocupar o espaço comercial, nas seguintes hipóteses:

I - sumariamente, precedida de notificação preliminar, por ausência consecutiva do pagamento de 03 (três) valores mensais de utilização do espaço comercial;

II - sumariamente, se constatado que o concessionário vendeu, cedeu ou alugou o espaço concedido;

III - precedida de processo administrativo, no caso de aplicação de penalidade, quando expressamente previsto em atos legais.

Art. 15. Na hipótese do concessionário comunicar a intenção de desistir do uso do espaço comercial, ocorrendo a vacância, revogação ou extinção, a Administração Municipal determinará a realização de licitação para nova concessão administrativa do espaço, ou se valerá do disposto no § 3º do art. 71 da Lei Orgânica de Francisco Beltrão.

Art. 16. Extinta ou revogada a concessão, será o espaço comercial imediatamente retomado pela Administração Municipal com os acréscimos constantes do bem, inclusive qualquer benfeitoria realizada, não fazendo jus ao concessionário qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

Seção I
Da Administração

Art. 17. Cada concessionário terá direito a exploração 01 (um) espaço comercial para qual para qual sua atividade se refere.

Art. 18. As despesas comuns de manutenção, limpeza, água, dentre outras, serão determinadas no edital de processo licitatório ou em outro instrumento hábil e ficarão ao encargo de cada concessionário.

Art. 19. O horário de funcionamento do Mercado Municipal e a forma de concessão dos espaços comerciais serão definidos através de decreto do Executivo Municipal e do Edital de licitação.

Seção II
Das Obrigações dos Concessionários

Art. 20. Durante todo o período em que o concessionário mantiver em funcionamento o estabelecimento comercial no espaço cedido pelo Município, estará o mesmo obrigado a:

I - quitar pontualmente todas as contas de consumo de água, eletricidade e tributos incidentes sobre o espaço comercial e atividade desenvolvida;

II - pagar pontualmente o valor mensal devido ao Município decorrente da utilização do espaço público municipal;

III - solicitar autorização da Secretaria competente para qualquer intervenção física no espaço concedido;

IV - respeitar e cumprir todas as imposições e determinações emanadas da Administração Municipal, contidas nesta Lei, Decreto regulamentador e regulamento interno do Mercado Municipal posterior a essa Lei.

V - atender todas as normas de vigilância sanitária, sob pena de perda da concessão.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21. A concessão administrativa poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público quando ficar comprovado:

I - locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros do espaço concedido;

II - alteração do ramo de atividade a que é destinado cada espaço comercial do Mercado Municipal, exceto quando for de interesse público e devidamente autorizado pela Administração;

III - deixar de proceder com a conservação, manutenção e/ou deixar de tomar outras medidas necessárias à preservação do patrimônio público;

IV - prática, pelo titular da concessão, seus prepostos ou empregados, de:

a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
b) ato ilícito penal;
c) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
d) desacato às ordens administrativas;
e) reincidência das penalidades previstas no art. 21 desta lei.

Parágrafo único. Previamente à revogação da concessão e a critério da Administração, poderá ser aplicada, preventivamente, notificação, por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade constatada;

Art. 22. Será aplicada a pena de multa equivalente a 03 (três) vezes o valor mensal de utilização do espaço comercial do Mercado Municipal paga pelo concessionário, nos casos de:

I - receber ou comercializar produtos sem o acompanhamento da respectiva Nota Fiscal, informando com clareza a identificação da origem;

II - depositar o lixo resultante da limpeza dos espaços comerciais em locais diversos daquele destinado pela administração do Mercado Municipal para esse fim;

III - realizar carga e descarga de mercadorias fora do horário estabelecido e sem a autorização expressa fornecida pela administração do Mercado Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Caberá à Administração coordenar e disciplinar as atividades de propaganda, publicidade e comunicação no interior do Mercado Municipal.

Art. 24. Nos casos de concessão para pessoas físicas em que o concessionário venha a falecer, assumirão os herdeiros legítimos, automaticamente e sem qualquer custo de transferência de titularidade, a concessão administrativa concedida originalmente ao *de cujus*:

I - comuniquem o óbito à Administração Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, mediante documentação pertinente;

II - atendam todas as exigências previstas na legislação municipal e federal e no Edital de licitação para a obtenção da concessão administrativa.

§ 1º A transferência de titularidade perdurará apenas pelo prazo restante de vigência original da concessão, sendo que ao final será considerada extinta a concessão.

§ 2º Fica vedada qualquer outra modalidade de transferência da concessão além da prevista neste artigo.

Art. 25. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei naquilo que for necessário.

Art. 26. Este Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9C1D6AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 317 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 264/2022, no memorando n.º 8.630/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrada na matrícula funcional nº 11150-1, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando nº 8.630/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ISABEL CRISTINA PAINI - Presidente;

II - NELSON VENZO;

III - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7461520B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 016/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2022", através de cota master de patrocínio financeiro, no valor mínimo de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da interessada na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1362E487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92A61D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EFB66E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2022

OBJETO**:** Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema "competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança", considerando a revogação da dispensa de licitação nº 103/2022.
FORNECEDOR: SIMONE APARECIDA DE SOUZA.
CNPJ: 23.729.263/0001-31

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83114	CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. Tema: Competências para o Trabalho Individual e Coletivo na atualidade: Gestão Pública e liderança; Capacitação com 16 horas aulas divididas em dois dias com carga horária de oito horas/dia.	10.500,00

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E14E7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

OBJETO**:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre o tema intervenções práticas para desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro do autismo, com base na política nacional de educação na perspectiva da educação inclusiva.
FORNECEDOR: ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA 22721136801
CNPJ: 17.584.505/0001-43

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83556	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL Tema: Intervenções Práticas para Desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, com base na Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Data provável: 19/09/2022 Horário: Das 8h às 10h Público: Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/ PR. Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	3.500,00

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F00395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPLENDORA_OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 828/2022 - referente a Pregão nº 122/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para aquisição eventual e parcelada de paver (intertravado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 490.863,12 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8220	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8140	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8370	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C76D3F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPLENDORA_OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 828/2022 - referente a Pregão nº 122/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para aquisição eventual e parcelada de paver (intertravado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 490.863,12 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8220	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8140	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8370	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73891CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – Processo nº 621/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética, para utilização em praças, parques, e demais unidades mantidas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA. CNPJ N° 06.984.883/0001-06. ITEM 01 R$ 57,00; ITEM 02 R$ 57,00.
VALOR TOTAL R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E64FFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – Processo nº 645/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**.
1 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23. GRUPO 01 – 31%; 02 43% e 03 24%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 976.324,40 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3831054B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

OBJETO: Locação de sistema de som do tipo rádio feira, para o evento Beltrão Rolimã 2022, que será realizado no dia 09 de outubro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	C R ODELLI - ME	2.600,00
02	C R ODELLI - ME	4.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 108/2022: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E1E1006E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº72/2022

OBJETO: Contratação de shows musicais de artistas do Município, que serão realizados durante o evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Valor total R$
01	CASSIO JOSE MIECOANSKI.	1.500,00
06	CLEOMAR ALBINO PEREIRA	1.500,00
03	CLEUZA DE OLIVEIRA	1.500,00
05	JOSIAS DA SILVA TONELLO	1.500,00
04	JUSELINO DE SOUZA	1.500,00
07	LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966	1.500,00
02	VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA	1.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de licitação nº 72/2022: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43FA1443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de materiais de malabares para utilização em oficinas de circo promovidas pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 05 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A46E364B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – Processo nº 432/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ALINEA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 34.960.949/0001-55. Item 018 R$ 11.000,00.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 021 R$ 9.199,9975.
3 – ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Item 008 R$ 500,00; 013 R$ 127,00.
4 – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO. CNPJ nº 10.462.477/0001-42. Item 016 R$ 4.666,6666.
5 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Itens 019 R$ 14.350,00; 022 R$ 14.350,00.
6 – BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇAO. CNPJ nº 31.770.650/0001-40. Itens 006 R$ 325,00; 011 R$ 5.500,00; 014 R$ 400,00; 015 R$ 400,00.
7 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 012 R$ 881,952; 017 R$ 448,00.
8 – LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Item 020 R$ 55.200,00.
9 – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 42.650.279/0001-07. Itens 001 R$ 635,00; 002 R$ 6.520,00; 003 R$ 148,00; 007 R$ 142,00.
10 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 68.886.605/0001-65. Item 005 R$ 899,995.
11 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Item 010 R$ 16,6666.
ITENS DESERTOS: 004; 009.
VALOR TOTAL R$ 282.079,74 (duzentos e oitenta e dois mil, e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85A78BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – Processo nº 635/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA. CNPJ nº 35.049.746/0001-74. GRUPA 01 – (Itens 01 R$ 11,50; 02 R$ 15,70; 03 R$ 25,90; 04 R$ 85,60; 05 R$ 118,18; 06 R$ 104,40; 07 R$ 248,00; 08 R$ 474,90; 09 R$ 101,80) e ITEM 10 R$ 14,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.646,40 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0D142D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 452-2022

PORTARIA Nº 452/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **PÂMULA VERGOPOLAN,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (10 dias) e 2020/2021 (20 dias) a partir de **23/08/2022 até 21/09/2022** com retorno em **22/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BD20E1D0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 545-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 545/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 03-2022, publicado no Diário Oficial no dia 16 de Maio de 2022, Edição nº. 2518.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 23 de Agosto de 2022, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 622.603.678-87, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:471B4034

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO**, brasileiro, portador do CPF nº. 622.603.678-87, RG nº. 470.787-7, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti, nº 575, Centro, Cidade de União da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Médico Clínico Geral, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **23 de Agosto de 2022** com término em **23 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 22 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO
CPF Nº 622.603.678-87

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:248A4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 158/2022
Tomada de Preço nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/09/2022, às 09:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro –PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 012/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das ruas Rosalino Cardoso e Augusto Andrioli, Loteamento Jardim São João, neste município".

General Carneiro, 22 de agosto de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D8628326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 319/2021
TERMO ADITIVO N°005/2022

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 299 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.531.493/0001-10 neste ato representada pela Sra. ELIZANDRA HELENA GIACOMINI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quinto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,38

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A8EF7BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 634/2022 a qual designou a Servidora Pública Municipal NARUMI NARA MIGNACA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antônio dos Santos, no período de 11 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:022A6469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2018.

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a **META PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira

Filho, 1009 – Sala 08, Ed. Novo Centro, CEP: 87.020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 78.846.540/0001-88, neste ato representada pelo Senhor **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER**, inscrito no CPF sob o nº 481.993.469-49, portador da cédula de identidade RG. nº 3.026.836-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 461/2018, referente a Concorrência nº 003/2018, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 24,61% (vinte e quatro virgula sessenta e um por cento) sobre o Contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
2.1. O valor do presente Aditivo é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**
2.2. A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	08.02	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER
Meta Propaganda LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB1CA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 481/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Valor: R$ 1.192.728,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:22 de agosto de 2022
Processo: Nº 248/2022
Dispensa Nº 039/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
378	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	0303
951	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	3494
999	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	1494

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇAO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com os CIS-COMCAM (Consórcios Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.**

Goioerê, 22 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:50F2E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, antiga pedreira, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 425.487,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:462D72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO JD. UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos.
VALOR DA DESPESA: R$ 187.115,87 (cento e oitenta e sete mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C6153FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: R. C. FRANCO & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F14A7B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:49554563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: BARBOSA & LESSIO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D2B3787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.022
CONTRATADO: C. GARATINI DA SILVA - PNEUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.443,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais)
DATA: 22/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7BE0B01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 226 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar o servidor TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, Matrícula Funcional n. 137728 , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS,PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D8EDEAA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 227 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial l de Programas Sociais, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, RG nº 4.836.541-8 e CPF nº 691.740.089-00 para exercer o cargo de Assessor Especial l de Programas Sociais, a partir da data de 23/08/2022, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:80A71748

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 PROCESSO Nº 138/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 138/2022

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos produtos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 035/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.245.055/0001-24, Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weisopolis, Pinhais–PR CEP 83.322-010, com valor total previsto para contratação de R$ 3.380,00 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descricao	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Relógio de Ponto Hexa ADV-Biometria azul Sinatra + Proximidade RFID	UN	2	1.690,00	3.380,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8C14497

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 228 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS matrícula n° 137705, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C0124BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 154/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual com remoção dos resíduos (lixo verde), a serem empregados nas estruturas físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **REYNALDO DE SA MENEZES 52445038987** Inscrita no **CNPJ 18.327.112/0001-17**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F455D1CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0DE102BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, do Edital de Chamamento Público nº 013/2021
Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de **R$ 1.731,64 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, proveniente de rendimentos de aplicação financeira, economia de pesquisa de preços e de produtos não adquiridos com recursos do termo de colaboração devido a não estar mais disponível no mercado.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 1.731,64 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para aumento de meta, com aquisição de material de expediente (cartuchos de toner: preto, ciano, amarelo, magenta, e 4C, refis de tinta: preto, magenta, ciano, amarelo e papel sulfite) visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R$ **1.731,64 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)** conforme extrato bancário sendo R$ 1.266,69 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de economia na compra e de produtos não adquiridos devido não estar mais disponível no mercado e R$ 464,95 oriundo de rendimentos de aplicações financeira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F85A9A88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

Pregão Eletrônico nº 145/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 43.686.778/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para instalação de bomba d'agua no poço artesiano localizado na Linha Marcato Paulista, Zona Rural do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 27.380,47 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2022 e término em 21 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3198E046

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 089/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução docurso:**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME AS LEIS 8.666 E 14.133 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)**, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR

Valor Total: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de outubro de 2022**.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5038B36B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 145/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 145/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para instalação de bomba d'agua no poço artesiano localizado na Linha Marcato Paulista, Zona Rural do Município de Guaíra – Paraná, sendo a empresa vencedora:

S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 43.686.778/0001-09**, vencedora global da licitação (lote 1), com valor total máximo de **R$ 27.380,47 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B813C70

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 39/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 2.522.551,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.322.551,74 (Um milhão, trezentos e vinte e dois, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Art. 2º A importância de **R$ 2.522.551,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Cascavel	1.219.604,78	1/128/2022
Cascavel	1.037.965,68	2/128/2022
Marechal Cândido Rondon	264.981,28	1/134/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 22 de Agosto de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BAC0E9EB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 40/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 2.522.551,74

Art. 2º A importância de **R$ 2.522.551,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Cascavel	1.219.604,78	1/128/2022
Cascavel	1.037.965,68	2/128/2022
Marechal Cândido Rondon	264.981,28	1/134/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 22 de Agosto de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:12ECAF16

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO – Nº 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - ME
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **15 de outubro de 2022.** Concede-se reajuste de aproximadamente 9,011% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de **R$ 210.250,20 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 811/2022.
FIRMADO EM: 19 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Carlos Adami

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5F95B9E5

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 128/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/08/2022 a 29/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	237º	Jonatas Leandro do Carmo	Enfermeiro	Cascavel

25º	37º	Gabriela Caroline Capra Grando	Enfermeiro	Cascavel
26º	133º	Zilda de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
06º	106º	Carla Cristian Santos Silva	Farmacêutico	Cascavel
07º	224º	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	Farmacêutico	Cascavel
11º	248º	Fabio Willian Zornitta	Motorista Socorrista	Cascavel
08º	104º	Talita Helena Santos da Silva	Agente Administrativo	Toledo

.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BDD3BEDB

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 129/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/08/2022 a 29/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	328º	Edna Ferreira Dutra	Enfermeiro	Toledo
16º	396º	Rebeka Crislaynne Timóteo de Carvalho Silva Barros	Fisioterapeuta	Cascavel
17º	382º	Ana Beatriz Souza Marochini	Fisioterapeuta	Cascavel
04º	105º	Suzana da Silva Cremonese	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:295DC7F6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 126/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/08/2022 a 29/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	243590	BRUNO PIERRE THIAGO ROSA	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:054597DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 de agosto de 2022.

SÚMULA: Aprova o Projeto OFICINA CULINÁRIA: QUALIDADE DE VIDA TAMBÉM SE FAZ COM AS MÃOS, a ser apresentado ao 2º Edital Aché, para aquisição de recurso via Fundo do Idoso 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 22 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o **Projeto OFICINA CULINÁRIA: QUALIDADE DE VIDA TAMBÉM SE FAZ COM AS MÃOS, a** ser apresentado ao 2º **Edital Aché, para aquisição de recurso via Fundo do Idoso 2022, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** em reunião realizada na data de 22 de agosto de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 22 de agosto de 2022.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:EEDB4BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 23/08/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Médico

• Denise Caroline Grande de Melo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:485B5118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.371.639-8/PR, do Emprego de Médico, a partir do dia 12 de agosto de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0F27132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, Gari, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **HINGREDY CASSIMIRO MARATTI**, Cirurgião Dentista, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOSIANE ALVARES**, Farmacêutica, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2022.

Conceder a servidora **THAYENE FILETI DEZOTI,** Professora, gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º, § 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de agosto de 2022.

Conceder a servidora **NEUCI DE GIULI CAMPANARUTTI,** Professora, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-

graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, §1º, § 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de agosto de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65A798FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO:**A prestação de serviços de Fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, conforme especificações técnicas da Anatel, para a Sede da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI*.**
CONTRATADO:**R. F. COVRE – INFORMATICA.**
CNPJ:**07.813.577/0001-61**
VALOR: **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**
DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.
VIGÊNCIA: 22/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5145EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245 / 2022

PORTARIA Nº 245 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em seu favor e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, para os Servidores Vilma Calzavara e Maicon Soares Carlos participar do 1º Fórum de Prefeitos sobre o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) na cidade de Ibiporã/Pr, no dia 23/08/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:237057EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participação na Reunião Arbitral do Campeonato Regional Amador Suíço, no dia 12 de agosto, com saída às 18:30 e retorno às 22:30 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa Santos, para buscar p Sr. Gaspar Alves de Oliveira para trazer para instituição Lar Divina Providência, no dia 18 de agosto, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Sarandi - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 23 de agosto, com saída às 17:00 e retorno às 21:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas para participação na 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, nos dias 20 de agosto, com saída às 11:00 e retorno às 15:30 hrs, na cidade de Centenário do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 22 de agosto, com saída às 17:00 e retorno às 22:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7782A4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 088/2022

DECRETO N.º 088/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 359.172,00 (trezentos e cinquenta nove mil, cento e setenta dois reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 359.172,00 (trezentos e cinquenta nove mil, cento e setenta dois reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 102..... R$ 8.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.064 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalação - Cód. 631..... R$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalação – Cód. 171..... R$ 20.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 65..... R$ 100.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 613..... R$ 5.672,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 543..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 544..... R$ 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 359.172,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – IMPOSTO DE RENDA..... R$ 20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00 – IPTU..... R$ 233.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo Especial..... R$ 100.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 628..... R$ 5.672,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 359.172,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3E32892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.21/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 31.064,37 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93
.

GUARACI 22 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

trinta e um mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C769EA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em consulta médica – Devanir da Silva – no dia 23 de agosto, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica – Felipe Papa Ribeiro – no dia 23 de agosto, no período das 10 às 16 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica – Luiz Antonio Marques – no dia 22 de agosto, no período das 10 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:533E2445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022.

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	35.968.635,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.186.134,96	3,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.158.118,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.050.212,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.942.306,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-97.490,90	0,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.162.363,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.913.099,92	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.754.981,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.517.804,52	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22ago/2022 as 13h e 00m.

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:5626C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 381/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência agosto de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	AGEU CUNHA FRANÇA	562	01/09/2021 a 31/08/2022
02	ANA MARIA XAVIER PEREIRA	776	01/09/2021 a 31/08/2022
03	CLAUDIANA VIDAL OILKE	668	01/09/2021 a 31/08/2022
04	ELISETE BATISTA CUNHA	581	01/09/2021 a 31/08/2022
05	GISELE DA VEIGA FRANÇA	1592	20/08/2021 a 19/08/2022
06	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	666	01/09/2021 a 31/08/2022
07	LAERTES PEDRO	598	01/09/2021 a 31/08/2022
08	MARIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	567	01/09/2021 a 31/08/2022
09	MARIA PONTES DO CARMO	478	01/09/2021 a 31/08/2022
10	MARCOS ANTONIO PONTES SIMÃO	5495	27/08/2021 a 26/08/2022
11	TELMA TEREZINHA VIDAL	596	01/09/2021 a 31/08/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6706AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 660/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
102 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
78 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:62152B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2022 DISPENSA 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO 117/2022

Origem: Dispensa de Licitação 29/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global deR$ 13.234,90 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais, noventa centavos).

Dotação Orçamentaria:

(528) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 09/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3A67809E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2022 HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE.

DECRETO 156/2022 de 22 de agosto de 2022

Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pela Equipe de Proteção Social Especial - ligada ao Departamento Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Resolução nº 18/2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), nos termos do anexo único.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

MISSÃO
"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade proporcionando atendimento integral, zelando por seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e sociais, fortalecendo o para o convívio familiar e comunitário".
VISÃO
"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, com ênfase no resgate à cidadania".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Coronel Vivida. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social desses adolescentes e jovens.
§1º – O órgão gestor do Departamento Municipal de Assistência Social, é responsável por ofertar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, através da equipe de Proteção Social Especial (PSE).
§2º – O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente ao Departamento Municipal de Assistência Social do município de Honório Serpa-Pr.
§3º- O referido serviço será coordenado pelo órgão responsável pela execução da política pública de Assistência Social e integrado pelos órgãos que compõem o Plano Municipal de Medidas Socioeducação e Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento à adolescentes ao qual seja aplicada a medida socioeducativa.
Art. 2º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é realizado por intermédio de equipe de referência que atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, aplicadas pelo Poder Judiciário - Vara da Família, Infância e Juventude.

Art. 3º – A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) ; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12); resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 4º – São princípios do Sistema Municipal de Atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente/jovem:
I. Respeito aos direitos humanos;
II. Respeito à situação peculiar do adolescente/jovem como pessoa em desenvolvimento;
III. Prioridade absoluta para o adolescente;
IV. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
V. Respeito ao devido processo legal;
VI. Brevidade da medida em resposta ao ato infracional cometido, respeitando ao que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VII. Incolumidade, integridade física e segurança;
VIII. Respeito à capacidade física e psíquica do adolescente/jovem em cumprir a medida;
IX. Não discriminação ao adolescente/jovem, baseada em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º – O Serviço de atendimento ao Adolescente/jovem em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:
I. Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
III. Estabelecer tratativas com o adolescente/jovem a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
VI. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 6º – Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente:
I. Prestação de Serviço à Comunidade;
II. Liberdade Assistida.

Art. 7º – O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º – Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente ou dentro do prazo estipulado pelo Poder Judiciário, obedecendo sempre o menor prazo.
O PIA deverá conter:
I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II. Perspectivas de vida futura;
III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descritas em Plano de Ação;
IV. As atividades de integração e apoio à família;
V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI. As medidas específicas de atenção à educação, saúde, trabalho e demais políticas que compõem o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§1º – O Plano Individual de Atendimento –PIA- contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§2º – O Plano Individual de Atendimento –PIA- será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis.
§3º – O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima quinzenal, ou conforme estabelecer a equipe técnica, de forma a garantir o acompanhamento contínuo, possibilitando o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, devendo os documentos e informações dos adolescentes/jovens serem organizados em pastas/prontuários individuais garantindo o sigilo dos mesmos.
Art. 9º – O cumprimento das ações referentes às medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida, estarão descritas no PIA, com ações elencadas em Plano de Ação, elaborado de acordo com o objetivo declarado do adolescente/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.
Art. 10 – A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, bem como o descumprimento da medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11 – A equipe técnica será composta de:
I. 01 (um) Coordenador;
II. 01 (um) Assistente Social;
III. 01 (um) Psicólogo;
IV. 01 (um) Advogado;

Art. 12 – São atribuições do Coordenador da equipe:
I. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teóricas metodológicas utilizadas nas intervenções com os adolescentes/jovens e seus familiares;
II. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
III. Selecionar e pactuar entidades para a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC;
IV. Assessorar permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
V. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
VI. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
VII. Acompanhar a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
VIII. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento dos atendimentos prestados aos adolescentes/jovens atendidos no serviço;
IX. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
X. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XI. Coordenar e monitorar em conjunto com a equipe da medida socioeducativa o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual.

Art. 13 – São atribuições do Assistente Social e do Psicólogo da equipe:
I. Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
II. Realizar o acolhimento do adolescente /jovem e sua respectiva família, em decorrência a situação do ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;

III. Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV. Prestar orientações individuais e/ou familiar;
V. Avaliar junto com os adolescentes/jovens em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
VI. Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VII. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
VIII. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado por órgãos competentes;
IX. Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade;
X. Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado pelos órgãos competentes;
XI. Realizar atendimentos emergenciais, se necessário, procedendo o acompanhamento e os prover os devidos encaminhamentos identificados;
XII. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;
XIII. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;
XIV. Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede de proteção social, bem como, possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;
XV. Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
XVI. Planejar e operacionalizar os atendimentos em grupos com os adolescentes/jovens e ou/ famílias;
XVII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária e preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.

Art. 14 – São atribuições do Advogado da equipe:
I. Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
II. Representar Extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados aos serviços e proteção ao adolescente, quando necessário, na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
III. Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;
IV. Elaborar e/ou orientar minutas de portarias, resolução, certidões, pareceres, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;
V. Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
VI. Opinar nos processos referentes às Medidas Socioeducativas dos adolescentes/jovens que estejam em cumprimento;
VII. Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
VIII. Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
X. Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;
XI. Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
XII. Participar de processos de integração interdisciplinar, na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade;
XIII. Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;
XV. Desenvolver outras atividades correlatas;

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 15 – Compete ao Município:
I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;
III. Criar e manter o serviço de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
V. Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto.

CAPÍTULO VI
DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE / JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEU RESPONSÁVEL

Art. 16 – É responsabilidade do adolescente/jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, e sempre que possível ser incentivado na sua reparação, dentro de diretrizes que respeitem seus direitos de:
I. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Acessar condições de inserção, reinserção e permanência no sistema de ensino formal;
III. Ter informações de sua situação judicial;
IV. Ser orientado sobre a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V. Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;
VI. Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreações artísticas e culturais.

Art. 17 – Incumbe ao responsável legal, família biológica ou extensa:
I. Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
II. Buscar informações da situação do adolescente/jovem, com relação à sua responsabilização pelo ato infracional;
III. Comparecer aos atendimentos, individuais ou em grupo, propostos pela equipe de Proteção Social Especial -PSE, bem como aos encaminhados realizados pela equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
IV. Realizar matrícula e acompanhamento do adolescente/jovem com relação à educação formal, durante e após o desligamento do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto funcionará na Sala da Proteção Social Especial.
§1º – O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 08:00 ao 12:00 e 13:00 às 17:00.
§2º – A equipe técnica atenderá em horários alternativos famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de

expediente do Órgão Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
DO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
Art. 19 - Cadastrar entidades/Departamentos municipais com respectivos orientadores de referência com formulário próprio do Setor de execução do serviço de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através da equipe de proteção social especial deverá observar aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias do Departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa-Pr

Art. 20 – Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento Interno deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Honório Serpa-PR, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4F006133

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 155 de 22 de Agosto de 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 83/2022 de 04/08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 15/2022 de 22 de Agosto de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **RAFAELA PILAR** portador da Cédula de Identidade nº 12.757.692-0, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 83/2022 de 04/08/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C6392D60

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Concurso Publíco.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora, **GENY RENATE SCHEUERMANN,** portadora do RG. 3050993207 SSP/SC, aprovada em Concurso Publíco no Cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, desde 02/03/1998 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 22/08/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 22/08/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CDDAB797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 026/2022

PROCESSO Nº	PP116/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	02 de Setembro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná. **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 036/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 026/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP116/2022**, objetivando a realização de um Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º

5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06/10/15, com o Decreto Federal nº 7.767, de 27/06/2012, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/09/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA
Pregoeiro Oficial/Equipe De Apoio

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF446847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 139/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 139/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.397,26 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 457 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	36.698,68
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 548 - 449052 - 00934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 549 - 339039 - 00800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.698,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	73.397,26
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
00800 - ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENCÃO CCA	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 17 de agosto de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:572310A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR -30 HORAS

INSC	NOME	CLASS
47	Eliana Malaquias Lopes	18º
33	Devani dos Santos	19º

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
21	Jéssica Aparecida Rodrigues	13º
51	Juliana Carvalho Cruz Tomitão	14º
22	Diana Peres dos Santos	15º
28	Noah Oliver Cavallari Correa	16º
14	Nagila Helena Araújo Souza	17º
17	Bruna Gonçalves de Souza Afonso	18º

PAÇO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53351F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE RESCISÃO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – CIS AMCESPAR

A presidência do CIS Amcespar, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, I da Lei 8.666/93 e demais Cláusulas Contratuais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52/2022, cujo objeto é a **Aquisição de**

itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios consorciados e para o CIS/AMCESPAR, **RESOLVE**:
RESCINDIR o item 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022 de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados neste expediente:
Processo Administrativo nº 052/2022
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **37.652.289/0001-33**.

Razões da rescisão
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, I da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula do Contrato, Cláusula Decima Primeira, Paragrafo Primeiro, em com os procedimentos de informação da contratada.

Irati 19 de agosto de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Contratada
CNPJ: n.º 37.652.289/0001-33

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FE96332A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CB84FCB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº177/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AGROPLAY-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para do show Artístico da cantora Sertaneja Ana Castela, para realização da expo Iporã.
Valor Total:R$ 120.000,00(cento vinte mil reais).
Vigência: 22/08/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 173/2022 e Inexigibilidade nº 017/2022.

Iporã-Pr. 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A53F15CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 178/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J PEREIRA & CIA - LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para locação de Palco e Camarim, para realização da Expo Iporã, que acontecerá nos dias, 14 á 16 de Outubro de 2022, nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 22/08/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 174/2022 e Inexigibilidade nº 019/2022.

Iporã/Pr. 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63CE9D94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 176/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO.
Objeto: A Prefeitura utilizará o imóvel ora locado**,** para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 22/08/2022 á 22/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 172/2022 e Inexigibilidade nº 018/2022.

Iporã/Pr. 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAC02CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Revitalização Viária e Expansão de Sinalização Horizontal no Município de Itambaracá**.** Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 06/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 22 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6665E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, objeto do Processo Administrativo nº 091/2022, visando a Contratação de Empresa para conserto/manutenção com fornecimento de peças novas e originais e serviços para Retroescavadeira XCMG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.607-312, - mail: adm@yamadiesel.com.br; pelo valor total de R$ 66.781,12 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), para eficácia do ato, nos Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 22 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:322D0E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022
Processo Administrativo nº 075/2022
OBJETO:. Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luiz Augusto do Vale Bebidas-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.838/0001-72 e IE nº 90619412-04, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Francisco de Paula, Nº 1081, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ Luiz Augusto do Vale Bebidas-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.838/0001-72 e IE nº 90619412-04, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Francisco de Paula, Nº 1081, CEP: 86.375-000.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 122/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 22 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:293BABF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022
Processo Administrativo nº 070/2022
OBJETO: Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Gedielson Pinto da Silva 06328323980-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.739.822/0001-73, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Parana, na Rua: Lazaro Gomes, nº 805, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$**78.733,44 (setenta e oito mil setecentos e trinta e tres reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (17/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 135/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 18 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A41F2137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2022

Processo Administrativo nº 065/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: L.G. PIERETI CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.066.312/0001-54, sita à Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1384, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000**;** representada por Luis Guilherme Piereti**,** e pertencendo ao quadro societário da empresa, a médica Pediátrica, a Sr.ª. Alyne Queiroz Leal Piereti, ambos residentes e domiciliados à Rua Shiniti Sassatani, nº 379, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

VALOR CONTRATADO: valor da consulta foi estipulado em R$ 78,00 (setenta e oito reais); e até 260 (duzentos e sessenta) consultas mensais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do edital, ou seja, 06 de julho de 2023.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 22 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:536C79B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 288/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Tamires Fernanda Teixeira, Matrícula 200791, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 08/08/2022; autorizada pela Secretária da Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 22/08/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:269AF04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
65 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;'
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no **Banco BRADESCO**
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
22	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	PROFESSOR
23	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6588F29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 06/2022

Súmula: Nomeia componentes da Comissão de Ética para abertura de Processo de Sindicância conforme Lei 1309/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé e Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,
Observando o descrito no **Art. 89** onde se diz: Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar providencias necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 01: Nomear os membros para composição da Comissão de Ética representando o CMDCA em deliberação aprovada por unanimidade em reunião extraordinária ocorrida em 09 de Agosto de 2022 às 10hs 15min via Google Meet:

Daniel Rodrigues – Titular - Representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Ducimara Moresqui de Melo e Decol – Suplente - Representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
Cássia Dialecta Prado – Representante da APMF da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino.

Marta Pereira – Representante do Projeto Esperança.

Art. 02: Nomear o representante das entidades não governamentais sem representação no CMDCA:

Viviane Cristina de Melo Vicenzi – Representante da APMF do CMEI Branca de Neve.

Art.03: Nomear os representantes do Conselho tutelar em deliberação aprovada em 15 de Agosto de 2022 às 15hs.:

Andréia Cerqueira
Maria José de Moraes

Art. 04: Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de ética em reunião no dia 22 de Agosto de 2022 às 10:50hs, respectivamente Daniel Rodrigues e Cássia Dialecta Prado.

Itambé, 22 de Agosto de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:60FFBD2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 068/2022 – ID/TCE: 42448

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M.F. DE AGUIAR – SEGURANÇA ELETRONICA
CNPJ N.º 15.472.610/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento em prédios públicos do município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0A7AA88F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 069/2022 – ID/TCE: 42449

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ N.º 22.823.882/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento em prédios públicos do município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.999,95 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:54D82EF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 067/2022 – ID/TCE: 42447

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.320,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2022 e Registro de Preços nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:20A64D30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO ADM. Nº 055/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, tanto em áreas internas quanto externas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, equipamentos, EPI'S e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada e serviços de limpeza e desinfecção química de caixa d'água, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município"** em favor da empresa A.W. DE ABREU & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.575.552/0001-89, no valor global de **R$ 9.799,99** (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:34BB69D5

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 007/2022

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde de 2023 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2022.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2023 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 19 de agosto de 2022.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2289B08E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 008/2022

Súmula: Aprova o valor de serviço médico para Direção Técnica e Clínica para o município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base do profissional médico do Programa Saúde da Família para o pagamento do serviço médico da Direção Técnica e Clínica para o Hospital Municipal e ou Unidade de Saúde 24 horas no município de Itambé- PR, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 19 de agosto de 2022.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F1FC122B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de luminária de led destinada a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 089/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E046DE6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 090/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D5AA648

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de estruturas em aço treliçado a serem utilizadas na ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 091/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A074E2AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 092/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:558C9A03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cesto acoplado aéreo para munck, garfo paleteiro e carreta reboque para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 093/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4047D8F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 094/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F12D7DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 074/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa F L Milkievicz Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 388,33 (Trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Dipell Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 749,90 (Setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Dipell Comercia Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Dipell Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Prequip – Comercial de Equipamentos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 4.758,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Tyski & Machovski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa V K Soluções Comerciais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 236,97 (Duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.994,50 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Viola Mix Móveis – Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa F Borges Equipamentos Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 3.595,00 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa S Tech Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3.033,00 (Três mil e trinta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 528,33 (Quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 89,99 (Oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa V A Ottoni Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DAEEC9B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de uma "Mesa em L de 200 x 250 cm, com altura de 78 cm, em MDF" e um "Quadro de 06 cm, com largura de 310 cm e altura de 160 cm, com moldura de 15 cm de madeira e fundo em MDF branco15 mm com 02 cordões de 05 mt de fita de led e reator" que será utilizado pelo Departamento de Saúde e de Administração do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa S. E. Santin & Cortese Ltda - Me, com o

valor total de R$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6110A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 211/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 200/2022 de 12/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
55	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE		040038649-64
56	ELIANE GONCALVES GOMES DE BONFIM		047413999-90
57	REGIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO FRANÇA		077953269-43

Itaperuçu, 22 de Agosto de 2022.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8F2A4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2022

CONTRATO Nº 164/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para a Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal"
DO VALOR: R$ 405.578,57 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0DF3C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA** portadora do RG **10.491.279-6/PR,** matricula 5620-1para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1DBA1231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº003/2022

Data Para Protocolar documentos: até 23/09/2022 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 23/09/2022 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico***",* seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 4.265.654,81 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**Local de Abertura: Sala do departamento de licitações , localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: wwwitaperuçu.pr.gov.br

Itaperuçu, 22 de agosto de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A6427B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 26/2021- PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº12/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MECANICA G.G.C LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PLANEJADA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, TOTALIZANDO 1.200 HORAS.
PRAZO:6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 12 DE AGOSTO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:19EFBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 075/2022 de 22 de Agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a partir de 22 de agosto de 2022, o servidor **JOZIAS FERMAM** portador do RG Nº3.577.167-0/PR, matrícula 5358-1, do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:ED83B8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE55.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 135/2022 – Pregão eletrônico nº 055/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE INTEGRAL – ITEM DESERTO DO ÚLTIMO PREGÃO 42.2022) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 19 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F885CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 50.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 111/2022 – Pregão eletrônico nº 050/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPIS EIRELI, CNPJ 82.262.718/0001-10, AV CARLOS GOMES, 509 ZONA 05 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR; DESTRA BRASIL LTDA EPP, CNPJ 10.900.700/0001-96, R DA INDEPENDENCIA, 660 - CEP: 01524000 - BAIRRO: CAMBUCI CIDADE/UF: São Paulo/SP; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ 26.729.755/0001-15, RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 2 - CEP: 86709742 - BAIRRO: JARDIM VALE DAS PEROBAS CIDADE/UF: Arapongas/PR; JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, R DAS BROMELIAS, 1126 ANDAR 1 - CEP: 89058080 - BAIRRO: FORTALEZA ALTA CIDADE/UF: Blumenau/SC,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 22 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:343755C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 135, 136, 137 E 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0135/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 050/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPIS EIRELI, CNPJ 82.262.718/0001-10, AV CARLOS GOMES, 509 ZONA 05 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI, CPF 055.916.279-00. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/08/2022. Término 22/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0136/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 050/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: DESTRA BRASIL LTDA EPP, CNPJ 10.900.700/0001-96, R DA INDEPENDENCIA, 660 - CEP: 01524000 - BAIRRO: CAMBUCI CIDADE/UF: São Paulo/SP, representada por MIGUEL LUIZ GRICHENO, CPF 034.105.678-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/08/2022. Término 22/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0137/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 050/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ 26.729.755/0001-15, RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 2 - CEP: 86709742 - BAIRRO: JARDIM VALE DAS PEROBAS CIDADE/UF: Arapongas/PR, representada por LEONARDO DA SILVA COSTA, CPF 056.413.329-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/08/2022. Término 22/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0138/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 050/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, R DAS BROMELIAS, 1126 ANDAR 1 - CEP: 89058080 - BAIRRO: FORTALEZA ALTA CIDADE/UF: Blumenau/SC, representada por JOICE DEGLMANN CPF 043.179.589-45**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/08/2022. Término 22/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3DC6F6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO MARYMED

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 091/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,22 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B7BA02B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas à Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Ivaí-PR conforme Edital nº02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de Eleição para Conselheiro Tutelar conforme Edital nº02/2022, em reunião plenária do dia 22 de agosto de 2022, e considerando que o número de inscritos para o processo de escolha, até a presente data, foi insuficiente para dar continuidade ao processo;
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar e alterar o calendário conforme tabela abaixo:

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	**09/08/2022**
Registro da candidatura	**10/08/2022 a 29/08/2022**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**30/08/2022**
Prova eliminatória escrita	**02/09/2022**
Divulgação do Gabarito	**03/09/2022**
Interposição de Recurso	**05/09/2022 e 06/09/2022**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**08/09/2022**
Avaliação Psicológica	**09/09/2022**
Resultado da avaliação psicológica	**13/09/2022**
Reunião para firmar compromisso	**16/09/2022**
Eleição	**25/09/2022**
Divulgação do resultado da votação	**25/09/2022**
Diplomação e Posse dos eleitos e suplentes	**27/09/2022**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ivaí, 23 de agosto de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA - Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5C480C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA LOA - 2023

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, a realização de ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** para elaboração da Proposta Orçamentária – LOA - 2023, a realizar-se no dia **26/08/2022 às 15H00 (quinze horas)**, no recinto da Câmara Municipal de Ivatuba, Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F77EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: -

Art.1º - *Onde lê-se*: Conceder férias, *Leia –se*: Conceder 15 dias de férias à servidora Denice de Andrade da Silva, matricula nº 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, *Onde lê-se*: a partir de 22/08/2022 retornando em

21/09/2022, *Leia –se*: a partir de 22/08/2022 retornando em 06/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2429/2022 - PMI de 17/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:736167AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
VALOR: R$ 3.160,00
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D73CB307

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, os candidatos abaixo relacionados:

FISCAL DE TRIBUTOS
JAQUELINE SANCHES
ANA CAROLINA ROSA
VINICIUS EDMUR LOPES

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 22/08 a 26/08, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria AB.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 19 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B24515E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAMILA RENATA ARTILHA RODRIGUES

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 23/08 a 29/08, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de agosto de 2022.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:15BA5471

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:
ENGENHEIRO CIVIL

ANDRESSA MARCELINO DA SILVA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 23/08 a 29/08, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DB312580

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMOVEIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Motivo: para inclusão no termo referência das importâncias seguradas dos veículos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **23 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **05 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **05 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7DED859

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Motivo: para CORREÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS 01, 02 E 03, CONSTANTES no termo referência.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **23 de agosto de 2022** até às 13h30m do dia **05 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **05 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1689575

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 498/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

TRANSFERIR de local de trabalho os servidores públicos municipais, a partir de 16/08/2022, conforme relacionados abaixo, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG. Nº.	CARGO	LOCAL DE TRABALHO ATUAL
LUCILENE RODRIGUES ROSA	7.388.132-3 SSP/PR	ZELADOR	Escola Municipal Professor Newton Guimarães.
WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA		PROFESSOR	Escola Municipal Professor Newton Guimarães.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 22 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CA91FFB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO N° 044/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de serviços elétricos para instalação e manutenção industrial (instalações e manutenção de motores, bomba submersível, painel elétrico de comando e bomba dosadora de cloro) manutenção geral de rede elétrica predial interna e externa, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 e no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2022**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 22 de agosto de 2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:DE92AB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 59/2022

Súmula: Converte em pecúnia 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SODRÉ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0589BE25

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 60/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE da funcionária CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2016. A fruição de 01 (um) mês restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FBDC77A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 58/2022

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora efetiva Nelcy Maria Camargo Turmam.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, a partir de 26 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C1BC30

GABINETE
DECRETO N° 26267, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA, a partir de 30.08.2022, o(a) servidor(a) JESSE HELENO GONSALVES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 21812/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 30.08.2022, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JESSE HELENO GONSALVES
RG: 8116220-4/PR
CPF: 044.330.369-00
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 30.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A3BAF49

GABINETE
DECRETO N° 26268, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 22011, de 19/08/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1439: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 1051, conta nº 36.402-9	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1030257F

GABINETE
DECRETO Nº 26269, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia LUDIMILA RODRIGUES NUNES, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15790/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

LUDIMILA RODRIGUES NUNES
RG: 082355405/RJ
CPF: 030.518.137-88
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 04
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 126/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451598E9

GABINETE
DECRETO N° 26270, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 09.09.2022, o (a) servidor (a) MARILI PADILHA DA CRUZ.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 21612/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.09.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARILI PADILHA DA CRUZ
RG: 6620045-0/PR
CPF: 019.733.309-54
RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.09.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A014C9

GABINETE
DECRETO N° 26271, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 18237/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a alteração da Divisão de Assistência a Indústria e Comércio para Divisão de Convênios e Contratos Estaduais, a exclusão da Seção de Controle de Sistemas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Planejamento e Transporte, e a criação da Seção de Assistência à Indústria e Comércio no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

Considerando o Processo Digital 21087/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita que seja acrescentado no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Departamento de Bem Estar Animal, e a criação da Seção de Bem-Estar Animal vinculada ao mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo

4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Captação de Vagas
5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.3. - Seção Administrativa
5.1.4. - Seção Agente de Crédito
5.2. – Divisão de Emissão de CTPS
5.3. – Divisão de Saneamento
5.4. – Divisão de Manutenção de Redes.
5.5. - Divisão de Convênios e Contratos Estaduais.
5.6. - Seção de Assistência à Indústria e Comércio" (NR)

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

1) Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte

1.1. – Direção Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1.1. - Seção de Compras e Controle de Materiais
1.2. - Coordenadoria Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

2) Departamento de Engenharia

2.1. – Divisão de Fiscalização

2.2. – Divisão de Planejamento Urbano
2.2.1. – Seção de Bueiros
2.2.2. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento
2.2.2.1. – Setor de Almoxarifado
2.3. – Divisão de Projetos
2.4. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
2.5. - Assessoria de Projetos Arquitetônicos

3) Departamento de Transporte

3.1. – Divisão Administrativa de Logística
3.2. – Divisão de Transportes

4) Departamento de Trânsito do Município da Lapa

4.1. – Divisão de Sinalização Viária

5) Departamento de Pavimentação

5.1. – Divisão de Estradas Principais
5.1.1. – Seção de Extração de Materiais Pétreos
5.1.2. – Seção de Fiscalização de Motoniveladoras
5.1.3. – Seção de Fiscalização de Caminhões
5.2. – Divisão de Projetos de Pavimentação
5.3. – Divisão de Manutenção de Pavimentos
5.4. – Divisão de Limpeza Pública
5.4.1. – Seção de Recolhimento de Entulhos
5.5. – Divisão de Manutenção de Ruas

6) Departamento de Estradas Rurais

6.1. – Divisão de Estradas Vicinais
6.1.1. – Seção Bem Rural
6.1.2. – Seção Estradas Principais
6.1.3. – Seção de Estradas Vicinais
6.2. – Divisão de Pontes e Bueiros
6.2.1. – Seção de Pontes" (NR)

Art. 3° - Dá nova redação artigo 9° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

1) Divisão de Administração
1.1. – Seção de Administração Interna

2) Departamento de Meio Ambiente

2.1. – Divisão de Meio Ambiente
2.2. - Divisão de Resíduos Sólidos
2.2.1. – Seção de Resíduos Sólidos
2.3. – Divisão de Recursos Naturais
2.3.1. – Seção de Parques e Horto
2.3.2. – Seção de Licenciamento Ambiental
2.4. – Divisão de Paisagismo

3) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1. – Divisão de Segurança Alimentar
3.1.1. – Seção de Inspeção
3.1.2. – Seção de Produção

4) Departamento de Agropecuária

4.1. – Divisão de Registros
4.1.1. – Seção de Cadastro Rural
4.1.2. – Seção de Notas de Produtor Rural
4.2. – Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais
4.3. – Seção de Produtos Convencionais
4.4. – Divisão de Inclusão Produtiva
4.5. – Setor de Manutenção de Apoio ao Canil

5) Direção Técnica Veterinária

6) Departamento de Bem Estar Animal

6.1. - Seção de Bem-Estar Animal" (NR)

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1827997F

GABINETE
DECRETO N° 26273, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 12.08.2022, o (a) servidor (a) GIOVANNI FREITAS FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21326/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 12.08.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GIOVANNI FREITAS FERREIRA
RG: 12840633-6/PR
CPF: 740.133.940-49
MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAC19CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no

Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C670BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LEONARDO BARON HUKAN	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BAC770E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDO CARVALHO TENORIO*	PROFESSOR

* reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16449E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EUCLIDES DA SILVA BENTO	TECNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2017AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	PSICOLOGO

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7E75C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D951183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
KETE ROSE DA SILVA CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C56478FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED998C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 032/2022

PORTARIA 032/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Gracielle de Fatima Moreira**, brasileira, portadora do RG 11.046.993-4 e CPF nº 094.821.519-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais em 22 de agosto de 2022, revogando-se a portaria 014/2022.

Guarapuava, 19 de Agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4D256C7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2021

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2021

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2021, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80, com sede administrativa na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, bairro Centro CEP: 85.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA,** portador do nº RG. 8.199.613-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº: 027.812.409-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.602.986-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.297.349-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 005/2021 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Foz do Jordão, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 27.583,333	100% Cota Variável	R$ 331.000,00
Total			R$ 331.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 005/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 005/2021.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 22 de agosto de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Centro Oeste Do Paraná
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município De Foz Do Jordão
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
RG: 10.025.563-4

_____
Rosangela Padilha Pereira Viante
CPF: 004.241.119-00
RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2BE6899C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:

Art. 1º Aprova a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal para **período do pagamento até junho 2021: Incentivo CMDCA -** onde foi recebido valor de R$ 9.600,00 e não teve gasto para esse período conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 9.600,00.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B146C38E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 012/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022
CREDENCIAMENTO 03/2022

O MUNICÍPIO DE LARANJAL torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. **A partir do dia 23/08/2022 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h -** As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 02 dias após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, POR MEIO DE HORAS MÉDICAS PRESENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE E OU TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE.
NFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Agosto de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A067F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2022

Portaria N°292/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor LUCAS GARIBALDINO BATISTA, ocupante do Cargo Veterinário ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 22 de Agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 22 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FCFDD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2022

Portaria N°293/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor MARCOS VINICIOS POLETO, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 16 de Agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 16 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 22 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7DDD666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2022

Portaria nº 294/2022

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora FATIMA OLIVEIRA MACHADO matricula – 286621 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de administração LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico de 03/08/2022 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 03 de Agosto de 2022.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido, conforme art 7º, XVIII, da constituição federal e o ART. 10,II " B" do ato das disposições constitucionais provisórias e acordão nº3943/20 do Tribunal Pleno TCE-PR tendo em vista que Mulheres são asseguradas para estes fins.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B16515F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022-PML
PROCESSO Nº. 224/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme descrições contidas no respectivo Edital.

O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **23/09/2022**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às **08:30 horas** do dia **26/09/2022**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6F12427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, equipamentos de informatica, equipamentos eletrõnicos e Central PABX, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.909.389/0001-80, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$127.450,00(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
· **AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.675.409/0001-97, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$6.000,00(seis mil reais).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 03 e 04, perfazendo o valor global de R$15.673,98(quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0524574B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, colchão hospitalar, cama hospitalar, lavadora horizontal, maquina de costura e processador de alimentos, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades do Lar dos Velhos Desamparados de Loanda-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.396.810/0001-33, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$92.900,00(noventa e dois mil e novecentos reais).
· **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$8.999,00(oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
· **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.522.089/0001-21, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$21.000,00(vinte e um mil reais).
· **REIZ COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.274.785/0001-91, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$1.990,00(um mil, novecentos e noventa reais).
· **J. E. BORGHI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.028.479/0001-23, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$3.585,00(três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
· **ITENS DESERTOS**: Itens de nº03 e 04.

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FD7C2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.693.344/0001-61, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$44.470,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:033E5379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º	Psicólogo II	Bruna Macedo de Moura

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **23 e 24 de agosto de 2022**, munida do documento abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D342CF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 089/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para compor as cestas básicas a serem fornecidas às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.365/2018" à empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 32
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 5KG.
R$ atual: R$ 13,349
R$ reajustado: R$ 16,752

Item: 39
Descrição: FARINHA DE MILHO 1KG
R$ atual: R$ 4,2537
R$ reajustado: R$ 4,9432

Item: 43
Descrição: DOCE EM PASTA 400G
R$ atual: R$ 4,6312
R$ reajustado: R$ 8,1936

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB2797C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº22/2022 CMDCA

Resolução nº 22/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação CEDCA-PR Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação CEDCA-PR Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:64F87079

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35/2022 de 28 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE GASTOS PARA RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

(OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE) DA ATENÇÃO BÁSICA (PROPOSTA Nº 09241895000/1140-01) SENDO A REPROGRAMAÇÃO DESCRITA PARA OS ITENS COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO); AR CONDICIONADO; ARMÁRIO; CARRO DE CURATIVO; FOCO REFLETOR; MESA DE EXAMES; MESA DE ESCRITÓRIO; SELADORA o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE GASTOS PARA RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR (OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE) DA ATENÇÃO BÁSICA (PROPOSTA Nº 09241895000/1140-01) SENDO A REPROGRAMAÇÃO DESCRITA PARA OS ITENS COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO); AR CONDICIONADO; ARMÁRIO; CARRO DE CURATIVO; FOCO REFLETOR; MESA DE EXAMES; MESA DE ESCRITÓRIO; SELADORA Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Agosto de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 35/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:997A64F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 032/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 32/2022 de 18 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 18 de Agosto de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 32/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C850AE2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 033/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 33/2022 de 18 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Agosto de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 33/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9264391

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 031/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 31/2022 de 18 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DO RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 16.336,15 PERTINENTE A DIFERENÇA DO MONTANTE DE FATURAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO Á JULHO DO ANO DE 2022 NA PRODUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MANDAGUARI, REFERENTE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.400 DE 08 DE JULHO DE 2022, A QUAL SUSPENDE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS CONTRATUALIZADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de

planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
A APROVAÇÃO DO RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 16.336,15 PERTINENTE A DIFERENÇA DO MONTANTE DE FATURAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO Á JULHO DO ANO DE 2022 NA PRODUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MANDAGUARI, REFERENTE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.400 DE 08 DE JULHO DE 2022, A QUAL SUSPENDE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS CONTRATUALIZADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Agosto de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 31/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C01C801

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 034/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 34/2022 de 28 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Agosto de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 34/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AB7F9645

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 243/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 243/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MOTORISTA CATEGORIA D.

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808824	MARCONI GOMES CARDOZO	172,81	16º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801334	THAIS ALVES	90,00	43º

Mandaguari, 18 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15ACD623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 399/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor aComissãode Recebimento deAlimentosPerecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº362/2019 de 20/08/2019, a saber:

PRÉ ESCOLA MUNICIPAL MICKEY (CMEI)
-Titular: DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA

CMEI JOÃO BATISTA FRUJUELLI
-Suplente: MICHELE GARCIA DE CASTRO

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão de Recebimento de Alimentos Perecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 362/2019 de 20/08/2019, a saber:

PRÉ ESCOLA MUNICIPAL MICKEY (CMEI)
-Titular: CARMELUCIA GOMES DA SILVA

CMEI JOÃO BATISTA FRUJUELLI
-Suplente: FLAVIA MARISOL MEDINA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:26CA55FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

DECRETO Nº. 400/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão para Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares**, a seguinte servidora pública municipal:

- NATHIA NATHALY RIGOGLIO, em substituição a HELOISA MIDORI NABESHIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:72CC95A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DRA. RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES"

DECRETO Nº. 403/2022

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Dra. Renata Yara Táccola Hernandes" com vigência de 29/08/2022 a 29/08/2024, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Dra. Renata Yara Táccola Hernandes"**, com vigência de 29/08/2022 a 29/08/2024, a saber:

PRESIDENTE: Sonia da Silva Roveron
VICE-PRESIDENTE: Regina Esteves dos Reis Teleski
SECRETÁRIA: Valéria Paula Luiz de Freitas Henrique Moreira

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Regina Esteves dos Reis Teleski	Letícia Gonçalves Campos Bayer
Simone Lourenço de Souza Oliveira	Raimunda Barros de Oliveira
Gislaine da Silva Paulino	Lívia Cristina Felício Sgubin

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Valéria Paula Luiz de Freitas Henrique Moreira	Elisangela Maria Guerreiro Carvalho

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Roselene Hamessi de Santana	Suellen Fernanda Correa de Camargo

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Claudineia de Arruda Soares	Viviane de Souza Pereira Vilial

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Isadora Vilial Candido *Representante Legal:* Ilza de Lima Vilial Candido	Emily Ieker de Lima *Representante Legal:* Eliandra Correia Ieker de Lima
Ana Júlia dos Santos Souza *Representante Legal:* Thais Caroline Silva Santos	Ana Júlia Santos Belizário de Almeida *Representante Legal:* Seliane dos Santos

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Lucilene da Silva Azevedo	Ailton Sidney Geronymo
Edson Pascoal Azzani Fineto	Gilmar Tavares dos Reis Neves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:36D56677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 406/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	15/08/2022	EDUCADOR INFANTIL
CARLA SILVA GUDIM CUNHA	15/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	16/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	17/08/2022	PROFESSOR
LEONARDO RIBEIRO COUTINHO	17/08/2022	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
DANIELE BENATTI DOS SANTOS	18/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	18/08/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:162F75F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 407/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO	16/08/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	16/08/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F5224760

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AERTON ALGACIR CHIMENTÃO, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO
Chimentão Comunicação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F765C1B1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2021
PROCESSO N. 197/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **L. A. FARIA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.203.443/0001-12, com endereço na Rua Newton, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LAIS FARIA, inscrita no CPF sob o nº. 085.956.009-02, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de

Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 3
Descrição: refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, embalado em fardo contendo 06 unidades cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como guaraná antárctica ou equivalente. onde se lê "guaraná antárctica ou equivalente", em atenção ao art. 18, § 2º, da lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, a seguinte informação nutricional (quantidade por porção de 200 ml): valor energético 83 kcal = 349 kj; carboidrato 20 g; açúcares 20 g e sódio 11mg.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$3,40
Valor Unitário reequilibrado: R$4,14

Lote: 4
Descrição: refrigerante composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, embalado em fardo contendo 06 unidades cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como coca - cola ou equivalente. onde se lê "coca - cola ou equivalente", em atenção ao art. 18, § 2º, da lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, a seguinte informação nutricional (quantidade por porção de 200 ml): valor energético 85 kcal; açucares 21g; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g e sódio 10mg.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$5,45
Valor Unitário reequilibrado: R$6,32

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LAIS FARIA
L. A. Faria & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:366BD9F9

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2021
PROCESSO N. 140/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.966.816/0003-61, com endereço na Santo Menegazzo, 172, LOTEAMENTO SANTA CÂNDIDA CEP: 86802370-, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WALLINSON DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 006.981.079-69, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 16 de Agosto de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 179/2021, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR), 17 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WALLINSON DE MELO
M & M Comercio de Pneus EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66E3185C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2018
PROCESSO N. 146/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.249.507/0001-86, com endereço na Rua Síria, 745, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.039.146-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 547.103.409-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 79/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 10.1 da cláusula décima do Contrato nº 83/2018, datado de 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a redação do item "10.1.", da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO", do Contrato nº 83/2018, passando a dispor o seguinte:
10.1. Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogação de vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 18 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59A3F7C2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na Genesio Proni, 35, Centro, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 35
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS - DESCRIÇÃO: montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorepelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$195,00
Valor Total: R$4.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL
V K Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2FADADA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.456.636/0001-84, com endereço na AVENIDA BRASILIA, Jardim do Sol, CEP: 86.070-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF sob o nº. 596.598.409-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 87.451,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Realluz – Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38BF44D3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 08 de setembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 19 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:932F17EB

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 22 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6C4D7E13

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 22 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C4E152BD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 35/2021
CONCORRÊNCIA N. 02/2021
PROCESSO N. 68/2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Concorrência Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 80 (oitenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 24/06/2021.

Mandaguari (PR), 12 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4498497F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ED PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 21/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/04/2022.

Mandaguari (PR), 16 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E2A533E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 435 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **FABIANA ROSA DOS SANTOS,** matrícula n.º 4095, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.243.224-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.334.019-86, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6EC34887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 436 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FABIANA ROSA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.243.224-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.334.019-86, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** a qual deverá coordenar as atividades de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Acompanhar as intervenções que devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Atendimento as crianças e adolescentes com deficiência retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivencias de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco, das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Serviços administrativos e preenchimento do sistema relacionado ao serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76CC4DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 437 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 06 de agosto de 2022, a servidora **SHEILA DO ROCIO CARVALHO**, matrícula 3843 no cargo de **NUTRICIONISTA I** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0388B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 438 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivo, a partir de 19 de agosto de 2022, o servidor **WAGNER JOSE FERNANDES SILVEIRA MORO**, matrícula 3898 no cargo de **OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C41A35B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 439 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3622	Audrey Ghizi	Assistente Social	A 03	B 03
2524	Eliane do Pilar de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	B 06
3668	Muriel Alves de Andrade	Assistente Social	A 03	B 03
3297	Rosangela Carrao	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6AB98E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: F CARVALHO RAMOS, CNPJ Nº 26.823.405/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA, MODELO CATERPILLAR 924 H, ANO 2012, UTILIZADA NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ VALOR: R$ 25.972,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

106 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F2083092

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 302/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.042/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA, MODELO CATERPILLAR 924 H, ANO 2012, UTILIZADA NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2022 em favor da empresa **F CARVALHO RAMOS**, CNPJ Nº. 26.823.405/0001-13**,** com sua proposta no valor de **R$ 25.972,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:780C6874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 144/2022

De 22 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Carlos Barile,** matricula 5808, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 22/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E14D6D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 06/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Agosto de 2022, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, em Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
- Aprovação da Recondução (Prorrogação do Período de Gestão do Conselho Municipal de Saúde Vigente 2022-2023).

Marilena – PR, 22 de Agosto de 2022.

Vanderson Aparecido Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 06/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 22 de Agosto de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E065413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Agosto de 2022, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, em Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE (2022-2025)

Marilena – PR, 22 de Agosto de 2022.

Vanderson Aparecido Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 07/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 22 de Agosto de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6932583F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 42/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Setembro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista

Classificação:	Nome:
09º	David Luan Cardim Marques

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Agosto de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:168E9B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°187/2022

PORTARIA N°187/2022
DATA:22/08/2022

SÚMULA: " Revoga portaria"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a partir de 19 de agosto de 2022, a Portaria N°38/2022 que concedeu ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 08 de fevereiro de 2022, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, a professora **Patrícia Chaves de Morais,** Nível " I C-Piso", RG n°10162857-4.

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 22 de agosto de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:FEA0688E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°186/2022

PORTARIA N° 186/2022
DATA: 22/08/2022

SÚMULA: "Conceder reenquadramento de Nível Horizontal a servidora Municipal a Ivonete Mendes Cavalheiro. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- Reenquadrar à partir de agosto de 2022, a Servidora Municipal Ivonete Mendes Cavalheiro, matricula nº 550-9, Ocupante do cargo Efetivo de Servente, Lotada na Divisão de Assistência Social no nível III da Classe I, no referido cargo.

ART. 2°- O pagamento do valor referente ao reenquadramento e das diferenças devidas até a presente data, sejam creditados no mês de agosto de 2022 com base no IPCA-e, e juros moratórios.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:0D479479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°188/2022

PORTARIA N° 188/2022
DATA: 22/08/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Ivanete Antônia Bordin Casagrandre. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER Progressão vertical à Servidora Municipal **Ivanete Antônia Bordin Casagrande,** portadora do Rg n°5245681-9, Matrícula n°391-3, Cargo de professora municipal, alterando para o nível "I C-I", em conformidade ao Art.40 § 5° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo e a Certidão de Conclusão do Curso de História- Licenciatura.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data do protocolo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:C271A77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1485 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1734/2014, atendendo à solicitação do ConselhoMunicipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná e

Considerandoo disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerandoa Resolução CMDCA nº 14 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a destituiçãodo cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º A perda de mandato do Conselheiro Tutelar **Edson Luiz Tavares**do ConselhoTutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Matinhos, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F2EEB1D

GABINETE
DECRETO Nº 1486 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1734/2014, atendendo à solicitação do ConselhoMunicipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná e

Considerandoo disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerandoa Resolução CMDCA nº 15 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a destituiçãodo cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º A perda de mandato do Conselheiro Tutelar **HERTON SOARES SANTOS JUNIOR**do ConselhoTutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Matinhos, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E55D1EC

GABINETE
DECRETO Nº 1487 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1734/2014, atendendo à solicitação do ConselhoMunicipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná e

Considerandoo disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerandoa Resolução CMDCA nº 16 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a destituiçãodo cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º A perda de mandato da Conselheira Tutelar **LUANA DE ARAÚJO MOREIRA**,do ConselhoTutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Matinhos, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A62751B6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 736/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101057/1	Mariana Reis Cartaxo Justen	Advogado	08/08/2022 a 03/02/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia08 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D5D68A4

GABINETE
PORTARIA Nº 742/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício0688/2022-GS, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aservidora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO,**matrícula nº 100633/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de**ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia **FG-4**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6133354C

GABINETE
PORTARIA Nº 743/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício193/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor**CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS,**matrícula nº 17159/1, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de**COORDENADOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS**, simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4983A6F7

GABINETE
PORTARIA Nº 744/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício193/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor**LEONCIO JOSE MESQUITA VIANA,**matrícula nº 5282/1, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de**COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS**, simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:860AF6A0

GABINETE
PORTARIA Nº 745/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofício nº735/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON**,matrícula nº6025/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia22de agosto a 19 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2004a 2009, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDB5669E

GABINETE
PORTARIA Nº 746/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº16551/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **IZABEL ZAVADZKI**,matrícula nº58017/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de setembro a 29 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:664BF88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E DEORILDES ORZECHOWSKI

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	DEORILDES ORZECHOWSKI , portador do RG N° 5.126.331-6 e inscrito no CPF sob n° 737.173.209-04, residente e domiciliado na Rua Valdir Muller , n° 390 , Sobrado n° 2 — Centro , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DEORILDES ORZECHOWSKI doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 063/2021, Dispensa de Licitação n° 056/2021 e Processo n° 089/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado com endereço sito á Av. Maringá , n° 259 , Centro, cidade de Matinhos/Pr com matrícula 36.415 do Registro de Imóveis de Matinhos/Pr. medindo 402 m² de área construída de imovel comercial , para funcionamento do abrigo "Casa Lar" em necessidades de atender o serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em medidas protetivas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 12 de Agosto de 2022 e terminando-se em 12 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 66.042,00 (Sessenta e seis mil e quarenta dois reais) e o valor mensal é de R$ 5.503,50 (Cinco mil e quinhentos tres reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 10,07%(dez vírgula sete por cento) .

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 182
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0107 Assistência Social , Não é caridade
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades da casa Lar
Elemento: 3339036000000000000 Outros Servicos de terceiros - pessoa Físicas
Subelemento: 3339036150000000000
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 10 de Agosto de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

DEORILDES ORZECHOWSKI
CPF nº 737.173.209-04
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:19F6C575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

TERMO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2022.
Processo: 172/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designado sob Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo como fato balizador o julgamento da Impugnação apresentada pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e publicizado na Plataforma BLLCOMPRAS no dia 17/08/2022, alterando o "status" do Certame para Processo em Retificação, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para fins de retificação do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min ou via endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:56111180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE FASES PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 079/2022 - PMM

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASES

Pregão Eletrônico Registro de Preços: 079/2022
Processo: 155/202
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONSIDERANDO que após identificar vício quanto ao cadastro do Edital junto à Plataforma BLLCOMPRAS, mormente quanto a não indicação, na aba documentos de Habilitação, da exigência do anexo Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
CONSIDERANDO em que pese sua exigência publicizada no instrumento convocatório - item 12.1, alínea (b) - com previsão legal no art. 28, III da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que em decorrência da negligência apontada supra, configurou-se a quebra da isonomia com a possibilidade de induzir ao erro os propensos participantes a não anexarem o aludido documento;
CONSIDERANDO o Princípio da Auto Tutela, com fundamento na Súmula 473 - STF, "in verbis":

Enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Este Pregoeiro e sua comissão, em decisão anuída pela Diretoria de Licitações e o Controle Interno, considerando todo o exposto, considerando o Edital de Pregão epigrafado, observadas as disposições contidas nos princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, Decreto Municipal nº 881/2020, Decreto Municipal nº 1348/2022 e Lei 2.221/2021 das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas no edital em tela, Resolvo por Anular as fases, do Pregão em epígrafe, a partir do ato convocatório, e, estabelecer que se proceda a retificação do Edital e seu regular cadastro na Plataforma BLLCOMPRAS a fim de que seja sanado o vício apontado para que nova data seja agendada.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (grifei)

•

Isto posto, tenho como imprescindível a reabertura do prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para realização da nova sessão a qual será publicizada, por iguais meios, oportunamente.

Matinhos, 18 de Agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro
Dec.1348/22

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:984163DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 36/2022

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 546/2016 de 14 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no período de 20/08/2022 a 20/08/2024, os senhores:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular
Valéria Rondon de Ataide Dias - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Sandra Eliete Juliani Zanin – Titular
Claudete Mussio Paviani Mendonça – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Maria Lucia Abrantes de Oliveira – Titular
Neise Urbano Vergílio – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO:
Ronalda Aparecida Rodrigues - Titular
Viviane Cristina Pezzoto Hernandez – Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9D0628E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 040/2022

PORTARIA N° 040/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANELIZE DE GOSS BODZIAK, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.379.512-0, inscrita no CPF/MF nº 100.470.819-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9E408542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de setembro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de agosto de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C72733CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1700 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **Lucas Daniel da Silva Galdino,** matrícula nº 1690, para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, por estar participando do Encontro Nacional dos Comitês de bacias hidrográficas no período de 22 a 26 de agosto de 2022, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:89BB68D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LDTA.

CONTRATO N0 070/2022 – ID N0 234/2022
EMPRESA: QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LDTA.
CNPJ nº 17.548.287/0001-91
VALOR TOTAL DE: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais),

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de capacitação e treinamentos

destinados à formação dos servidores públicos, referente Contratação Direta sob o viés da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/08/2022.

ASSINADO POR: SR. MARIANA TOMÉ PEDROSO, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E
SR. LUCIANO ELIAS REIS PELA EMPRESA QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LDTA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D6456066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - ID Nº 156/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, na cidade de Loanda - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 070.447.109-48, portador do RG nº 9.812.604-0.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156/2021, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais"** oriundo do Pregão Eletrônico nº 35/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 050/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **21 de agosto de 2022 e encerrando-se em 21 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Serviços de divulgação oficial
02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Controladoria do Município
02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do transporte escolar – ensino de jovens e adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de atividades da divisão de esportes
06.003.14.122.0040.2.032.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303

Manutenção de programa vigilância epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento – Portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 936
Manutenção dos Direitos da Pessoa com deficiência
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção do fundo do idoso
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção do fundo dos direitos da criança e do adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção da Secretaria de infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão de Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da divisão de Cultura
10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID 156/2021

O valor do contrato administrativo com a correção monetária passará a ser de R$ 517.919,09 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 –ID 156/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Representante da Contratada
Ethereum Serviços Especializados EIRELI

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A31BE157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de camisetas para a Campanha Outubro Rosa.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Angela Regina Schimure Pereira 57217769949

CONTRATO Nº 76/2022 - ID Nº 242/2022
EMPRESA: Angela Regina Schimure Pereira 57217769949
CNPJ/MF sob o nº 21.080.548/0001-69
VALOR TOTAL DE: R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sra. Angela Regina Schimure Pereira pela empresa Angela Regina Schimure Pereira 57217769949.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:97C9CDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - ID Nº 156/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, na cidade de Loanda - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 070.447.109-48, portador do RG nº 9.812.604-0.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156/2021, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais"** oriundo do Pregão Eletrônico nº 35/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 050/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **21 de agosto de 2022 e encerrando-se em 21 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Serviços de divulgação oficial
02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Controladoria do Município
02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do transporte escolar – ensino de jovens e adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01107
Manutenção de atividades da divisão de esportes
06.003.14.122.0040.2.032.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa vigilância epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento – Portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.39.00.0 – fonte 1022
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 936
Manutenção dos Direitos da Pessoa com deficiência
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção do fundo do idoso
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção do fundo dos direitos da criança e do adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
Manutenção da Secretaria de infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão de Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

Manutenção da divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da divisão de Cultura
10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID 156/2021

O valor do contrato administrativo com a correção monetária passará a ser de R$ 517.919,09 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 –ID 156/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Representante da Contratada
Ethereum Serviços Especializados EIRELI

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4E8326A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1725/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 957.500,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 957.500,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.30.00.00 Material de consumo 50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 650.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 150.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.542.00141 – 022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 107.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

- Excesso de Arrecadação, nas seguintes alínea de receita:

4171350110500000000 Emendas de Bancada - Ação Incremento Temporário 650.000,00
4242254010200000000 Convenio SEAB 550 PPMC-II Maquinas Agrícolas 84.737,67

Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082-019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
31.90.13.00.00 Contribuições patronais 38.000,00
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 28.000,00
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 22.762,33
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 22.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 30.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.542.00132 – 029 POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
Material de Consumo 70.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CDBF9AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1726/2022

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, retroagindo esse pagamento ao dia 06 de maio de 2022.
§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022.
§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções
desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade, caso o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) realizado por profissional competente, manifestar a condição insalubre, bem como o grau de exposição do servidor.
Parágrafo único: No caso de o LTCAT, manifestar a condição insalubre e o grau, o referido adicional de insalubridade incidirá de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1422/2017, que alterou o artigo 72 da lei municipal nº 891/2008.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13BA2589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de contentores (lixeiras) de plástico 1.000 litros e sacos de polipropileno, para recolhimento de resíduos recicláveis no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4D9838EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 231/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Neguinho Construções Ltda – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo Linha Vila Salete e Linha Vorazinho, conforme Contrato de Repasse nº 900553/2020/MDR/CAIXA, conforme descrição nos seguintes lotes: LOTE 02 – LINHA VILA SALETE e LOTE 03 – LINHA VORAZINHO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência de serviços de responsabilidade de execução do Município.
Contudo, houve elaboração de novo cronograma por parte da contratada, além do andamento dos serviços de obrigação do Município, sendo possível o cumprimento do novo cronograma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra até **03/12/2022**.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/02/2023**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A47E2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Neguinho Construções Ltda – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência de serviços de responsabilidade de execução do Município.
Contudo, houve elaboração de novo cronograma por parte da contratada, além do andamento dos serviços de obrigação do Município, sendo possível o cumprimento do novo cronograma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra até **24/01/2023**.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/03/2023**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:672309A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 243/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no *orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legai e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3177/2022, datada de 18 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento d*a Fundação de Saúde de Paiçandu* no valor de **R$ 143.234,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

18 Fundação de Saúde de Paiçandu

18006 Fundação de Saúde de Paiçandu

10.122.1602-2634.000 Recursos Corona Virus (SAPS)			
Ficha 990	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 00414	112.616,60
Ficha 991	3.1.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00414	30.617,90
SUPLEMENTAÇÃO			**143.234,50**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 143.234,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos),** será utilizado os Recursos abaixo assim discriminado.
- O valor de **R$ 44.585,13** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); será proveniente do E**xcesso de Arrecadação do Recurso - Fonte 00414.**
- O valor de **R$ 98.649,37** (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); será proveniente da anulação Parcial da Funcional Programatica: 10.122.1602-2634.000 - Fonte 00414 – Ficha 00979 - Elemento de Despesas 33.90.30 Material de Consumo.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B21F1BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 242/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 DECRETO N.º 242/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3176/2022, de 18 de agosto de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 369 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**75.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº
Receitas: 171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9ABD2229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.372.673/0001-33;

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 053/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES para atender as necessidades DA Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00, pelo fato da empresa não conseguir entregar o **item 160 (TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMA G-TECH)**, apresentando como justificativa que a época da licitação cotou errado ficando o valor registrado muito abaixo do valor registrado, anexando notas fiscais de aquisição dos produtos para justificar tal solicitação, sendo assim não tendo condições para atender os pedidos vez que o preço registrado é menor que o preço de custo deste item, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 053/2022, especificamente o item 160 acima descrito por motivos alheios à vontade das partes, ou seja, erro no momento de cotação dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 17 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:38BB194A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2022 – PROCESSO Nº 58 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2022 – PROCESSO Nº 58 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Setembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D2318747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1301/2022 – ANA PAULA SILVA BALCER

Contrato nº 1301/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ANA PAULA SILVA BALCER - 31.191.436/0001-39.
Objeto: Este contrato tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Valor: Não haverá ônus financeiro para o Município
Período de vigência: O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 22/08/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:31157B9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TIAGO BORGES SEIXAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.584.576/0001-71**, sediada na localidade de Queimadas, zona rural da cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO BORGES SEIXAS**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 060.467.809-69**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e

avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11341/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	TORNEIRA ELÉTRICA BRANCA DE PAREDE 5500W 4 TEMPERATURAS (110V E 220V)	R$ 129,99	14,62%	R$149,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tiago Borges Seixas
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71
TIAGO BORGES SEIXAS
CPF/MF sob o nº 060.467.809-69
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AAA92C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13989/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores na área de Patrimônio com o tema: Controle e Gestão do Patrimônio Público, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 17 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06004041220015204533903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de agosto 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A49141B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13989/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores na área de Patrimônio com o tema: Controle e Gestão do Patrimônio Público, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06004041220015204533903900000

Proponente: NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

22 de agosto 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2242FE29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13989/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores na área de Patrimônio com o tema: Controle e Gestão do Patrimônio Público, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

22 de Agosto 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA6A965E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.238.704/0001-25**, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Pianovski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.712.347-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 047.915.959-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11945/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	R$ 4,48	1,08%	R$ 5,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Pianovski Transportes E Turismo LTDA - ME
CNPJ nº: 19.238.704/0001-25
FÁBIO PIANOVSKI
CPF nº: 047.915.959-98
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G Nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:370181C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1277/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.555.412/0001-37,** sediada na Rua 14 de dezembro, 3755 – Chopinzinho/PR neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Giongo Colferai**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 067.621.029-5**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14173/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1277/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022 até a data de 13 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Kolf Servicos de Engenharia -EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 07.555.412/0001-37
GABRIEL GIONGO COLFERAI
CPF/MF sob o nº 067.621.029-56
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:51D79C81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7379/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 12/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4BE43805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10976/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 12/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Agosto de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:92EC264D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10290/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 12/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10A25AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 14/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C8F7E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4774/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 14/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de seguro para veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:61E1A539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10404/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 14/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Agosto de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:01CE03A4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 460/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois nas dependências do auditório do CRAS, aconteceu micro assembleia para escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho para Biênio de 2022/2024. A acolhida foi feita pela secretaria executiva, Gracieli Aparecida Riffert que explicou como se daria a dinâmica da Assembleia, explicando aos participantes ali reunidos quais os procedimentos tomados perante a saída da até então presidente do Conselho no dia 10 de agosto. Reuniram-se alguns representantes dos diversos segmentos convocados chegando ao consenso a seguinte composição: Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 12anos: titular: Elba Ribeiro Rodrigues Antunes e suplente: Rosaly Malucelli; Entidades prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente de 12 a 18 anos: titular: Tiago José Madureira e suplente: Fernanda de Mello Breda; Entidades prestadoras de serviço na área da criança e do adolescente portador de necessidades educativas especiais : titular: Debora Puchalski Bronoski Furmam e suplente: Rosi Gielinski Parra; Entidades prestadoras de serviço na área da família: titular: José Kreush e suplente: Regina de Fátima Bugay Assumção; Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional, titular: Aline Bach Almeida e suplente: Christian Pauls. Foi lembrado a todos que nesta eleição será eleito como presidente um representante governamental e o vice presidente um representante da sociedade civil, sendo assim todos os titulares podem concorrer a vagas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a assembleia a secretaria executiva agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada por mim secretaria executiva Gracieli Aparecida Riffert.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B6481230

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 459/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Foram justificadas as ausências de Andressa, Rafaela, Christian e Fabiola. Inicialmente foram empossados os novos conselheiros do CMDCA e iniciada a eleição para presidente e vice presidente, onde conforme previsto na Lei Municipal há alternância de representatividade o presidente para este biênio deve ser um representante governamental e o vice não governamental. Aline até então presidente agradeceu o período em que esteve à frente do Conselho e deu as boas-vindas aos novos conselheiros. Foram distribuídas as cédulas já com os nomes dos candidatos, e todos os conselheiros puderam votar. Após a contagem dos votos Paola Emanuelle Santos com seis votos foi eleita presidente representando o segmento governamental; Jose Kreush com sete votos foi eleito vice-presidente representando o segmento da sociedade civil. Na sequência foi montada a Comissão Permanente do CMDCA composta pelos conselheiros: Paola, Jose, Debora, Andressa e Aline. Um dos assuntos da pauta é a realização da IX Conferência municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 31 de dezembro, então foi formada a comissão organizadora composta pelos conselheiros: Paola, Jose, Nicole e Elba. A data de realização da mesma ainda será divulgada. O Próximo assunto da pauta foi a validação da inscrição da ASVEC junto ao CMDCA, esta apresentou a documentação necessária sendo analisada pela comissão. A Entidade Estrela guia está com seu processo parado, pois a comissão aguarda complementação de documentação para dar sequência na análise. A comissão permanente marcou reunião afim de analisar duas denúncias que chegaram a conhecimento deste Conselho, como também um pedido de inscrição de entidade e validação de um curso para jovens aprendizes, a reunião ficou agendada para o dia 16 de agosto as 8:30 no órgão gestor da Secretaria de Assistência Social. Seguindo a pauta a Diretora da Gestão do SUAS, Carla Daiana apresentou a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2021 da Deliberação 84/2019-CEDCA do Incentivo CMDCA, os conselheiros puderam apreciar o documento em seguida foi aprovado o mesmo. Sobre o relatório do conselho tutelar foram repassados para apreciação dos conselheiros os relatórios de maio (com algumas alterações) do mês de junho e julho de 2022. Seguindo a pauta a palestra sobre o SAVV- Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência da Secretaria de Saúde ficou agendada para o dia 14 de setembro as 14 horas no auditório da Secretaria de Educação, serão convidados os equipamentos do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e representantes de entidades. Foi deliberado o envio de oficio convidando o Parlamento Jovem para participar das reuniões do CMDCA a fim de contribuir com as deliberações sobre a política de proteção a criança e ao adolescente. Para informação dos conselheiros haverá no dia 02 de setembro de 2022 a formação para os candidatos ao conselho tutelar e no dia 04 de setembro de 2022 a realização da prova para os candidatos. E dando a continuidade a formação do CMDCA os próximos encontros acontecerão nos dias 15 e 17 de agosto o dia todo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1510D2F2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 476/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dois dias do mês de agosto de 2022, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. A presidente Ana Paula deu as boas-vindas aos conselheiros. A ata do mês anterior já passou por aprovação e vai ser publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo uma delas, nota técnica do CNAS que trata das comunidades terapêuticas, que não pertencem a política de assistência social pois não são uma organização da sociedade civil e não executam um serviço tipificado. Também foi comentado quanto ao ofício enviado para o Conselho Municipal de Saúde e que ainda não houve retorno, a conselheira Irmã Cândida relatou que está como conselheira da saúde pois entrou no lugar da pessoa que até então tinha se inscrito como conselheira representando o Lar Sagrada. Ofício recebido do Conselho Tutelar que trata dos Serviços de Acolhimento Institucional e que será analisado pela Comissão responsável do CMAS. Seguindo a pauta foi repassado a resposta enviada a empresa Impactte Consultoria que protocolou processo solicitando informações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos. A responsável pelo PAB e Cadunico justificou sua ausência da reunião e informou que estará encaminhando na próxima reunião informações sobre o programa e o setor. Continuando a pauta, a Associação Valores em Construção-ASVEC protocolou novamente pedido de inscrição junto a este conselho, a comissão responsável irá analisar o mesmo e retornará com uma resposta. Foi discutido a possibilidade da comissão realizar visitas de monitoramento e fiscalização junto as entidades inscritas e que prestam atendimento na aérea da assistência social, um cronograma com agendamento será montado para organização da comissão e posteriormente as diligências. Ao final foi divulgado sobre a formação que acontecerá no mês de agosto para os conselheiros do CMDCA, conselho tutelar, representantes de entidades e adolescentes voltado para a política de atendimento a criança e ao adolescente no município. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:146D62FD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 160/ 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos dezessete e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI e na sequência a Microassembleia para escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente acolheu a todos os participantes, e deu início a reunião, foram justificadas as ausências de Mayara e Amanda. Foram discutidos os assuntos da pauta, sendo o primeiro o ofício resposta da Secretaria de Saúde referente ao Programa Melhor em Casa, informando quais as modalidades de casos atendidos e qual o protocolo de acesso ao Programa, tal informação já foi repassado para o Lar Acelino, entidade que solicitou tal resposta. Irma Cândida relatou também dificuldades para conseguir este atendimento para uma das idosas e relatou que iria solicitar para agente comunitária de saúde agendar consulta médica. A Secretária Executiva relatou alguns assuntos que serão necessários a discussão na próxima gestão do Conselho, sendo um deles a mudança do nome do Conselho para Conselho municipal de Direitos da Pessoa Idosa conforme a última alteração do Estatuto da Pessoa idosa, respeitando as questões de gênero. Outro assunto será as visitas de fiscalização junto as Instituições de longa Permanência do município que atendem a pessoa idosa que também será retomado no mês de setembro. Encerrando a pauta da reunião ordinária do Conselho iniciou-se a Micro assembleia visto algumas pessoas já participarem da reunião. Foi explicado a função do Conselho aos participantes e qual objetivo da realização da Microassembleia. A composição do segmento da sociedade civil organizada ficou composta: Grupos de convivência, titular: Terezinha Receto; Clubes de serviço, titular: Ione Maria Viatroski; Entidades Religiosas: Titular Catarina Ferreira Nunes e Suplente: Bernadete Valenga; Instituição de Longa Permanência para Idosos: Titular: Candida Santana e Suplente: Mayara Martins; Sindicatos: Titular: Marli Bornancin Yamagushi; ficaram algumas vagas para suplentes em aberto aguardando interessados em participar. O Conselho aguardará a indicação dos governamentais para que em setembro seja realizado a eleição para presidente e vice. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A6EE9BA1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - AMAURI DA LUZ.

Palmeira, 22 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMAURI DA LUZ**
Inscrição: 242
Emprego público: MOTORISTA II.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3D5C2E03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARCOS AURÉLIO DO VALE BORDINHÃO.

Palmeira, 22 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12965/2022.

Motorista II:

MARCOS AURÉLIO DO VALE BORDINHÃO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BD7143D1

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 12/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Agosto de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B2A047ED

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.609 DE 22 DE AGOSOTO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14319/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F5A487D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 158/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2019

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 158/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PEDIATRA COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTAS MENSAIS, HAJA QUE O MUNICIPIO POSSUI DEMANDA DE PACIENTES PEDIATRICOS CONSIDERÁVEL, SENDO QUE O PROFISSIONAL ESPECIALISTA POSSUI DEDICAÇÃO À ASSISTENCIA A CRIANÇA, NO SEU DIVERSOS ASPECTOS, SEJA ELES PREVENTIVO OU CURATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.N EHRLICH - SERVICOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FERNANDO AMARO, 103 APTO 401 - CEP: 80045080 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.488.576/0001-82, neste ato representado por SAMMY NICOLAS EHRLICH, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.071.179-57, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 158/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 158/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
Consulta	R$ 79,95	R$ 32,55	112,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

S.N Ehrlich - Servicos Medicos S/S
SAMMY NICOLAS EHRLICH
034.071.179-57
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:840B0BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4331

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Ratificar a Portaria 2516/2022, publicada em 23 de junho de 2022 e nomear o servidor efetivo **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matriculado sob o n° 2735 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de advogado, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, símbolo FG-P, mantendo-o na Função Gratificada de Diretor do Departamento Jurídico FG-1, optando pela percepção do valor da FG-P exclusivamente.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de agosto de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EDB85CA6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 18 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
34-0	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	16/12/2020 – 15/12/2021	10	12/09/2022	21/09/2022
21-0	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	03/07/2020 – 02/07/2021	20	12/09/2022	01/10/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 18 de agosto de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:34A0D385

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 16.2022 - CONVOCAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 16/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** a candidata abaixo relacionada a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munida dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23 a 26/08 e 29/08 a 02/09 de 2022 das 09h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR;

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado;

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
22	**MICHELLA PRZYBYCIEN**	24

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:

a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de AGOSTO de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B3E99A49

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 119/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 24 de agosto a 30 de agosto de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO (A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	34

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F5068BA1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 19 de agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.
Processo Administrativo nº 2022/08/2568.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.0000/0001-91.
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil – Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns – com fulcro no artigo 25, §1o da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2568/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390400600 – Locação de Software.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:50B5C4F5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 2543/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PANIFICAÇÃO", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA", de acordo *as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

ID: 958076

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 02/09/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 48.656,50 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E7609128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.715

DECRETO Nº 3.715

"Exonera Renato Murilo Bernardes Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, conforme o contido no protocolado sob nº 33.623/2022, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71E3ECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA INFORMATIVA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA INFORMATIVA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), atendendo ao disposto no Item III - artigo 2º da Resolução Conama 279/2001, faz saber, a quem interessar possa que realizará REUNIÃO PÚBLICA para EXPLANAÇÃO dos projetos técnicos e estudos ambientais referente a REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DA PASSARELA ANTÔNIO JOSÉ SANT'ANNA LOBO NETO E EXECUÇÃO DE NOVA OBRA DE ARTE ESPECIAL, PASSARELA ANEXA À PONTE DOS VALADARES, conforme solicitação para prosseguimento do processo de licenciamento prévio – protocolo nº 19.307.261-5.

Local – Salão da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes
Endereço – Praça Cyro Abalem – Ilha dos Valadares
Data – 29 de agosto de 2022
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Reunião Pública.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C52D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.715

DECRETO Nº 3.715

"Exonera Renato Murilo Bernardes Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, conforme o contido no protocolado sob nº 33.623/2022, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7909FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.468

PORTARIA Nº 5.468

"Concede diárias ao servidor Dhiogo Mantovani Scomasson, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON, Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, matrícula n° 96.018-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de capacitação e Atualização das Leis Vigentes e Jurisprudencias e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme nova Lei n° 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46C0B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.469

PORTARIA Nº 5.469

"Concede diárias à servidora Márcia Macedo da Rocha Loures Jamnik, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, Arquiteto, matrícula n° 8.585-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de capacitação e Atualização das Leis Vigentes e Jurisprudencias e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme nova Lei n° 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89B268D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.470

PORTARIA Nº 5.470

“Concede diárias à servidora Kim Gisele de Souza Tosini Costa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, Arquiteto, matrícula n° 12.970-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de capacitação e Atualização das Leis Vigentes e Jurisprudencias e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme nova Lei n° 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C4CE9BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.471

PORTARIA Nº 5.471

“Concede diárias ao servidor Willian José de Freitas da Rocha, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WILLIAN JOSÉ DE FREITAS DA ROCHA, Engenheiro Civil, matrícula n° 7.416-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de capacitação e Atualização das Leis Vigentes e Jurisprudencias e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme nova Lei n° 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C910B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.472

PORTARIA Nº 5.472

“Concede diárias ao servidor Paulo Sérgio Charneski Santos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS, Superintendente de Gestão e Planejamento, matrícula n° 95.626-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de capacitação e Atualização das Leis Vigentes e Jurisprudencias e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme nova Lei n° 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5694A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.474

PORTARIA Nº 5.474

"Concede diárias à servidora Adriane dos Santos Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ADRIANE DOS SANTOS SILVA, Professor, matrícula n° 12.388-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7CA4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.475

PORTARIA Nº 5.475

"Concede diárias à servidora Andressa Pereira Lima Marchi, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI, Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 93.896-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64D9AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.476

PORTARIA Nº 5.476

"Concede diárias à servidora Débora Nascimento Mendes Kikuti, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI, Professor, matrícula n° 8.785-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BFFA13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.477

PORTARIA Nº 5.477

"Concede diárias à servidora Edilene Cristina Graciotto, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EDILENE CRISTINA GRACIOTTO, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 11.019-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:047A4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.478

PORTARIA Nº 5.478

“Concede diárias à servidora Edileuza Fernandes Gonçalves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES, Professor, matrícula n° 5.595-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8413BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.491

PORTARIA Nº 5.491

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.610/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.208,58 (Hum mil duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Castro - PR, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24C189AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.479

PORTARIA Nº 5.479

“Concede diárias à servidora Evely Marques de Oliveira, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EVELY MARQUES DE OLIVEIRA, Educador Infantil, matrícula n° 10.246-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F566299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.480

PORTARIA Nº 5.480

"Concede diárias à servidora Irazilda Bisson Dalago, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IRAZILDA BISSON DALAGO, Superintendente de Atendimento e Inclusão Social, matrícula n° 8.433-3/4, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBBF7EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.481

PORTARIA Nº 5.481

"Concede diárias à servidora Leonice Ilek Aurélio Rey, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LEONICE ILEK AURÉLIO REY, Fonoaudiólogo, matrícula n° 9.000-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7126E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.482

PORTARIA Nº 5.482

"Concede diárias à servidora Lilian de Oliveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 4.850-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DA6E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.483

PORTARIA Nº 5.483

"Concede diárias à servidora Manuele Cristine Vidal da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA, Diretora do Departamento de Educação Especial, matrícula n° 95.072-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C567C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.484

PORTARIA Nº 5.484

“Concede diárias à servidora Mellyna Vassão Pinheiro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELLYNA VASSÃO PINHEIRO, Professor, matrícula n° 7.233-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDCC1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.485

PORTARIA Nº 5.485

“Concede diárias à servidora Valdelúcia Matias da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VALDELÚCIA MATIAS DA SILVA, Diretor Geral, matrícula n° 8.454-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA3D40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.486

PORTARIA Nº 5.486

“Concede diárias à servidora Camile Consentino de Carvalho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula n° 7.894-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB9029A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.487

PORTARIA Nº 5.487

“Concede diárias à servidora Soraya Saif de Lacerda, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.726/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SORAYA SAIF DE LACERDA, Fonoaudiólogo, matrícula n° 3.416-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro – RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV CIAB – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA33DABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.488

PORTARIA Nº 5.488

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Samir Assaf Omar.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.645/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 06 (seis) dias, ao servidor SAMIR ASSAF OMAR, matrícula nº 10.085-2, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 11 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65268B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.489

PORTARIA Nº 5.489

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Layz Maria Perez dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.181/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS, matrícula nº 5.135-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, com início em 09 de agosto de 2022 e término em 16 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B98BC8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.490

PORTARIA Nº 5.490

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elma Teixeira de Jesus da Costa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.674/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA, matrícula nº 7.280-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de agosto de 2022 e término em 22 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88C074CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – R. P. 033/2022 - PROCESSO Nº 13.372/2022

Na data de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.074/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas que a participam do certame, empresas: HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 18 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com as seguintes informações *"Com base na verificação da proposta apresentada pela empresa participante do processo licitatório, evidenciou-se que a proposta apresentada pela empresa Hope Construtora Ltda, está em acordo com o modelo proposto nos anexos do edital de licitação, portanto, atende o edital"*. Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade, declara **VENCEDORA** deste certame a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60**,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório e valor exequível total da somatória do lote único, valor global R$ 3.951.478,25 (Três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 48, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.
Paranaguá, 22 de Agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3C444659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.865/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/10/2021 – 19/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, com vistas à futura e eventual **Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: *Hope Construtora Ltda - ME* **– CNPJ sob nº:** ***27.895.111/0001-60***

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela
Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Desconto :** 1,89%

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 22 de agosto de 2022

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F7825C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 011/2022**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decretos 3.704/2022, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 011/2022**, que tem por objeto: **"Credenciamento de empresa(s) para Eventual Prestação de Serviços Funerários, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família" conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 25.442/2022.**

II. Adjudico à Contratação à empresa credenciada: **SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49E8547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 286/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACI4H23	277450P000373687	04/06/2022	57463	
AEK8186	277450P000373697	04/06/2022	57463	05048052900
AFQ0C28	277450P000374213	04/06/2022	57461	
AHZ3G98	277450P000365558	25/02/2022	57463	
AVQ4864	277450P000374212	04/06/2022	57461	
BAJ0E28	277450P000373337	24/05/2022	73662	
MGM5848	277450P000373681	03/06/2022	57463	
PVI3D38	277450P000373339	24/05/2022	73662	05929421309

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:58A5921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 290/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALZ5333	277450NIC0035812	24/05/2022	50020	R$ 390,46
ASM1744	277450P000257479	02/03/2022	73662	R$ 130,16
ATN5874	277450P000237492	05/07/2022	55414	R$ 195,23
AXD2466	277450NIC0035813	24/05/2022	50020	R$ 260,32
BBJ0068	277450NIC0035815	24/05/2022	50020	R$ 586,94
LYF5I91	277450NIC0035814	24/05/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AB51C81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 109-2022 DESLIGAMENTO

PORTARIA Nº 109/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 18/08/2022:

NOME	CARGO	NÍVEL
Danielle Felipe Arcoverde Teixeira	Fonoaudióloga	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2B3956CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 127/2020

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.127/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ADMINISTRATAÇÃO DE ESTAGIO. decorrente de Pregão n° 13/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83. aditivam o contrato com término 01/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de agosto de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2022.08.19
10:59:06 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:86017640

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 127/2020

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.127/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRATAÇÃO DE ESTAGIO. decorrente de Pregão n° 13/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$

141.681,77 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 19 de agosto de 2022.

Assinado de forma
NAIR MARIA digital por NAIR
VICHIETTI MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912968 DINIS:61996912968
Dados: 2022.08.19
10:57:16 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4307B684

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8825417E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77F48F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI
CPF/MF: 116.433.989-38
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A509A10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
CPF/MF: 042.436.469-81
COREN nº: 001.310.601
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FB39489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.028/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA, C.P.F. N°. 082.855.109-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EB4BEFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 203/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA, C.P.F. Nº. 082.855.109-05,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.028/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício p revidenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C83E42D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de painel LED, equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS: O valor global do presente processo é de R$ 33.352,88 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme consta no anexo I - mapa comparativo de preços, do edital
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:6 de setembro de 2022, às 13:30 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 22de agostode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:95BE0B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato nº 120/2020/GP. Inexigibilidade nº 10/2020, Processo n° 166/2020. Publicado na Edição nº 2588, de 22 de agosto de 2022. Onde se lê: "Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022.". Leia-se: "Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4D6040C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais, peças e equipamentos, para manutenção da infraestrutura operacional do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 126.194,50.
DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E85A0F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 262/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da

Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Atenciosamente.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D76200CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 23 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 15 INEXIGIBILIDADE N.º 48/2022 – PROCESSO N.º 49/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-83, sito à Rua Fiorelo Zandona, 835, Bairro Cristo Rei, CEP 85506-010, Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-2675, 99914-8644; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindas de emenda impositiva individual 23/2021, remanejamento da emenda impositiva de individual 15/2021, para a execução da prática FUTEBOL COM CUNHO SOCIAL para 04(quatro) turmas de25(vinte e cinco) alunos cada, dos 06(seis) aos 14(quartorze) anos com cunho social, totalizando 100(cem) alunos. Os treinos são realizados no campo de futebol do Bairro Alvorada, neste município. Projeto Craques do Amanhã. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 15(quinze) anos na realização de projetos de equipes masculina de base e social em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná - Jogos da Juventude e Jogos Infantis do Sudoeste; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município.Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 18 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC5C4963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 71 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 33 INEXIGIBILIDADE N.º 47/2022 – PROCESSO N.º 48/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO - PRÓ VÔLEI***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.180.579/0001-86, sito à Rua Prefeito Graeff,134 Bairro La Salle CEP 85505-120, Pato Branco - PR, telefone (46) 99125-6960, e-mail: associacaovpb@outlook.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do ***Remanejamento de emenda nº 71/2022, referente a emenda impositiva individual nº 33/2021***, para a realização do projeto "VÔLEI TRANSFORMADOR", para a execução da prática de voleibol de quadra com equipes de categorias de base, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho nas quadras da modalidade nos espaços do Ginásio Dolivar Lavarda, Ginásio do Bairro Cadorin e Ginásio do Bairro Bortot, neste município. O projeto irá atender mensalmente 80(oitenta) adolescentes dos 13(treze)anos até mulheres em idade adulta.Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portarias nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 08(oito) anos na realização de

projetos equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entornos dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), Liga Oeste e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 18 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6A66C3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018/GP. DISPENSA Nº 68/2018, PROCESSO Nº 152/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Margot Iria Formighieri Bertol. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 05 da quadra 394, sob matrícula de imóvel n.º 2.966, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 517,50 m² e área construída de 201 m², cito à Rua Ararigbóia n.º 749, Bairro La Salle da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações do Departamento de Cultura, conforme o processo administrativo 4.859/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M do período (10,1516%), ou seja, o valor mensal da presente contratação passa de R$ 3.658,00 para R$4.029,34 totalizando para o período de doze meses o valor de R$ 48.352,08. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 508 – Desdobramento 2651. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL –
Locador.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A34E850D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO Nº 299/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022.
O MUNICÍPIO de **PATO BRANCO - PR**, torna público que às 09 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2022, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
PICK UP	01	103.796,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Pato Branco, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1532 - E-mail licita2@patobranco.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, das 08:00 às 12:00 e às 13:30 às 17:30 horas.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:83116EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 41/2022, PROCESSO N.º 42/2022. REMANEJAMENTO Nº 21. EMENDA DE BANCADA Nº 04/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , ***Kart Clube Pato Branco***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 80.873.524/0001-26**.** OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Kart Clube Pato Branco que irá atender mensalmente 75(setenta e cinco) atletas infantil e adulta; projeto ***"Projetando a base do Automobilismo".***VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: William Antonio Pires.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE–
Presidente.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4AC749EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PROCESSO Nº 302/2022 UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **03 (três) veículos novos, zero km, hatch, compacto, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares,** atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Destinado a ampla participação de empresas em geral.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ ***255.800,01.***
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item.
ABERTURA DA SESSÃO: 9H DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br -

https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:934695A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros), em atendimento a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 768.996,55.
DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C004AA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 43 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 56 INEXIGIBILIDADE N.º 49/2022 – PROCESSO N.º 50/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO - PRÓ VÔLEI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.810.579/0001-86, sito à Rua Prefeito Graeff, 134, Bairro La Salle, CEP 85505-120, Pato Branco - PR, telefone (46) 99125-6960; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindas de ***Remanejamento de emenda impositiva individual nº 43***, ***referente a emenda impositiva de individual 56/2021***, para a execução da prática de voleibol de quadra com equipes de base, adulto e master masculino e feminino, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho nas quadras da modalidade nos espaços do Ginásio Dolivar Lavarda, Ginásio do Bairro Cadorin e Ginásio do Bairro Bortot e Ginásio da Escola Menino Deus, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 08(oito) anos na realização de projetos equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), Liga Oeste e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 19 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0E54E470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PROCESSO Nº 303/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual ***aquisição de Equipamentos odontológicos,*** atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 713.443,55**.**
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item.
ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:917DE54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 304/2022

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de Iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 6.288.563,00***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:77ECB039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, VIII e § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.243, de 5 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) ao servidor **TADEU ASSIS GUERRA**, Matrícula nº 8380-1, ocupante do cargo de Médico, função Médico Psiquiatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0F8BFC8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) no concurso público consubstanciado no Edital nº 14/2018, efetuada pela Portaria nº 796/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	CARGO
Adriana Marisa Klein Rezzardi	Auxiliar de Laboratório
Flávia do Prado Augusto Amaro	Médico Veterinário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CDA3E4B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:
I - Médico Veterinário:

NOME	CLASS.
Andriéle Taila Predebon	7º

II – Odontólogo:

NOME	CLASS.
Andressa Mara Cavazzini	11º

III - Auxiliar de Laboratório:

NOME	CLASS.
Chaiane Maciel	25º

IV – Cuidador Social:

NOME	CLASS.
Cristiane Simone Jesus	16º

V – Merendeira:

NOME	CLASS.
Solange de Bairros Gonçalves dos Santos	48º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DA13F42B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, efetuada pela Portaria nº 799/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	OFICINA
Aline Grazieli Bottezini Debortoli	Pintura
Jaine Leonarski	Prática Laboratorial de Ciências no Ensino Fundamental
Joziani Christofoli	Recreação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8B527B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.872, de 12 de agosto de 2022, da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a seguir especificado:
I - 1ª Comissão:
Elisandra Funghetto - Presidente;
Julli Rebonatto;
Andre Fernando Hass;
Marcia Girardi Scopel - Suplente;
II - 2ª Comissão:
a) Daiane Marcante Marcarini - Presidente;
b) Elisangela Marcia Caldato Zanella;
c) Marilde Santini;
d) Pricila Calegari - Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 901, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:24B30203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.829, de 12 de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **REJANES DIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 8367-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Depatran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CA5863F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.831, de 12 de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) ao servidor **ALCIONE LOVATO**, Matrícula nº 8366-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Depatran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:93EDAEE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 10.121, de 16 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária do servidor público efetivo **PAULO CESAR RIBEIRO**, Matrícula nº 7782-8, para 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Escola de Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens e de função gratificada - FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:96CC592A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.999, de 15 de agosto de 2022, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **SERGIO DARIVA**, Matrícula nº 5449-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0C2C7C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.433, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **VITOR DOS REIS MONTEIRO**, Matrícula nº 7977-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Setor Merenda Escolar para o Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:59F449B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.885, de 12 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguira função gratificada concedida ao servidor **ANDERSON CARLOS NESELLO**, Matrícula nº 8167-1, ocupante do cargo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 829, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:EFAAF664

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 11/08/2022 a 22/08/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/08/2022	181.800,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/08/2022	55.723,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/08/2022	66.459,51
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/08/2022	805,75
FUNDEB	16/08/2022	256.000,67
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16/08/2022	28.900,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	16/08/2022	417.668,04
FUNDEB	17/08/2022	1.333.949,91
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	19/08/2022	486.720,26
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/08/2022	1.278,65
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	19/08/2022	2.403,38
FUNDEB	19/08/2022	90.652,24

Pato Branco 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:199E1CBD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.965, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.377.603,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.377.603,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	

12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 - 000 (521)	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.377.603,83
TOTAL		**1.377.603,83**

Art. 2º Para cobertura crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.377.603,83
TOTAL		**1.377.603,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AF03CA70

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.301, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.377.603,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.965, de 22 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.377.603,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 - 000 (521)	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.377.603,83
TOTAL		**1.377.603,83**

Art. 2º Para cobertura crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.377.603,83
TOTAL		**1.377.603,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:652B2E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2744/2022 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 2744/2022 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°1.947/2009 de 16 de junho de 2009,e na Resolução/CD/FNDE n° 038/2009 de 16 de julho de 2009 e na Lei Municipal n° 1096/2010 de 17 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE de Paula Freitas-Estado do Paraná, para o próximo quadriênio:

PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
Escola Mauro de Oliveira Cavallin:	Titular: Maely de Souza Jungles – CPF: 071.922.900-90 Suplente: Joceline Mendes Carneiro – CPF: 027.585.069-20
CMEI Neuza Behety Franco:	Titular: Stela M. A. Barbosa Ternoski – CPF: 945.769.899-72 Suplente: Zuli Lalik Banack – CPF: 025.263.899-72
CMEI Ruth Jensen de Lara:	Titular: Heliana S. Franco Teixeira – CPF: 069.450.939-64 Suplente: Marielly de Jesus da silva – CPF: 069.819.809-32
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:	
Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin:	Titular: Joana Tenczena de Lara – CPF 015.571.589-59 Suplente: Maria Adriana de Lara – CPF 900.405.629-72
CMEI Neuza Behety Franco:	Titular: Simone dos Reis Berthier - CPF – 065.718.379-27 Suplente: Ilda Aparecida Estácio – CPF 542.767.139-00
CMEI Ruth Jensen de Lara:	Titular: Ana Flavia Ribas dos Santos – CPF 078.773.539-60 Suplente: Érika das Chagas Justimiano Ferreira – CPF 083.146.826-24
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
Escola Alana Maria Mendes de Araújo:	Titular: Tania Aparecida Wollinger – CPF 550.876.989-72 Suplente: Maria Ivonete Stokolosa – CPF 044.341.409-22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.075/2018 - de 13 de Julho de 2018.

Paço Municipal, 18 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4890F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 565/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológica – Hospital Angelina Caron, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1AC6F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 566/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta com Médico Cardiologista, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EFB5F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 567/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FBCFACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 568/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento Vascular – Clínica UNICENTRO CEDETEG, no dia 08/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E45B031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 569/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 08/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8170FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 570/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 10/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BAEB526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 571/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 12/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A328789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 572/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 12/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A46F7B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 573/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 15/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5FBBC6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 574/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta com Urologista – Hospital de Clínicas, no dia 15/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B810C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 575/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 17/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F9F82708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 576/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 18/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7FC7D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 577/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Volney Rodrigo Loth Mazurek
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Realizar aferimento de tacógrafo em caminhão da Frota Municipal, no dia 18/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDEGAR KMITA
Secretária De Viação E Obras

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E0288B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 578/2022 – de 22 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Realizar aferimento de tacógrafo em caminhão da Frota Municipal, no dia 18/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDEGAR KMITA
Secretária De Viação E Obras

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E8A4989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre do ano de 2021 referente a ao Incentivo do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocados no FIA – Fundo para a Infância e para o Adolescente para o Município de Paula Freitas - PR
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2022.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0D24051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS/PR
EDITAL 04/2022

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR SUPLENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, faz publicar o Edital com o resultado da Eleição para Conselho Tutelar Suplente que aconteceu no dia 21 de agosto do ano de 2022 na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.

Numero de Protocolo	Nome do Candidato	Numero de votos
001	Andressa Gargiel	75
002	João Batista Nepomuceno	61
003	Fernanda Borba Cavalheiro	08
004	Joceleiva Mendes Religioso	14
005	Paulo Cesar Carneiro	58
006	Juliane Aparecida de Lara	35
007	Maria Cristina Banhuk Ferreira	43
008	Andressa Aparecida Lalik	49
009	Arlete Aparecida Kimita	109

TOTAL DE VOTANTES: 456
TOTAL DE VOTOS NULOS: 04

Paula Freitas, 22 de agosto de 2022

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6074AB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78.
Endereço: Rua Ver. Humberto Schenna, nº 432, Bairro Centro, CEP: 84.800-000 – Município de Ibaiti– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00**

Perola D'Oeste-Pr, 18 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:28E7ADE3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 106/2022.
Processo Inexigibilidade nº 07/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000
Contratada NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78.
Endereço: Rua Ver. Humberto Schenna, nº 432, Bairro Centro, CEP: 84.800-000 – Município de Ibaiti– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9745538E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de Agosto de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A62D9BEA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Inexigibilidade nº 07/2022.
VALOR: R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:952E6283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 93/2022

Substitui membro da comissão e licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, IX e X a Lei Orgânica do Município de Pérola D´Oeste – PR.;

Considerando ainda o disposto no artigo 38, inciso III c/c 51 da Lei n. 8.666/93.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Kelli de Amaral dos Santos Cruz, como membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, para substituir, por motivo de impedimento, a servidora Lais Fernanda Gindri, especificamente na licitação que tem objeto examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação "*Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos."*

Art. 2º Designar o servidor Pedro Luiz Garzão, para presidir a Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Os demais dispositivos da Portaria nº 89/2021, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se,

CUMPRA-SE.

Pérola D´Oeste – PR., 22 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:AA7BAB46

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a compra de cadeiras para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste.

Valor total Estimado: R$ 17.555,00 (dezessete quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Data da abertura: 23/08/2022.
Prazo de entrega: 02 meses.
Forma de Pagamento: O pagamento será no décimo quinto dia do mês subsequente.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 22 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:5B459411

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, referente a **Contratação de empresa especializada para realizar concurso público, sendo uma vaga para o cargo de controlador interno, satisfazendo a necessidade da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-IPPEC** pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, com sede social Rua Rio de Janeiro nº 713 sala 01, Bairro Centro, CEP:85.801-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FERNANDES DA SILVA BORGES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.377.598/0 SSP/PR e CPF sob nº040.692.379-50, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro , nº713 sala 01, Bairro Centro, CEP:85.801.030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o valor pago será de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 22 de Agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:94C57ED0

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de suprimentos de informática para suprir as necessidades e realizar as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/Pr**,** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-IPPEC**
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022.
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/Pr

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3A0AE538

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, e demais disposições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de (cinco) 5% de quinquênio ao Servidor Nilceu Natalino Cavalheiro, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 18.01.2016 a 18.01.2021.
Art. 2º. A presente Portaria com vigência retroativo a primeiro de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:6E7C9353

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº08/2022

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, e demais disposições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanços por antiguidade, a Servidora Juliana Delevati, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 25.02.2017 a 25.02.2019 a 25.02.2021.
Art. 2º. A presente Portaria com vigência retroativo a primeiro de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:474FEF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avencal, além de Escolas, Unidades de Saúde, Pontos de Ônibus e Quadras, nos demais bairros do município. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 25/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 08/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26816F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, para solo, tambor liso, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 25/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F82C9410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 82/2022

PROTOCOLO: 2229/2022
Objeto: Dispensa de licitação para conserto de instrumentos musicais da Banda Harmonia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: PONTE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 31.133.670/0001-00
VALOR: R$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:427649E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 83/2022

PROTOCOLO: 2233/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS E CAPAS DE CHUVA PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:17.951.624/0001-97
VALOR: R$ 16.062,90 (Dezesseis mil, sessenta e dois reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:34C8A0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 84/2022

PROTOCOLO: 2185/2022
Objeto: Dispensa para compra de Programa para gerenciar competições esportivas organizadas pelo município de Piên. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ:45.987.722/0001-10
VALOR: R$ **7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais)**

AUTORIZAÇÃO: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8F9CA0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 85/2022

PROTOCOLO: 2281/2022
Objeto: Inexigibilidade para aquisição do Curso: Lei Aldir Blanc: passo a passo para prestação de contas dos Municípios à União. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 45.726.662/0001-81
VALOR: R$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6AE8D988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 094/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 094/2022, o qual tem como objeto o **"Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

D N S EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.666.044/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.975,02 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos);

FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.397.879/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.308,50(Três mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

M.C COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.074,15 (Vinte mil e setenta e quatro reais e quinze centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CDB4E6AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1°	Alexsandra Aparecida Negoczeki

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:320A8E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 888/2022

LEI Nº 888/2022.

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Pinhal de São Bento, ao ilustríssimo Senhor BRASILINO FARIAS DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Sociedade Pinhalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **BRASILINO FARIAS DE LIMA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Sociedade Pinhalense.
Artigo 2º - O"Título de Cidadão Honorário"a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela CâmaraMunicipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D95AD6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 890/2022

LEI Nº 890/2022

SÚMULA: Da nova denominação ao Centro de Saúde, Nucleo Integrado de Saúde NIS 01. De Pinhal de São Bento e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNiCÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica dado nova denominação ao Centro de Saúde, Núcleo Integrado de Saúde do Município de Pinhal de São Bento NIS. 01, o qual passará a denominar-se CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE NIS 01, ARLINDO JOSÉ CAMERA do Município de Pinhal de São Bento.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:42C0FB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 889/2022

LEI 889/2022.

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Pinhal de São Bento, ao ilustríssimo Senhor DEJAIR MENIN, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Sociedade Pinhalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Honorário do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **DEJAIR MENIN,** pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Sociedade Pinhalense.
Artigo 2º - O"Título de Cidadão Honorário"a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4A923985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 890/2022

LEI Nº 890/2022

SÚMULA: Da nova denominação ao Centro de Saúde, Nucleo Integrado de Saúde NIS 01. De Pinhal de São Bento e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNiCÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica dado nova denominação ao Centro de Saúde, Núcleo Integrado de Saúde do Município de Pinhal de São Bento NIS. 01, o qual passará a denominar-se CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE NIS 01, ARLINDO JOSÉ CAMERA do Município de Pinhal de São Bento.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2206C08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 891/2022

LEI Nº 891/2022

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Pinhal de São Bento, ao ilustríssimo Senhor ALVÁRIO GEITENES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Honorário do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **ALVÁRIO GEITENES,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Artigo 2º - O "Título de Cidadão Honorário" a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:02B1D4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 892/2022

LEI Nº 892/2022.

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Pinhal de São Bento, ao ilustríssimo Senhor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Pinhalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Honorário do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Pinhalense.

Artigo 2º - O"Título de Cidadão Honorário" a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3DA62D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893/2022

LEI Nº 893/2022

SÚMULA: Autoriza ao Executivo Municipal a firmar convênio entre o Município de Pinhal de São Bento e a Associação Chapecoense de Futebol e da outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. 95.590.832/0001-11, com endereço a Avenida São Roque nº 178, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Falcade de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº. 832.042.379-15, RG. 5.623.018-1 SSP/Pr, residente e domiciliado no Distrito de Sede união, neste Município, e ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade de prática desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.018.788/0001-90, com sede na Rua Clevelândia nº 656E, Bairro Centro, cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Presidente Senhor Nei Roque Mohr, inscrito no CPF/MF nº 575.771.709-25, RG. 3.408.511 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Sete de Setembro nº 608E, Cidade de Chapecó – SC.

Parágrafo Primeiro – O objeto do Convênio a ser firmado entre as partes, é a criação e implantação no Município de Pinhal de São Bento, de escolinha de futebol, que poderá utilizar o nome, símbolos, distintivos e a denominação **ESCOLINHA DA CHAPECOENSE POLO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, e deverá realizar seu trabalho unicamente de incentivo a prática desportiva e na formação de futuros atletas.

Parágrafo Segundo – O termo de convênio a ser firmado entre as partes terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes mediante assinatura de termo aditivo, ratificando e pactuando novo valor de anuidade.

Parágrafo Terceiro – A título de anuidade o Município de Pinhal de São Bento pagará a convenente a quantia de r$. 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas com o referido convênio farão parte integrante do presente orçamento anual do Município de Pinhal de São Bento e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º - As demais obrigações da convenente e conveniada, farão parte integrante do termo de convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D00BB4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 70/2022, na forma Eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/09/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Van 16 lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme resolução nº 455/2022, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 06/09/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 06/09/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DF1FDAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **I DESCOMPLICA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/08/2023** a contar a partir de **23/08/2022**, conforme Pregão nº 47/2021 e Contrato nº 139/2021 firmado em 23/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C5344779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.465,68 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2023 a contar a partir de 23/08/2022, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato original nº 108/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7E495786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 2.372,14** (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 22/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:96577136

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 249/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/08/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Almira Debona Galli para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B0254F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA AMÉLIA DE OLIVEIRA SACCONI E ANTONIO JOSÉ SACCONI; AMÁLIA DE OLIVEIRA PRIETO E ANTONIO PRIETO; ANÁLIA DE OLIVEIRA DZIEDZICK; CARLOS FARIA DE OLIVEIRA E ELVIRA GOMES DE OLIVEIRA; DELENIR COSTA DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ DE CAMARGO OLIVEIRA; MATHILDE TABORDA DE OLIVEIRA E EMILIO RIBEIRO DA SILVA FILHO; JURANDIR TABORDA DE OLIVEIRA E HELENA CAMARGO DE OLIVEIRA; MARILDA PEDRINA DE OLIVEIRA SERIGHELI E IDANIR SERIGHELI; DARCY TABORDA DE OLIVEIRA; JOÃO ARNALDO DE OLIVEIRA; GETÚLIO TABORDA DE OLIVEIRA E SANDRA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA; MARILENE TABORDA DE OLIVEIRA,** proprietários do lote 01, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Martin Baumann e Ursula Ruth Baumann (fundos), Dante Firman Juk, Anibal Carvalho de Aguiar Filho, Gregório Juck, Albertina Bayer Machado (lado direito) para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELTON MAURICIO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, pintor, portador da CI/RG nº 7.xxx.521-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.xxx.xxx-05, casado em regime de comunhão parcial de bens com **MARILIZ PAULA TORQUADO PINOTTI,** brasileira, autônomo, portadora da CI/RG nº 8.xxx.990-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.xxx.xxx-08, residente e domiciliados na Rua São Gabriel, nº 56, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 59 PARTE DO LOTE 1 (1-R2) PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA -***

"Levantamento topográfico do lote 01-R2 da quadra 59 da Planta Jardim Santa Monica, oriundo de parte do lote 01 da quadra 59 da Planta Jardim Santa Monica, localizado na Rua São Gabriel, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184320.15, E: 690124.88, e seguintes medições: Lote de forma irregular cuja descrição inicia se no vértice denominado 0=PP, deste segue confrontando com a Rua São Gabriel com o azimute 201°04'36" e a distância de 4,02m até o vértice 01, deste segue confrontando com parte do lote 01 com azimute 299°25'27" e a distância de 12,73 m até a vértice 02, deste segue confrontando com parte do lote 01 com azimute 290°45'21" e a distância de 8.38 m até o vértice 03, deste segue confrontando com parte do lote 01 com azimute 201°12'07" e a distância de 8,46 até o vértice 04,deste segue confrontando com parte do lote 01 com azimute 115°56'41" e a distância de 2,56 m até o vértice 05, deste segue confrontando com parte do lote 01 com o azimute 199°04'57" e a distância de 1,23 m até o vértice 06, deste segue confrontando com parte do lote 01 com a azimute 115°54'14" e a distância de 0,94 m até o vértice 07, deste segue confrontando com parte do lote 01 com o azimute 195°29'39" e a distância de 4,82 m até o vértice 08, deste segue confrontando com a Rua Bonsucesso com o azimute 291°04'36" e a distância de 10.00m até o vértice 09, deste segue confrontando com o lote 32 do Condomínio O Recanto I com azimute 21°04'36" e a distância de 17,00 m até o vértice 10, deste segue confrontando com o lote 02 com azimute 110°30'37" e a distância de 27,00 m até o vértice 0=PP, fechando a poligonal , com uma área total de 181,16 m².". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 6254/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9A3DBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA LUIZA ALMERY LINK, proprietário do Lote 25, CELSO CESAR OSTERNACK, LORY ALICE OSTERNACK, JOAQUIM VICENTE XAVIER DE CASTRO, proprietários do lote 24 e o compromissário comprador ESIDIO CLAUDINO DAMIANI conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª e 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DEISE LUCY DE OLIVEIRA,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 5.xxx.xxx-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.xxx.xxx-59, residente e domiciliada na Rua Pedro Goinski, 330, Planta Jardim Tarumã IV - Guarituba, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 08 – PARTE DOS LOTES 24 e 25 (25-R1), da PLANTA JARDIM TARUMÃ IV, - "*Levantamento topográfico do lote 25-R1 da quadra 08 da Planta Jardim Tarumã IV Piraquara Paraná, oriundo de parte dos lotes 24 e 25 da quadra 08 da Planta Jardim Tarumã, localizado na Rua Pedro Goinski, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 25°27'58.98"S E: 49° 8'13.49"O, e seguintes medições: Mede 13,50 metros de frente para a Rua Pedro Goinski. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 25. Pelo lado direito mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 24. Nos fundos em relação à Rua Pedro Goinski, mede 13,50 metros e confronta com os lotes 14 e 15. Perfazendo uma área total de 519,75 metros quadrados*"**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0003450-81.2007.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DA4D7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL HIRT SERA, DULCE ARACHESKI SERA, proprietários do lote 149, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador FLAVIO BATISTA** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **NATALINA DE JESUS SALARINO,** brasileira, solteira, diarista, portadora da CI/RG nº 9.XXX.XXX-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.XXX.XXX-35 e **OSVALDIR DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 4.XXX.XXX-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.XXX.XXX-87, residentes e domiciliados na Rua Betonex, 47, Subdivisão do Lote Colonial 37 – Guarituba, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **PARTE DO LOTE 19 (19-R1), DA PLANTA DE SUBDIVISÃO DO LOTE COLONIAL 37 - "Levantamento Topográfico do lote 19-R1 da Planta de Subdivisão da Lote Colonial 37 da Fazenda Guarituba, Piraquara, Paraná, oriundo de parte do lote 19,quadra NC, da Planta de Subdivisão do lote colonial 37, localizado na Rua Betonex, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184115.12: E: 686762.71, e seguinte medições: Mede 33,30 metros de frente para Rua Betonex. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 1,60 metros e confronta com a Rua Miguel Lucas Barbetta. Pelo lado direito mede 21,45 metros e confronta com o lote 19. Nos fundos em relação à Rua Betonex, mede 34,17 metros e confronta com a Rua Pedro Ferreira Góes. Perfazendo uma área total de 370,00 metros quadrados**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0001509-04.2004.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5824F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grajaú, 206, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.871.328/0001-77, neste ato representada pelo Senhor Junior Vinicios de Castro, portador da Carteira Identidade nº 9.757.25-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.341.879-45.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo de execução e vigência, quantitativo e qualitativo do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira. **DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 21/06/2022, prorrogando-o até a data de 05/08/2022. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 26/08/2022, prorrogando-o até a data de 10/10/2022. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO:** Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R$ 9.491,52 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 4,77% no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5EE97126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.381/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Felipe Francisco Berbert	9903065	Médico Generalista 20 horas - PSS	26/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6A208D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.382/2022.

Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,
DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2022, o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica limitada a 18 de novembro de 2022, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 2.239/2021 (LOA 2022), que necessitem de aprovação legislativa e 25 de novembro de 2022, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 2.239/2021 (LOA 2022), na Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3º Fica limitada a 09 de dezembro de 2022 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais, faturas e/ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.
Parágrafo único. As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do art. 3º poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2023.
Art. 4º Fica limitada a 09 de dezembro de 2022 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2021 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.
§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenhos a liquidar emitidos até o exercício de 2021.
§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenhos emitidos no exercício de 2022, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do art. 4º.
Art. 5º Fica limitada a 18 de novembro de 2022 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.
Art. 6º Fica limitada a 16 de dezembro de 2022 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o art. 5º.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município – CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SMPCG e a Procuradoria Geral do Município – PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2D742582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.383/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h),

Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniel Metroski de Alvarenga	9903052	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	19/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D9B02D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **25/07/2022 a 23/08/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **992033,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E4639591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.385/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **01/08/2022 a 13/08/2022** a servidora **ROSIMERI ZAMBÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº 638351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:159159F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **22/08/2022 a 20/09/2022** a servidora **KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº 59170-1 e 63045-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D4FD34B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 22 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SLAUKO GLUCHAK	112.457.609-63	7771/00050/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 22/08/2022
Data de desafixação: 06/09/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A7FE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO ATA DE PREÇO COMERCIAL BEIRA RIO PREGAO 54-2021

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro Ata de Registro de Preço 217/2021, do Município de Pitanga para a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 53/2021, ata de registro de preço 217/2021, para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,** conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

lote	Nome do Produto	UND	Valor atual	variação	Preço revisado
14	VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO COM 4 AMARRAS	UND	17,89	5,01	22,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A062065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR COMBUSTÍVEL PREGÃO 93/2022
POSTO ROTA 16.08.2022

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos combustíveis abaixo, conforme pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	7,15	0,20	6,95
2	DIESEL S500	LITRO	7,25	0,36	6,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/08/2022.

original devidamente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A0344510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR 11.08 POSTO MOTIVAÇÃO
PREGAO 93-2022

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos produtos abaixo, conforme pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	7,32	0,17	7,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/08/2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6FF6E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATAÇÃO DE SALDO ATAS, PREGÃO 53/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 497/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 13.372,26 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 53/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

XTRATO DE CONTRATO Nº. 496/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 8.637,97 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 53/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:16A4C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 175-2019 JC HINS

TERMO ADITIVO Nº 9
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**175/2019**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 21/07/2022, fica aditivado por período de 6 meses, iniciando-se em 22/07/2022 e encerrando-se em 21/01/2023. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz &CIA LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:78CA43A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 132/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 02 de Setembro de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:18583D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO COM PADRÕES DE ENERGIA, OS QUAIS SERÃO PARA FAZER A LIGAÇÃO ELÉTRICA DOS POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 05 de Setembro de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CE455152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valores do item 92 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, da Ata nº 21/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde passa a ser como segue:

Item	Descrição	Valor contratado:	**Valor reajustado:**
92	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK	R$ 4,75	**R$ 6,72**

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B10A3843

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 81,94 (oitenta e um reais e
noventa e quatro centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades a seguir estabelecidas:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
287	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	LIDOSTESIN	1	R$ 66,30	R$ 66,30
481	UNID	IONôMERO DE VIDRO R.	IONGLASS	1	R$ 15,64	R$ 15,64

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Paula Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6716B177

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 80.539.356/0001-37
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama para a Secretaria de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 18.799,00 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais).
09.001.2781200091.011 - 4.4.90.52.34.00 - (1520) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Noemia Rempel
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FD5129BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2022, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 973.150,00 (novecentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CDC5DCB2

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20962892000119 situada no Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 50.889,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e nove reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 064/2022 de 03 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4D3DB55C

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 147/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 147/2022, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da Gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina, item 01 do lote 01 de R$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), para R$5,20 (cinco reais e vinte centavos),totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 531.909,12 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 531.909,12 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:07ADF9F5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 064/2022, lavrada em 16 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria

Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01 **ITEM:** 01 AO 30.
VALOR TOTAL: R$ 50.889,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA: 22 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BACCAD95

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) para R$6,90 (seis reais e noventa centavos) e óleo Diesel S500 item 01 lote 02 de R$7,20 (sete reais e vinte centavos) para R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.080.438,56 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.080.438,56 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B597B72C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 233/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: M. GIROLDO DECORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção e instalação de Persianas tipo rolo, nas janelas do prédio onde se Instalará a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.749,59 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83F3FE5C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 003/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social do munícipio de Planalto - PR.
EMPRESA: ELIANE MARISA MESOMO - ME.
VALOR: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA: 22 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56686394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 15ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 31/03/2022 - 10:00 ; Encerramento: 31/03/2022 - 10:15. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE

GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 008/2022. Pontal do Paraná, 28 de março de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 31 de março, 01 e 04 de abril, às 10:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 008/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 31 de março, 01 e 04 de abril de 2022, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 034/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 035/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2022; Pontal do Paraná, em 29 de março de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 01 e 04 de abril, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 31 de março de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojetos de Lei nº 034, 035, 036 e 037/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:
JOSÉ JUVANETE PEREIRA /
PROS

Primeiro Secretário:
EZEQUIEL TAVARES ALVES /
PSB

Segundo Secretário:
PAULO ROBERTO PARADA /
PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8665BB3A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 16ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 31/03/2022 - 10:15 ; Encerramento: 31/03/2022 - 10:18. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 034, 035, 036 e 037/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:EBDCF213

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 17ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 14/04/2022 - 17:00 ; Encerramento: 14/04/2022 - 17:12. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 009/2022. Pontal do Paraná, 11 de abril de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 14, 18 e 19 de abril, às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 009/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 14, 18 e 19 de abril de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 042/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2022. Pontal do Paraná, em 11 de abril de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 18 e 19 de abril, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 14 de abril de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 038, 039, 040, 042, 043 e 044/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovada em votação única a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 43/2022, de iniciativa dos Vereadores; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:BE368F59

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 18ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 14/04/2022 - 17:12 ; Encerramento: 14/04/2022 - 17:14. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 038, 039, 040, 042 e 044/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:083FC65B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 19ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 14/04/2022 - 17:14 ; Encerramento: 14/04/2022 - 17:15. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 043/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:
ROSIANE ROSA BORGES /
MDB

Primeiro Secretário:
EZEQUIEL TAVARES ALVES /
PSB

Segundo Secretário:
PAULO ROBERTO PARADA /
PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D96BF144

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 20ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 10/05/2022 - 17:30 ; Encerramento: 10/05/2022 - 17:34. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 010/2022. Pontal do Paraná, 06 de maio de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 10, 11 e 12 de maio, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 010/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com

base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2022, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 048/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 50/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 02/2022. Pontal do Paraná, em 06 de maio de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 11 e 12 de maio, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 10 de maio de 2022. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 048/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 050/2022, de iniciativa da Mesa Executiva; foi aprovado em primera votação nominal o Anteprojeto de Lei Complementar nº 02/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:CD5C3688

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 21ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 10/05/2022 - 17:34 ; Encerramento: 10/05/2022 - 17:36. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 048/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 050/2022, de iniciativa da Mesa Executiva; foi aprovada a Redação Final em votação nominal do Anteprojeto de Lei Complementar nº 02/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:688AA1C1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 22ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 18/05/2022 - 17:00 ; Encerramento: 18/05/2022 - 17:41. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 011/2022. Pontal do Paraná, 16 de maio de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 18, 19 e 20 de maio, às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 011/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 052/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 53/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 54/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 55/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 056/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 57/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2022. Pontal do Paraná, em 16 de maio de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 19 e 20 de maio, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 18 de maio de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 052, 53, 54, 55, 56 e 57/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovada em votação única a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 57/2022, de iniciativa dos Vereadores; foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 58/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2022, de iniciativa da Mesa Executiva; foi aprovada em votação única a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 59/2022, de iniciativa da Mesa Executiva; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou

encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6667AE13

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 23ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 18/05/2022 - 17:41 ; Encerramento: 18/05/2022 - 17:45. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 052, 53, 054, 55 e 056/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 57/2022, de iniciativa dos Vereadores; foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 058/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e foi aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:12D0928B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
OBJETO:"Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: Regularização fundiária na administração pública municipal, servidores e assessores na administração pública municipal."
VALOR:R$ 9.730,00 (Nove mil setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 30 (trinta) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 22 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:937C683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 661 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo N 12.318/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS – MATRICULA: 324.931**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de agosto de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de agosto de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4B9E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 662 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:"Substituir membros do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **Memorando nº 502/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar a servidora **ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO** e o servidor **DENIS PAULO ORSIOLI** pelas

servidoras **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO** e **LETICIA FERNANDES ANDRES**, ficando assim sua composição:

LETICIA FERNANDES ANDRES- FISIOTERAPEUTA
JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO- ENFERMEIRA
LILIAN DA VEIGA GABARDO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Artigo 2º –. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias, revogando a **Portaria nº 362 de 23 de maio de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69BFE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 , art. 2º e em conformidade com o MEMORANDO Nº 13.186/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 ,**art. 2º, a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de agosto de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6D236E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2022

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Ofício nº 083/2021, da Presidência do Comitê do Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, instituído pela Lei Municipal nº 1.729/16, conforme determina o artigo 16 da Resolução nº 777/13, da Secretaria de Estado da Educação, após eleição realizada em 06 de novembro de 2019, passa a ser composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Raquel Adriana de Lima Moura*
Suplente: *Dalva de Fátima Marcilli*

Diretores da Rede Estadual de ENSINO
Titular: *Edson Reinaldo Bordignon*
Suplente: *Marshal de Almondes*

Diretores da Rede Municipal de ENSINO
Titular: *Célia Regina Sardinha Soncin*
Suplente: *Solange Otaviano Monte Almondes*

Representantes dos Pais de alunos
Titular: *Rosália Amaral*
Suplente: *Danielly Renata Rodrigues*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:D4799CC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de material de limpeza automotiva, para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação para preservação constante da frota municipal de veículos leves, pesados e maquinário.

Valor Máximo dos itens: R$ 20.948,44 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07
Unidade Orçamentária: 07.02
Funcional: 154510160
Projeto/atividade: 2026000
Natureza de despesa: 3.3.90.30.21.00.00
Fonte de recursos: 504

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11B8F915

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Esporte.

Valor Máximo dos itens: R$ 17.212,08 (dezessete mil duzentos e doze reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 10
Unidade: 02
Dotação: 278120190.2.039.3390.30.00.00
Reserva: 119
Desdobrada: 497
Principal: 157

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8F32CD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022 - AMAS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas.
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em um total de 18 (dezoito) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2023
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23E6B32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 022-2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº022/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **TRIPACOM COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°81.660.490/0001-54, com sede na Avenida Vitor Ferreira do Amaral, n°2432, Bairro Tarumã, CEP 82.810-350, Curitiba, Estado do Paraná, para fornecimento de sapatos de segurança, pelo valor total de R$2.866,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:826E2FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº023/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°75.415.075/0003-02, com sede na Servidão Norma Rudnick, n°111, Pirabeiraba, CEP 89.239-228, Joinvile, Estado de Santa Catarina, para fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), pelo valor total de R$16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20E06F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°491/2022

Aos **vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, às **10:00h (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS- SICOOB CREDICANOINHAS/SC – CNPJ 78.834.975/0001-02,** em atendimento ao Chamamento Público nº004/2022, o qual tem por objeto credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Analisadas as documentações apresentadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS- SICOOB CREDICANOINHAS/SC – CNPJ 78.834.975/0001-02**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada

essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53122698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°083/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°083/2022
Data: 22/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS-SICOOB CREDICANOINHAS/SC- CNPJ N°78.834.975/0001-02
Protocolo: 491/2022
Licitação: Credenciamento n°004/2022- Inexigibilidade de Licitação nº021/2022
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
Valor: Conforme tarifas da Cláusula Décima Oitava.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --23/08/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFCF318D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 04-2022 DEMEC

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 04/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em afastamento devido à **aposentadoria,**
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, **turno alternado, na Escola Municipal Benedita Vieira** Iatzseki – EI/EF, para suprir vaga nas turmas de Contraturno.
Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período **de 23/08/2022 a 25/08/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **29/08/2022 a 19/12/2022,** quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = **05 pontos;** - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= **03 pontos;** - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = **Não pontuará**. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6164F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$ 20.725,00 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 22 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F3E79110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 34,22 (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)***, em favor da Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, ***Pamela Ariane de Oliveira Vergílio,*** RG nº 10.681.581-0 SSP/PR, CPF nº 098.339.599-38 em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16 de agosto de 2022, para participar

Oficina de Reestruturação dos Processos de Vigilância da Doença de Chagas, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:95D4500C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 120,00 (cento e vinte reais)***, em favor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, ***Humberto José Pereira,*** RG nº 1.248.887-4 e CPF nº 199.307.209-87, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no dia 11 de agosto de 2022, para participar do treinamento para implantação do e-social no setor público, na Sysmar, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DF2F70E8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município de Londrina/PR, referente ao período de 14/08/2022 a 20/08/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	4,60	4,19	4,15
2	GASOLINA COMUM	0,50%	6,05	5,58	5,55
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	7,55	7,29	7,27
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	7,46	6,88	6,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento seráD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:249E5740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 40/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo** n° 10.159/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) pares de placas veiculares padrão Mercosul, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 263/2022.**
CONTRATADO: EMPLACAR JC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA. CNPJ: 01.353.107/0001-86
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
562 – 15002154520022201133903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:849D0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5331 E 5332/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter

indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5331/2022
GILSON SYDOR – RG. 4.572.047-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12.548/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMO
III) Período de afastamento: 30/08/2022(12h00) a 01/09/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos - OBRAS Pontos Polêmicos, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária n° 5332/2022
JOSIANE MACHADO –RG. 7.986.382-3/PR
I) Processo Administrativo n° 12.548/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMO
III) Período de afastamento: 30/08/2022(12h00) a 01/09/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos - OBRAS Pontos Polêmicos, na cidade de União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:76C01094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/08/2022 às 08h50 do dia 06/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A6228366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/08/2022 às 13h50 do dia 06/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E57AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Odontologia a ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 67/2022 que foi realizado no dia 8 de julho de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, estando desertos: itens n° 15; 77; 79; 81; 99; 108; 1; 2; 6; 9; 11; 27; 28; 29; 30; 32; 34; 35; 37; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 69; 87; 92; 106; 111; 131; 138.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B94735B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 68/2022 que foi realizado no dia 12 de julho de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, estando desertos: itens n° 38; 41; 24 e 31.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E51177A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO 67/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ 29.312.896/0001-26
VALOR: R$ 13.152,60 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25ADC39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1865/2022 SÚMULA: ACRESCENTA E FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS MOTORISTAS DA LEI MUNICIPAL 1465/2015.

LEI Nº 1865/2022

SÚMULA: Acrescenta e Fixa novos valores das diárias dos motoristas da Lei Municipal 1465/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores das diárias para os motoristas do município de Querência do Norte, descritas no artigo 1º da Lei 1465/2015, **DIÁRIA 01 A DIÁRIA 04**, são as seguintes:

DIÁRIA 01 – viagens a municípios que ficam até 90 km da sede do Município;	**R$ 45,00**
DIÁRIA 02 – viagens a municípios que ficam até 91 km a 150 km da sede do Município;	**R$ 60,00**
DIÁRIA 03 – viagens a municípios que ficam até 151 km a 250 km da sede do Município;	**R$ 70,00**
DIÁRIA 04 – viagens a municípios que ficam até 251 km a 350 km da sede do Município;	**R$ 85,00**

Art. 2º - Altera a DIÁRIA 05 da Lei 1465/2015 e Cria a DIÁRIA 06, com a seguinte redação e valores:

DIÁRIA 05 – viagens a municípios com distância superior a 351 km a 450 km da sede do Município;	**R$ 320,00**
DIÁRIA 06 – viagens a municípios com distância superior a 451 km da sede do Município com pernoite.	**R$ 479,92**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte 22 de Agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:78ADD0B3

LICITAÇÃO
DECRETO 88 SUSPENDE PE 57

DECRETO N. 88/2022

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRONICO 57/2022

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica suspenso, para correção do edital, o Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto contratação de seguro para veículo da frota municipal.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9D6E7704

LICITAÇÃO
NOVA DATA PE 57

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 57/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA**: 02 de setembro de 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: plataforma www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:04541EF5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 17.252.813/0001-71

Querência do Norte Pr, 22 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E2FF05B9

LICITAÇÃO
PE 45/2022 DESERTO

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022 que teve como objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNIICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, **foi considerada** "DESERTA" em 05/07/2022 e 22/08/2022.

Querência do Norte - PR, 22 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6DFB2D0D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MARCIA MARIA BORGHI - ME
CNPJ: 04.158.490/0001-00
MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.408.113/0001-70
AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.664.344/0001-56
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Querência do Norte Pr, 22 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0670780A

LICITAÇÃO
PE 61 EDITAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 61/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA GRADUADA, PEDRA RACHÃO, PEDRA 1/2, 01 E 3, PEDRA MATACO

ABERTURA**: 05 de setembro de 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: plataforma www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:484D6AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 227/2022

PORTARIA N° 227/2022
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, KELLEN CRISTINA RUVINSKI, portadora do RG nº 10.476.494-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B66C371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº056/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº045/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis para os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 204.747,89 (Duzentos e quatro mil setecentos e quarenta sete reais e oitenta nove centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D51A62E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº057/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº045/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis para os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 202.576,08 (Duzentos e dois mil quinhentos e setenta seis reais e oito centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6282EC5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº062/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº047/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **JOÃO PAULO DE SOUZA MECÂNICA – ME CNPJ nº 05.503.085/0001-44**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Peças, acessórios, similares e Serviços Elétricos (mão-de-obra) para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos da Administração Municipal, considerando que o Percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela (**AUDATEX e SINDEREPA),** com os percentuais de cada lote**, Lote nº 01** item nº01 percentual de 08% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº02** item nº 01 percentual de 10% item nº 02 percentual de 08%, **Lote nº03** item nº01 percentual de 09% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº04** item nº01 percentual de 09% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº05** item nº01 percentual de 08% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº06** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº07** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08% **Lote nº08** item nº01 percentual de 11% item nº 02 percentual de 09%, **Lote nº09** item nº01 percentual de 10% item nº 02 percentual de 09%, **Lote nº10** item nº01 percentual de 09% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº11** item nº01 percentual de 09% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº12** item nº01 percentual de 11% item nº 02 percentual de 09%, **Lote nº13** item nº01 percentual de 11% item nº 02 percentual de 09%, **Lote nº14** item nº01 percentual de 11% item nº02 percentual de 09%, **Lote nº15** item nº01 percentual de 11% item nº02 percentual de 09%, **Lote nº16** item nº01 percentual de 12% item nº02 percentual de 10%, **Lote nº17** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº18** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº19** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº20** item nº01 percentual de 10% item nº 02 percentual de 08%, **Lote nº21** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%, **Lote nº22** item nº01 percentual de 10% item nº02 percentual de 08%.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 172.800,00 (Cento e setenta dois mil e oitocentos reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022.
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F85FE1F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº210 de 22/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CE6B84B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de PREFEITO , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo Audiência na Sede da COHAPAR, Visita á Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: 22/08/2022 a 24/08/2022
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:32EAB460

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor JOSÉ FOGAÇA FILHO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Sede da COHAPAR, Visita á Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: 22/08/2022 a 24/08/2022
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:10A84293

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Tipo Menor preço Item.**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, dos Veículos leves e pesados pertencentes a Frota da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 Meses;
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Setembro de 2022 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:42D7FBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ERRATA PORTARIA 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

ERRATA
PORTARIA 07/2021, de 01/06/2022, publicada no DIOEMS, em 10/06/2022
ONDE SE LÊ: "07/2021"
LEIA-SE: "07/2022"
ONDE SE LÊ: "...dois mil e vinte"
LEIA-SE: "...dois mil e vinte e dois"

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6212A296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 013/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar os ajustes realizados no Plano de Saúde 2022-2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de maio de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93072A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 014/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar os ajustes realizados na Programação Anual em Saúde 2022, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de maio de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F49DEF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 015/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar os ajustes realizados na Programação Anual em Saúde 2023, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de maio de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF174582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 016/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da APAE referente ao recurso de emenda parlamentar no valor de cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 29 de julho de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6B95786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 423/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.349.262/0001-69, com sede na AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762 SALA 2 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **AMAURI JONAS BIELAK**, portador(a) do RG nº. 6.159.954-1 , e do CPF/MF nº.802.287.209-15, residente e domiciliado na AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762 APARTAMENTO 01 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERM DE CONVÊNIO N° 180/2022-SEAB
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$753.531,89 (Setecentos e Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7990FD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N.º 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2022

ABERTURA: DIA: 08/08/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAI COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERM DE CONVÊNIO N° 180/2022-SEAB

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-B & B CONSTRUTORA LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 753.531,89** (Setecentos e Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de agosto de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:31E45C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e

seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 10/2022, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAI COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERM DE CONVÊNIO N° 180/2022-SEAB, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B6F33C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 226/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição EPI'S para combate e ações da dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D2A5BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 222/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 907502/2020.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:612066FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 231/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 TRATOR E 01 PLANTADEIRA ADUBADORA 07 LINHAS, nos termos do Convênio do MAPA 197/2022/SEAB.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Setembro de 2022 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7259048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.274, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Grupo Técnico Permanente – GPT, para acompanhamento da revisão e implementação do Plano Diretor do Município de Renascença.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Complementar Municipal nº 06/2018 e artigo 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 15.229/2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GPT, com atribuições para o acompanhamento da revisão e implementação do Plano Diretor do Município de Renascença, composto pelos seguintes membros:

Elisiane Lavall – Vigilância Sanitária, Ambiental, e Coordenação da Dengue;
Edson Berlato – Contador;
Veridiana Salvadego – Departamento de Tributação e Fiscalização;
João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil;
José Zanini – Fiscal Tributário;
Marilia Zimermann Freese – Procuradora;
Oneide Arisi Karkling – Técnica em Contabilidade.

Art. 2º. Designar o servidor João Paulo Basniak Boese como coordenador do Grupo Técnico Permanente – GPT, designado por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:FA97BD37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 075/2022 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO "TRENZINHO DO PAPAI NOEL" NO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em favor da seguinte empresa:
AUGUSTO MAFFESSONI E CIA LTDA, no valor total de R$ 33.761,54 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Renascença, 22 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5977C134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTO MOLAS SAO GERALDO LTDA - ME, com sede na Rua Vitorino Prestes, s/nº., Centro, Pinhão – PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.394.903/0001-20.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 207.405,75 (duzentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7AF481B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: L F DALLASTRA MECANICA, com sede Avenida Santos Dumont, 3932, São Francisco, CEP: 85.303-140, Laranjeiras do Sul -PR e inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 277.376,75 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E991C863

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MECÂNICA JORDÃO LTDA - ME, com sede na Rua Travessa dos Camarões, s/nº., Usina Gov. Ney Braga, Reserva do Iguaçu – PR, CEP 85.195-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.300.120/0001-00.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 526.804,81 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B8CD8C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, sediada na Rua José Maria de Mattos, 219, Bairro: Area Rural - Agrobil, Cep: 84.640-000, Cidade: Bituruna, Estado: Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.988.885/0001-59
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS"
VALOR TOTAL: R$ 21.004,15 (vinte e um mil, quatro reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8644343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº. 193/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 193/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, CNPJ sob o nº. 45.458.597/0001-50
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 034/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:75FE1CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: empresa DARCI JOSÉ DETOMIM - ME, com sede na Rua Principal, bairro Paz, Candói – PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 81.064.404/0001-40.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 228.968,95 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E89518C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, com sede na Avenida Professor Pedro Carli, nº 5506, bairro VILA CARLI, CEP: 85.040-005, Cidade de Guarapuava-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 04.919.674/0001-45.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:73A860C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: M. T CAPELIN - AUTO ELETRICA - ME, com sede na Rua Pedro Siqueira, nº. 811, centro CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu - PR e inscrita no CNPJ sob nº. 26.064.900/0001-96.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".
VALOR TOTAL: R$ 740.066,04 (setecentos e quarenta e mil, sessenta e seis reais e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:805E6113

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DANIEL DALCIN - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Angela Parzianello, nº 97, CEP: 85.503-401, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.319.474/0001-61.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 033/2022.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA FABRICAÇÃO DE PAVER"
VALOR TOTAL: R$ 7.940,10 (sete mil novecentos e quarenta reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:19 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6ABA333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA 08245788996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.415.171/0001-54
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E6E20C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que no Art. 49 da lei n°8.666/93 e Súmula 473 do STF, **observados os critérios de conveniência e oportunidade**, fica **REVOGADA o Pregão**, nº.: 48/2022, do tipo menor preço, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN (20+1).

Rio Azul-PR, 22 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:7A0C2000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2588, Seção, data 22/08/2022, código identificador C4CAAB24.
Onde se lê
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Terceira, do Contrato 102/2021, do dia 23/12/2021 à 30/09/2022, embasado no Artigo 38, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica suprimido o valor R$ 17.645,46 (dezessete mil, seiscentos quarenta cinco reais e quarenta e seis centavos) referente a 9,132%, contido na Clausula Quarta.

ASSINATURA: 19/08/2022.

(A) MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR –
Representante

Leia-se
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Terceira, do Contrato 102/2021, do dia 22/08/2022 à 30/09/2022, embasado no Artigo 38, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 22/08/2022.

(A) LEONARDO MIKOVSKI-
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:786B5288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE PATERNIDADE - D.N.A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA ME
CNPJ.: 26.410.350/0001-10
Embasamento legal Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93

Rio Azul, 19 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA ME
CNPJ.: 26.410.350/0001-10
VALOR: R$ **16.920,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **19/08/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 19/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULIANA DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:0D961780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 98/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 98/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 06 de setembro de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 23/08/2022 às 07hr 59min do dia 06/09/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 06/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 15 de agosto de 2022.

Rio Azul, 22 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:92DB86DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO nº 102/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e L. M. CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimido o valor R$ 17.645,46 (dezessete mil, seiscentos quarenta cinco reais e quarenta e seis centavos) referente a 9,132%, contido na Clausula Quarta.

ASSINATURA: 22/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO MIKOVSKI -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:8FD5652E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e OSMAIR RODRIGUES **CLÁUSULA PRIMEIRA**
A rescisão amigável ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2021, firmado com o OSMAIR RODRIGUES - EPP, empresa inscrita com o CNPJ nº.: 03.517.560/0001-06, de comum acordo entre as partes, de comum acordo entre as partes, nos termos do §3º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 119/2013.

ASSINATURA: 19/08/2022

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:22673E5E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 006/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) professores e 03 (três) Monitor Recreativo e Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
11º	ADELINE DUDA CABRAL	Professor
12º	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Professor
9º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI	Monitor Recreativo e Social
10º	GILSON WOICIECHOVSKI	Monitor Recreativo e Social
11º	CARLA MILENE PIETCZUK	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:376A3455

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **Aline Ferreira da Silva**, para utilizar e dirigir veículos depropriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:24CD4F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 652/2022- ADM

LEI Nº 652/2022

SÚMULA: "CONCEDE AOS VEREADORES A RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória aos vereadores e presidente do legislativo a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e autorizada pelo artigo 3ºda Resolução 002/2012, a qual fixou os vencimentos do legislativo em vigor, que será na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos vereadores constantes no artigo 1º

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 607 e 613 de 2021.

Edifício do Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ em 22 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B02F5277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte do mês dias de julho de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, esta de forma virtual, em virtude de suas férias; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição e acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 11:00 horas. Como primeiro assunto, se apontou que o FHS dispõe em sua conta, na presente data, R$ 24.894,38 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Considerando o saldo, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 6.000,00 (seis mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 6.000,00 (seis mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 6.000,00 (seis mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Ainda, o Representante do Colégio, apresentou proposta do senhor César Juliano Pioli Bassetti, representando além de si, Indústrias Toquinhas Ltda, CNPJ sob nº 80.839.509/0001-61, e Mineração Vuturuvú Ltda, CNPJ sob nº 80.840.978/0001-09, nas execuções fiscais de autos nº 3928-21.2019.8.16.0147, 3563-30.2020.8.16.0147, 2992-50.2006.8.16.0147, 2065-74.2012.8.16.0147, 2066-59.2012.8.16.0147, 2068-29.2012.8.16.0147, 4164-75.2016.8.16.0147, 3424-78.2020.8.16.0147, 2001-11.2005.8.16.0147, 3420-41.2020.8.16.0147, que concentram o valor devido à título de honorários sucumbenciais, atualizado em 17 de maio de 2022, de R$ 59.420,58 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), em dez parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.942,06 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), com a primeira parcela em 20 de dezembro de 2022, com as parcelas ulteriores com vencimento no dia 20 de cada mês subsequente, o que foi deferido pelo colegiado, nos termos da regulamentação vigente. Encerrada a pauta, a ata foi lida na integralidade e aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, às 11:10 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO

LUCIA PEREIRA DE LARA

ANDRÉ VITOR DA ROSA

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C79F2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA ATA - PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do Pregão Presencial n° 048/2022, publicado no Diário Oficial, edição 2588 de 22/08/2022, fixamos o seguinte **onde se lê:** **Extrato**: Ata de Registro nº 048/2022. **Leia-se:** Ata de Registro nº 146/2022

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:382F46CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3229/2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2795, de 13 de setembro de 2017, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2795, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de táxi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º ...
...
II - contendo comunicação visual, cores e símbolos padronizados pela Prefeitura;
...
Art. 17. A referência máxima de tarifa cobrada pela prestação do serviço de táxi será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal, precedida de planilha de custos elaborada pela unidade gestora com a participação dos taxistas.
...
Art. 18. ...
...
§4º Poderá o taxista, quando do uso de aplicativo, a seu critério, conceder desconto na tarifa de modo a garantir a competitividade do serviço.
...
Art. 19. ...
...
XIX - realizar cadastro em aplicativo eventualmente disponibilizado por órgão competente, facultado o cadastramento em outros aplicativos da mesma finalidade.
...
Art. 26. Fica expressamente proibido aos veículos não licenciados para o transporte de passageiros, a apanharem passageiros no Município de Rio Negro, sendo designado fiscal do órgão gestor municipal responsável para apurar denuncias de veículos clandestinos que prestam de forma irregular a atividade remunerada de passageiros.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2795, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A686EB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 164/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 108, de 10/06/2022, Edital nº 118, de 23/06/2022 e Edital nº 156, de 12/08/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas temporárias. O convocado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º a 3º
4174/2022	**Franciele Cristina Depetris Santana**	**4º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso VII do item 10.2 do Edital nº 077, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 22 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6197A924

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 165/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022 e Edital nº 151, de 05/08/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º e 26º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º e 21º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º e 19º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A classificada em 22º lugar solicitou final de lista.	1º a 26°
1593	Mariana Manoela Carvalho	27º
1452	Sabrina Kunze	28º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 22 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C36FBE79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 916/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 200, de 17 de março de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 200, de 17 de março de 2017, que concede gratificação de função (FG-2), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel,*** com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B1".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89BF43F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 917/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação do servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de agosto do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para o servidor ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,***

com matrícula nº 2183-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogar o Art. 2º da Portaria nº 292, de 15 de março de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D174234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. Giorgio Roberto Will, inscrito no CPF/MF sob n.º 741.684.449-53, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, a partir do dia 15/08/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 11.162,99 (onze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 133.955,88** (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), após aplicação do índice IPCA/IBGE de 11,89%. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 840 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:654F78D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 097/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 286/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/09/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:112A201F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/000163, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**,** e-mail: **construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337.1867 e/ou (43) 99153.0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, prorrogando em 90 (noventa) dias para vigência, com início em 02/09/2022 e término em 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato (adjunta)

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5BA93B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Luto para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando o disposto no Artigo 104, § 2º , Inciso II, da lei Municipal de nº 34/2018, de 20 de junho de 2018 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", e de acordo com certidão de óbito apresentada nesta data,

RESOLVE;

Artigo 1º- **CONCEDER**, a partir do dia 19 de agosto de 2022, para a servidora pública Municipal, **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, licença de 07 (sete) dias em razão de falecimento de sua irmã.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EAF3FBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

OBJETO:	contratação de editora para elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção impressão de revistas pedagógicas com conteúdo para series inicias 4º e 5° ano em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação esporte e cultura.
CONTRATADO:	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA
CNPJ:	04.357.719/0001-35
VALOR:	52.486,00
VIGÊNCIA:	22/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DB328FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022 PROCESSO 169/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de agosto de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24202F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para locação de um triturador/picador de galhos, troncos e folhas, com operador para atender às necessidades do Município de Salto do Lontra - PR, com recursos próprios
CONTRATADO:	E C M METALICAS LTDA
CNPJ:	35.063.741/0001-04
VALOR:	98.760,00
VIGÊNCIA:	22/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2075FA62

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 413/2022

PORTARIA N°413 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal ELIANDRO BROSTOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 16 de Agosto de 2022, ao servidor Municipal **ELIANDRO BROSTOLIN,** brasileiro, portador da Matrícula 861/3, ocupante do cargo de Advogado, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/04/2012, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:199D1BD6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 414/2022

PORTARIA Nº414, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal SANDRA REGINA BERNARDI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 dias de Férias Regulares a partir do dia 22 de Agosto de 2022, a servidora Municipal **SANDRA REGINA BERNARDI,** brasileira, portadora da Matrícula 281/0, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2021/2022, conforme consta na Portaria 274/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DF43AD80

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 415/2022

DECRETO Nº.415, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal JOSE CARLOS COLLE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 22/08/2022 o servidor municipal Sr. **JOSE CARLOS COLLE,** brasileiro, portador da Matrícula N°1244/0, admitido em 01/03/2022, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:38283228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 414/2022

Decreto nº.414/2022

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde - CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do município de Salto do Lontra.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros que compõem a **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde – CCIRAS e Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** do Pronto Atendimento Municipal, assim composto:
MEMBROS EXECUTORES

Serviço Médico	Cleudir Belle Junior
Serviço de Enfermagem	Claudecir da Silva

MEMBROS CONSULTORES

Central de material esterilizado - CME	Gladieli Spath
Saúde do Trabalhador	Eliziane Pilatti
Serviço de Farmácia	Josi Mara Dallo
Serviço Administrativo	Elaine Gonçalves
Serviço de Odontologia	Clarines Maria
Serviço de Radiologia	Edenilson Ferreira dos Anjos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº294/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:942CB0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE.

TERMO DE POSSE Nº 02/2022.
COMPROMISSANDO: REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA
CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO.

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, neste município de Santa Amélia/PR, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do presidente e do procurador jurídico, às 13h00min, aí compareceu o senhor REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA**,** inscrito no CPF sob nº 063.826.059-05, portador da cédula de identidade sob nº 9.228.672-0, residente e domiciliado na Rua Pedro Atilio Bruniera, 127, no município de Cornélio Procópio/PR, exibindo a portaria de nomeação nº 02/2022, de 15 de agosto de 2022, para inicio do estágio probatório no cargo de Procurador Jurídico, sendo a ele deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando aos ditames da legalidade, honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos na Constituição da República, nas demais leis pertinentes e, em especial, na Lei Municipal nº 1.476/2019.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 22 de agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da Câmara.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativo

REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA
Compromissando.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:863FA8C0

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, à vista do contido na portaria de nomeação nº 02/2022, de 15 de agosto de 2022, tendo tomado posse nesta data, lavra o presente termo para **declarar** que o senhor **Reinaldo de Oliveira Bruniera,** inscrito no CPF sob nº063.826.059-05 , portador da cédula de identidade sob nº 9.228.672-0 iniciou na presente data o exercício no cargo público de Procurador Legislativo nesta Casa de Leis.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 22 de agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da Câmara.

REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA
Compromissando.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:60DC56B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 45/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 45/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 54/2022
Licitação n°: 8/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 22/08/2022
Data de adjudicação: 22/08/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 "CAMINHOS DA ESCOLA"

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Ônibus Escolar Rural ORE 1	UNI	1,00	338.000,00	338.000,00
TOTAL					338.000,00

Valor homologado: 338.000,00

Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:57E47BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS N° 07/2022

ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 07/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 (catorze horas), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do aviso de reequilíbrio de preços 01/2022 do pregão 07 de 2022. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se que encaminhou proposta por e-mail a empresa L. Amaro de Oliveira, porém a mesma não compareceu para a sessão de lances. Considerando que a referida apresentou proposta para todos os lotes constantes do aviso de reequilíbrio, julgou-se a sessão considerando os preços constantes das propostas encaminhadas por e-mail. A relação com os preços finais dos lotes e a adjudicação das empresas vencedoras consta na TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

Santa Amélia-PR., 19 de agosto de 2022

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe De Apoio

TABELA I - LOTES SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO REFERÊNCIA	Preço ofertado Fornecedor: L. Amaro de Oliveira
05	Frango – coxa e sobrecoxa	8,32	8,30
06	Frango tipo congelado	9,05	9,00

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:81FBEF69

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 090/2022

Onde se lê: Portaria n° 090/2022
Leia-se: Decreto n°090/2022

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3E8E1452

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 625/2022

Onde se lê: "...com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVARES**, à Agência do INSS no dia 25/08/2022..."

Leia-se: "...com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVARES**, à Agência do INSS no dia 15/08/2022...".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:153A6335

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 626/2022

Onde se lê: "...com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVARES**, à Agência do INSS no dia 25/08/2022..."

Leia-se: "...com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVARES**, à Agência do INSS no dia 15/08/2022...".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A288E58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 5 ½ (cinco e meia diárias) no valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula 3470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com o objetivo de ACOMPANHAR E ORIENTAR OS ATLETAS da Escola Municipal Caminho do Coração, nas OLIMPÍADAS ESTADUAIS DAS APAES DO PARANÁ, que será realizada entre os dias 23 a 28 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41448B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS**, na FUNÇÃO GRATIFICADA de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E DE VIAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder a Função Gratificada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 046/2013, de 20 de janeiro de 2013.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FB02F69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 3491, ocupante da função gratificada de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, E IDENTIDADE, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 193/2021, de 16/08/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3F29C7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, na FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder a Função Gratificada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2021, de 04/01/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79BBA2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **CLAUDINEI BOSSOLA**, ocupante da função gratificada de MESTRE DE

OBRAS, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 101/2022, de 22/02/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:745D2396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, na FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder à Função Gratificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 249/2019, de 09/10/2019.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:12B69D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **EDILÉIA CRISTINA VERSORI,** na FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder à Função Gratificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 195/2015, de 30/09/2015.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5FACF554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **MARIA MADALENA DE ARAÚJO SILVA,** na FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder à Função Gratificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 028/2014, de 17/02/2014.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6468D72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI,** na FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder à Função Gratificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 067/2013, de 01/04/2014.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D515523F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 31/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$ 131.084,00
FABIO CARNEIRO DA SILVA	07.626.756/00001-90	R$ 140.500,00
VALOR TOTAL		R$271.584,00

VALOR TOTAL R$ 271.584,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04
Membro

Santa Cecília do Pavão, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27CA5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022 1-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO:**PEÇAS E MANUTENÇÃO FROTA ONIBUS**
V BARBOSA AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/08/2022

LOTES	MARCA	VALOR ESTIMADO
1	LOTE 1 – ONIBUS VOLARE PLACA BDG8B42 ATTAK 8 -2019	R$ 46.850,00
2	LOTE 2 VOLKSVAGEEM 15-190 ANO 2013 PLACA AXE 9160	R$ 46.850,00
4	LOTE 4 VOLKSVAGEM 15-190 2011 PLACA AUY-1428	R$ 46.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO:**PEÇAS E MANUTENÇÃO FROTA ONIBUS**
FABIO CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 07.626.756/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/08/2022

LOTES	MARCA	VALOR ESTIMADO
3	LOTE 3 IVECO-CITY CLASS NEOBUS ARM 9136	R$ 46.834,00
5	LOTE 5 VOLKSVAGEM 8-120 ARO-2863 2009	R$ 44.650,00
6	LOTE 6 IVECO BCM9117 MASCARELO ROMA 44P/280 CV	R$ 39.600,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E0D0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	200	200

DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A9E7B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	PAPEL HIGIENCO NÃO RECICLADO PICOTADO 100 CELULOSE FOLHA LEVE SIMPLES DE ALTA QUALIDADE C/ 4 ROLOS DE 30M SUPER BRANCO 1 LINHA	1500	1500

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5FF8B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	PAPEL HIGIENCO NÃO RECICLADO PICOTADO 100 CELULOSE FOLHA LEVE SIMPLES DE ALTA QUALIDADE C/ 4 ROLOS DE 30M SUPER BRANCO 1 LINHA	1500	1500

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD860890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no

CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

Pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	SARDINHA EM CONSERVA (OLEO) COMESTIVEL, LATA 165G	300	300
51/2021	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO, FREESCA NÃO CONGELADA	700	700

22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD1C08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	SARDINHA EM CONSERVA (OLEO) COMESTIVEL, LATA 165G	300	300
51/2021	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO, FREESCA NÃO CONGELADA	700	700

22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E7D1B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PIMPO E POUCA GORDURA	150	150

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F497EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	carne salgada seca jabá	50	50
51/2021	pernil suino de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura	700	700
51/2021	pescado, file de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro escamas sem espinha, fatiados em fifes de 120g em media, embalagem c/ 800gr congelado	100	100

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6869517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
.EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO, inscrito no CPNJ nº. 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
SABÃO EM PO 1 KG	700	700

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E4954E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	PAPEL HIGIENCO NÃO RECICLADO PICOTADO 100 CELULOSE FOLHA LEVE SIMPLES DE ALTA QUALIDADE C/ 4 ROLOS DE 30M SUPER BRANCO 1 LINHA	1500	1500

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9FEC40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

arp	item	quantidade original	quantidade aditada
48/2021	alcool 92,8 frascos com 1 litro etilico.	800	800
48/2021	desengordurante remove gordura sem esforço limpeza pesada frasco 500 ml	400	400
48/2021	essencia aromatizante varias fragancias 120 ml	700	700
48/2021	oleo aromatizante c/ 140 ml super concentrado	700	700
48/2021	luvas de borracha p/ limpeza c/ 2 unid	1000	1000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57434FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE A CNPJ: 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	PAPEL TOALHA	400	400

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10369755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	200	200

DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B53C8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 123/2022

Autorização de Diária nº. 123/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Agosto de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E15470C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, IE: isento, com sede no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, telefone/fax: +55(44)3452-1155 e endereço eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, **INFORMA O CANCELAMENTO, POR CASO FORTUITO E MOTIVO DE FORÇA MAIOR, DA**

REALIZAÇÃO DA II AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão pública dos documentos e produtos da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, que seria realizada em 25 de agosto de 2022, quinta-feira, às 18:30hs, no auditório da Casa da Cultura Municipal Monteiro Lobato, localizada à Rua Soldado Matheus Alves, nº 725, Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81F0D5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ de nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, casa, Alto da Gloria, CEP 80.030-180, Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de serviços para a administração pública, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estagio remunerados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e ensino fundamental, para atender as necessidades desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: Taxa de administração em 0,20%, valor do contrato estimado em R$ 1.020.112,80 (um milhão, vinte mil, cento e doze reais e oitenta centavos);
DO PRAZO: após ordem serviço o mesmo deverá inicial o trabalho imediatamente;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 023/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:45E2B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 021/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 23/08/2022 (terça-feira) até o dia 29/08/2022 (segunda-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADA:

1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
18	NEIVA PEREIRA	18º	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5729474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.790.540/0001-72, com sede na Rua Jaime Bardi, 183, térreo casa, Jardim Veneza, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Profissionais na Área de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (serviço complementar), para atender as

necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade do Pronto Atendimento (UPA) desta Municipalidade.
VALOR total: R$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente após recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 038/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B2D21ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, IE: isento, com sede no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, telefone/fax: +55(44)3452-1155 e endereço eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, **CONVIDA** a todos os interessados a participarem da **II AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão pública dos documentos e produtos da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a ser realizada em 13 de setembro de 2022, terça-feira, às 19:00hs, no auditório da Casa da Cultura Municipal Monteiro Lobato, localizada à Rua Soldado Matheus Alves, nº 725, Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B714E4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 199/2022 AO CONTRATO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA

OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%

DATA:18/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 75/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 164/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com profissionais técnicos para ministrar oficinas de: esporte, agrícola, musicalização com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR e recursos próprios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses

VIGENCIA: 18/08/2023

VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

DATA: 18/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7A7C8A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2022

EMPRESA VENCEDORA:
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO FUNDO CANOAS
RIO DO SUL - SC
CEP: 89.163-554

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste-PR., por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 2.081,43 (Dois mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 – 359

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e IV do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:7AC74C94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022

EMPRESA VENCEDORA:
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.869.890/0001-26
RUA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 143, SALA B.
BAIRRO SÃO MIGUEL
FRANCISCO BELTRÃO-PR.
CEP: 85.602-510

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste-PR., por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 10.233,00 (Dez mil, duzentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 – 359

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e IV do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:551C337A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 6,62 (Seis reais e Sessenta e Dois centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,54 (Seis reais e Cinquenta e Quatro centavos), da Gasolina comum (Item 02) passando de R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) para R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 6,69 (Seis reais e Sesenta e Nove centavos) para R$ 6,61 (Seis reais e Sessenta e Um centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.

Prazo de Vigência: 28/08/2022.

Data da Assinatura: 22/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7296AB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2022 DATA 22/08/2022

Exonera servidores de regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal N° 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera os servidores abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com a Lei Municipal N° 891/2019.

Nome	Função	RG
ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	Professora	10.541.270-3
ADRIANE LUCIA PADILHA	Professora	7.575.041-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 19 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:18E85CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2022 DATA: 22/08/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 001/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022.

NOME	RG	CARGO
DOLORES ANGUEBEN	7.221.429-3	TEC DE ENFERMAGEM

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EDF97D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 075/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 31 de agosto de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
RENATA MARIA JUSTI	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FCA9F522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2022 DATA 22/08/2022

Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família ao servidor que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **LUCIANE APARECIDA FUNCK**, lotada na Secretaria De saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 22 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, retornando aos seus trabalhos no dia 21 de outubro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:45E0D425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 076/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 31 de agosto de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	ANALISTA EXECUTIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:65DE7602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital/Pr, neste ato representado por Ronaldo Retecheski, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob n° 023.702.159-50, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º e Inciso II e Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65 Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 081/2021 em 8,3%, que perfaz o valor de R$ 6.748,80 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual para R$ 105.450,00 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 16/09/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***VIEIRA RETECHESKI LTDA***

Testemunhas

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	***FERNANDO LOPES***
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:618BC9CB

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 6.013.800-1 e inscrito no CPF sob n° 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º e Inciso II e Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65 Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 082/2021 em 8,3%, que perfaz o valor de R$ 5.476,80 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual para R$ 85.575,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 16/09/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***J. L. IASSUNIK – ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5EFF29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1152/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01152/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIAS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022-
Data de Retorno: 22/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8A5ED948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2022

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **GIOVANNI OTTONI JUNIOR,** portador do CPF: 090.284.579-92 para ocupar o cargo DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9EC94E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **DEVANIR MACIEL INACIO,** portadora do CPF Nº 021.992.239-06, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:743D167F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 835/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço Global Por Item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32F592EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021
Pregão Nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 8.887,48
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:232055A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
Tomada de preços Nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 9.080,05
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E7DD07F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022
Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93
Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93
OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
VALOR TOTAL: R$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3F8E220

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022
Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
VALOR TOTAL: R$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3043A21F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022
Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
Representante: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7821D0DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 22 de agosto de 2022.

ILSE SILVANA ADAM RG 6.486.126-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:FE8B7780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a FABIOLA NUNES ÇAR PIRES, matricula n° 2261, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 15 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, a partir de 22/08/2022 até 21/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5ECC03F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022 - INEXIGIBILIDADE 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022
CONTRATO Nº 122/2022
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 145/2022.**
CONTRATADA: **ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD3A9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 145/2022,** sendo vencedor a **ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5312EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Durval Dias Domingues Filho
Cargo/Função	Motorista
Data	18/08/2022
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Arapongas – PR.
Motivação	Viajem para buscar lixeiras móveis

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:5E71478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistência Social
Data	22/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagens para acompanhar paciente ao ICL.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:53DEC13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 067/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 179.000,00 (centos e setenta e nove mil reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:70AF11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2022 - PE 067/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 179.000,00 (centos e setenta e nove mil reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:301CD75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	20/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para Missa de Posse do novo Bispo da Diocese, a requerimento formulado pela Igreja Católica e deferido pela Administração.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E50BD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 050/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS E COLA FIXADORA PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

13.851.664/0001-06, com o valor de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:22ABD56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2022 - DL 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2022
CONTRATO Nº 123/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS E COLA FIXADORA PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.851.664/0001-06, com o valor de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2515E64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando requerimento do servidor municipal e o Ofício 167/2022 do Cras.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	03/04/2021 à 03/04/2022	22/08/2022 à 05/09/2022
3463	MARCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2019 à 01/06/2020	12/09/2022 à 11/10/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CCD9475B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor Thiago Roberto;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor THIAGO ROBERTO, Chefe da Divisão de Habitação, matrícula 745/1 a partir desta data de 22/08/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7C450FDB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São José da Boa Vista, por seu Presidente Joceli de Oliveira Corrêa, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 26/08/2022, quinta-feira, às 14:00 horas, que se realizará no seguinte local: Escola Municipal Francisco Abilio Lopes.
Pauta da Audiência pública: Renovação da equipe do Conselho de Alimentação Escolar.

São José da Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

JOCELI DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:FECFC5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de combustíveis - gasolina e etanol - para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras, conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;

•Data de abertura dos Envelopes: 02/09/2022.

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 22 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A83097E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 132/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 132 de 22 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Daniel Salomão para internar no Hospital San Julian – Psiquiatria.	
Veículo: Van Ducato	Placa: BEM-9F79
Saída: 21 de agosto de 2022	Retorno: 22 de agosto de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:540C8249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA SEBASTIANA CABRAL DA SILVA

PORTARIA Nº 125/2022
DATA: 18 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a servidora SEBASTIANA CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo de ZELADORA, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 841-1
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/04/2005 a 01/04/2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:36D97D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2022 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 126/2022
DATA: 19 de agosto de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora LEIDSLAINE STEFANI HOFFMANN, matricula funcional 6100-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO..
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7D0A015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2022 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2022
DATA: 19 de agosto de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora DGESSICA CAROLINE NIEDERLE, matricula funcional 6040-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:88F0D24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 128/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2022
DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora público municipal Senhora ELISETE MORETE, matricula funcional 5142-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, com direito ao gozo no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2022 (30 dias).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:689A39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 129/2022
DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora DGESSICA CAROLINE NIEDERLE portador do RG nº 9.718.026-1/PR, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:677BBFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2022
DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN portador do RG nº 10.547.235-8/PR, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:081E8BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 131/2022
DATA: 22 de agosto de 2022
SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA portador do RG nº 4.985.554-0/PR, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2243D96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 133/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2022
DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora THAYNARA ANDRIELLE DE OLIVEIRA SANGI, matricula funcional 6109-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE MERENDA.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, com direito ao gozo no período de 22 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022 (30 dias)
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1CAE7400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 380 DE 3033

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	380	DATA	18	8	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-ago-22		5:00	horas	
RETORNO	8-set-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AF44E78A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 381 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	381	DATA	22	8		2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 22 A 26/08/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	22-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	23-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	24-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	25-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	2608/2022	17:15	RETORNO	0:30		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES						
PREFEITA MUNICIPAL						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:94E681ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 382 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	382	DATA	22	8	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDU-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃOMEDIROS, MARCIO NUNES, NO PERIODO DE 23 A 26/08/2022.					
a agricultura e abastecimento					
INICIO	23-ago-22		12:00	horas	
RETORNO	26-ago-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.729,48		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2FA2F185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 384 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	384	DATA	22	8	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDU-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃOMEDIROS, MARCIO NUNES, NO PERIODO DE 23 A 26/08/2022.					
a agricultura e abastecimento					
INICIO	23-ago-22		12:00	horas	
RETORNO	26-ago-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A30A183

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 36/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2021
IDEUSO Nº 2021078

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65 inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem aditivar ao contrato original serviços que perfazem um valor de R$ 4.886,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), passando a vigorar pelo período compreendido entre 12/07/2022 a 21/06/2023.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4E3400DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2022

PORTARIA N.º 82/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro do Paraná a seguir:

Willian José Cardoso de Andrade – Coordenador
Adriana Liutti Rigoni - Matricula
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Mariana Ataides e Silva Sperandio

Art. 2º Esta Equipe tema função de acompanhamento do Plano Municipal de Educação no cumprimento das metas ao longo de sua vigência.

Art. 3º A Equipe Técnica de Educação, terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, ou extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros desta Equipe será de 2 (dois) anos.

Art.5º Revoga as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de Agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D63EEA6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2022

PORTARIA N.º 83/ 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do município de São Pedro do Paraná - PR.
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Willian José Cardoso de Andrade;
Suplente: Adriana Liutti Rigoni;

Titular: Mariana Ataides e Silva Sperandio;
Suplente: Eloise Farias Negrizolli da Silva;

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ângela Maria da Silva;
Suplente: Robson Luís Cavenaghi;

III - Representantes dos Professores da Rede Municipal

Titular: Bruna Renata da Silva Melão;
Suplente: Simone Milaré Ribeiro;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Joao Gustavo Luizão Fernandes;
Suplente: Tathianne Aparecida Da Trindade Garcia;

V – Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Titular: Ângela Maria Da Silva;
Suplente: Maria Aparecida da Silva;

VI – Representantes dos Conselhos Escolares das Instituições Municipais

Titular: Maria de Fatima da Silva Perin;
Suplente: Beatriz Cristina De Souza Santos;

VII – Representante dos Diretores de Escolas Estaduais

Titular: Eli Marini;
Suplente: Claudete de Paulo;

VIII – Representantes dos Professores da Rede Estadual

Titular: Ercilia Carneiro dos Santos Silva;
Suplente: Andreia Rodrigues Alonso;

IX – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Andréa Ferreira Milaré Tavares;
Suplente: Lucinei Aparecida Belotto Gonçales;

X – Representantes da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná:

Titular: Ailton Alfredo da Cruz;
Suplente: Joao Gomes da Cunha;
XI – Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Lidiana Oliveira;
Suplente: Leticia Roberta Alves de Oliveira;

XII – Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE:

Titular: Maísa Gabriela Faria Fernandes;
Suplente: Aldenir de Souza Ribeiro;

XIII – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Jaqueline de Jesus Sá;
Suplente: Maria de Fátima de Oliveira;

XIV - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ricardo Marini;
Suplente: Daniele Lima Rodrigues;

XVI – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Municipais

Titular: Caroline Constantino Ramos;
Suplente: Rosineide Dias Pereira Perin;

Art. 2º Esta Comissão tem a função de acompanhar, validar e liderar a execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas, bem como articular as conferencias e fóruns municipais.

Art. 3º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, ou extraordinariamente, por convocação dos membros da Equipe Técnica, incluindo o Secretário Municipal de Educação, ou por requerimento de algum dos membros desta comissão.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação.

Art.5º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de Agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:ACF04836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 146, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.857/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DA URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
094 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórcios .....R$ 200.600,00
15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 300.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
17.452.0017.2077 – TRANSFERENCIA À ACRSSA.
329 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
211 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 270.000,00
239 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais .....R$ 5.000,00
213 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 200.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 348.000,00

10 304 0012 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -LIVRE..... R$ 1.560.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal 028/22.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F2D2D135

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.858/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
186 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0755 Obras e instalações..... R$ 487.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundos de Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, no valor de R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DACD5950

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N. º 1.859/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre adicional especial no valor de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria Federal GM/MS n. º 831/2022, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0011 2089 – INCR. TEMP. DO PISO DA APS. PORT MS-381/2022.
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 450.711,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de arrecadação de recursos oriundos da portaria MS n. º 831/2022 no valor de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1AFD4969

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.860/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria Federal GM/MS n.º 1.484/2022, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0011 2090 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA APS - PORT 1.484/2022
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos o excesso de arrecadação de recursos oriundos da portaria MS n.º 1484/2022 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita MunicipAl

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2E61D1DA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 166/2022

Súmula: Designa Secretário Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme Lei nº1.855/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços como Secretário (a) Escolar - Função Gratificada - símbolo FG-5, conforme determina Memorando CG nº267/2022.

Géssica bertolla, Escola Munic. Eufrosina Ribeiro da Silva;
Luana orias Araújo, Escola Municipal Morihito Yamamoto;
Luiz Henrique Bárbara de Araújo, CMEI Prof. Neuza de Oliveira da Costa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1D783A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 E 229/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Palco Coberto, Gerador, Tendas e Grade de Contenção Para os Eventos do Município de Sapopema - Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A.R SANTOS E CIA LTDA ME,**CNPJ:08.434.728/0001-

33, no valor deR$ 109.950,00(cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).**MUNDIAL FOGOS LTDA**,CNPJ:07.203.347/0001-80, no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais).Sendo o valor total do certame R$ 117.950,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 19/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21404B68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021 REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 87/2021.**
CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema –Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), para o valor mensal de R$: 2.487,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Referente o contrato nº 197/2021. Conforme o parecer jurídico favorável, com base na Inflação IPCA 10,07% acumulado de 12 meses.

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39F3E375

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NOSTRECHOSDA RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIROVIELATRANSVERSAL BAIRRO ALTO ALEGRE E CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0544665-52/2021, QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ:10.773.614/0001-60
VALOR R$:30.644,70(trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setentacentavos)
CONTRATO:Nº230/2022
VIGÊNCIA: 10(des) meses a partir da data da publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses a partir da data da ordem de serviços.

Sapopema, 22de agostode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB23F524

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento em Aço Galvanizado para os Eventos do Municipio de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 06/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF964774

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº 166/2021

ERRATA DO TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº 166/2021-PREGAO PRESENCIALNº 66/2021
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24/05/2022 - ANO XI / Nº 22524- pg.306.
Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2022. ''**
Leia - se" CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2023 ''**

Sapopema, 22de agostode 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39996F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 100/2021

PROC. N° 077/2021 – Tomada de Preço n° 007/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA — ME -** com CNPJ sob n.º 08.613.588/0001-60
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela alta dos preços do mercado, em mais R$ 50.906,82 (cinqüenta mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2022, que farão jus as novas despesas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 345.226,13 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), sendo R$ 120.829,15 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) em mão de obra e R$ 224.396,98 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
750-000-449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39C2783F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para SEGURO DO VEÍCULO utilitário de carga tipo caminhonete com baú isotérmico, decorrente do Contrato de Repasse m.º 815187/2014, celebrado entre o Ministério da Cidadania, Caixa Econômica Federal e o Governo do estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,** fixando seu preço máximo em **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:74681331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
(Processo Licitatório n º 146/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de mantinhas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais),** referente à 1000 (Hum mil) Unidades mantas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 05/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 05/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 05/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de AGOSTO de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0691D134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022
(Processo Licitatório n.º 147/2022)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vista a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 189.751,50 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta e hum reais e cinqüenta centavos)..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 05/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 05/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 05/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de AGOSTO de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6298AC33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

PROC. Nº 148/2022 – Dispensa de Licitação n.º 042/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o locador JOSE **EUGENIO KASIMIRCZAK**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 617.333.429-15.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel urbano discriminado na cláusula segunda, de propriedade do(s) locador(es) supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, como a peculiaridade de imóveis próprios do Município de Sengés. §1º**.** O imóvel servirá como espaço para a continuidade aos serviços prestados à população, através da Farmácia Básica Municipal. Vale ressaltar que conforme constatado no parecer realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, o imóvel encontra-se em condições favoráveis, possui ótimo estado de conservação, possui estrutura e adequações suficientes para o objeto desta contratação: sendo o total de 04 cômodos, espaço suficiente para instalar e sendo 02 banheiros. 01 cozinha e 01 cômodo que será adequado para o atendimento a população na entrega de medicamentos, contudo, vale ressaltar que sua localização é favorável e o valor do aluguel está de acordo com os preços praticados no mercado. §2º**.** Vinculam-se ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 042/2022, bem como todos os documentos anexados ao Processo Licitatório n.º 148/2022 que, juntamente com a proposta do(s) LOCADOR(ES), fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O valor global do presente contrato de locação é de R$ 15.276,96 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), que será pago mensalmente no valor de R$ R$ 1.273,08 (hum mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos), até o sexto dia útil do mês subseqüente ao LOCADOR ou seu representante legal, mediante apresentação de recibo locatício. § 1º. Incorrendo a LOCATÁRIA em mora no pagamento dos alugueres, ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o total devido e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. § 2º. A não cobrança de qualquer valor estabelecido no presente, em qualquer época que seja, não importa em renúncia aos direitos dos LOCADORES. § 3º. O pagamento de alugueres posteriores não representa a quitação dos anteriores, devendo cada aluguel ser objeto de recibo específico...
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – At. Básica
3.3.90.32.00.00 – O.S.T. – P.J.
4240– Fonte 303 (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos federais)
4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)
4260 – fonte 495 (recursos estaduais)
4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
4274 – Fonte 1026 (emenda parlamentar)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, *tratando-se de serviço contínuo*. §1º. Em caso de venda do imóvel, objeto desta locação, o LOCATÁRIO terá preferência sobre terceiros, em igualdade de condições, devendo ser consultado, por escrito, assegurando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da sua opção. Não tendo o LOCATÁRIO interesse na aquisição do imóvel, ser-lhe-ão assegurados o prazo e as condições deste contrato, devendo estas condições constar da escritura de alienação do imóvel, para que sejam respeitadas pelo adquirirente, sob pena de responder aos LOCADORES por todos os prejuízos que acarretarem ao LOCATÁRIO. § 2º. Durante a vigência deste contrato, não poderão ao(s) LOCADOR(ES) reaver o imóvel alugado, todavia, poderá o LOCATÁRIO devolvê-lo ao(s) LOCADOR(ES), a qualquer tempo e sem o pagamento de multa, desde que expresse essa vontade ao(s) LOCADOR(ES), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 4.º, parágrafo único da Lei 8.245/91), interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício. Na ausência do aviso, o(s) LOCADOR(ES), poderá(ao) exigir quantia correspondente a 01 (um) mês de aluguel e encargos, vigentes quando da resilição. § 3º. Falecendo o(s) LOCADOR(ES), a locação transmite-se aos herdeiros. § 4º. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido o reajuste mediante a aplicação do *Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA*, ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD153BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2022.

Processo Licitatório n.º 023/2022 – Tomada de Preços n.º 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI** CNPJ/MF sob o n.º 82.570.342/0001- 01.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, bem como a alteração do endereço da Empresa e do representante conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Paraná datado em 28/04/2022. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E680628C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2022.

Processo Licitatório n.º 115/2021 – Inexigibilidade n.º 007/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e Leiloeiro Sr. **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.187.848-24.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 60 (sessenta) para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: O presente instrumento vigorará 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8A2161D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.457/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora PAOLA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1469-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE4F5274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.456/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
C O N C E D E
À servidora Maria Roselene Jacob da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0CE7D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.400/2022

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15339,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, a servidora **Berenice Alves de Miranda,** matrícula funcional de nº. 4301, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 14 (quatorze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 17/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 18 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C13EF6A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA MIRANDA DE MORAES	41ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C914A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.404/2022

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15328,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Maria Cecilia Zakrzewski Grossl Santos, matrícula funcional de n.º 9961, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B55B362D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 125, 22 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde Conforme disposto no Decreto n.º 283/2.012:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, conforme segue:
1. – **Durval Roberto Gonçalves** – CPF/MF n.º 500.920.149-68 – Presidente, Indicado pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
2. – **Tatiani Aparecida da Silva Panini** – CPF/MF n.º – Representante Indicada pela Diretora.
3. – **Eliezer de Jesus Andrade** – CPF/MF n.º 063.512.709-10 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Superior)
4. – **Janete Caldeira da Silva** – CPF/MF n.º 803.321.889-49 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Médio).
5. – **Mariza Iório Castanheiro** – CPF/MF n.º 756.635.209-10 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Fundamental).

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0BDDD29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 050/2022

Regulamenta as normas da Lei nº 1105/2022, que instituiu o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Sulina,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta as normas da Lei Municipal nº 1105/2022 de 11/08/2022, que instituiu o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA.

Art. 2º O PMPSA tem por objetivo conceder incentivo econômico a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, proprietários ou possuidores de imóveis, rurais ou urbanos, que possuam áreas naturais capazes de prover serviços ambientais relacionados à conservação da biodiversidade, à conservação e recuperação dos recursos hídricos, às unidades de conservação e à captura, fixação e estoque de carbono.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I- serviços ecossistêmicos: condições e processos gerados pelos ecossistemas naturais que resultam positivamente para o bem-estar humano;
II– serviços ambientais: as funções oferecidas de forma natural pelos ecossistemas, conservadas, preservadas, aprimoradas ou restauradas por ação antrópica, com vistas a manutenção de condições ambientais adequadas para a sadia qualidade de vida no Planeta, nas seguintes modalidades:
A)serviços culturais: aqueles derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais associados aos valores e manifestações da cultura municipal e nacional, tais como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.
B)serviços de provisão ou suprimento: aqueles que proporcionam bens de produção e de consumo, dotados de valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas;
C)serviços de suporte e de regulação: aqueles que promovem a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos ou a melhoria das condições do habitat natural de seres vivos, dos solos, da atmosfera, e dos ambientes aquáticos;
III– pagamento por serviços ambientais: transação voluntária de natureza contratual que recompensa, monetariamente ou não, e incentiva as atividades humanas que resultem na oferta de serviços ambientais, melhorando a rentabilidade das atividades de proteção e uso sustentável de recursos naturais;
IV– pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que provê o pagamento dos serviços ambientais;
V– provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas;
Parágrafo único. Decreto Regulamentador discriminará e descreverá os serviços ambientais elegíveis de que trata este artigo, buscando orientar a implantação da PMPSA.;
VI- projeto individual da propriedade – PIP: documento que detalha o contexto atual da propriedade e as ações a serem executadas para que a esta esteja apta a participar de programa de pagamento por serviços ambientais;

VII- possuidor: aquele que exerce de fato, pleno ou não, algum dos poderes inerentes à propriedade, nos termos do art. 1.196, da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002 e que na Lei Estadual nº 17.134/2012 foi denominado posseiro;
VIII- bonificação: valoração pelo incremento dos serviços ambientais, a partir da adoção de práticas sustentáveis de uso e conservação de solo, conforme os critérios da variável N, prevista no art. 15, deste Decreto.

Art. 4º São modalidades de PSA, com as respectivas subcategorias:
I- PSA para Conservação da Biodiversidade.
II- PSA para Unidades de Conservação:
a)do Grupo de Proteção Integral.
b)do Grupo de Uso Sustentável, inclusive as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.
III- PSA para restauração ou recuperação de florestas e outras formas de vegetação nativa:
Para formação de corredores ecológicos;
Para ampliação da cobertura vegetal natural;
Em áreas degradadas;
Para enriquecimento de Áreas de Preservação Permanente.
- PSA para a captura, fixação e estoque de carbono.
- PSA para Conservação dos Recursos Hídricos.
- PSA para proteção do solo.
§ 1º É possível implementação de Projetos de PSA múltiplos, ou seja, que envolva mais de uma modalidade de PSA.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA regulamentar, por meio de Resolução, cada modalidade de PSA.
§ 3º Caso o Poder Público Municipal vislumbre a necessidade de regulamentação específica, poderão ser implantados projetos de PSA para categorias específicas de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral e do Grupo de Uso Sustentável, respeitadas as diretrizes e princípios legais.

Capítulo II
DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE PSA

Art. 5º A implantação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais em SULINA será efetuada por meio de projetos, cuja coordenação compete a Diretoria Municipal do Meio Ambiente, nos termos deste regulamento.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de SULINA por meio da Diretoria Municipal do Meio Ambiente poderá delegar total ou parcialmente, a implementação do Programa às entidades civis sem fins lucrativos, mediante Convênio, Contrato de Gestão com Organização Social ou Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 6º A implantação dos Projetos de PSA deverá obedecer aos dispositivos de editais próprios, observados os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11/05/2022 e neste Decreto, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
- a identificação dos tipos e as características dos serviços ambientais a serem contemplados pelo projeto;
- a definição da área de abrangência do projeto e as respectivas áreas prioritárias para a sua execução;
- a identificação dos interessados com disposição a pagar pelos serviços ambientais no projeto;
- o diagnóstico socioeconômico e ambiental da área prevista no inciso II.
- a identificação de órgãos ou entidades públicas, federais, estaduais e municipais, instituições ou entidades privadas ou do Terceiro Setor, que possam fornecer insumos que contribuam para a implementação das ações do projeto;
- a definição do orçamento, do cronograma e das fontes de financiamento para o pagamento dos serviços ambientais;
- a formalização, por meio de instrumento legal específico, do arranjo institucional mais adequado, com a definição dos papéis, atribuições e responsabilidades dos órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas participantes, contemplando-se, necessariamente, os itens previstos no inciso VI;
- indicação clara e objetiva dos resultados esperados e estabelecimento de indicadores ambientais e socioeconômicos para monitoramento do projeto.
- a definição dos critérios de elegibilidade e priorização dos participantes como provedores;
- a definição dos critérios para aferição dos serviços ambientais prestados;
- a definição dos critérios e da aplicação da metodologia selecionada em cada Edital de PSA, estabelecendo valores a serem pagos aos provedores;
- a definição dos prazos, mínimo e máximo, de execução a serem observados nos instrumentos contratuais;
- o treinamento das entidades participantes, relativo aos procedimentos de implementação e de execução;
- o lançamento do edital de convocação para seleção dos participantes;
- a análise e seleção das propostas dos interessados;
- mapeamento das propriedades da área de interesse;
- elaboração dos projetos de adequações das propriedades;
- assinatura do contrato;
- a consecução do projeto de adequações das propriedades;
- o monitoramento do grau de implantação do projeto de adequações das propriedades;
- aprovação do relatório de monitoramento do projeto de adequações das propriedades;
- o pagamento dos valores contratados.
§ 1º As etapas previstas no art. 6º não obedecem, necessariamente, a uma ordem cronológica, sendo que algumas poderão ocorrer simultaneamente.
§ 2º Os projetos de PSA deverão ter objeto claro, tempo de duração definido e devem estar assegurados os recursos materiais, humanos e financeiros para sua execução.
§ 3º A Diretoria Municipal do Meio Ambiente poderá implantar projetos piloto para avaliar o processo de implantação e desenvolvimento para cada modalidade de PSA.
§ 4º Por ser o Projeto Individual de Propriedade – PIP o instrumento que subsidiará o monitoramento das ações, a fim de aferir os serviços ambientais prestados, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes instrumentos:
o mapa e a caracterização da área do projeto;
o plano de ação para adequação ambiental, com a indicação das metas e da metodologia;
os custos envolvidos; e
o cronograma de execução.

Capítulo III
CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PSA

Art. 7º Caberá a Diretoria Municipal do Meio Ambiente definir as áreas prioritárias para a implantação de Projetos de PSA no âmbito do Município de SULINA observando os seguintes critérios:
– áreas de relevante interesse para a preservação, conservação ou recuperação da biodiversidade;
- gestão de áreas prioritárias para conservação da água, dos solos, da beleza cênica, do patrimônio cultural, além das atividades de uso sustentável;
- bacias, microbacias e outras subdivisões, consideradas manancial de abastecimento público, especialmente as que estejam em risco ambiental;
- bacias, microbacias e outras subdivisões, com déficit de cobertura vegetal em áreas de preservação permanente;
- áreas passíveis de redução de processos erosivos, redução de sedimentação, de aumento da infiltração de água no solo, de melhoria da qualidade e quantidade de água, de constância do regime de vazão e de diminuição da poluição;
- áreas em formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos para a conectividade de áreas naturais;
- áreas adjacentes às Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral e interior de UC de Uso Sustentável;
- utilização do PSA como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e conservação da água e das áreas naturais;
- fomento às ações humanas voltadas à promoção e manutenção de serviços ambientais;
- ações que promovam a melhoria da qualidade de vida de populações extrativistas e agricultores familiares, evitando êxodo rural.

§ 1º Ainda terão prioridade, apenas nos Projetos de PSA na modalidade de Conservação da Biodiversidade, os imóveis que comprovem a inscrição no SISCAR, com demonstrativo de CAR ATIVO, e que tenham excedente de remanescentes florestais, inclusive as áreas anteriormente tidas como de Reserva Legal, mas não obrigatórias frente à Lei Florestal Federal nº 12.651, de 25.05.2012.
§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser estabelecidos novos critérios pela Diretoria Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo IV
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE PSA e CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 8º A pessoa física ou jurídica interessada em participar como provedor de serviços ambientais nos projetos de PSA, deverá comprovar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação ambiental aplicável ao imóvel rural ou urbano contemplado no projeto.
§ 1º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que tenham interesse em participar de projetos de PSA como provedores deverão proceder à inscrição do imóvel rural junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural SISCAR, ficando o pagamento pelos serviços ambientais prestados condicionado à comprovação:
- do demonstrativo de CAR Ativo; e
- do início, no mínimo, do processo de recuperação das áreas de preservação permanente - APP e das áreas de Reserva Legal, quando não estiverem devidamente conservadas.
§ 2º Caso o proprietário ou possuidor apresente passivo ambiental no momento da inscrição do CAR, será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) para participação em projetos de PSA,
nestes casos o pagamento ficará condicionado à comprovação de início do processo de adequação do imóvel às condições impostas no referido termo.

Art. 9º São critérios gerais de elegibilidade para que o proprietário seja admitido como provedor de serviços ambientais nos projetos de PSA, além dos previstos no art. 10º, da Lei Municipal Nº 1105/2022, os seguintes:
– adesão voluntária ao Projeto de PSA;
- comprovação da propriedade ou posse do imóvel a ser contemplado pelo projeto;
- possuir área natural preservada, ou conservada ou com ações de restauração ou de recuperação de espécies nativas, quando for o caso;
- estar total ou parcialmente inserido na área geográfica de execução do projeto, definida no edital de convocação;
- obedecer à legislação ambiental e florestal vigente;
- comprovação do registro junto ao SICAR/PR, com demonstrativo CAR Ativo, quando imóvel rural;
- assinar o Termo de Compromisso de adesão ao PRA, quando for o caso;
- não possuir pendências ambientais;
- atender a todas as exigências do Edital de convocação de cada PSA, e
- assinar o instrumento contratual específico.

Art.10º Além dos requisitos legais gerais previstos pela Lei Municipal nº 1105/2022 e por este Decreto para os projetos de PSA, poderão ser estabelecidos novos requisitos, por meio da publicação do edital convocação para cada projeto de PSA.

Art. 11 Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados, conforme as diretrizes e critérios de elegibilidade fixados no edital de convocação a ser publicado, respeitados os princípios da impessoalidade, isonomia e publicidade.

Capítulo V
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ESPECÍFICO

Art. 12 A adesão voluntária aos projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais deverá ser formalizada por meio de contrato com duração específica, conforme edital de convocação.

Art. 13 O instrumento contratual específico de pagamento pelo provimento de serviços ambientais, elaborado pela Diretoria Municipal do Meio Ambiente, versará, no mínimo, sobre:
- a modalidade de PSA;
- o tamanho da área aprovada para recebimento do benefício;
- a caracterização da área aprovada;
- a caracterização do titular inscrito para recebimento do benefício;
- a caracterização da propriedade;
- as condições técnicas de manejo da área de cobertura natural, quando couber;
- a tipologia da vegetação nativa a ser conservada ou restaurada, quando couber;
- as condições de isolamento das áreas aprovadas;
- as ações previstas no PIP;
- o período de vigência do contrato;
- a metodologia de cálculo do valor do pagamento;
- valor do pagamento;
- o prazo e as condições de pagamento;
- as penalidades decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais;
- referência ao termo de compromisso de adesão ao PRA, quando for o caso; e
- outras que se fizerem necessárias à formalização do contrato.

§ 1º O instrumento específico previsto no caput poderá ser Termo de Compromisso, quando o pagador de serviços ambientais for o Poder Público, e instrumento contratual, nas hipóteses em que o pagador de serviços ambientais for entidade privada.
§ 2º Os projetos financiados com recursos de doações poderão ter regras específicas fixadas pelo doador, desde que respeitadas às normas previstas na legislação vigente.
§ 3º O não cumprimento das cláusulas contratuais implicará na imediata suspensão do benefício, devendo o provedor ser notificado e intimado a apresentar justificativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como promover as adequações necessárias, quando possíveis.
§ 4º O provedor assumirá todas as responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes da omissão de informações ou apresentação de informações e documentos, total ou parcialmente falsos no ato da adesão ao Projeto de PSA.

Capítulo VI
METODOLOGIA PARA VALORAÇÃO MONETÁRIA e REMUNERAÇÃO
Art. 14 Os parâmetros para determinar o valor a ser pago aos provedores de serviços ambientais nos projetos de PSA deverão ser estabelecidos de acordo com a modalidade de PSA e deverão considerar, no mínimo e conforme a modalidade de PSA, os seguintes critérios:
– proporcionalidade com os serviços ambientais prestados;
- a extensão e características da área envolvida;
- a área de cobertura vegetal nativa conservada em diferentes estágios de conservação;
- a qualidade biótica de remanescente preservado;
- valor base a ser definido, a partir do Preço de Terras Agrícolas na classe Não Mecanizável atualizada pela Divisão de Estatísticas Básicas do Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme a modalidade de PSA;
- a adoção de práticas conservacionistas de uso do solo;
- a região fitogeográfica em que está situada a área envolvida;
- a adoção de práticas conservacionistas e de uso sustentável do solo e das águas;
- a gestão sustentável da propriedade.

Art. 15 A fórmula padrão para o cálculo da remuneração nos projetos de PSA é: VALOR PSA = X * (1 + Σ N) * Z , cujos elementos são identificados adiante:
- X: percentual do valor base a ser definido, conforme a modalidade de PSA, por meio de Resolução ou edital de chamada pública;
- N: as notas atribuídas à qualidade do serviço ambiental, da conservação da área natural e da gestão da propriedade e das práticas conservacionistas de uso do solo e da água, cujo valor final máximo deverá ser definido para cada modalidade de projeto de PSA, por meio

de regulamento específico da Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Sulina/Pr;
- Z: área natural a ser contratada pelo projeto.
§ 1º O valor final máximo, previsto no caput deste artigo, deverá ser proporcional aos serviços prestados, considerando a extensão e a característica da área natural, sendo que estas deverão ter peso maior na avaliação da propriedade em relação às demais áreas.
§ 2º Os critérios da variável N deverão ser detalhados em regulamento específico, por meio da Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA ou de Edital de chamada pública, conforme modalidade de PSA.
§ 3º Poderá ser adotada fórmula distinta da estabelecida no caput deste artigo, a ser prevista no edital de chamada pública, desde que justificada tecnicamente.

Art. 16 A remuneração pelos serviços ambientais prestados poderá ocorrer por uma ou mais das três modalidades distintas:
- pagamento em espécie;
- prestação de apoio técnico;
- intervenção estrutural na propriedade, por meio de infraestrutura.
Parágrafo único. As operações destinadas a custear estudos, oficinas, seminários, campanhas de comunicação, auditorias e elaboração de projetos do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais serão efetuadas pela municipalidade e/ou parceiros por meio de verba alocada no Fundo Municipal de Serviços Ambientais.

Art. 17 O pagamento fica condicionado à aprovação do relatório de monitoramento do Plano Individual da Propriedade – PIP.

Capítulo VII
DO MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

Art. 18 O monitoramento dos projetos de PSA deverá ser realizado de forma contínua, a partir do início da implantação do projeto, devendo, sempre que necessário, ser acompanhado de visitas a campo e cuja periodicidade será definida por meio de Edital de convocação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA/PR.
§ 1º O monitoramento será executado por órgãos, entidades ou instituições, conforme definido no arranjo institucional para cada projeto de PSA.
§ 2º A validação e aprovação dos relatórios de monitoramento dos Projetos Individuais de Propriedades – PIP caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.
§ 3º Os órgãos, entidades ou instituições previstas no § 1º que realizarem o monitoramento não poderão participar no âmbito do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do processo de validação e aprovação dos relatórios de monitoramento.

Capítulo VIII
SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DO PSA

Art. 19 O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA poderá excluir dos projetos de PSA os provedores que:
- descumprirem as regras previstas na Lei e regulamentos sobre o PMPSA;
- infringirem as normas contratuais; ou
- venham a ser condenados por crime ambiental, com sentença transitada em julgado.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Paraná - SISCAR/PR, inadimplentes em relação ao cumprimento do termo de compromisso ou PRA, ou que estejam sujeitos a sanções por infrações, exceto aquelas suspensas judicialmente, não poderão se beneficiar com os projetos até que as referidas sanções sejam extintas.

Art. 21 O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA/PR, poderá estabelecer parcerias com órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas, mediante instrumento legal específico, para a constituição de arranjos institucionais com vistas ao financiamento, ao fornecimento de insumos ou à execução dos projetos do PMPSA.

Parágrafo único. As atribuições e obrigações do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA e do(s) órgão(s), entidades ou instituições previstas no caput deste artigo deverão ser definidas por ocasião da formalização do arranjo institucional para cada projeto de PSA.

Art. 22 Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de SULINA estabelecer as normas regulamentares para a execução deste Decreto.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de agosto de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3A549A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019-2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosana S. Kunz, conforme previsto no Edital de abertura do processo:

Resolve,

1º - Tendo em vista o fim do prazo de inscrições e apresentação de títulos, **Tornar Público** a quem interessar, **a DIVULGAÇÃO do resultado preliminar** do Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga de Assistente de Alfabetização, conforme a seguir:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- 05 HORAS SEMANAIS/SÉRIE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	TOTAL
1º	ILETI BRUXEL	40	10	20	70,00

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/08/2022.

Sulina, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:17F29648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

Processo nº. 092/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
CNPJ	29.815.778/0001-30
VALOR:	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA A PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO

	DAS INFORMAÇÕES DA FASE 2 DO e-SOCIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 22 de agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:A530109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1306/22

DECRETO Nº 1306 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019./

Considerando o contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

2 vagas de Operador de Maquina – nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$1.721,01*

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, seja encomendado ao Técnico Contábil competente, a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.022 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:7980CF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PP 115

Licitação Modalidade: **Pregão No 115/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de faixas, banners, placas, letreiros e adesivos em atendimento a esta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FABIO RODRIGO FADEL 06632656900 inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.197.968/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.589,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

2) ELISEU HERCULANO DA SILVA 08950855933 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.296.240/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.949,30 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Terra Boa, 22 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7B736C46

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INX 24-2022

Processo de Inexigibilidade nº 24/2022, de 22 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA (PR).
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 22 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4B6A8AEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **JOAO BERTO DE FARIAS FILHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2022** a **10/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:909E1438

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FCF028D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **JOSE ALVES PIVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2022** a **31/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0573FC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2022** a **31/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:71251458

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 726/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23/08/2022, a Senhora **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA**, portadora do RG nº 9.312.540-1 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5CB4666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº14/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de agosto de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA, da não execução dos recursos do Incentivo CMDCA da Prestação Contas do 1º Semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:10A4CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 303/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VALDINES NUNES MEDEIROS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VALDINES NUNES MEDEIROS,** matrícula Nº 68, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/08/2022 a 10/09/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0EFEEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA56/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE CHASSIS: 93PB90S19MC64853; PLACA: RHE6B76; MODELO: ACCESS ESCOLAR; ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO 2021.*

Contratada: Rodo Service LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *00.688.075/0004-50*, com sede a Rua Trento,19, LT 3A, QD 11, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 4.066,98 (Quatro Mil e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1510	04.006.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1515	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1550	04.006.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 09 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 09 de agosto de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 08/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C1B9E639

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA57/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR A 2° REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO: ÔNIBUS IVE - IVECO BUS*
CHASSI: 93ZK01BZM8940808 PLACA: RHC 6H48

Contratada: VCA Automotores LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *24.380.089/0001-27*, com sede a Rodovia PR 317, 6555, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.492,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1510	04.006.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1515	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1550	04.006.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 09 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 09 de agosto de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 08/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:98E66490

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 49/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões de enfermagem nas unidades básicas de saúde. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade49/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor dos seguintes credenciados***

Norte Sul Serviços de Saúde LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Endereço: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Ibaiti/PR
Antônio Moreira Neto
CPF nº 070.269.829-66
Endereço: Rua Guilherme Batistela, Chácara 61, Terra Rica/PR
Creusa Oliveira Serra Bispo
CPF n° 749.963.129-04
Endereço: Rua José Pelógia, quadra 01, Lote 01, Terra Rica/PR.
Cecilia Barbosa De Franca
CPF sob nº 286.428.768-40
Endereço: Rua Luiz Marques do Nascimento, 516,Terra Rica/PR.
Lorena Honório Torres
CPF nº 090.017.509-58
Endereço: Rua Olindina Da Silva, 1059, Paranavaí/PR.
Thaisa Vachiatto Silva
CPF nº 070.444.149-74
Endereço: Avenida São Paulo, nº1882, Terra Rica/PR.

No valor total de *R$ 443.056,32 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).*

Terra Rica, ***19/08/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:394D13B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 304/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR AILTON FERREIRA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **AILTON FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 748, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/08/2022 a 10/09/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1DC67774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 492/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor Sr. **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 22 de Agosto 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4A586946

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:22/08/2022

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudecir Alvares Maldondo** , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, do 32/2022 nº 5/2022, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 19/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **68.130,00 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22 de agosto de 2022

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

Ciro Nishiyama & CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FEB3AEAD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:22/08/2022

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: PASCOTTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 10.634.770/0002-20.

DOMICÍLIO: Avenida James Patrick Clarck, 584 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, do 32/2022 nº 5/2022, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 12/08/2022

VALOR TOTAL: R$ 39.658,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22 de agosto de 2022

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

Pascotto e Cia LTDA
ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:82DCE55E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:22/08/2022

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 03.127.904/0001-70.

DOMICÍLIO: RUA DORA, 262 - CEP: 11750000 - BAIRRO: TRÊS MARIAS, Peruíbe/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIASI PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, do 36/2022 nº 6/2022, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 18/08/2022

VALOR TOTAL: R$ 74.246,04 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22 de agosto de 2022

SAMAE De Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

TSC Pontual Comercial e Distribuidora LTDA
SERGIO CARLOS TRONI

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2F419A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14921/2022

PORTARIA N.º 14921/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter aos servidores listados na tabela abaixo, 90 (noventa) dias em pecúnia integral referente licença especial.

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
119890-02	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	6791/2022	PROFESSOR	12/11/2015	18/06/2022
99287-00	VERA PEREIRA DOS SANTOS	6868/2022	PROFESSORA	04/11/2015	10/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:525D661E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3941/2022

DECRETO N.º 3941 de 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Regulamenta o Comitê Gestor Municipal Instituído pelo Artigo 3° da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 2° da Lei Municipal nº 1390/2015 que institui o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:

Art.1.º O tratamento diferenciado e favorecido ás microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.°1390/2015 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou regional.
Art. 2° O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:
I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Joandre Cesar dos Santos; Suplente: Ethiane Gleici Mariano dos santos;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Titular: Devanir Reis da Silva; Suplente: Marcos Henrico Tomadon;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Titular: Emerson de Oliveira Bachiega; Suplente: Fernanda Martins da Silva;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários: Titular: Júlio Simões; Suplente: Fernando Rodrigo Timóteo;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Silvana Paslauski; Suplente: Franciele Gonzáles Lopes Tanaka; Larissa Obara Spote;
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Titular: Daiane Franciele de Camargo; Suplente: Silvana Frasson de Camargo; Luceni Silvério;
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Haroldo Brehn; Suplente: Claudemir dos Santos;
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Naiane Mateucci Da Versa; Suplente: Moacir Carlos Comerlato;
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliana da Silva; Suplente: Josiane Bolonhezi;
X – Representantes do Departamento de Tributação: Titular: Daiana Priscila Kuelkamp Rosa; Suplente: Haroldo de Lima; Vinicius Hissayoshi Nishida;
XI – Representantes do Departamento de Compras: Titular: Caroline Cardoso Hachmann; Suplente: Fábio Rodrigues da Silva;
XII – Representantes do Departamento de Licitação: Titular: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão; Suplentes: Paulo Cesar Farias e Anne Lyse Magalhães Farias;
XIII – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária: Titular: Renato de Oliveira Pereira; Suplente: Loana Rodrigues;
XIV – Representantes do Departamento de Imprensa: Titular: Maicon Paulo de Oliveira Barreto; Suplente: Alcênia May
XV – Representantes da Assessoria Jurídica: Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, Suplente: Milena Aparecida Domeni;
XVI – Representantes da Assessoria de Planejamento: Titular: Humberto Munaro, Suplente: Luciana Silvestre Góis de Almeida;
XVII – Representante da Sala do Empreendedor: Titular: Áurea Nunes Ferrari, Suplentes: Thais Andrezza de Oliveira;
XVIII - Representante da APL Moda Bebê: Titular: Jean Rossato e Suplente: Jessica Serra; Ariane Fedrigo;
XIX – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Bérgamo e Suplente: Jeferson Henrique Lima de Carvalho; Thiago de Paula Oliveira;
XX – Representantes da OAB Subseção de Terra Roxa: Dra. Lisiane de Campos; Suplente: Renata Moreira de Jesus;
XXI – Representante Banco do Brasil: Titular: Ronaldo Barglerie Suplente: Dalvani José Ceconi;
XXII– Representantes do Sindicato Rural: Titular: Fernando Volpato Marques e Suplente: Vagner José Rodrigues da Silva
XXIII – Representantes Sicredi: Titular: Cássio Fernandes Rossi, Suplente: Taciane Nogueira Jacoboski Stolarik;
XXIV – Representantes Sicoob: Titular: Celso Domingues, Suplente: Fabiano Camargo Jose;
XXV – Representantes da Câmara Municipal: Titular: Milton da Silva, Suplente: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Marcos Paulo Alves;
XXVI – Representante da APMF: Titular: Wilson Alves Pacheco.
Parágrafo único. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 3° A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Servidor Joandre Cesar dos Santos;
§1º Compete ao Coordenador do CGM:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – Assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, ou, indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Art. 4º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades:
§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representados de órgãos e de entidades, públicas ou privados, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 5º O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 6º As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Municipal n° 1390/2015).
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3850 de 14 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:176A0B25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14925/2022

PORTARIA Nº 14925/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, nos dias 31 de agosto a 02 de

setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5B362C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 40/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Serviço de configuração de central telefônica com amplificação de 03 novos ramais dentro do sistema adotado pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais / insumos para a execução do serviço.

Contratada: ROBERSON ROGERIO ORDZA – ME (NOVA REDES TELECOM), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 30.190.897/0001-24, com endereço na Rua João Greschuk Neto, 215, Bairro Ipê, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor: R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CD1C2BB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 841, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os termos de Regularização Fundiária, com base no Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Tijucas do Sul nos termos do "Programa Moradia Legal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o A presente Lei dá publicidade aos termos de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Tijucas do Sul para desenvolver o *"Programa Moradia Legal"* nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 2º O procedimento de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial tem por objetivo geral:

I – regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II – efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III – assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV – cumprir os preceitos insculpidos especificamente, no Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal",* que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do *"Programa Moradia Legal",* de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.
§ 1º A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.
§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.
§ 3º As áreas previstas no § 2º supramencionados, serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Art. 2º do Provimento Conjunto Nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:FD3A6936

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 842, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o "Projeto Cabide Solidário Se puder, doe se precisar pegue" no Município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a instituição do Projeto Cabide Solidário, objetivando promover através da Secretaria da Assistência Social, a autoestima e a valorização das famílias beneficiadas através de doação de roupas, sapatos, e principalmente no inverno, de agasalhos e cobertores.

Art. 2º Devem ser destinados locais para a instalação de caixas coletoras nos postos de saúde, escolas e órgãos

Art. 3° No final de cada mês, serão distribuídas as arrecadações, em espaço organizado e humanizado, para que as famílias públicos municipais (dependências da Prefeitura, Secretarias Municipais e na Câmara Municipal de Vereadores, para a arrecadação de roupas, calçados e cobertores.sejam bem acolhidas, dentro do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e também na Rodoviária Municipal, onde possam escolher e experimentar as roupas e calçados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:796A21AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Arquiva Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 16/2020, o qual comprovou a ausência de comportamento que desabonasse a servidora;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo administrativo nº 16/2020, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:58060E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4311, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa os servidores (a) GIANA BASSI SILVA MEZZOMO, GABRIELE DE JONG e ANTÔNIO ARINALDO ROCHA *para exercer a funções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Tijucas do Sul/PR – SIM/POA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **GIANA BASSI SILVA MEZZOMO**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula funcional nº 1644, para exercer a função de Responsável Técnico e Fiscal do SIM/POA do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Tijucas do Sul – SIM/POA.

Parágrafo único: Fica em conjunto devido a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 vigente a funcionária do SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ Senhora **GABRIELE DE JONG,** Médica Veterinária CRMV PR: 12168, inscrita no CPF 068.291.819-92, para exercer a função de Responsável Técnico e Fiscal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Tijucas do Sul – SIM/POA.

Art. 2º Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura de Secretário Municipal de Agricultura **ANTÔNIO ARINALDO ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 2.211.032-2/SSP/PR, para exercer a função de Coordenador do SIM/POA do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Tijucas do Sul – SIM/POA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:C29F6E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4310, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 4155, de 22 de fevereiro de 2022, que Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município de Tijucas do Sul, da área para fins de DESAPROPRIAÇÃO para implantação da RESERVATÓRIO 01 –SEDE necessária para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 4155/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação do RESERVATÓRIO 01 – SEDE necessária à Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua no município de Tijucas do Sul, com as seguintes características:*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0B4F1CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final apresentado

pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 182, de 21 de setembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar ao servidor **ANTÔNIO CÍCERO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 9.478.281-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pena de demissão, com fundamento no art. 106 e 122, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DBE047FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 22 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **25 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUANA DE SOUZA DA SILVA	113.369.599-08	01,64	16º
FERNANDA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	313.988.168-17	00,00	17º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
() Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9A4B3546

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 197/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear STEFANI VIEIRA DA CRUZ, portador(a) do RG nº 10.232.659-8 SSP/PR e do CPF nº 074.052.929-33, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 22 de Agosto de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:47D93262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº917/2022

PORTARIA Nº917/2022
Data 22.08.2022

Súmula. Concede adicional noturno a servidora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Enfermeira

Mat.	Nome	A partir
1112-6/1	Joseane Ap° Cardoso Calgaroto	16/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agostoo de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:798BBDED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5031/2022

DECRETO Nº5031/2022
Data 22.08.2022

Súmula. Concede licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a professora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Sra. **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº568-1/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:975B2537

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 E AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

No Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e no aviso de licitação referente a mesma chamada, foi digitado erroneamente o dia da sessão de credenciamento. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **11/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **11 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

LEIA-SE:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **12/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **12 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:51395757

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BA77F519

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2020

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ Nº12.622.708/0001-63**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos, "CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

Data da nova vigência: 22/08/2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 28/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:83926B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5032/2022

Data 22/08/2022

Súmula. Suspende temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 de 27/05/2020, E LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam Suspensos temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, até a data de 27 de julho de 2023.
Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos o registro e controle dos efeitos deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:41A5A800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2022

PROCESSO N°. 0022/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emplacamento para o veículo da Câmara Municipal de Turvo – PR.
Enquadramento legal:

Lei 8.666/93

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:
No que se refere a necessidade desta aquisição justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade de emplacamento do novo veículo oficial deste Poder Legislativo, adquirido através do pregão presencial nº. 04/2022.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de BRUGG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 09.274.068/0001-33 com valor total de R$ R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

Turvo, 22 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B8E6E474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 587/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 13 (treze) dias das férias regulares da servidora efetiva Alethéia Gisele Leonel de almeida Schnitzer Falci, concedida através da portaria nº 540/2022. No período de 22 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:85163188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 582/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar as férias do servidor Ricardo Cristoforu, com fundamento no Art. 114 da Lei Municipal Nº 17/2015 – Estatuto do Servidores, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho no dia 15 de agosto de 2022, para cumprir com suas atribuições ordinárias.
Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias regulares do servidor mencionado no art. 1º desta portaria, concedida através da Portaria Nº 526/2022.
Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:18EC5755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, através do Memorando 578/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972 (CNPJ N° 38.276.009/0001-00)

Objeto: Capacitação presencial aos conselheiros tutelares para operacionalização do sistema SIPIA.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal: art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Em atendimento a solicitação do colegiado, sobre a operacionalização do SISTEMA SIPIA. O SIPIA, é um sistema informatizado para registro dos atendimentos ofertados a criança e ao adolescente, bem como os seus encaminhamentos para a Rede de Proteção e sistemas de garantia de direitos, afim de registro das informações e aplicação de medidas de (proteção) mais adequada para ressarcir o direito violado. Este sistema também é utilizado para subsídio às demais instâncias na formulação e gestão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e Adolescência. Sendo esta capacitação um importante instrumento de trabalho para visibilidade da atuação do Conselho Tutelar e das demandas identificadas e atendidas no Município de Turvo – PR. Diante do exposto, solicitamos autorização para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, considerando que a empresa possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista. Para comprovação do valor praticado encontra-se publicação de contratação semelhante de outra instituição pública. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5E8CEDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972 (CNPJ N° 38.276.009/0001-00),** para capacitação presencial aos conselheiros tutelares para operacionalização do sistema SIPIA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5D94C36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 62/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MARLI R HALMA (CNPJ N° 11.046.332/0001-23),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de coroa de flores em respeito ao falecimento do ex-servidor público Celso Ferreira, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DED7DA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 84/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 584/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: MARLI R HALMA (CNPJ N° 11.046.332/0001-23)

Objeto: Aquisição de coroa de flores em respeito ao falecimento do ex-servidor público Celso Ferreira.

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: De acordo com o Memorando nº 584/2022 da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a contratação direta de empresa para o fornecimento de coroa de flores, uma vez que no dia 21 de agosto de 2022, ocorreu o falecimento do ex-servidor Celso Ferreira, sendo assim em respeito e em homenagem ao servidor, o Município de Turvo, prestará reconhecimento pela sua dedicação e contribuição a administração municipal, o qual é uma forma de demonstrar estima e consideração póstuma para seus familiares e população turvense. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 84/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145."

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 84/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:99FDD5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5039, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE EDIMAR MACHADO DOS SANTOS A ÁREA DE LAZER SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO BOM JESUS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 18/2022,** de autoria do Vereador **ANDRÉ CRISTIANO HENIK,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Denomina de **EDIMAR MACHADO DOS SANTOS**, a área de lazer situada na rua Rio de Janeiro no Bairro Bom Jesus, no Município de União da Vitória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu anexo único.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Edimar Machado dos Santos, nascido no dia 25 de fevereiro de 1991 Filho de Lindacir Machado dos Santos e Silmar Antônio dos Santos , criado no bairro Bom Jesus. Carinhosamente conhecido como "Edi" por seus amigos e familiares, sempre carismático e contagiante por sua alegria.
Toda sua infância e juventude vivenciada neste bairro, onde estudou na Escola Municipal Padre Jacintho Pasin, junto com amigos e familiares, dedicando grande parte a vida escolar, muito conhecido pela comunidade.
"Edi" desde pequeno demonstrou ser uma pessoa carinhosa, e muito cuidadoso com todos a sua volta, principalmente zelando pelo bairro e buscando desfrutar do que se tem mais de precioso na infância, o brincar.
Sua juventude até a vida adulta, Edimar dedicou-se aos estudos, buscando sempre o melhor para si e para a família, valor imensurável para ele, dedicando pelo menos 7 anos a Pormade Portas, o qual cativou grandes companheiros de trabalho.
Edimar era casado com Luciane Chaykoski desde 2014, relacionamento sempre pautado em harmonia, companheirismo e amor, Luciane sempre incentivou Edi a seguir o que lhe trazia grande alegria... o esporte, onde dedicou muitos dos seus dias na corrida.
Formou-se no ensino superior pela Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, campus de União da Vitória, em Geografia. Após alguns anos buscou seguir os estudos na área de educação física.
Edimar sempre dedicou muito tempo ao esporte, esse amor iniciado nas ruas do bairro que formou o cidadão conhecido que era, conhecido pelo carinho, alegria, trabalho e principalmente determinação.
Os vizinhos encontravam o Edi sempre nas ruas do bairro, brincando, trabalhando, estudando e algo que era evidenciado com grande paixão, correndo. Seja no sentido figurado, atrás dos seus sonhos, melhorias e principalmente pela saúde e seu bem-estar, não se enxergava tristeza em seus olhos após uma corrida nas ruas do seu bairro, amor praticado desde 2016.
Edi, "E", para muitos, ou Edimar, o menino que corre, o colecionador de muitas medalhas, o menino determinado, forte e amável, dedicou sua vida vendo o crescimento do seu bairro, buscando conhecer as melhorias para ele e com certeza torcendo para que as crianças do bairro tivessem um espaço para brincar e para todos os moradores a oportunidade de conhecer o esporte como ele conheceu.
Edi, deixou esposa, irmãs, mãe e muitos amigos precocemente, batalhando, mas com toda a certeza deixando uma semente nos corações de todos que conheceu, a semente da determinação. As rotas traçadas pelo Edimar, fazem parte da evolução desse bairro, sãs ruas que cercam a comunidade, seja na corrida ou na vida de cada um, agora eternizado não apenas em memórias mas em uma nova oportunidade de conhecimento e de construção de grandes sonhos.
Nesse sentido solicito o apoio de meus nobre pares para aprovar o presente projeto de Lei.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:295EABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor do Município de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais pelo Art.25 da Lei Municipal nº 4852 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regulamento do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor-IMAS, conforme deliberado em reunião extraordinária na data de dezenove de agosto do corrente ano e registrado em ata própria nº06/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

União da Vitória,22 de Agosto de 2022.

EDSON DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração - IMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:76F0324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,43 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 11.572,83 (Onze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:172571A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,35 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 4.629,13 (Quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F4F06253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 7/2022 DO CONTRATO Nº 16/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 8/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF nº 772.264.459-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 22/08/2022 e a terminar em 21/10/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 16/2021 o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a vigência de 02 (dois) meses, sendo R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7811EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 22/08/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 77/2022, cujo objeto é *o Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. **em favor da seguinte empresa:**

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. - (CNPJ N.º 81.639.791/0001-04) – Vencedora do lote n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Total de R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº.: 144/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 136/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. - (CNPJ N.º 81.639.791/0001-04)

Valor Global...: de R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). – Lote n.º 01 e 02.
Data de Assinatura.....: 22/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/08/2022 - Término: 22/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 01 (um) dias útil.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Sec. Municipal Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 - Manut. Gab. Sec. Municipal Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00– Fonte: 00504.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 88 - Galerias de Águas Pluviais - 06.001.17.512.0010.1002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*.

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1F383AE9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 08, 18 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 08, 18 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta os processos para Aproveitamento de Estudos dos Cursos Superiores e de Pós-graduação do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada no dia 20 de junho de 2022, bem como o Parecer n.º 4/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º O aproveitamento de estudos realizados no UNIUV obedece ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos de que trata o *caput* refere-se às disciplinas enquadradas nos seguintes casos:

a) de graduação para graduação;
b) de sequencial para graduação;
c) de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* para graduação;

Art. 2.º O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina cursada em outra instituição de Ensino Superior ou no próprio UNIUV com aquela do curso em que o aluno solicite matrícula, cujo ingresso ocorra:

a) via processo seletivo específico;
b) por meio de transferência interna ou externa;
c) na condição de portador de diploma de Curso Superior;
d) reingresso após abandono;
e) alteração de matriz curricular.

Art. 3.º Somente podem ser aproveitados os estudos realizados em curso reconhecido pelo órgão competente.

Art. 4.º Para o aproveitamento de disciplinas cursadas são observados os critérios estabelecidos a seguir:

Para as disciplinas que apresentam a mesma denominação e o mesmo conteúdo programático, são consideradas as informações da IES de origem, desde que a carga horária e a identidade de conteúdo da disciplina cursada não sejam inferiores a 75% da equivalente oferecida pelo UNIUV;
As disciplinas que possuem denominações diferentes e o mesmo conteúdo programático são aproveitadas, atribuindo-se a denominação dada pelo UNIUV, desde que a carga horária de cada disciplina e a identidade de conteúdo não sejam inferiores a 75% da equivalente considerada.
As disciplinas específicas podem ser aproveitadas no processo de aproveitamento de disciplinas, desde que possuam pelo menos 75% de compatibilidade nos assuntos da ementa e sejam aprovadas pela coordenação do curso e Direção Acadêmica.

Art. 5.º Cabe ao coordenador do curso analisar, decidir e dar parecer sobre o requerimento de aproveitamento de estudos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do requerimento.

Art. 6.º A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser protocolada na Secretaria Acadêmica, que encaminhará à respectiva Coordenação do Curso, incluindo todas as disciplinas já cursadas, e acompanhadas da seguinte documentação:

requerimento do interessado, indicando as disciplinas em que deseja aproveitamento de estudos;
fotocópia autenticada do Histórico Escolar em que constem as disciplinas objeto da análise;
documento que comprove o sistema de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão dos conceitos em notas, quando for o caso;
cópia dos programas das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de origem.

Art. 7.º - Após análise, a coordenação encaminhará para a Direção Acadêmica o formulário de aproveitamento de disciplinas assinado pela coordenação e pelo(a) acadêmico(a).
§ 1° A Direção Acadêmica fará a conferência do formulário de aproveitamento de disciplinas e em caso de deferimento encaminhará para a secretaria realizar os registros e informar o acadêmico.
§ 2º Nos casos em que o processo de equivalência de estudos possuir parecer INDEFERIDO, o aluno terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data em que for informado do parecer, para apresentar recurso fundamentado junto à Direção Acadêmica.
§ 3º Nos casos de indeferimento do recurso, caberá pedido de novo recurso à Pró-reitoria de Ensino.
§ 4º Mantido o indeferimento pela Pró-reitoria de Ensino, não caberá novo recurso.

Art. 8.º No processo de análise das solicitações, a coordenação do curso, se julgar necessário, encaminhará o processo de aproveitamento de estudos ao professor responsável pela disciplina em análise.

Art. 9. É atribuição do professor responsável pela análise da disciplina:

a) verificar detalhadamente os programas das disciplinas cursadas, comparando-os com os do curso pretendido e apontando as possibilidades efetivas de aproveitamento;
b) emitir parecer favorável ou não ao aproveitamento.

Art. 10. Para fins de aproveitamento de estudos, são consideradas equivalentes as disciplinas que, na sua acepção estrita, tiverem programa e carga horária igual ou similar em, no mínimo, 75%, às do currículo do curso do UNIUV.

Parágrafo único. Ocorrendo situação em que os conteúdos de mais de uma disciplina da instituição de origem permitam a dispensa de uma única disciplina do curso pretendido, a equivalência da nota final será a média aritmética das notas dessas disciplinas, desde que a carga horária da disciplina e a identidade de conteúdo não sejam inferiores a 75% das equivalentes consideradas.

Art. 11. Não será concedido aproveitamento de estudos e equivalência a projeto de pesquisa concluído e avaliado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. Para efeito de Registro Acadêmico, devem constar no Histórico Escolar o aproveitamento, frequência e carga horária das disciplinas da instituição de origem.

Parágrafo único. No quadro das observações do Histórico Escolar, deve estar identificada a instituição de origem.

Art. 13. Podem ser objeto de aproveitamento, de um período letivo para outro, os estudos realizados em cursos concomitantes, desde que oriundos de processos seletivos distintos e desde que atendido o que estabelece esta Resolução.

Art. 14. Os estudos realizados no exterior podem ser aproveitados, desde que observadas as disposições legais pertinentes, especialmente as descritas abaixo:

a) autenticação dos documentos no Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição de onde o aluno provém;
b) versão de todos os documentos para o vernáculo, realizada por tradutor oficial juramentado;
c) análise obrigatória dos conteúdos programáticos pelo professor da disciplina;
d) parecer do professor da disciplina.

Art. 15. É permitido o aproveitamento de estudos de disciplinas isoladas cursadas no UNIUV ou em outras IES, desde que observada a presente Resolução.

Parágrafo único. As disciplinas isoladas devem ter sido cursadas, necessariamente, com frequência e aprovação devidamente documentadas na Instituição de Ensino Superior de origem e o seu aproveitamento depende de apresentação de documentação comprobatória, acrescida do programa cursado.

Art. 16. Quando da ocorrência de alteração de matriz curricular no UNIUV e não sendo possível a convalidação de disciplinas, o aluno deve cumprir o seguinte processo de adaptação:

§ 1.º Na hipótese da disciplina cursada apresentar carga horária ou conteúdo programático inferior ao exigido no currículo em vigor, o Colegiado do Curso deve determinar o aproveitamento, mediante a realização da necessária complementação.

a) a adaptação de conteúdos ocorre mediante a realização de trabalhos escritos e avaliações conduzidas pelo professor da disciplina, nas quais a média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete);
b) o processo de adaptação deve ser arquivado na pasta do aluno na secretaria acadêmica.

§ 2.º Em caso de carga horária inferior a 50%, o acadêmico deverá cursar novamente a disciplina.

Art 17. O ano em que a disciplina foi cursada na unidade de origem não se constitui, por si só, em fator impeditivo do aproveitamento de estudos já realizados. No entanto, se a disciplina foi cursada há mais de cinco anos, o acadêmico deve passar por uma avaliação de conhecimentos, elaborada por uma banca de 2 (dois) ou 3 (três) professores indicados pela coordenação do curso, desde que todos os outros requisitos tenham sido cumpridos.

Art. 18. Das decisões cabe recurso à própria autoridade ou apresentação de recurso, em primeira instância, ao Colegiado do Curso e, em segunda instância, ao Conselho Acadêmico – CA, observados os prazos recursais definidos pelo UNIUV, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, ouvidos a Direção Acadêmica e o Conselho Acadêmico.

Art. 20. Fica revogada a Resolução n° 16, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Presidente do CONSUN

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BC670CCF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 91/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER, matrícula n.°351, servidora desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento**,** a qual tem direito, referente Declaração de Óbito, n.º34157592-5, datada de 17/08/2022, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III, no período de 17 a 24/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 17 de agosto de 2022.

União da Vitória, 22 de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9B4C2437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº185/2022

DE 22/08/2022

SÚMULA. Concede Progressão Horizontal aos servidores do Magistério que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal aos servidores do Magistério especificados no anexo I, em função do resultado da

Avaliação de Desempenho, na forma do artigo 13, da Lei Municipal nº 366, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º A Progressão tem efeito financeiro retroativo ao dia 1º de agosto de 2022.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	NÍVEL ATUAL	ELEVADO PARA
Ana Claudia Schaedler Debaldi	001	002
Claudia Biavati de Azeredo	004	005
Cláudia Denise Erdmann Santoro (1)	008	009
Cleonice Fiabane	001	002
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	004	005
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (2)	001	002
Eliane Cassol	002	003
Fátima Aparecida Artuzo Orben	008	009
Francieli Renata Federizzi	002	003
Francielli Tibolla	003	004
Gustavo Dengo	002	003
Indiana Mara Schlichting Alban	002	003
Irene Jokoski Lange	008	009
Joslande Atuí Cecagno	001	002
Liana Teresinha Gnoatto	001	002
Lídia Iaguczeski Zeni (1)	014	015
Lídia Iaguczeski Zeni (2)	006	007
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	009	010
Lucimara de Bairros Zanetti (2)	002	003
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	015	016
Marilei Schreiber de Ramos (2)	007	008
Marilene Marcon Ghysi (1)	015	016
Marlete Fátima Caumo da Motta	003	004
Matilde Teixeira de Souza	014	015
Natieli Crestani	001	002
Paola Cristina Teixeira de Souza	002	003
Paulino Werlich (1)	003	004
Precila Mariane Pasuc (1)	001	002
Raquel Lavandoski Bruschi	002	003
Rosangela Schaedler Abitante (1)	008	009
Silvana Andriguetti (1)	006	007
Simone Cecagno	001	002
Tatiane Miola Garbossa (2)	002	003

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B10AE88C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 22/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 003/2022

RESOLVE

Divulgar homologação final de inscrições do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital 003/2022, sendo que o estágio observará as disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor.
1. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, Edital nº 003/2022 e Comissão Organizadora do PSS Portaria nº 017/2022.

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
Fernanda Ozelane	089.906.579-11	13-10-2000

Verê-PR, 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2FFB463E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2022

Data: 22/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	77

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A122712E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 12/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	CLAUDENETE PESSINI	73

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser

apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FFA0FBE6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 184/2022

Data 22/08/2022

SÚMULA. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto à Caixa Econômica Federal:

CNPJ sob n° 75.636.530/0001-20:

a) ADEMILSO ROSIN, CPF n° 021.519-039-40, Prefeito;
b) SADI CARNIEL, CPF n° 371.417.599-72, Diretor Departamento de Contabilidade e Finanças.
c) JANE CECCON ALVES, CPF n° 023.576.559-76, Secretária Municipal de Saúde.
CNPJ sob n° 09.213.457/0001-59:
a) ADEMILSO ROSIN, CPF n° 021.519-039-40, Prefeito;
b) JANE CECCON ALVES, CPF n° 023.576.559-76, Secretária Municipal de Saúde.
c) SADI CARNIEL, CPF n° 371.417.599-72, Diretor Departamento de Contabilidade e Finanças.

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de depósitos;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar crédito aberto na forma e condições;
e) receber, emitir, recibos de quitação;
f) solicitar saldos extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) autorizar débitos em conta relativa operação;
i) retirar cheques devolvidos;
j) endossar cheques;
k) sustar/contas-ordenar cheques;
I) cancelar cheques;
m) baixar cheques;
n) efetuar resgates/aplicações financeiras;
o) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
p) efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
q) efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
r) efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira, com duas assinaturas.
t) consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG;
u) liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
v) solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
w) emitir comprovantes;
x) efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
y) encerrar contas de depósitos;
z) consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9173D947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 06/09/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item n.º 62/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE FÍSICA AERÓBICA E ANAEROBICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VITORINO .**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 22/08/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 22/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C54A7CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 08/09/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 63/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA - MINI ESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO 9014/2020/MAPA.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

22/08/2022
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B164DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 013-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;
TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**
Cargo: Médico Clínico Geral III

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Felipe Patricky de Andrade	12.544.xxx-x	3º

2 – A candidata classificada e relacionada acima, deverá comparecer entre os dias 23/08/2022 a 29/08/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 23 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4DB01AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 48

Extrato da Dispensa nº 48/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDACNPJ – 01643145000173**. *OBJETO:* **Contratação de empresa para revisão de garantia do veículo Toyota Corolla - placas RHY-5C68, conforme oficio da Secretaria Municipal de Administração**. *Dotação Orçamentária: 16 - 18 valor: R$* 632,45. *Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 XVII, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 22/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:8023B5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 229 - DIÁRIAS VALDEMAR DOS SANTOS E ALEXANDRA DOS SANTOS PIRAN

PORTARIA Nº 229/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Alexandra dos Santos Piran – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 122 e 123/2022, protocolo 4265/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 21 de agosto de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6521529C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **42.923.886/0001-95**, com sede na cidade de São José dos Pinhais, à Rodovia BR 376, nº 18.531, bairro São Marcos, CEP 83.090-360, fone/fax (41) 3134-0010, por seu representante legal, a Sra. Elaine da Silva, portador(a) do RG n.º 15.602.833-9-SSP/PR e CPF n.º 055.364.559-58, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4 - Corpo PVC rígido, esfera e haste poliacetal, vedação esfera borracha,	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 5,75	R$ 11.500,00

		pressão de trabalho maior igual 1,5 mpa, acionamento borboleta					
1	2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF PP; DN 20MM X 3/4".	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
1	3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM PP; DN 20MM X 3/4".	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 1,52	R$ 3.040,00
1	37	CAVALETE PVC PARA RAMAIS PREDIAIS DN 3/4" (20MM).	HIFERSANE	UNID	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
1	55	CURVA 90º SOLDÁVEL; 50MM	HIFERSANE	UNID	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
1	60	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
1	74	LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
1	88	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
1	90	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 40MM.	LEKAT	UNID	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
1	91	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 50MM.	LEKAT	UNID	200	R$ 12,80	R$ 2,560,00
1	93	REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 11,40	R$ 22.800,00
1	130	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 200MM.	HIFERSANE	UNID	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
1	131	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM..	HIFERSANE	UNID	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
2	3	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, DN 50/ DE 60mm	HIFERSANE	UNID	2.000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 101.220,00**

ASSINATURA: 16 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:086B666D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.151.335/0001-61, situada na cidade de Curitiba/PR, rua Augusto Zibarth, Nº 393, Bairro Uberaba, CEP 81560-360, fone/fax (41) 3016-0408, representada pelo Sra. Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, portadora do CI/RG Nº.7.693.842-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 029.656.879-12 ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4"	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
6 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
9 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 50MM X 1.1/2".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100	R$ 1,80	R$ 180,00
15 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,55	R$ 55,00
16 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 50MM X 40MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
24 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50	R$ 1,85	R$ 92,50
28 - CAP ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	PALSTILIT	UNID	300	R$ 0,65	R$ 195,00
33 - CAP SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	300	R$ 1,60	R$ 480,00
38 - CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 - CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 E HASTE SEXTAVADA	AD	AD	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
46 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100	R$ 7,50	R$ 750,00
48 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 85MM	C&M	C&M	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
49 - CURVA 45°; SOLDÁVEL; 110MM.	C&M	C&M	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
50 - CURVA 45º, SOLDÁVEL 60MM	C&M	C&M	UNID	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
51 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 110MM.	C&M	C&M	UNID	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
58 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 85MM.	C&M	C&M	UNID	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
61 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000	R$ 0,45	R$ 900,00
62 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200	R$ 1,20	R$ 240,00
64 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200	R$ 2,90	R$ 580,00
77 - LUVA SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
85 - PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONEÇÕES JE; 1000G.	GIENEX	GIENEX	UNID	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
97 - TÊ SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200,00	R$ 0,65	R$ 130,00
105 - TUBO EM PVC DE 3/4 - SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
109 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
113 - UNIÃO SOLDÁVEL - 25 mm, norma NBR 5648	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50	R$ 4,00	R$ 200,00
120 - CURVA 45° PVC OCRE ESGOTO 110MM	C&M	C&M	UNID	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00

121 - CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 100MM.	C&M	C&M	UNID	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
122 - CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM. - ABNT NBR 10569:1988 Versão Corrigida:2002	C&M	C&M	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
124 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	C&M	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
126 - TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m - DN 100	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
127 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR DE ESGOTO PB JEI/JE - DN 150 X 100 mm	C&M	C&M	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 60/DE 75MM.	C&M	C&M	UNID	50	R$ 13,00	R$ 650,00
135 - TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	MULTILIT	MULTILIT	UNID	50	R$ 325,00	R$ 16.250,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.	DOAL	DOAL	UNID	2.000	R$ 80,00	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 257.462,50**

ASSINATURA: 16 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C4D14DBB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **24.419.445/0001-79**, com sede na cidade de Joinville/Santa Catarina, à Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio , CEP 89.218-080, fone/fax (47) 3804-4480, por seu representante legal, a Sra. Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech, portadora da Carteira Profissional 56446-OAB-PR e CPF n.º 031.364.129-31 ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
5 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 110MM X 4".	TIGRE		UNID	50	R$ 17,70	R$ 885,00
7 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 32MM X 1".	TIGRE		UNID	100	R$ 0,95	R$ 95,00
8 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 40MM X 1.1/4".	TIGRE		UNID	100	R$ 1,15	R$ 115,00
10 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 60MM X 2".	TIGRE		UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00
11 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 75MM X 2.1/2".	TIGRE		UNID	100	R$ 7,61	R$ 761,00
12 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 85MM X 3".	TIGRE		UNID	100	R$ 9,98	R$ 998,00
14 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 0,40	R$ 40,00
17 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 60MM X 50MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 1,79	R$ 179,00
18 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 75MM X 60MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 3,90	R$ 390,00
19 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 85MM X 75MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 3,57	R$ 357,00
20 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 40MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 0,98	R$ 49,00
21 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 50MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 1,32	R$ 66,00
22 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 50MM X 32MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 1,40	R$ 70,00
23 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 1,75	R$ 87,50
25 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 50MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
26 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 75MM X 50MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 3,70	R$ 185,00
27 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 85MM X 60MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 5,95	R$ 297,50
29 - CAP SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 21,07	R$ 1.053,50
30 - CAP SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE		UNID	300	R$ 0,36	R$ 108,00
31 - CAP SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	300	R$ 0,65	R$ 195,00
32 - CAP SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	300	R$ 1,10	R$ 330,00
35 - CAP SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 5,50	R$ 550,00
36 - CAP SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 9,05	R$ 905,00
39 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 110 X 3/4".	TIGRE		UNID	50	R$ 8,52	R$ 426,00
40 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	TIGRE		UNID	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
41 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	TIGRE		UNID	200	R$ 4,00	R$ 800,00
42 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	TIGRE		UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
43 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 60 X 3/4".	TIGRE		UNID	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
44 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 75 X 3/4".	TIGRE		UNID	100	R$ 6,20	R$ 620,00
52 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 1,68	R$ 168,00
53 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 3,26	R$ 326,00
54 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 4,74	R$ 474,00

56 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
57 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
63 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 2,54	R$ 508,00
65 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
66 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
67 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
71 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 3,02	R$ 302,00
73 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 6,30	R$ 630,00
75 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	TIGRE		UNID	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
76 - LUVA SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 26,17	R$ 2.617,00
78 - LUVA SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 1,07	R$ 214,00
79 - LUVA SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 1,40	R$ 280,00
82 - LUVA SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 7,00	R$ 700,00
83 - LUVA SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 12,68	R$ 1.268,00
84 - NÍPLE ROSCÁVEL; 3/4".	TIGRE		UNID	2.000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
86 - PLUG COM ROSCA 3/4	TIGRE		UNID	100	R$ 0,30	R$ 30,00
89 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
92 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
95 - TÊ ROSCÁVEL; 3/4".	TIGRE		UNID	500	R$ 1,80	R$ 900,00
96 - TÊ SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 45,10	R$ 2.255,00
98 - TÊ SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 2,00	R$ 400,00
99 - TÊ SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00
100 - TÊ SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	100	R$ 5,81	R$ 581,00
101 - TÊ SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
102 - TÊ SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 21,20	R$ 1.060,00
103 - TÊ SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	50	R$ 28,92	R$ 1.446,00
104 - TEE 25MM X ¾ EM PVC	TIGRE		UNID	100	R$ 1,35	R$ 135,00
112 - UNIÃO SOLDÁVEL - 110 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 60,91	R$ 3.045,50
114 - UNIÃO SOLDÁVEL - 32 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 3,64	R$ 182,00
115 - UNIÃO SOLDÁVEL - 40 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 5,70	R$ 285,00
116 - UNIÃO SOLDÁVEL - 50 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 7,90	R$ 395,00
117 - UNIÃO SOLDÁVEL - 60 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 13,90	R$ 695,00
118 - UNIÃO SOLDÁVEL - 75 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 30,46	R$ 1.523,00
119 - UNIÃO SOLDÁVEL - 85 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50	R$ 47,42	R$ 2.371,00
125 - TUBO DE ESGOTO PRESSURIZADO JEI - 1,6 MPa, cor ocre, DN 250mm, 6 m	AMANCO		BARRA	10	R$ 3.240,22	R$ 32.402,20
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
5 - TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	TIGRE		UNID	3.000	R$ 25,70	R$ 77.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 168.031,20**

ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5048166A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **20.718.935/0002-04**, com sede na cidade de Serra/ES, à Rua 6 A, S/Nº , bairro Civit II , CEP 29.168-095, fone/fax (31) 3392-2144, por seu representante legal, o Sr. Andre Luiz Palheiros Gouvea, portador do RG nº MG13334123 - SSP/MG e CPF n.º 083.829.446-47 ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
13 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 75g (EXTRA- FORTE)	PISAFIX		UNID	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
34 - CAP SOLDÁVEL; 60MM.	TUBOZAN		UNID	300	R$ 3,30	R$ 990,00
80 - LUVA SOLDÁVEL; 50MM.	TUBOZAN		UNID	300	R$ 2,00	R$ 600,00
81 - LUVA SOLDÁVEL; 60MM.	TUBOZAN		UNID	200	R$ 3,75	R$ 750,00
94 - REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	KRONA		UNID	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
106 - TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL; DE 20MM X E 2,3 MM X 100 M.	CORRPLASTIK		ROLO	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00
107 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 32MM.	TUBOZAN		BARRA	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
108 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 40MM.	TUBOZAN		BARRA	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
110 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 75MM.	TUBOZAN		BARRA	100	R$ 149,00	R$ 14.900,00
128 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 100MM.	ALC		UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
129 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 150MM.	ALC		UNID	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
136 - TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	MULTILIT		BARRA	50	R$ 720,00	R$ 36.000,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						

Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor	V. Total
6 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	SANEFOX		BARRA	1.500	R$ 119,80	R$ 179.700,00
7 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	SANEFOX		BARRA	200	R$ 256,00	R$ 51.200,00
8 - TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	MULTILIT		BARRA	50	R$ 1.139,00	R$ 56.950,00
					VALOR TOTAL	**R$ 410.290,00**

ASSINATURA: 16 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1970192C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **41.515.456/0001-71**, com sede na cidade de Tambau/SP, à Rua Arminia Quaglio Vernaschi, Nº 215 , bairro Centro , CEP 13.710-000, fone/fax (19) 3666-5757, por seu representante legal, o Sr. José Biscaino Neto, portador do RG nº 47.980.661-5 - SSP/SP e CPF n.º 406.390.718-05 ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP (41.515.456/0001-71)						
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
69 - LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO - montagem manual, com material anti-uv 3/4"	ESSA		UNID	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	HIDROTAM		UNID	3.000	R$ 15,50	R$ 46.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 52.500,00**

ASSINATURA: 19 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2DE9FCEC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **44.250.867/0001-70**, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Almirante Alexandrino, Nº 65 , bairro Afonso Pena , CEP 83.040-420, fone/fax (41) 3638-9096, por seu representante legal, o Sr. Flavio dos Santos, portador do RG nº 91107686 - SSP/PR e CPF n.º 068.675.149-36 ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (44.250.867/0001-70)						
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**

45 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	HIFERSANE		UNID	100	R$ 5,30	R$ 530,00
47 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 75MM	HIFERSANE		UNID	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
59 - JOELHO 90º ROSCÁVEL; 3/4".	HIFERSANE		UNID	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
68 - JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; 20 MM.	HIFERSANE		UNID	20.000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
70 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE		UNID	100	R$ 1,75	R$ 175,00
72 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 40MM.	HIFERSANE		UNID	100	R$ 4,88	R$ 488,00
87 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC; 3/4".	HIFERSANE		UNID	2.000	R$ 4,20	R$ 8.400,00
111 - UNIÃO PARA TUBO PEAD EM COPOLÍMERO DE PP, DN 20 X DN 20mm	HIFERSANE		UNID	200	R$ 2,26	R$ 452,00
123 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 100 MM.	HIFERSANE		UNID	20	R$ 5,95	R$ 119,00
132 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	HIFERSANE		UNID	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
134 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	HIFERSANE		UNID	100	R$ 20,20	R$ 2.020,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m	NOAH		UNID	10.000	R$ 2,75	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 51.934,00**

ASSINATURA: 19 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:577CF257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1518/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11	Secretaria Municipal de Saúde
Rosimar Paulo de Souza	028.564.449-11	Secretaria Municipal da Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	041.348.799-73	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Sandy Moreira Luvizeto	091.375.939-27	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	079.987.439-64	
Diego William Sanches	075.927.489-40	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Aline Lopes Balbo	071.737.639-75	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a)Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

b)Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

c)Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1361/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B20AA5A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022 ID: 8743 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Fornecedor: **DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA**

CNPJ: 37.678.061/0001-12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46324	Reforma de conjunto escolar adulto demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	5100	R$ 292,000	1.489.200,00
					TOTAL:	1.489.200,00

Valor total: R$ 1.489.200,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1AD93354

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 ID: 8738 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Fornecedor: **JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI**

CNPJ: 78.572.294/0001-13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44163	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	mensal	76	R$ 1.297,900	98.640,40	Jax Pirâmides
2	44275	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M S/ BANDO. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	116	R$ 809,900	93.948,40	Jax Pirâmides
3	44162	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	mensal	60	R$ 537,900	32.274,00	Jax Pirâmides
4	44272	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	34	R$ 1.374,900	46.746,60	Jax Pirâmides
6	44274	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	56	R$ 662,700	37.111,20	Jax Pirâmides
7	44276	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	13	R$ 1.393,000	18.109,00	Jax Pirâmides
8	44277	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	13	R$ 1.286,000	16.718,00	Jax Pirâmides
9	44278	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona	Diária	15	R$ 1.097,000	16.455,00	Jax Pirâmides

		branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).					
10	44279	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M S/ BANDO. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	87	R$ 390,900	34.008,30	Jax Pirâmides
12	44281	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	13	R$ 597,900	7.772,70	Jax Pirâmides
13	44282	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	29	R$ 579,000	16.791,00	Jax Pirâmides
14	44283	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M S/ BANDO. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	85	R$ 320,000	27.200,00	Jax Pirâmides
15	44284	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	18	R$ 547,000	9.846,00	Jax Pirâmides
16	44285	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	14	R$ 541,000	7.574,00	Jax Pirâmides
					TOTAL:	463.194,60	

Valor total: R$ 463.194,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1DD13139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 29

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230 Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 029/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
APARECIDA DA SILVA	257516	14	09	CJ. RESID. VALE AZUL II
ROBERTO APARECIDO DELGADO	254819	01	04	CJ. RESID. VALE AZUL II
ESPOLIO MARIA LUZIA DA CUNHA	7560	23	17	CHACARAS AEROPORTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	239151	83	19	JD. NOVO INDEPENDENCIA
SIMONE VERISSIMO BEZERRA	437580	03	21	CONJ. RESID. MAUA
MARICEIA MARTINES DA SILVA	440420	17	04	CONJ. RESID. MAUA
WESLLEY JOSE DA SILVA	400163	207A	207AREM	RES. ARVOREDO BL 10 AP 203

Paço Municipal, 19 de Agosto de 2022.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:021F3BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1017/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1940 -	3.3.90.39.00.00 03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517.500,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
1939 -	3.3.90.39.00.00 03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	782.500,00
Total Suplementação:			**1.300.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:27A16A4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 063/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 063/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência do edital e seus anexos.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - 18.461.088/0001-04

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	340,00	DI	Serviço de segurança desarmada em eventos culturais e demais festividades, o qual deverá ser realizado por profissionais habilitados com cursos especifico na área, experiência em grandes eventos, devidamente uniformizados, identificados, utilizando radio comunicadores, lanternas, sendo que todas as despesas dos profissionais seguranças, oriundas de taxas, salários, alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da contratada.Devendo ser no mínimo 15 % do sexo feminino.	PRÓPRIA	299,9000

Saudade do Iguaçu – PR; 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:74FDE469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção dos instrumentos musicais da banda municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca de cabeça do pisto e destravar bocal	R$ 280,00	R$ 280,00
2	1	Serviço	Limpeza, lubrificação e destravar bocal	R$ 250,00	R$ 250,00
3	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, destravar bocal e reposição do apoio de dedo (peça faltando)	R$ 350,00	R$ 350,00
4	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca da chave do salivador bomba geral	R$ 350,00	R$ 350,00
5	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca do salivador bomba geral e destravar capelotes	R$ 380,00	R$ 380,00
6	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, reposição do capelote inferior do pisto 1 e destravar bocal	R$ 350,00	R$ 350,00
7	1	Serviço	Limpeza, lubrificação e reposição dos pinos de encaixe das chaves de (B e C#) troca parcial dos calços	R$ 320,00	R$ 320,00
8	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, reposição dos pinos de encaixe das chaves de (B e C#) e reposição de parafusos, e troca parcial dos calços	R$ 360,00	R$ 360,00
9	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca de calços, desempeno da chave de (C# grave), pressão das molas e regulagem das chaves	R$ 430,00	R$ 430,00
10	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca de calços, pressão das molas e regulagem das chaves e sapatilhas	R$ 450,00	R$ 450,00
11	1	Serviço	Limpeza, lubrificação, troca de calços, pressão de molas, desempeno das chaves (C#, D# graves), solda da coluna do F# agudo e regulagem das chaves	R$ 560,00	R$ 560,00
Valor total R$ ----------					**R$ 4.080,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA 02029594903
CNPJ Nº. 45.116.300/0001-79
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0010.2.030 – Promoção e incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas
Principal: 892 Despesa: 5424
Fonte de Recurso: Recursos ordinários livres
Valor da dotação: 4.080,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7F45F4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 064/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 064/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de madeiras diversas serradas (eucalipto e pinheiro), para manutenção, obras e pequenos reparos nos bens públicos e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, a serem fornecidas de acordo com as leis Vigentes IAP e IBAMA, conforme a necessidade do município.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME - 79.853.891/0001-89

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	35,00	M³	TABUA DE PINHEIRO DE NO MINIMO 15CM E NO MAXIMO 30CM DE LARGURA	MADEIREIRA FABIANE	2.490,0000
1	2	35,00	M³	CAIBRO DE PINHEIRO COM MEDIDAS SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO	MADEIREIRA FABIANE	2.490,0000

EMPRESA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI 12.014.626/0001-36

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	20,00	M³	PRANCHA DE EUCALIPTO COM MEDIDAS SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.715,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:34FD471C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 006/2022 - ENSALAMENTO

CONVOCA OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR, DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022). PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA OBJETIVA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, CONTENDO LOCAL E ENDEREÇO DO LOCAL DE PROVA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E O RESPECTIVO ENSALAMENTO POR CARTEIRA.

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatia– Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o disposto no item 4, bem como o Anexo V do Edital 001/2022 de Abertura de 05/07/2022.

TORNA PÚBLICO O local para realização da Prova Objetiva (Escrita) do Edital de Abertura 001/2022 de 05/07/2022.

Art. 1º. O local para realização da Prova Objetiva (Escrita), para os candidatos com inscrição homologada conforme Edital 006/2022.

Art. 2º - As provas para os cargos de Nível Médio e Nível Superior, será realizada em Abatiá - PR na Escola Municipal Dom Bosco, situada na Rua 15 de novembro, 190, Bairro Centro no dia 28/08/2022.

Art. 3º - As provas objetivas de todos os cargos, acontecerão no Período da manhã do dia 28 de agosto de 2022, conforme quadro de horário abaixo:

6.	Primeira Etapa – Prova Objetiva	
6.2 6.2.1	Realização da Prova Objetiva	28/08/2022
	Abertura dos portões (período da manhã)	07h:30
	Fechamento dos portões (período da manhã)	08h:30
	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	08h:40
	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	11h:40

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas, deverão no dia da prova (28/08/2022), comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 40 minutos.

Art. 5º - Os candidatos com as inscrições homologadas, deverão comparecer aos locais de prova portanto um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo. Candidato que não estiver portando o documento não poderá fazer a prova.

Art. 6º - Os candidatos serão recepcionados pela Coordenação Local, observando a necessidade de adotar e seguir as orientações dos órgãos oficiais de saúde a evitar a contaminação nos locais onde acontecerão as Provas do Concurso, com a obrigatoriedade dos servidores e candidatos adotarem as medidas de higiene, distanciamento entre pessoas, o uso de álcool gel.

Art. 7º - Os candidatos que, nas datas das provas presenciais Objetiva, forem diagnosticados com Covid-19, ficam impedidos de realizá-las, sob pena de responderem civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo aplicadas em outro momento.

Art. 8º - Os candidatos que tiveram contatos com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados e que estejam no campo da suspeita deverão comunicar a organização com antecedência de 24 horas a fim de realizar a prova em sala especial.

Art. 9º - Os candidatos somente poderão sair da sala de provas depois de transcorridos 60 minutos, caso o candidato saia antes desse tempo, o mesmo será desclassificado.

Art. 10º - Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinarem juntamente com os fiscais daquela sala a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Abatiá, 17 de agosto de 2022

Publica-se e cumpra-se

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Inscrição	***Nome do Candidato***	**Turno**	**Município de Prova**	**Local *Bloco***	***Sala***	***Carteira***
221510	Adryan Vieira Ferreira de Souza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	19
218540	Alessandro Moreira dos Santos	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	20
219549	Alex Antônio da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	21
219961	Andre Henrique de Souza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	22
226737	Angelica Aparecida de Siqueira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	23
217586	Antonio Carlos Zucolli	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	24
216114	Arley Reginaldo	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	25
218550	Davi Weslley de Oliveira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	26
228450	Diego de Carvalho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	27
227752	Ederson Henrique da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	28
216109	Ednelson Clementino Albino	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	1
220032	Gilson Arlindo Ovidio	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	2
219509	Gustavo Anacleto da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	3
218561	João Paulo da Silva Maniero	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	4
216289	Jose Mestre Garcia Neto	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	5
225083	Juarez Raimundo dos Santos	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	6
227344	Juliana Ferreira do Carmo	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	7
217665	Lucas Duarte	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	8
219617	Lucas Peroli da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	9
220107	Magno Cason dos Santos	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	10
218475	Marco Antônio Brito	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	11
228609	Marcos Augusto Pedroso	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	12
220005	Mateus Oliveirasouza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	13
227760	Nalbert Matheus Vilha de Mello	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	14
227176	Patrick Conrado de Carvalho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	15
228624	Paulo Vitor Cicchini de Carvalho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	16
219612	Reginaldo Escarabel	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	17
218049	Rodrigo Alves Vicarri	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	18
217079	Tadeu Henrique de Brito	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	19
216252	Taylison Alcantara	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	20
218361	Tiago Lanini Coutinho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	21
216135	Valdemir Olímpio Júnior	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	22
219639	Victor Vinicius de Oliveira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	23
219499	Vinicius André	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	3	24
Total de Candidatos Listados: **34**						
Função:	**9650 - Oficial Administrativo**					
Inscrição	***Nome do Candidato***	**Turno**	**Município de Prova**	**Local *Bloco***	***Sala***	***Carteira***
219047	Ademir Rodrigues de Carvalho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	1
218618	Adriano Duarte Pereira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	2
216111	Alex Aparecido Rodrigues	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	3
216081	Almir dos Santos	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	4
216079	Amanda Pereira Mamedio	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	5

219647	Ana Caroline Maciel	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	6
228124	Andre Sebastiao do Nascimento	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	7
217659	Arian Augusto Pereira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	8
216320	Cassia Ferrari Ferreira de Souza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	9
218963	Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	10
218406	Daniele Belli Gomes Alves	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	11
227254	Daniele Kremer de Kremer de Oliveira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	12
218866	Enielse Escarabel	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	13
228288	Everton Luiz Mendes Pereira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	14
218357	Fabiano Crevelar	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	15
219868	Fabricia da Silva Capelini	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	16
217525	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	17
216263	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	18
217940	Gislaine de Assis Costa	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	19
216093	Helaine Mendes Menezes	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	20
216217	Iolanda Cristina da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	21
217902	Isabelly Cristina Moreira Duarte	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	22
228409	Jaqueline Capelini Pereira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	23
216247	Jonas Martins da Luz	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	24
216899	Juan Emanuel Gaveluk de Souza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	25
221361	Juliana de Fatima Villalva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	26
216097	Karina Nyara Rodrigues	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	27
217527	Karla Beatriz Castilho Santana	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	1	28
216239	Katia Pereira da Silva	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	1
223393	Lauriney Inocêncio de Oliveira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	2
227015	Leticia da Silva Dias	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	3
227068	Leticia Mouro	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	4
217224	Lucas Elias Deniz	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	5
228321	Matheus Henrique de Oliveira Bianco	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	6
219066	Natalia Cristina Ferreira	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	7
217730	Nathalia Barbosa	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	8
217231	Nathan Campos Neves	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	9
Inscrição	***Nome do Candidato***	**Turno**	**Município de Prova**	**Local *Bloco***	***Sala***	***Carteira***
219643	Osvaldo Diego de Souza	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	10
218780	Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	11
217174	Paulo Sergio Soares	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	12
220076	Renata Christina Dias	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	13
218463	Rodrigo Araújo Carvalho	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	14
228785	Samuel Rodrigues Viana	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	15
227330	Silas Macedo de Araujo	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	16
217912	Vania da Costa	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	17
219157	Yan Matheus Gonçalves Camerlengo	Manhã	ABATIA	Escola Municipal Dom Bosco Piso Térreo	2	18
Total de Candidatos Listados: **46**						

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D752F9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 063/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	036/2022	3803207/PR	MAGALI TERESINHA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO PSS	40h	22/08/2022	PRAZO DETERMINADO 22/08/2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F3DFC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**62/2021**	**95/2021**	**166**	Metoclopramida (Cloridrato) 4mg/ml solução com 10ml	**R$ 0,867**	**R$ 1,053**	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**
3	**62/2021**	**100/2021**	**201**	Sais p/ reidratação oral, pó para solução oral, com 27,9g	**R$ 0,45**	**R$ 0,61**	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:95BC060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

PE	ATA DE REGISTRO	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
62/2021	87/2021	**10**	**UN**	ALBENDAZOL 400 MG	2.000,00	**2.000,00**	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
62/2021	87/2021	**48**	**UN**	CEFALEXINA 500MG	8.000,00	**4.000,00**	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:D25BDA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Número do Processo: 0018.0008057/2022.
Objeto Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico/Financeiro, na razão de **18,75%** sobre o valor total do contrato, devido ao aumento de preço ocorrido nos itens 01, 02, 03 e 04, do Lote 116, de acordo com planilhas abaixo:

LOTE 116							
Item	Produto	Qtd	Valor Contrato	Total Contrato	Valor Reequilíbrio	Total Reequilíbrio	Diferença Aditivo
01	Colar Cervical PP	25	R$ 11,04	R$ 276,00	R$ 13,11	R$ 327,75	R$ 51,75
02	Colar Cervical P	50	R$ 11,04	R$ 552,00	R$ 13,11	R$ 655,50	R$ 103,50
03	Colar Cervical M	250	R$ 11,04	R$ 2.760,00	R$ 13,11	R$ 3.277,50	R$ 517,50
04	Colar Cervical G	250	R$ 11,04	R$ 2.760,00	R$ 13,11	R$ 3.277,50	R$ 517,50
TOTAIS				R$ 6.348,00		R$ 7.538,25	R$ 1.190,25

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Saldo do Contrato
Em razão do Reequilíbrio Econômico/Financeiro previsto na cláusula primeira, com relação aos itens 01. 02, 03 e 04, do Lote 116, o valor do saldo contratual de **R$ 6.348,00** (seis mil trezentos e quarenta e oito reais), será acrescido de **R$ 1.190,25** (mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos), atualizando o saldo contratual para **R$ 7.538,25** (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos).

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2909E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2021

Número do Processo: 0018.0009327/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 25% do contrato, correspondente a R$ 16.387,28 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme especificado na planilha abaixo:.

Contrato n° 100/2021				
Item	Quant. contratada	Adit. quant	Valor unit.	Valor do aditivo
1	430	108	R$ 26,37	R$ 2.839,78
2	1950	488	R$ 27,80	R$ 13.552,50
TOTAL DO VALOR DO ADITIVO				**R$ 16.387,28**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do aditivo quantitativo do Contrato Administrativo n.º 100/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, resultando no acréscimo de R$ 16.387,28 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), o valor global do contrato passará de R$ 65.549,10 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para R$ 81.936,38 (oitenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Prorrogação Contratual
As partes prorrogam o contrato em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 23 de junho de 2022 e finalizando em 19 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 22/05/2022.

Almirante Tamandaré,12 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FF1B09CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/08/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 45.051,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 25/08/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Fórmula infantil para 1º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 1	4729-6/99	80	R$ 65,90	R$ 5.272,00
02	Fómula infantil para 2º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 2	4729-6/99	80	R$ 68,90	R$ 5.512,00
03	Fórmula infantil para 3º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 3	4729-6/99	60	R$ 68,90	R$ 4.134,00
04	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com parabióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos - 800 gramas, tipo APTAMIL PEPTI – Pro Exper	4729-6/99	20	R$ 246,90	R$ 4.938,00
05	Complemento alimentar formulado para pessoas com diabetes, com sistemas de carboidratos de lenta absorção, isento de lactose, sacarose e glúten – 850 gramas, tipo GLUCERNA	4729-6/99	30	R$ 176,90	R$ 5.307,00
06	Complemento alimentar adulto completo e balanceado para nutrição enteral ou oral, para manutenção ou recuperação nutricional, isento de lactose, glúten e colesterol – 400 gramas, tipo ENSURE	4729-6/99	80	R$ 86,90	R$ 6.952,00
07	Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteína e baixo teor de gordura saturada – 800 gramas, tipo TROPHIC BASIC	4729-6/99	40	R$ 88,90	R$ 3.556,00
08	Suplemento alimentar, hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) – 200 ml, tipo CUBITAN 2	4729-6/99	120	R$ 26,90	R$ 3.228,00
09	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose e glúten – 400 gramas, tipo NUTREN 1.0	4729-6/99	80	R$ 76,90	R$ 6.152,00

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de se assegurar a crianças, lactantes, diabéticos e a enfermos, uma dieta compatível com as necessidades de cada grupo, a fim de proporcionar a adequada nutrição e favorecer o desenvolvimento ou recuperação adequada dos mesmos, através de uma dieta mais próxima possível da ideal, o que, por vezes, acaba por demandar uma suplementação com os produtos referidos neste termo.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Danielle Loureiro Duarte,** matrícula nº 508263, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.993.004-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Everton Andrade dos Santos**, matrícula nº 508705, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.700.219-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. **Lerida Loyane Ribeiro de Assis da Silva**.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de agosto de 2022.

Aprovado em: 22 de agosto de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 085/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Fórmula infantil para 1º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 1	4729-6/99	80		
02	Fómula infantil para 2º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 2	4729-6/99	80		
03	Fórmula infantil para 3º semestre de vida – 800 gramas, tipo APTAMIL 3	4729-6/99	60		
04	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com parabióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos - 800 gramas, tipo APTAMIL PEPTI – Pro Exper	4729-6/99	20		
05	Complemento alimentar formulado para pessoas com diabetes, com sistemas de carboidratos de lenta absorção, isento de lactose, sacarose e glúten – 850 gramas, tipo GLUCERNA	4729-6/99	30		
06	Complemento alimentar adulto completo e balanceado para nutrição enteral ou oral, para manutenção ou recuperação nutricional, isento de lactose, glúten e colesterol – 400 gramas, tipo ENSURE	4729-6/99	80		
07	Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteína e baixo teor de gordura saturada – 800 gramas, tipo TROPHIC BASIC	4729-6/99	40		
08	Suplemento alimentar, hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) – 200 ml, tipo CUBITAN 2	4729-6/99	120		
09	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose e glúten – 400 gramas, tipo NUTREN 1.0	4729-6/99	100		
VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:117B38CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
008 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **23 a 25 de agosto de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.
Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 16 de setembro de 2022, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de agosto de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

ADVOGADO			
1	B	51	D
2	C	52	B
3	A	53	A
4	B	54	A
5	A	55	B
6	C	56	C
7	D	57	B
8	A	58	A
9	B	59	B
10	D	60	C
11	B	61	B
12	C	62	D
13	A	63	A
14	B	64	B
15	C	65	C
16	A	66	C
17	D	67	B
18	D	68	D
19	B	69	D
20	B	70	A
21	B	71	B
22	C	72	C
23	A	73	B
24	B	74	B
25	D	75	C
26	C	76	B
27	A	77	A
28	D	78	C
29	C	79	D
30	D	80	D
31	C	81	B
32	A	82	A
33	B	83	D
34	A	84	B
35	D	85	A
36	D	86	D
37	B	87	D
38	C	88	C
39	B	89	B
40	D	90	A
41	A	91	C
42	B	92	D
43	C	93	C
44	D	94	B
45	B	95	A
46	A	96	C
47	B	97	B
48	C	98	C
49	C	99	C
50	B	100	D

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:2CC2E9EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.375 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	070/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2022		
Contratado:	**S. B. DE SA - TOPOGRAFIA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDOR.		
Valor:	R$ 76.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E22D602C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.377 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 7.700,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 3.140,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

Valor:	R$ 175.645,50

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**LIRA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 17.674,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	22.08.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**SUPERMERCADO GOLD LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 114.599,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1A7E41A8

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 4.072,17** (quatro mil e setenta e dois reais e dezessete centavos) contados a partir 18/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	04	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS – LAGO	MÊS	R$ 2.914,20	R$ 3.328,32	R$ 414,12

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Manter Fundos de Vale

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45065962

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 6.348,79** (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), contados a partir 18/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	03	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.055,02	R$ 5.659,67	R$ 604,65

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DD2AAE06

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 6.792,17** (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) contados a partir 18/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	04	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.055,02	R$ 5.659,67	R$ 604,65

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C848A270

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 6.913,10** (seis mil novecentos e treze reais e dez centavos) contados a partir 18/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	05	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.055,02	R$ 5.659,67	R$ 604,65

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A2C471CA

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 634,97** (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) contados a partir 18/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	03	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS – MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	MÊS	R$ 2.914,20	R$ 3.328,32	R$ 414,12

Secretaria Municipal de Obras – Manter Parques, Praças e Jardins

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BE094B6F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 08**(MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil). Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO) –JVO INFORMÁTICA LTDA**,**solicitou cancelamento do item, pois atualmente o valor de custo está maior que o valor de venda na data em que foi realizado o pregão.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 08 - **OLIVEIRA UP DECOR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 30/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	1	MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil).	MARCA PROPRIA	UNID	10,0000	R$ 1.223,27	R$ 12.232,70

		Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO	MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO				

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AE526CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Teste Seletivo Nº 001/2022, com número das inscrições, nome do candidato, data de nascimento, pontuação e classificação, distribuídas por cargo conforme segue:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nº de pontos	Classificação
002	Juceleia Martins dos Santos	21/01/1976	27,0	1º
005	Dorildes Vieira	22/10/1973	22,0	2º
003	Janete Aparecida de Souza	05/04/1973	15,0	3º
004	Thalia Catiane da Silva	06/10/1999	9,0	4º
006	Ana Claudia De Oliveira Alves	08/07/1976	3,0	5º
001	Isabele Aparecida de Castro	31/12/1998	0,0	6º

Cargo: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nº de pontos	Classificação
003	Fátima Ribeiro	22/10/1985	41,5	1º
005	Natali Evelin Cunha	21/08/1992	28,0	2º
001	Maria Claudete de Campos	06/10/1967	26,0	3º
006	Bianca Maria Claus	10/05/1996	13,0	4º
002	Maristela Aparecida de Lima	24/04/1982	6,0	5º
004	Bruna Pelepke	11/09/1992	4,0	6º

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 22 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C3452D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 013/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 23/08/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 23/08/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

Ordem	Ata	DATA PROT.	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
21	1	09/02/2022	15:33:55	EDILSON DOS SANTOS GOMES
24	1	09/02/2022	16:51:41	SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ
38	2	11/02/2022	09:39:54	GIOVANA DOS SANTOS
45	2	14/02/2022	08:33:13	CRISLAINE NUNES DOS ANJOS
52	3	18/02/2022	13:32:41	TEREZINHA SANTINA MINOZZO FURLAN
53	3	18/02/2022	16:57:18	DANIELE COMERLATO

Bituruna, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:630EED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022- PMBVSR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW BIA SOCEK E BANDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2022.
Empresa: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA situada a rua: R TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR Nº817 CASA CEP: 90.450-040 BAIRRO MONT SERRAT PORTO ALEGRE RS.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 23/2022 **atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;**
Considerando o parecer jurídico, cabendo à autoridade referida decisão à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 23/2022, com C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA no CNPJ: 20.908.969/0001-72, sediada na R TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR Nº817 CASA CEP: 90.450-040 BAIRRO MONT SERRAT PORTO ALEGRE RS.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	16302	Contratação de Empresa para Aquisição de Show com Bia Socek e Banda. No dia 16 de setembro de 2022,. Com duração de 04 horas, sendo 1h30min Show com Bia Socek e 2h30min baile com a Banda da mesma. Sonorização, hospedagem, deslocamento e alimentação de responsabilidade da contratante, sendo esta para 10 pessoas.	01	UN	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D528ABB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 656/2022 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 656/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais	
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras	
845	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 50.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais	
70	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
510	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 8.400,00
512	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.000,00
1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
539	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 8.400,00
541	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
1000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios	
619	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 4.200,00
621	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
	TOTAL	**R$ 40.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DFFD70C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 660/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 660/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties	
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$30.000,00
TOTAL		**R$30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties	
819	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$30.000,00
TOTAL		**R$30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:113107A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 698/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N° 656 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 698/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 656 de 22 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais	
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras	
845	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 70.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais	
70	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
510	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 8.400,00
512	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.000,00
1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
539	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 8.400,00
541	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
1000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios	
619	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$ 4.200,00
621	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 40.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 70.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:00775769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	36/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2022
e) Objeto Homologado :	o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.

10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 70.360,00 (setenta mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 1,0m³) - CARGA	Messer	UNID	340	R$ 79,00	R$ 26.860,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 3,0 m³) - CARGA	Messer	UNID	125	R$ 100,00	R$ 12.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 10m³) - CARGA	Messer	UNID	200	R$ 107,00	R$ 21.400,00
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 1,0 m³) - CARGA	Messer	UNID	50	R$ 192,00	R$ 9.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.360,00 (setenta mil , trezentos e sessenta reais)

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3F6AAC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.201 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (317)	104	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art 5º inciso I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (316)	103	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AD5DFD8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022
Processo Licitatório Nº 84/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/08/2022 à 18/08/2023).

DETENTORA: AMANDA STELLA GAS – ME – CNPJ: 36.464.044/0001-10.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cargas de GLP (Gás de Cozinha)",** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 53/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	103,96	20.792,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	30	Botijão de 45 Kg	SUPERGASBRAS	524,99	15.749,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.541,70 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1532; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:1592; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1566.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CFC3B05C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 - Processo Licitatório 96/2022 - DATA DO AVISO: 16/08/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SILMAR DOS SANTOS - MEI – CNPJ: 07.515.949/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para **realização de Oficinas de Arte, Muralismo e grafite para serem ofertados aos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS**, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Item:	Unid.	Qtde.	Hora de curso	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Realização de Oficina Arte, Muralismo e Grafite, com aproximadamente 15 adolescentes (de 12 a 17 anos), sendo através de 06 encontros presenciais com duração de três horas cada, totalizando 18	Unid.	1	18	R$200,00	R$3.600,00

	horas de trabalho desenvolvido. A metodologia deve incluir oficina expositiva, demonstração e trabalhos manuais. O trabalho é desenvolvido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Bom Sucesso do Sul (PR), às terças-feiras. Oficina a ser realizada entre agosto de 2022 e outubro de 2022. Projeto de Oficina em anexo, seguindo o conteúdo programático. A– OBJETIVO DA OFICINA: A oficina tem como objetivo a realização exercícios para apresentar a arte do muralismo/grafite como um dispositivo para articulação de diálogos que fomentaram entrecruzamentos com as questões do cotidiano e as propostas levadas pela educadora e pelos adolescentes. Conhecer a cultura do grupo, seus conhecimentos referentes à arte e sua realidade. Assim, através da pintura/muralismo/grafite estudar princípios da cor e da pintura; contextualizando a arte mural, assim como artistas que utilizaram e trabalharam nessa linguagem. A oficina propõe uma relação dialógica, tendo presente a possibilidade de conversar sobre temas do cotidiano, da abordagem de alguns princípios estéticos, ao introduzir alguns conhecimentos básicos relativos à cor, a pintura, a arte, a arte mural, a composição dos projetos, espaços em grandes dimensões, o trabalho em equipe e a experiência corporal de sentir e ver a pintura ganhando forma. A educadora/o educador e os alunos discutirão as características e problemas da comunidade em que vivem afim de obter informações que servirão de inspiração para a criação do trabalho final, tornando a ação mais democrática e gerando um sentimento de pertencimento da obra ao meio. Serão concebidas atividades nas quais os alunos irão conhecer a história do grafite e muralismo, os diferentes estilos e técnicas, suas principais características, seus principais representantes, além de vivenciarem o muralismo na prática, desde a criação do esboço no papel até a sua aplicação na parede. Por meio da arte, queremos que os alunos desenvolvam sua criatividade, aumentem sua sensibilidade através da capacidade de observação e percepção das realidades e que possam acima de tudo expressar suas emoções. B- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:1 Introdução da oficina: História e características, diferença entre muralismo e grafite, principais nomes brasileiros e internacionais. Abordagem dos conceitos artísticos: harmonia, equilíbrio, proporção, ponto de fuga. Apresentação de materiais utilizados. Atividade prática envolvendo estêncil e spray. Estudo sobre cores, misturando tintas na prática. Trabalho prático – passando desenho da folha A4 para uma cartolina Importância da arte. Discussão sobre o mural a ser realizado, moodboard com ideias discutidas, desenvolvimento da ideia em escala menor colocando em prática os ensinamentos sobre harmonia e equilíbrio. Trabalho final – Mural realizado em conjunto em uma parede definida pela instituição aplicando as técnicas apresentadas nas aulas. Trabalho final. C- TÉCNICAS DE APRENDIZADO SOCIAL (X) Oficina Expositiva (X) Demonstração (prática realizada pelo oficineiro e/ou facilitador) (X) Trabalhos manuais D - METODOLOGIA A Metodologia a ser utilizada deverá ser composta por atividades práticas e teóricas, individuais e coletivas observando os saberes próprios de cada profissional, com metodologia específica no desenvolvimento de cada atividade. E – MATERIAIS Os recursos de materiais serão ofertados pela prefeitura municipal, contendo: Data show Som Materiais para uso individual: lápis preto, borracha branca, papel A4, cartolina branca, régua, 3 pincéis nº 12, 16 e 20, 1 rolinho de espuma 5cm ou 4cm, estilete. 2 Rolos de Fita Crepe 1 Galão de tinta acrílica semibrilho de 36 litros branca 15 frascos de corante azul 15 frascos de corante vermelho 15 frascos de corante preto 15 frascos de corante verde 15 frascos de corante amarelo 8 sprays com cores variadas Revistas antigas para recortar 5 tesouras 10 folhas de Papel Cartão F – DESPESAS A despesa de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais são de responsabilidade da empresa.					

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)** pagos conforme cronograma de contratação do CRAS, com pagamento para o 5º dia útil do mês. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B6DE89E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 193/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 193/2022 de 22/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.004,08 (setenta e oito mil e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
572 - 4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,08
Total Suplementação:			78.004,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
178 - 3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,08
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
432 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			78.004,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:288E617F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022 e nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 130/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura do Caminhão IVECO/DAILY 30-130CS, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme regras de repasse de bens contidas no Ofício SEAB nº 096/2022,** na forma consignada que segue:

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unidade	Marca/Modelo IVECO/DAILY 30-130CS, Motor F1AE3481DD7306539 - RENAVAM 0129.373668-3, Chassi: 93ZC0359ZN8500128, Placas: RHW-1F10, Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2022, para o período de 365 dias: - Seguro para Danos Corporais: R$150.000,00 - Danos Materiais: R$150.000,00 - Danos Morais: R$15.000,00 - Morte Acidental: R$15.000,00 - Invalidez Permanente: R$15.000,00 - Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00 - Assistência 24 horas de vidros, faróis, lanternas e retrovisores - Guincho 6.00 KM - Taxi 600 KM - Valor 100% FIPE - Franquia máxima: R$ 9.000,00 - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
			Valor Total	R$ 9.000,00	

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 130/2022, Dispensa: nº 033/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7010EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 060/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e Implantação de Sistemas de Sinalização Semafórica completos para instalação no cruzamento da Rua São Francisco com a BR-376 no Município de Califórnia – PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 109/2022 que tem por objeto Registro de Preços para aquisição e Implantação de Sistemas de Sinalização Semafórica completos para instalação no cruzamento da Rua São Francisco com a BR-376 no Município de Califórnia – PR, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIDADEVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
CNPJ: 24.408.472/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).

LOTE 01 – SEMÁFORO CRUZAMENTO RUA S. FRANCISCO COM A BR-376					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	04	Unidade	Coluna Dupla 114,3 mm x 6000 mm, Galvanizada.	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
02	04	Unidade	Coluna Extensora 88,9 mm x 3000 mm, Galvanizada.	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
03	04	Unidade	Braço Projetado 101,6 mm x 4.700 mm Galvanizado.	R$ 1.149,00	R$ 4.596,00
04	01	Unidade	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases.	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
05	04	Unidade	Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm.	R$ 989,00	R$ 3.956,00
06	04	Unidade	Grupo Focal Repetidor à LED tipo I 200 x 200 x 200 mm.	R$ 709,00	R$ 2.836,00
07	300	METRO	Cabo PP 4 x 1,5mm.	R$ 8,50	R$ 2.550,00
08	100	METRO	Cabo PP 2 x 2,5mm.	R$ 7,90	R$ 790,00
09	06	Unidade	Armação Rex com Roldana.	R$ 78,00	R$ 468,00
10	01	KIT	Kit Entrada de Energia.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
11	01	KIT	Kit Aterramento para Controlador.	R$ 696,00	R$ 696,00
12	01	SERV.	Serviço de mão de obra – Implantação Aérea.	R$ 8.999,00	R$ 8.999,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 109/2022, na modalidade, Pregão Presencial: nº 060/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Agosto de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BBE47C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 203/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da

licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.118.503/0001-05, situada na Rua José Mario de Oliveira, n° 164, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-550, Curitiba-PR, neste ato representada pela responsável legal a Sra. RENATA BONATO RIFFEL, brasileira, portadora do CPF sob o n° 818.009.599-15, Cédula de Identidade Civil sob o n° 2.089.514-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Mario de Oliveira, n° 184, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-550, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **917,20** (novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
158	1	Fio de sutura seda trançada preta odontológica, usp 3/4 5cm agulha 17mm1/2.	BIOLINE SBC40MT17	CX	20,00	45,86	917,20

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior

11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital

17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

RENATA BONATO RIFFEL
Athos Comercial Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DCBC459

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 212/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.341.162/0001-14, situada na Rua John Fitzgerald Kennedy, n° 299, Bairro Recreio, CEP 86.025-240, Londrina-PR, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 038.549.009-70, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.071.551-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 55, Bairro JD. Shangri-lá ‘’A’’, CEP 86.070-610, Londrina-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **63.998,67** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Acrílico em pó auto polimerizável Incolor Acrílico em pó incolor auto polimerizável para conserto e reembasamento de prótese dentária embalagem de 1 kg	DENTARIA DENTARIA	KG	30,00	109,98	3.299,40
4	1	Acrílico em pó Temo polimerizável - Incolor Acrílico em pó incolor Termo polimerizável para para base de dentaturas frasco de 1kg	DENTARIA DENTARIA	KG	30,00	114,98	3.449,40
5	1	Acrílico em pó Temo polimerizável - Rosa Médio Acrílico em pó Rosa Médio Termo polimerizável para para base de dentaturas frasco de 1kg	DENTARIA DENTARIA	KG	50,00	114,98	5.749,00
10	1	Afastador Odontológico, Aço Inoxidável, Minesota	IMPLA IMPLA	UN	15,00	11,48	172,20
15	1	Alavanca Apexo nº 301 Alavanca apexo, possui parte ativa serrilhada, oferecendo maior retenção durante a extração. fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	17,28	345,60

16	1	Alavanca Apexo nº 302 Alavanca apexo, possui parte ativa serrilhada, oferecendo maior retenção durante a extração. fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	17,28	345,60
17	1	Alavanca Apexo nº 303 Alavanca apexo, possui parte ativa serrilhada, oferecendo maior retenção durante a extração. fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	17,28	345,60
19	1	Alavanca Apical nº 302 Alavanca apical Esquerda fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	17,28	345,60
20	1	Alavanca Apical nº303 Alavanca apical Direita fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	17,28	345,60
21	1	Alavanca HeidBrink nº 2 Indicada para realizar exodontias, possue a ponta fina e afiada. fabricado em aço inox de alta qualidade, com cabo ergonômico fosco, altamente leve e com ponta delicada. . Similar ou superior a quinelato.	IMPLA IMPLA	UN	20,00	23,98	479,60
28	1	Alveolótomo Luer Curvo	IMPLA IMPLA	UN	20,00	83,44	1.668,80
34	1	Arco para isolamento yong (plástico) autoclavável permite fixação de lençol de borracha embalagem com uma unidade	MAQUIRA MAQUIRA	UN	10,00	7,98	79,80
44	1	Bicarbonato de sódio extra fino Bicarbonato de sódio granulometria extra fina, não entope o equipamento, com alto grau de pureza, produto de acordo com as normas da anvisa, sachês de 40 g, sabor menta.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	2.000,00	1,98	3.960,00
45	1	Broca 1011 Broca de alta rotação, diamantada, de haste de aço inoxidável, cônica de extremidade arredondada, de alta rotação de granulação média.	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	2,98	268,20
47	1	Broca 1012HL Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Longa, Tipo Corte:Cirúrgica, Numeração Americana:1012Hl	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	2,64	237,60
48	1	Broca 1013 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1013	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	2,66	239,40
49	1	Broca 1014 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	3,48	313,20
50	1	Broca 1014 HL Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1014 Hl	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	4,35	217,50
52	1	Broca 1016 Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Esférica, Haste Regular, Corte Médio, 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	3,48	313,20
53	1	Broca 1016HL Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Esférica, Haste Longa, Cirúrgica, 1016HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	90,00	2,66	239,40
54	1	Broca 1017 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração 2:Ref. 1017	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	30,00	2,66	79,80
55	1	Broca 1032 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cone Invertido, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1032	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	2,98	149,00
56	1	Broca 1033 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cone Invertido, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1033	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,29	164,50
57	1	Broca 1095 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cilíndrica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1095	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,29	164,50
63	1	Broca 3082 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Inativo, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:Ref. 3082	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	3,29	131,60
64	1	Broca 3168 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Pêra, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:3168	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	3,27	130,80
65	1	Broca 3168F Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Pêra, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Fino, Numeração Americana 1:Ref. 3168F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	2,98	149,00
68	1	Broca cirurgica zekrya 28 Broca Alta Rotação, Carbide, Cônica Longa, Topo Arredondado, Zekrya, Ref. 28	IMPLA IMPLA	UN	30,00	13,79	413,70
70	1	Broca de alta rotação diamantada 1111 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Extra Fino, Numeração Americana:1111	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	20,00	3,29	65,80
72	1	Broca de alta rotação diamantada 1190F Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Cônica, Topo Em Chama, Haste Regular, Corte Fino, Ref. 1190F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	25,00	3,38	84,50
73	1	Broca de alta rotação diamantada 2135F Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Tronco Cônica, Topo Arredondado, Haste Regular, Corte Fino, Ref. 2135F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	60,00	3,27	196,20
75	1	Broca de alta rotação diamantada 3195 Broca diamantada cônica extremidade chama, com haste em aço inoxidável, cônica com extremidade plana de granulação fina (f) vermelha	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,38	169,00
76	1	Broca de alta rotação diamantada 4138 Broca diamantada cônica extremidade arredondada, haste de aço inoxidável, de granulação fina (f) vermelha.	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	75,00	3,38	253,50
78	1	Broca de alta rotação diamantada nº 3168, com forma de pera Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Pêra, Haste Regular, Corte Médio, 3168	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	3,29	164,50
80	1	Broca de baixa rotação carbide CA 4 Broca Baixa Rotação, Contra Ângulo, Aço Inoxidável, Esférica, Corte Regular, Haste Regular, Ref. 4	KAVO KAVO	UN	50,00	5,14	257,00
81	1	Broca de baixa rotação carbide CA 6 Broca Baixa Rotação, Contra Ângulo, Aço Inoxidável, Esférica, Corte Regular, Haste Regular, Ref. 6	KAVO KAVO	UN	50,00	5,12	256,00
82	1	Broca de baixa rotação carbide CA 8 Broca Baixa Rotação, Contra Ângulo, Aço Inoxidável, Esférica, Corte Regular, Haste Regular, Ref. 8	KAVO KAVO	UN	50,00	5,14	257,00
83	1	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1251, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	IMPLA IMPLA	UN	5,00	49,98	249,90
84	1	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1502, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	IMPLA IMPLA	UN	5,00	79,00	395,00
85	1	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1506, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	IMPLA IMPLA	UN	5,00	79,00	395,00
86	1	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1517, para laboratório, anel vermelho, corte cruzado fino, indicado para resinas acrílicas corte, 20, ISO 140	IMPLA IMPLA	UN	5,00	79,00	395,00
90	1	Broca diamantada 2082 Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Tronco Cônica, Topo Inativo, Haste Regular, Corte Médio, 2082	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	20,00	3,38	67,60

95	1	Cabo de bisturi nº 3 de material confeccionado em aço inox, material autoclavável	IMPLA IMPLA	UN	25,00	7,98	199,50
99	1	Camara reveladora raio X odontologico Câmara Escura Revelação Raio X, Material:Plástico, Uso:Portátil, Componente:Abertura C/ Angulagem, Componente 1:Base Removível, Acessórios:C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1:Até 5 Recipientes, Adicional:C/ Luz Led	VH VH	UN	4,00	249,98	999,92
100	1	Carbono odontológico dupla face bicolor - Azul e Vermelho Carbono odontológico dupla face bicolor azul e vermelho, em folhas, 40 micras, marcação da oclusão em estática e dinâmica	IMPLA IMPLA	UN	200,00	2,29	458,00
103	1	Cera 9 em lâminas caixa com 15 laminas Cera Odontológica, 9, Caixa 15 Lâminas, Cera rolete cor 62	DENTARIA DENTARIA	UN	40,00	17,98	719,20
105	1	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220g, cor: rosa	DENTARIA DENTARIA	CX	20,00	17,88	357,60
109	1	Cimento restaurador provisório óxido de zinco e eugenol kit com pó 50g e líquido com 20 ml	QUIMIDROL QUIMIDROL	UN	5,00	19,88	99,40
112	1	Clorexidina Gel - 2% Clorexidina Digluconato, Concentração:2%, Forma Farmacêutica:Gel	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	20,00	9,98	199,60
113	1	Colgadura individual para uso geral, inclusive Raio X	IMPLA IMPLA	UN	15,00	3,19	47,85
117	1	Cunha anatômica de madeira cores variadas, Cunha Odontológica, Madeira, Anatômica, Restauração Interproximal, Fina, Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	IMPLA IMPLA	UN	3.000,00	0,06	180,00
121	1	Cureta perio gracey mini-five nº 5/6 Instrumental indicado para realizar raspagem supra e subgengival, fabricado em aço Immunity autoclavavel, com cabo ergonômico e ranhuras que facilitam o manuseio do instrumento.	IMPLA IMPLA	UN	10,00	29,98	299,80
122	1	Descolador molt 2-4 Indicado para cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. , fabricado em aço inox de alta qualidade, possuindo cabo ergonômico arredondado com ranhuras, para melhor manuseio, altamente leve e delicado. Similar ou superior a quinelato	IMPLA IMPLA	UN	25,00	18,98	474,50
124	1	Dessensibilizante em gelo seco spray Dessensibilizante Dentinário em em spray de 200ml - 50ª	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	30,00	26,49	794,70
135	1	Esculpidor - Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, tamanho: nº 3ss	IMPLA IMPLA	UN	5,00	9,98	49,90
136	1	Espátula de resina Thompson nº4 Espátula Odontológica, Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio, Nº 04, P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Duplo, Cabo C/ Silicone, Autoclavável	IMPLA IMPLA	UN	30,00	44,98	1.349,40
137	1	Espátula de resina Thompson nº6 Espátula Odontológica, Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio, Nº 06, P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Duplo, Cabo C/ Silicone, Autoclavável	IMPLA IMPLA	UN	30,00	44,98	1.349,40
139	1	Espatula n°31 Espátula Odontológica, Aço Inoxidável, Tipo 31, Inserção E Ceroplastia, Duplo	IMPLA IMPLA	UN	5,00	7,98	39,90
140	1	Espátula Odontológica, Aço Inoxidável, Comum, Nº 36, Manipulação	IMPLA IMPLA	UN	10,00	14,98	149,80
141	1	Espátula Odontológica, Aço Inoxidável, Nº 24, Manipulação	IMPLA IMPLA	UN	30,00	7,98	239,40
151	1	Evidenciador de placa bacteriana a base de fucsina. Confere ao produto poder de corar a placa bacteriana, utilizado para orientação e instrução de higiene oral, caixa com 120 unidades	IODONTOSUL IODONTOSUL	CX	10,00	14,98	149,80
155	1	Filme radiográfico infantil Filme Radiológico, Raio-X, 22 X 35 mm	CARESTREAM CARESTREAM	CX	10,00	214,98	2.149,80
160	1	Fio retrator gengival #0, franco com 244 cm, material: algodão 100% absorvente	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	15,00	24,98	374,70
161	1	Fio retrator Gengival nº 00 Fio Retrator Gengival, Algodão Trançado Ou Tricotado, Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, C/ Epinefrina, Extra Fino, Embalagem C/ Cerca De 2 M, Estéril / Descartável	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	20,00	14,98	299,60
165	1	Flúor verniz com 5% de fluoreto de sódio com 22.600 ppm Não requer o uso de moldeiras e sua aplicação (direta em consultório) é fácil e rápida. adere aos dentes e solidifica-se rapidamente em contato com a saliva, resultando em maior conforto para o paciente. permite um controle visual durante a aplicação.é um verniz de fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina.	FGM FGM	FR	22,00	23,98	527,56
166	1	Forceps nº 150 - Adulto Fórceps Odontológico, Aço Inoxidável, Adulto, 150, Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Autoclavável	IMPLA IMPLA	UN	5,00	69,98	349,90
167	1	Formocresol 10ml cada vidro	MAQUIRA MAQUIRA	UN	30,00	4,88	146,40
175	1	Gesso Pedra Especial Tipo IV - indicado para troqueis	ASFER ASFER	KG	100,00	24,48	2.448,00
191	1	Grampo para isolamento absoluto nº 209 Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 209, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
193	1	Grampo para isolamento absoluto nº 211 Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 211, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
194	1	Grampo para isolamento absoluto nº 212 Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 212, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
195	1	Grampo para isolamento absoluto nº 212L Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 212L, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
196	1	Grampo para isolamento absoluto nº 212R Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 212R, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
197	1	Grampo para isolamento absoluto nº 26 Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, 26, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
203	1	Grampo para isolamento absoluto nº W8A Grampo Uso Odontológico, Aço Inoxidável, Reutilizável, W8A, Isolamento Absoluto Do Dente	6B 6B	UN	20,00	10,11	202,20
205	1	Hemostático Tópico, Princípio Ativo:Cloreto De Alumínio 25%, Aspecto Físico:Gel Tixotrópico, Apresentação:Seringa, Característica Adicional:Ponteiras Descartáveis	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	30,00	12,34	370,20
210	1	Isolante para resina acrílica Isolante para resina acrílica frasco com 500 ml, liquido viscoso amarelo composto por arginato de sódio e trisodio, fosfato, metil parabeno, água deionizada, certificado iso 9001	DENTARIA DENTARIA	FR	30,00	18,98	569,40
214	1	Kit cimento de óxido de zinco e eugenol. Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. durabilidade dos curativos. alta resistência à compressão. embalagem com 38 g de pó + 15ml de líquido	BIODINAMICA BIODINAMICA	KT	10,00	15,48	154,80
232	1	Lecron nº 01 - Duplo Esculpidor - Odontológico, Aço Inoxidável, Lecron, Nº 01, Duplo	IMPLA IMPLA	UN	5,00	9,98	49,90
236	1	Lecron nº 05 - Duplo Esculpidor - Odontológico, Aço Inoxidável, Lecron, Nº 05, Duplo	IMPLA IMPLA	UN	5,00	14,48	72,40
237	1	Lençol de borracha Embalados individualmente, para maior segurança e higiene,tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti, uso único, caixa com 26 Unidade.	KDENT KDENT	CX	70,00	24,48	1.713,60
238	1	Lidocaina 2% com vaso constritor com 20 ml	DLA DLA	TBT	1.200,00	1,59	1.908,00
255	1	Óleo Lubrificante Alta/Baixa 200 Ml Spray	IMPLA IMPLA	FR	30,00	18,98	569,40
263	1	Pasta Abrasiva, Grãos, 2 A 4 Microns, Polimento Final De Porcelana E R	MAQUIRA MAQUIRA	UN	20,00	19,98	399,60
264	1	Pasta Profilática Sabor de tutti frutti, embalagem com 90g.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	30,00	3,88	116,40
272	1	Pinça para carbono tipo mulher	IMPLA IMPLA	UN	11,00	24,44	268,84
273	1	Pinça Perfuradora de Ainsworth Pinça perfurado de ainsworth de aço inox,	IMPLA IMPLA	UN	10,00	87,98	879,80

		autoclávavel					
274	1	Pinça porta Grampo palmer Pinça porta grampo palmer com dente, é indicada para isolamento absoluto.	IMPLA IMPLA	UN	10,00	75,00	750,00
275	1	Pincel aplicador descartável (microbrush) 1.5mm com 100 un	FGM FGM	CX	100,00	8,48	848,00
366	1	Ponta diamantada cilíndrica nº 3145, para alta rotação extremidade arredondada, aço inox de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimenssões controladas, para reparar nichos para apoio de PPR	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	10,00	3,29	32,90
383	1	Resina Acrílica Uso Odontológico, Autopolimerizável, Líquido Líquido para acrílico alto para conserto e adições 1 litro para uso em laboratório de prótese.	DENTARIA DENTARIA	L	30,00	98,98	2.969,40
384	1	Resina Acrílica Uso Odontológico, Termopolimerizável, Líquido	DENTARIA DENTARIA	L	25,00	79,98	1.999,50
394	1	Resina fotopolimerizável flow - cor A1 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procry lat. As partículas de carga são uma combinação de triluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação	3M ESPE 3M ESPE	UN	20,00	109,98	2.199,60
407	1	Reveladores radiográficos Revelador de imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes dentais intra - orais - similar ou superior a Kodak, embalagem com 475 ml.	IMPLA IMPLA	UN	150,00	8,88	1.332,00
418	1	Sonda Odontológica tipo Exploradora nº16 Sonda Odontológica, Material:Aço Inoxidável, Tipo:Exploradora, Características Adicionais:Endodontia, Modelo:Nº 16, Tipo	IMPLA IMPLA	UN	20,00	16,99	339,80
419	1	Sonda Odontológica Tipo Exploradora nº5 Sonda Odontológica, Material:Aço Inoxidável, Tipo:Exploradora, Características Adicionais:Infantil, Modelo:Nº 05, Tipo Cabo:Cabo Maciço	IMPLA IMPLA	UN	70,00	6,55	458,50
420	1	Sonda willians milimetrada Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade das bolsa periodontal	IMPLA IMPLA	UN	10,00	14,35	143,50
422	1	Sugador descartável odontológico esterilidade individualmente (óxido etileno) caixa com 40 unidades	SSPLUS SSPLUS	PCT	300,00	7,27	2.181,00
425	1	Tesoura Curva Iris 12 Cm Tesoura Instrumental, Modelo 2:Micro Tesoura Noyes Iris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	6B 6B	UN	50,00	15,99	799,50

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior
11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.
Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA***
Prefeito	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46230003

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 213/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. NARKA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.949.668/0001-70, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 2067, Terreo Sala, Bairro Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob o n° 213.894.899-49, Cédula de Identidade Civil sob o n° 759.124-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1951, Bairro Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em R$ **132.183,10** (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Ácido fosfórico 37%, condicionador de esmalte e dentina, gel de baixa viscosidade, com propriedade tixotrópica, possui corante azul que facilita a visualização e aplicação, não escorre no local aplicado. Embalagem com 3 seringas de 2.5ml cada	BIODINAMICA	KT	80,00	2,62	209,60
6	1	Adesivo Dental, Fixação De Dentadura, Pó	FIXODENT	UN	150,00	16,90	2.535,00
7	1	Adesivo instantâneo 20g	SINGLE	UN	30,00	9,97	299,10
11	1	Agente de União CARACTERÍSTICAS É um agente de união, que promove aderência segura entre as resinas de dentes acrílicos e bases de próteses; O pré-requisito para uma prótese funcional e durável é um vínculo estável e seguro entre o material protético e os dentes artificiais. Palabond também é recomendado para reparos da base da prótese; União segura também em trabalhos difíceis; Transparente;	MAQUIRA	UN	5,00	165,00	825,00

		Poder ser utilizado com todos os dentes acrílicos e com todas as resinas acrílicas. INDICAÇÃO União entre dentes de resina e resinas de base de próteses; União entre resinas de base de próteses, no caso de reparos. APRESENTAÇÃO 1 frasco de 45ml.					
14	1	Agulha gengival longa 27G AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	PROCARE	UN	7.500,00	0,28	2.100,00
24	1	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	MEGAQUIMICA	L	300,00	5,60	1.680,00
25	1	Alginato livre de poeira - Tipo I Alginato livre de poeira, tipo I, presa rápida, alta resistência compressão, sinerese e dessecação, registro da anvisa 10186370122 cumpra especificações iso 150 1563-178e, classe b alginato 1 certificado pela ad. Pacote 450 gramas.	DENTSPLY	PCT	150,00	38,20	5.730,00
26	1	Alginato livre de poeira - Tipo II Alginato livre de poeira, tipo II, presa rápida, alta resistência compressão, sinerese e dessecação, registro da anvisa 10186370122 cumpra especificações iso 150 1563-178e, classe b alginato 1 certificado pela ad. Pacote 450 gramas.	DENTSPLY	PCT	150,00	15,60	2.340,00
27	1	Algodão em Roletes Macio e absorvente, produzido com fibras naturais, de formato cilíndrico, pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	500,00	1,90	950,00
29	1	Anestesico Articaina +epinefrina, Concentração: - 4%+ 1/100.000 Articaína, Composição:Associada Com Epinefrina, Concentração:4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica:Solução Injetável - Tubete de Vidro	DFL	TBT	7.500,00	2,05	15.375,00
32	1	Anestésico tópico gel benzocaína. embalagem com 12 g. uso pediátrico e/ou adulto, exclusivamente para uso tópico em mucosas.	DFL	PT	200,00	7,90	1.580,00
37	1	Avental Descartável Manga Longa - Tamanho G Fabricado em não tecido 100% polipropileno e gramatura de 40 g/m2, não estéril, atóxico, antialérgico, antibacteriano, com abertura nas Costas, elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Deve ter registro na ANVISA. Cor Branco. Referência Descarpack ou similar de igual ou superior qualidade; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 10 Unidades.	ANADONA	UN	500,00	1,42	710,00
38	1	Avental Descartável Manga Longa - Tamanho GG Fabricado em não tecido 100% polipropileno e gramatura de 40 g/m2, não estéril, atóxico, antialérgico, antibacteriano, com abertura nas Costas, elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Deve ter registro na ANVISA. Cor Branco. Referência Descarpack ou similar de igual ou superior qualidade; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 10 Unidades.	ANADONA	UN	200,00	1,40	280,00
42	1	Babador descartável com filme plástico Cor Azul Confeccionado com filme plástico. dimensões: 32cm x 47cm. cor azul. pacote com 100 unidades.	SSPLUS	UN	150,00	0,23	34,50
96	1	Cabo de espelho tamanho 13 Desenvolvido em babo oitavado, não rola na bancada, matéria-prima diferenciada, proporciona maior resistência à esterilização e maior vida útil da rosca. produzido em aço inoxidável aisi 304. tamanho: 13 cm.	GOLGRAN	UN	150,00	6,50	975,00
97	1	Caixa coletora Marerial Pérfuro- Cortante - 3 Litros Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material:Papelão, Capacidade Total:3 L, Acessórios:Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais:Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso:Descartável	DESCARPACK	UN	25,00	2,40	60,00
98	1	Caixa coletora Marerial Pérfuro- Cortante - 7 Litros Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material:Papelão, Capacidade Total:7 L, Acessórios:Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais:Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso:Descartável	DESCARPACK	UN	10,00	4,25	42,50
101	1	Carbono odontológico dupla face bicolor - Preto e Vermelho Papel de articulação dupla face bicolor preto e vermelho 40 micras, embalagem com 200 tiras	ALLPRIME	UN	30,00	98,70	2.961,00
102	1	Cariostático Cariostático, Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Hidróxido De Amônia, Líquido	BIODINAMICA	UN	25,00	17,80	445,00
104	1	Cera Odontológica Rolete "A Cera Rolete é um pré-moldado de alta flexibilidade em formato pronto de plano de cera para definição da altura oclusal da prótese. Facilitando o trabalho do profissional na confecção dos planos. Por ser uma cera de alta flexibilidade e vir em formato pronto de um plano de cera, facilita muito o trabalho do protético. Cores: Dentina 62; Composição: Parafina, Vaselina, Aromatizante e Corante; Embalagem 15 unidades"	ASFER	UN	30,00	20,65	619,50
106	1	Cera Translúcida para Montagem de modelos de próteses Ponto de fusão: 64º C - Dureza média - Embalagem: 50g	ASFER	UN	100,00	39,90	3.990,00
108	1	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável - cor A3 Embalagem com 1 pó 5g, 1 líquido 2,5ml, 1 primer 2,5ml, 1 glazer de 5ml. foto ativado de cor a3, cura tripla, excelente adesão ao dente, libera íons de fluoreto, mistura condensável, não pegajosa, com total biocompatibilidade ao dente, excelentes propriedades mecânicas.	BIODINAMICA	UN	60,00	65,00	3.900,00
111	1	Clorexidina degermante 4% Antisséptico em solução degermante a 4%, uso tópico indicado para lavagens das mãos e antebraços, promovendo assepsia.	RIOQUIMICA	L	30,00	28,75	862,50
114	1	Compressa de Gaze. Tecido 100% algodão, 13 fios/cm² - Pcte 500 Unidade Compressa Gaze, Tecido 100% Algodão, 13 Fios/Cm2, Cor Branca,Isenta De Impurezas, 8 Camadas, 7,50 Cm, 7,50 Cm, 5 Dobras, Descartável	ERIMAX	PCT	500,00	16,65	8.325,00
118	1	Curativo Alveolar com Própolis ;embalagem 10g	BIODINAMICA	UN	10,00	22,70	227,00
123	1	Desincrustante Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos Embalagem de 1Litro.	RIOQUIMICA	L	50,00	46,80	2.340,00
125	1	Detergente enzimático Detergente Enzimático, A Base De Amilase, Protease, Lipase, Liquinase E Endolase	PROLINK	UN	100,00	19,98	1.998,00
129	1	Discos de lixa para acabamento de resina Kit de discos de lixa sortidos com 4 granulações: grossa, media, fina e extra fina, kit com 56 unidades, um mandril, diâmetro de 8/12mm, com sistema de encaixe rápido. são discos de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone.	MICRODONT	UN	22,00	36,70	807,40
131	1	Edta Gel Agente quelante indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, concentrações de 24% vem em embalagens de duas unidades.	MAQUIRA	UN	15,00	8,75	131,25
132	1	Edta, composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido, apresentação: 500ml	BIODINAMICA	FR	20,00	75,00	1.500,00
133	1	Escova de Polimento de Algodão PM - Diam 22mm ideal para os profissionais da Odontologia que desejam um polimento e brilho final superiores em seus procedimentos. Indicada para uso em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento.	ALLPRIME	UN	20,00	14,20	284,00
134	1	ESCOVA DE ROBSON(CA) CÔNICA BRANCA C/04 UNID	PREVEN	CX	200,00	2,85	570,00
149	1	Esponja Hemostática Hemospon Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação	MAQUIRA	UN	30,00	38,90	1.167,00
153	1	Feltro para polimento Disco - Uso Odontologia, P/ Polimento, Feltro, Cerca De 8 Mm, Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Descartável	PREVEN	UN	15,00	7,90	118,50
157	1	Fio de sutura em Nylon 4-0 Fio De Sutura, Material:Nylon Monofilamento, Tipo Fio:4-0, Cor:Preta, Comprimento:Cerca De 45 Cm, Características Adicionais:Com Agulha, Tipo Agulha:1/2 Corte Reverso, Comprimento Agulha:Cerca 2,0 Cm.	TECHNOFIO	CX	200,00	28,90	5.780,00

		Esterilidade:Estéril					
159	1	Fio dental Compr. 500m Fio Dental, Material:Fio Resina Termoplástica, Comprimento:500 M, Tipo:Regular, Sabor:Neutro	MEDFIO	UN	25,00	9,35	233,75
172	1	Gesso - Uso Odontológico, Comum Tipo II	ASFER	KG	200,00	4,80	960,00
173	1	Gesso - Uso Odontológico, Pedra Especial Tipo V, Extraduro	ASFER	UN	100,00	8,50	850,00
174	1	Gesso - Uso Odontológico, Pedra Tipo III	ASFER	KG	200,00	7,85	1.570,00
177	1	Gesso Pedra Zero Arti Branco para uso em articuladores embalagem de 1k	ASFER	KG	30,00	18,80	564,00
208	1	Hipoclorito de sódio 2,5% frasco com 1 litro.	PROLINK	L	30,00	4,62	138,60
209	1	Iodofórmio Medicamento intracanal antibacteriano, estimula a proliferação celular, intensamente radiopaco.	MAQUIRA	FR	15,00	21,98	329,70
211	1	Isqueiro a gás estrutura em plástico tamanho tradicional APROVADO INMETRO.	BIC	UN	5,00	8,90	44,50
213	1	Kit aspiracao endodontia com intermedio e 3 pontas Kit com canula de aspiracao endodontia com 1 intermediorio e 3pontas em metal , 1 canula +1 agulha 40x10 mm+1 agulha 40x6 mm	ALLPRIME	KT	25,00	66,28	1.657,00
215	1	Kit cimento obturador. Cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol. apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. kit com 1 pó 12 g + 1 líquido 10ml	BIODINAMICA	KT	20,00	27,85	557,00
222	1	Kit m-silicone de condensação. Silicone especial, extraduro para laboratório, com excelente resistência ao calor, extremidade flexível, alta estabilidade dimensional, altíssima fluidez inicial; não deforma; resistência a ruptura. Kit contendo base e catalisador alta consistencia, resistência a deformação 99.5-100% reprodução de detalhes 0,05 mm composição de base, com alta precisão, para uso em laboratório de prótese dentária	PERFIL	KT	40,00	128,60	5.144,00
226	1	Kit Silicone de Condensação Perfil Kit c/ 1 Perfil Denso 1Kg, 1 Perfil Fluído 120g, 1 Perfil Cub 50g (catalisador), 1 colher dosadora	PERFIL	UN	30,00	32,00	960,00
227	1	Kit Silicone para Laboratório Zetalabor Denso + Silicone de Condensaçã com Catalisador Indurent Ge Kit com 1 Silicone para Laboratório Zetalabor Denso de 5 kg + 2 Silicones de Condensação com Catalisador Indurent Gel de 60ml cada.	PERFIL	UN	20,00	127,80	2.556,00
246	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho G Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	TALGE	CX	200,00	15,20	3.040,00
247	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho P Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	TALGE	CX	300,00	14,85	4.455,00
248	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho PP Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	TALGE	CX	400,00	14,30	5.720,00
249	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgicos - Tamanho M Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	TALGE	CX	300,00	14,62	4.386,00
251	1	Mascara Cirurgica Descartável Máscara Cirúrgica Tripla. Confeccionada em não tecido (SMS), possuindo três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom que proporcione um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 %. As camadas internas e externas deverão ser constituídas de não tecido Spunbonded e a camada intermediária composta por não tecido Meltblown, que constitui o meio filtrante. Dotada com tiras elásticas para fixação a cabeça do usuário. Cor branca ou azul claro. Deverá possuir Laudo da ANVISA e atender todas as recomendações vigentes sobre o produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 unidades. Referência: DESCARPACK ou similar de igual ou superior qualidade. sobre o produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 unidades.	TALGE	CX	500,00	5,55	2.775,00
256	1	Otosporin hidrocortisona - Frasco 10mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml sulfato de neomina-5mg/ml sulfato de polimixina b - 10.000ui/ml	FQM	UN	25,00	9,85	246,25
259	1	Papel gral cirúrgico em Bobina lisa termo selante 10cmx100m 10 cm x100m para utilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme flex multicamadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	HOSPFLEX	UN	50,00	45,15	2.257,50
279	1	Placa Base Godiva Grossa Marron Indicada para confecção de moldeiras individuais com base de prova com dentes para Proteses Total/Pacial para mordida em cera - Embalagem com 50 Unidades	LYSANDA	CX	30,00	74,00	2.220,00
385	1	Resina Composta Filtek Z350XT - Cor A3 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g.	3M	UN	30,00	125,10	3.753,00
395	1	Resina fotopolimerizável Flow - Cor A2 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procrylat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação.	MAQUIRA	UN	30,00	29,90	897,00
396	1	Resina fotopolimerizável Flow - Cor A3 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procrylat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de	MAQUIRA	UN	30,00	29,90	897,00

		itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação.					
405	1	Restaurador provisório Restaurador provisório fotopolimerizável, registo na anvisa 10298550053, grupos dimetacrilatos (40%), carga orgânica (25,18%), dioxido de silício, catalisadores, fluoreto de sódio, não contém eugenol, fácil remoção, caixa com 2 seringas de 2 g.	BIODINAMICA	UN	10,00	28,52	285,20
406	1	Restaurador Provisório Coltosol O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo, pote de 20g.	BIODINAMICA	UN	30,00	30,65	919,50
408	1	Sabonete líquido antisséptico Sabonete, Aspecto Físico :Líquido, Composição:À Base De Ácido Lático, Adicional:Ginecológico, Hipoalergênico	PREMISSE	L	25,00	31,20	780,00
409	1	Saco lixo hospitalar branco 50L Saco Plástico Lixo, Capacidade:50 L, Cor:Branca, Apresentação:Peça Única, Largura:63 Cm, Altura:80 Cm, Características Adicionais:Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante, Aplicação:Hospitalar	VALPLASTIC	PCT	100,00	25,60	2.560,00
412	1	Seringa descartável luer luck com agulha 10ml - 25X7 ou 22Gx1" Acoplamento com a seringa por encaixe, agulha 25x7, embalagem com 100 unidades.	SR	CX	50,00	40,80	2.040,00
413	1	Seringa para irrigação endodôntica impression 5 ml Seringa de plástico transparente de 5 ml com rosca luer lock para irrigar e aplicar soluções . Excelentes para serem usadas com pontas capillary tis e endo -eze , em tratamentos endodônticos . Vem em embalagens com 10 unidades cada .	RYMCO	UN	30,00	45,20	1.356,00
415	1	Sistema adesivo odontológico. Sistema adesivo, frasco com 6 g, tampa flip-top, primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de álcool e água. Não evapora como a acetona, alto rendimento: frasco 6 g rende até 280 gta-280 restaurações, menor sensibilidade pós-operatória, menor espessura de película, em torno de 7 mm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica, contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), não é necessário agitar o frasco antes do uso.	MAQUIRA	UN	30,00	27,00	810,00
416	1	Solução de Clorexidina 0,12% Solução que contém gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, fd&c blue, nº1. o nome químico do gluconato de clorhexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-d-gluconato. frasco com dispenser 2 litros	PROLINK	UN	25,00	10,45	261,25
417	1	Solução de milton hipoclorito de sódio 1% frasco com 1 litro Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico:Solução Aquosa, Concentração:Teor 1% De Cloro Ativo	PROLINK	L	50,00	8,97	448,50
423	1	Tela perfurada inox para reforço de palato. Para reforço de próteses de acrílico. Composição: Latão Dourado. Validade: Indeterminada Altura:1,00 Centímetro, Profundidade:1,00Centímetro, Peso:150,00 Gramas	PREVEN	UN	60,00	15,00	900,00
428	1	Tira de Lixa de Poliester Granulometria Grossa/Média, Embalagem 100 Un Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Poliéster + Óxido De Alumínio, Centro Neutro, Cerca De 170 Mm, Cerca De 4 Mm, Descartável	PREVEN	UN	30,00	2,60	78,00
429	1	Toalha de papel luxo branca, com dois rolos, com 240 folhas.	MILI	PCT	300,00	9,90	2.970,00
430	1	Touca Descartável. Fabricado em não tecido 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20 G/M2, tipo sanfonada, com boa aeração do couro cabeludo, com elástico revestido para melhor vedação durante sua utilização, soldada por ultrassom. Cor Branca. Tamanho 45 X 52cm. Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Unidades	ANADONA	UN	50,00	7,70	385,00
431	1	Vaselina Sólida 1 Kg	RIOQUIMICA	KG	10,00	42,65	426,50

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior
11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito	Narka Comercial EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFAECFA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
ATA Nº 219/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n° 1303, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 706.267.589-04, Cédula de Identidade Civil sob o n° 4.536.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n° 2651, Bairro Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veiculos e máquinas da frota municipal.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Bateria 12V 170A; CCA mínimo: 800A; dimensões aproximadas: 236 X 213 X 510mm	BATFLEX	170A	UN	63,00	1.100,00	69.300,00

TOTAL	**69.300,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 090/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de **12 (doze)** meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos a contar da solicitação.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;
12.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.8. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo minimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.
13.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas aplicadas à espécie;
13.1.11. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos;
13.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13.1.13. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008;
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GILSON PEDRO PASSARIN***
PREFEITO	Indy Comercio De Auto Pecas LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3DA9B49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO Nº 2.925/2022
ATA Nº 223/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. RDJ ELETRO MECANICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.675.637/0001-27, situada na Rua Cezinando Dias Paredes, n° 699, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-090, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. LUDWIG JANZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 752.174.229-04, Cédula de Identidade Civil sob o n° 4.853.564-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Pedrini, n° 124, Sobrado 01, Bairro Uberaba, CEP 81.570-500, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de marcos galvanizados, batedores para marcos, placas topográficas e mochilas de topógrafo, para utilização na demarcação de vértices georreferenciados.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo nº 2.925/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **22.215,00** (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Batedor para o marco descrito no item 2, lote 1, tipo "Prottopo", resistente a marretadas e que proteja placa no momento da fixação no solo	UN	2,00	115,00	230,00
1	2	Marco galvanizado de marretar confeccionado em tubo de 2" e 60 cm de altura com placa topográfica, padrão georreferenciamento INCRA, estilo tampa em acabamento premium, sem rebite, com gravação do código (TTII) e numeração sequencial do profissional responsável (de 0020 à 1020)	UN	1.000,00	21,70	21.700,00
2	1	Mochila de topógrafo, do tipo operacional camping, confeccionada em tecido nylon poli 600, para carregamento de ferramentas	UN	1,00	160,00	160,00
3	1	Placa topográfica estampada, padrão georreferenciamento do INCRA, em alumínio, com espessura de 2 milímetros e 55 milímetros de diâmetro, sem furos e sem gravação, para fixação colada	UN	50,00	2,50	125,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela entregue, no prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens
11.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos
11.1.9. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Apresentar documentação falsa
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e contrato ou instrumento equivalente
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do contrato
16.1.6. Não mantiver a proposta
16.1.7. Cometer fraude fiscal
16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo
16.2. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.2.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.2.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de descumprimento ou de atraso
16.2.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.2.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.4. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.5. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.6. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUDWIG JANZEN
Rdj Eletro Mecanico LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E105BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 577/2022

PORTARIA Nº 577/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR.	01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 e 15 de agosto de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 , 12 e 15 de agosto de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 , 12 ,13 e 15 de agosto de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	09 (Nove)	Cascavel PR	03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 e 15 de agosto de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	02 ,03 ,05 ,06 ,07 ,10 ,11 ,12 ,13 e 15 de agosto de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	01 ,03 ,04 ,05 ,08 ,09 ,12 ,13 ,14 e 15 de agosto de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	09 (Nove)	Cascavel PR	01 ,04 ,08 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 e 15 de agosto de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 e 15 de agosto de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 , 12 e 15 de agosto de 2022.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	02 e 10 de agosto de 2022	Condução de pacientes, alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DC959E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 140/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia/Geodésia e Plotagem,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GEOWORLD ASSESSORIA PERICIA E TOPOGRAFIA DE PRECISAO LTDA - CNPJ: 20.301.375/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PLOTAGEM COLORIDA	SERVIÃ‡O	MT	50	24,99	1.249,50
3	1	PLOTAGEM PRETO	SERVIÃ‡O	MT	50	19,99	999,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

FORNECEDOR: PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME - CNPJ: 82.291.204/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Hora Técnica de serviços de topografia / Geodésia	SERVICO	HR	650	85,00	55.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 57.499,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Carlópolis, 22 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF484AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 173/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 173/2022

Dispõe sobre o reajuste de valor e inclusão de procedimentos nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos odontológicos no credenciamento do SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor em procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos odontológicos na tabela de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.07.01.015-5	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	240,00
03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL	183,33
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	206,67
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	156,67
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	123,33
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	306,67
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR	166,67
90.01.01.238-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POR ELEMENTO	126,67
90.01.01.239-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADA)	133,33
90.01.01.240-0	CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO	123,33
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	203,33
90.01.01.235-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	196,67
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33
90.01.01.241-0	CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO	140,00

90.01.01.242-0	CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO	176,67
04.14.02.004-9	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	316,67
04.14.02.005-7	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	480,00
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	166,67
90.01.01.224-0	DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPEDIATRIA	133,33
90.01.01.225-0	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA HALITOSE – POR SESSÃO	210,00
90.01.01.234-0	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE POR CANDIDOSE	250,00
04.14.02.012-0	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	173,33
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	263,33
04.01.01.008-2	FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA	333,33
90.01.01.243-0	ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	200,00
90.01.01.244-0	ODONTO RESTAURADORA - COROA PROVISÓRIA (POR ELEMENTO) EM ACRILICO	243,33
90.01.01.245-0	ODONTO RESTAURADORA - PULPECTOMIA - INDEPENDENTEMENTE DA SEQÜÊNCIA DO TRATAMENTO	260,00
90.01.01.246-0	ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO	220,00
90.01.01.247-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 2 FACES	170,00
90.01.01.326-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO – CLASSE II - 3 FACES	180,00
90.01.01.327-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE	206,67
90.01.01.328-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES	246,67
90.01.01.330-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES	293,33
90.01.01.337-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE III	230,00
90.01.01.338-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE IV	300,00
90.01.01.339-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE V	206,67
90.01.01.341-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE	140,00
90.01.01.356-0	ODONTO RESTAURADORA - TRATAMENTO DE FLUOROSE	166,67
90.01.01.248-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 3 FACES	190,00
90.01.01.288-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 4 FACES	240,00
90.01.01.325-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO – CLASSE II - 2 FACES	166,67
90.01.01.351-0	ODONTO RESTAURADORA -TRATAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE GRAVE (2 EM 2 MESES)	270,00
90.01.01.360-0	PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	253,33
03.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	216,67
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	316,67
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	320,00
03.07.03.005-9	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS	196,67
03.07.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS	280,00
04.04.02.061-5	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	200,00
03.07.01.011-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	173,33
03.07.01.009-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	150,00
03.07.01.010-4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	140,00
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO	383,33
04.17.01.006-0	SEDACAO	350,00
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	173,33
04.14.02.035-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	200,00
04.14.02.037-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	263,33
04.14.02.038-3	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	250,00
03.07.02.003-7	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	466,67
03.07.01.007-4	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	160,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	250,00

Art. 2° Reajustar o valor do procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALORES	
			DE	PARA
04.06.02.037-0	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	ALTA COMPLEXIDADE	3.078,40	14.800,00

Art. 3° As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:377A7043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 264/2022

DECRETO 264/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.483,95 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 378.483,95 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	1.00.000	1.500,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	1.00.000	11.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1293	3.00.000	18.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	2.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268	1.00.104	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1317	3.00.103	9.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1.00.103	1.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	356	1.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	354	1.00.103	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	355	1.00.104	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1323	3.00.103	4.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1324	3.00.000	30.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.303	44.990,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	589	1.00.494	45.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1322	1.00.1051	30.700,96
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	685	1.00.303	37.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	1.00.303	5.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1128	3.00.000	20.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1022	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.00.000	42.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1215	3.00.511	11.792,99
TOTAL				**378.483,95**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 158.792,99 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	20.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	11.792,99
TOTAL		**158.792,99**

II – O valor de R$ 173.990,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	34	1.00.000	1.500,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	1.00.000	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60	1.00.000	3.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	1.00.000	2.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			

12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	1.00.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	1.00.104	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1.00.103	1.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338	1.00.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	1.00.103	9.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	371	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	579	1.00.494	30.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	593	1.00.303	44.990,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	685	1.00.303	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	688	1.00.303	37.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1024	1.00.000	2.000,00
TOTAL				**173.990,00**

III – O valor de R$ 45.700,96 (quarenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e seis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.11.06.00	Transferencia Do Sistema Unico De Saude - Incentivo Para Ações Estratégicas	1.00.494	15.000,00
1.7.1.3.50.11.08.00	Transferencia do Sistema Unico de Saude - Vencimentos dos ACS e ACE	1.00.1051	30.700,96
TOTAL			**45.700,96**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:B8C47E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 007/2022 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL Nº 007/2022
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA,** conforme segue:

Art.1º- Quanto a nota da prova objetiva, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 23/08/2022 até às 23h59min do dia 24/08/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 012/2022

EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022								
NSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**LP**	**MAT**	**CSP/CG**	**CE**
176281	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	57.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	7.50	2.50	35.00
176059	ADRIELI APARECIDA MEZAROBA	42.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	10.00	22.50
175867	AIEZO GABRIEL GALVÃO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174632	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	47.50
174709	ALESSANDRO MARCOS DE ARAUJO	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	15.00	35.00
177087	ALEXSANDRA BRANCALEONE DE LORENA ZILLI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176568	ALINE APARECIDA BRANDOLI DE LIMA	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	15.00	37.50
175624	ALINE ZANATTO	42.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	5.00	7.50	22.50
176825	ALINY CAMPOS MONTEIRO	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	12.50	42.50
174786	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	10.00	40.00
174837	AMANDA LASTA TABOLKA	30.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	7.50	12.50

177207	AMANDA SILVA BARRETO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176049	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
175994	ANA JÚLIA PIRES DA SILVA VARGAS	57.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	5.00	10.00	40.00
175222	ANA LUIZA CARNEIRO	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	40.00
176857	ANA ROSA MEIRELES TIBOLA	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	7.50	32.50
175267	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	15.00	47.50
174943	ANA TEREZA MEZZOMO AZILIERO	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	7.50	45.00
174553	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176718	ANGELA FERREIRA BERNY AIMON	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176250	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	15.00	5.00	47.50
177265	ARTHUR RICARDO VANELLI	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	12.50	40.00
174734	BÁRBARA COLLA	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	7.50	10.00	30.00
174564	BIANCA CAROLINE ONESKO DA LUZ	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	7.50	5.00	37.50
174998	CAMILA CAPRINI	45.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	7.50	5.00	25.00
175291	CAMILA CONTINI PRUENCIO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177111	CAMILA EBERT	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	5.00	37.50
177155	CANDIDA APARECIDA PHILIPPI	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	10.00	7.50	27.50
174875	CAROLAINE CAVALLI	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	7.50	37.50
177294	CAROLINE CAMARGO BARRETO	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	12.50	40.00
175059	CAROLINE HELENA RAZERA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	47.50
175041	CAROLINE LILIAN GOLDONI BOCHI	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	42.50
177059	CINARA ALINE MARTINELLI	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	12.50	12.50	40.00
176468	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.00	12.50	7.50	40.00
176913	CLEIDE ZAGO	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	12.50	37.50
176949	CLEITON FERRARI	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	7.50	10.00	32.50
176957	CRISCIELI DALSENTE	32.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	5.00	17.50
175703	CRISTIANE BARBIERI	52.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	7.50	35.00
177090	DAIANE DE LIMA CAMPOS	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	7.50	45.00
175302	DANIELE CARDOZO DE PAULA TOSETTO	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	12.50	47.50
174894	DEBORA GAMBIN DE LIMA	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	2.50	15.00	40.00
176589	DIENIFER BÓS GRAEBIM	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	10.00	10.00	47.50
175304	DULCINEIA DOS SANTOS JAZZINI	52.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	5.00	10.00	30.00
175431	DYONI ROBERTO VACCA	62.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	12.50	40.00
177210	EDIANE DESSORDI DE ANDRADE	42.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	7.50	25.00
175337	EDUARDA LUIZA TEIXEIRA	50.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	5.00	12.50	32.50
177016	EDUARDO JOÃO MARQUES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176657	ELISANDRA APARECIDA DO AMARAL	52.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	7.50	35.00
174960	ELISANDRA BALDISERA	57.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	10.00	10.00	35.00
175906	ELISANDRA DA SILVA DE MATTOS	62.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	10.00	12.50	35.00
176540	ELISANDRA MARCELE HEBERTZ	30.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	5.00	12.50	12.50
175537	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.50	15.00	40.00
177093	ELOISE CRISTINA DE CHAVES	45.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	5.00	25.00
174634	ELOISE MARTINELLI	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	12.50	45.00
176503	ELOIZA MARIA TAQUES	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	15.00	35.00
176045	EMANOELI LOURENÇO	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	10.00	35.00
175547	EMELLY PETKOWICZ SILVA	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	37.50
174572	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	10.00	12.50	42.50
175881	ERICA BONASSI	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	7.50	5.00	30.00
177182	FELIPE SOUZA	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	7.50	22.50
177349	FERNANDO DE CAMARGO BARRETO	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	10.00	12.50	27.50
174746	GABRIEL BUSANELLO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174820	GABRIEL TURRA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.00	15.00	12.50	40.00
176186	GABRIELY PAES	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	12.50	25.00
174806	GEOVANA CARVALHO DA SILVA	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	15.00	12.50	45.00
174608	GERLIETE APARECIDA MARTINS	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	5.00	7.50	30.00
177269	GILVAN UDCENSKI	45.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	15.00	20.00
177264	GIOVANNA CAROLINA BARLERA KOPPE	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	15.00	12.50	35.00
175146	GRAZIELA ZENI	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	7.50	10.00	27.50
176845	GUILHERME CASTANHA	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	7.50	15.00	32.50
175536	GUSTAVO CAMAROTTO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
175983	HERON LUCAS ROSSETTI	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	12.50	40.00
177209	INÊS HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177293	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	15.00	10.00	37.50
176876	IVONE RODRIGUES DE SOUZA BORTOLAZZI	30.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	10.00	7.50	10.00
174674	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	10.00	40.00
174659	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.50	45.00
175773	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA RIBEIRO	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	5.00	42.50
174821	JANAÍNA RIBEIRO PIACENTINI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177099	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	12.50	40.00
174747	JÉSSYKA KELLY GOMES FERREIRA ROCHA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	12.50	45.00
176980	JIAN ABATI BARBIERI	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	12.50	7.50	42.50
174700	JOAO HENRIQUE REHBEIN BELLO	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	10.00	37.50
177160	JOÃO PAULO APOLINARIO	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	12.50	5.00	40.00
175484	JOÃO VICTOR TRAUTMANN	40.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	2.50	5.00	30.00
174878	JOCIMARA CATELI FLORIANO CAVALLI	62.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	7.50	5.00	42.50
177164	JOSEANE MACIEL DA ROSA	57.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	7.50	7.50	32.50
176305	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174892	JULIANE TERESINHA PANOZZO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176649	KARINA VOGEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174828	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	5.00	50.00
174754	KATIUCIA TOALDO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174982	KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	12.50	10.00	45.00
175320	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
175030	LARISSA LUCHO OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	7.50	42.50
176160	LEANDRO CORADINI TRINDADE JÚNIOR	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177048	LEANDRO DE SOUZA	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	10.00	10.00	52.50
174549	LEONARDO GIORDANI	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.50	10.00	25.00
175057	LETHICIA BOLZANELL TAVARES	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	10.00	37.50
176733	LETICIA MONTEIRO	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	12.50	40.00

174594	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	77.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	12.50	15.00	42.50
176776	LUANA APARECIDA DAMACENA DE MOURA	57.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	10.00	5.00	37.50
175585	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	15.00	40.00
175080	LUCAS ANDRÉ E SÁ	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	40.00
174568	LUCAS GABRIEL VEBER	62.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	10.00	35.00
175099	LUCAS RODOLFO FERRI	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	15.00	42.50
174818	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176889	LUIZ ANTONIO POLESELLO	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	35.00
174663	LUIZ CARLOS ZENZELUK	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174882	MAIRA SOARES	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	7.50	45.00
176936	MARCELO RIBEIRO	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	12.50	32.50
175082	MARIA CLARA MORAIS DE OLIVEIRA	52.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	2.50	12.50	30.00
176267	MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	15.00	15.00	45.00
176211	MARIA ELENA MUTTONI	35.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	12.50	12.50
177094	MARISA RAMOS DE QUADROS GUERRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176908	MARIZETE DERKOSKI DE ANDRADE	42.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	10.00	22.50
177369	MATHEUS EDUARDO MOHR	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	7.50	42.50
176155	NEUSA APARECIDA GUARNERI	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	10.00	35.00
174904	PABLO PAGANINI MULLER DA SILVA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	7.50	10.00	42.50
177315	PALOMA GABRIELI BENDLIN	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	7.50	5.00	35.00
175691	PATRÍCIA DE FÁTIMA ANUNCIATO LUIZ	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	7.50	7.50	40.00
175081	PATRÍCIA GONÇALVES DE MORAIS	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	5.00	12.50	30.00
175468	PAULO CESAR SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	2.50	12.50	30.00
176719	QUELI DALMOLIN	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177042	RAQUEL TORRES PAZ	52.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	7.50	2.50	35.00
176618	RÉGIS RODRIGUES MOREIRA	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	10.00	47.50
175894	ROSANE DOS SANTOS NUNES	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.50	35.00
176614	ROSANGELA FERREIRA VAZ	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	5.00	5.00	37.50
174719	ROSEMARI XAVIER RIBEIRO	40.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	5.00	2.50	30.00
175486	ROSILEI MATIOLLO SINHORIM	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	5.00	10.00	37.50
176477	RUBIA FELTRIN	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.50	12.50	37.50
175656	SAMUEL DE OLIVEIRA TAQUES	42.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	7.50	10.00	20.00
177352	SANDRA MARIA VALENZA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
177206	SANDRA PELENTIL	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.50	15.00	45.00
175527	SEMONI DOS SANTOS	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	7.50	37.50
176530	SIDINEI NAZARIO	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	10.00	12.50	35.00
176860	SOLANGE MARIA LENZ COROLESQUI	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	7.50	15.00	30.00
175362	STEFANI BRUM	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176537	STEPHANO FERRI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176934	SUELE CAVALLI	40.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	7.50	5.00	20.00
177121	SUELLEN SCRAMOSIN	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.50	7.50	30.00
176094	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	37.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.00	2.50	5.00	25.00
174691	TASSIELE NOGUEIRA DE QUADROS	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	15.00	30.00
176659	TATIANY FERNANDA GOMES DA COSTA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176699	TATIEL DA SILVA BRUM	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
174652	THAIS CARDOZO BARBOSA FORLIN	35.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	5.00	2.50	25.00
174867	THAIS DA SILVA FELTES	62.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	12.50	10.00	37.50
177152	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	7.50	12.50	40.00
175091	THIAGO LOPES DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
176536	TIAGO SALVADOR	67.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.50	35.00
174588	VALERIA DE PAULA OLIVEIRA	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	7.50	12.50	32.50
174926	VALÉRIA ZANELLA	92.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	15.00	15.00	50.00
176895	VANDERSON GOMES NOGUEIRA	47.50	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	12.50	7.50	25.00
176118	VILMAR JOSÉ THEODORO	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.50	10.00	15.00	27.50
177341	VITÓRIA WENDY CASTRO WERLE	72.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	37.50
176051	WELITON DANIEL SAMPAIO	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	12.50	42.50
177241	WILIAN RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	87.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	15.00	10.00	52.50
176687	WILLIAM RAMOS PIRES	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7.50	10.00	10.00	27.50
174589	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	82.50	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.50	12.50	12.50	45.00
174708	ADRIANA DALLA COSTA	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	5.00	5.00	27.50
177095	ADRIANA DOS SANTOS NICHELLE	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	5.00	10.00	37.50
174927	ANAHI DEITOS OZELAME	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	10.00	5.00	5.00	30.00
176662	ANDRÉIA GLORIA DE COL	32.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	2.50	2.50	22.50
175975	ANGELA OGRODOWSKI SPANHOL	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	5.00	10.00	40.00
174880	ARIANE SALETE CESCO	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	0.00	5.00	10.00	25.00
174993	ARIELI ADAME CAPRINI	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	5.00	10.00	32.50
174832	BARBARA ELOIZA BOCCHI TASCA	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	7.50	10.00	35.00
176428	CRISTIANE ZUCONELLI DE RAMOS	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	7.50	7.50	10.00	37.50
176784	DANIELA GRAFF INACIO DE LIMA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	5.00	5.00	40.00
176655	EDIELZA VAZ DE QUADROS	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	5.00	5.00	37.50
177027	ELENIR DE FREITAS MEIRA BATISTA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	5.00	10.00	40.00
175038	EMILLYN GONÇALVES DOS SANTOS	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	7.50	12.50	12.50	42.50
176910	FAUSTO RODRIGO MAFRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175723	GIAN SANTOS MUNIZ	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	10.00	15.00	32.50
176709	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	7.50	5.00	40.00
174872	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	72.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	12.50	12.50	12.50	35.00
176625	JUCELI ANA VENITE	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	7.50	2.50	12.50	32.50
176583	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	7.50	7.50	35.00
176508	LAURA CAVALHEIRO WACHTEL	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	0.00	0.00	0.00	0.00
174980	LUCIMAR DE OLIVEIRA	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	5.00	2.50	10.00	30.00
177085	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	5.00	10.00	37.50
177203	LUSIANE APARECIDA QUATRIN	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	7.50	5.00	5.00	40.00
174668	MARCIA APARECIDA DE MORAIS DE QUADROS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175518	MARIA ELZA DE PAULA BIESEK	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	10.00	5.00	12.50	37.50
176299	MARIA SOLANGE TOMALAKI BRUSTOLIN	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	10.00	7.50	32.50
174779	MARIELI DA SILVA GALVAO	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	10.00	10.00	12.50	32.50
174918	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	7.50	2.50	7.50	30.00
175018	ROSANGELA FATIMA DA SILVA	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	10.00	5.00	5.00	37.50
177187	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	10.00	5.00	5.00	25.00

177177	SANDRA MARIA KARWATT MEIRELLES	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	12.50	7.50	10.00	32.50
175025	SUSIMARI DA SILVA	30.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	2.50	2.50	5.00	20.00
176749	VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	12.50	15.00	12.50	50.00
175067	AMANDA GABRIELY XAVES GUGEL	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175348	BRUNA RAFAELA QUADROS DE SOUZA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	7.50	2.50	10.00	30.00
176724	ELENIR DE FREITAS MEIRA BATISTA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
176985	EVELISE APARECIDA ZAGO	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	2.50	2.50	10.00	35.00
176678	LISANGELA MARONI	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	5.00	15.00	10.00	40.00
177213	MOACIR DE ANDRADE	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	5.00	15.00	12.50	27.50
174757	NAIARA CRISTINE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175864	ANA PAULA PIRES	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	2.50	10.00	35.00
175951	ANGELA DE ANDRADE	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	2.50	7.50	32.50
176966	BRUNA ISADORA BRUM	37.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	5.00	7.50	25.00
177289	BRUNA PATRÍCIA DERKOSKI	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	7.50	15.00	42.50
177019	CELMA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175777	CHARIANY BIER DO PRADO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
176615	CIRLENE DE LIMA CARDOSO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	10.00	10.00	10.00	40.00
175959	EDIVANIA KOSSLER	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175961	ELISIANE CRISTINA KOSSLER	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174557	FERNANDA DE ANDRADE MINGOTI	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	5.00	7.50	30.00
174808	FERNANDA PAOLA RAMOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174822	FRANCIELE NOGUEIRA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	10.00	5.00	10.00	45.00
175435	FRANCISLAINE GONÇALVES	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	5.00	10.00	45.00
177018	GENUIR ALVES DE ANDRADE	67.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	10.00	12.50	37.50
176439	HEVERTON FORGATI	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	10.00	10.00	10.00	40.00
176974	ISABEL NEVES	42.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	2.50	5.00	7.50	27.50
175215	JANETE DO PRADO	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	2.50	7.50	30.00
176383	JAQUELINE VIEIRA ASSERMAN DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	2.50	12.50	20.00
175940	JOSUE DE MORAIS ANASTACIO	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	12.50	15.00	12.50	45.00
174681	JUSSARA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	10.00	10.00	35.00
177173	KAUANE DA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174591	KELLY CRISTINA LOPES VIEIRA DE VASCONCELOS	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	2.50	5.00	10.00	32.50
176308	LOIVA AMARAL	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	7.50	7.50	42.50
174720	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA MORAIS ANASTÁCIO	55.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	5.00	12.50	37.50
176736	MÁRCIA APARECIDA SILVA VIEIRA	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	2.50	7.50	12.50	35.00
176842	MARCIELI MENDES DANGUI	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	2.50	10.00	10.00	32.50
175020	MONISE MENSCH FIORI	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	7.50	5.00	37.50
177339	NATHALIA EVANGELISTA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
176905	NEIDE BATISTA DA SILVA GONÇALVES	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	7.50	7.50	30.00
174566	RENATA CRISTINE ASSIS DE OLIVEIRA DE MENEZES	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	2.50	10.00	27.50
174750	SAMUEL LOTTI LAZARIN	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7.50	12.50	10.00	17.50
176630	SIDIANE PEREIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	10.00	5.00	5.00	30.00
175840	SILVANA SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175069	TAINARA DE SOUZA RAMOS	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	10.00	12.50	12.50	40.00
175835	VALÉRIA BALBINOT BRUN	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	7.50	10.00	40.00
176779	VERIDIANE DOS SANTOS	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	5.00	7.50	10.00	30.00
174660	ADRIELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	2.50	10.00	42.50
174736	AMANDA DA SILVA DUARTE	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	5.00	5.00	22.50
175096	AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	7.50	5.00	27.50
175072	ANGELINA ANTUNES DA SILVA LASKOSKI	42.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	5.00	2.50	27.50
175043	CATIANE BERLANDA DE ANDRADE	72.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA	12.50	7.50	12.50	40.00

				DA LUZ				
174930	DANIELLE DAIANE GILIOLI MARCOMIN	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	7.50	15.00	35.00
174615	DENISE ANE PASQUALOTTO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	7.50	10.00	37.50
174954	EMILY LOTTI DALPIZZOL	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	5.00	7.50	40.00
176491	FABIANE DA SILVA DOS SANTOS	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	2.50	7.50	37.50
174974	FERNANDA APARECIDA GROSSELLI	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	5.00	7.50	35.00
174805	FERNANDA PAOLA RAMOS	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	2.50	5.00	7.50	25.00
176787	HELOISA PEREIRA FRANCO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	10.00	15.00	12.50	32.50
176721	JESSICA BASTOS MULLER	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	5.00	5.00	37.50
174997	KELI SUZANA LENZ	77.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	10.00	15.00	45.00
177169	MARCIA APARECIDA BLEIN	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	12.50	15.00	10.00	47.50
175826	MARIA FRANCIELI PORTELLA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	5.00	10.00	30.00
176247	MARIA JOSÉ SILVA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	7.50	10.00	27.50
175714	MARISA DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	2.50	7.50	7.50	42.50
174628	MAYARA BUSANELLO	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	10.00	7.50	2.50	27.50
176930	PATRÍCIA ALVES DA LUZ	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	12.50	2.50	7.50	47.50
175810	SANDRA ROSILDA CAVALIN	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	0.00	0.00	0.00	0.00
176399	SILVIA GRASIELI RIBAS	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	10.00	7.50	10.00	47.50
175713	SONIA DA SILVA GUERREIRO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	7.50	7.50	10.00	45.00
177300	THAWANY ARAUJO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	5.00	7.50	32.50
175179	VANESSA BAIFFUS BRUGER	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	5.00	15.00	10.00	35.00
175698	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	2.50	7.50	5.00	35.00
176200	FABIOLA ANY BOHRER	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	7.50	10.00	2.50	40.00
174707	FERNANDA MORGANA DE BAIRRO RIBEIRO	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	10.00	5.00	10.00	37.50
176165	FERNANDA SGARBOSSA	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	2.50	5.00	7.50	25.00
175904	FRANCIELY BRUCH DE LIMA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	10.00	7.50	10.00	32.50
176466	JÉSSICA CLÉLIA VALENZA FORNARI DE PAULA	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	7.50	2.50	7.50	30.00
177353	JOCEMARA BATISTA	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	0.00	7.50	5.00	35.00
174733	LILLIAN APARECIDA BERNASKI RIBEIRO	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	5.00	5.00	12.50	35.00
175105	RONALDO ZINI	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	7.50	12.50	15.00	45.00
175613	SAMIA LIMA RODRIGUES	47.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	10.00	2.50	7.50	27.50
176505	SUELI ZANELA ZANELA	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	5.00	2.50	7.50	25.00
175942	SUELIN MARTINELLI	67.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	7.50	5.00	12.50	42.50
175354	TERESINHA DIRLENE DE SÁ	67.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	10.00	7.50	7.50	42.50
174577	THAYS MONTEIRO ASSUNÇÃO	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	10.00	7.50	2.50	35.00
175334	ANDRESSA FRANCIELI DA COSTA	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	7.50	7.50	5.00	32.50
175015	BEATRIZ GOULARTE	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	10.00	10.00	7.50	30.00
177049	DIANEIS BALBINOT MARTINELLI	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	5.00	5.00	10.00	35.00
177057	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
174951	NILVANE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175031	PRISCILA MARAFON SILVA MARAFON SILVA DE LIMA	62.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	5.00	12.50	10.00	35.00
177133	SOLANGE BARILLI OSTROSKI	52.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	2.50	7.50	7.50	35.00
174887	ANDREIA PASQUALOTTO	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	5.00	10.00	10.00	32.50
175107	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	57.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	10.00	7.50	10.00	30.00
174648	DEBORA RAFAIN SARTIM	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	2.50	5.00	10.00	37.50
174798	DYANA APARECIDA POLI8S	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	0.00	0.00	0.00	0.00
176884	ELIANE BRIZOLA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	0.00	0.00	0.00	0.00
176535	GABRIELA MOREIRA	32.50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	0.00	5.00	2.50	25.00
176353	GESSICA DAIANA GARCIA	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	10.00	7.50	10.00	37.50
174819	GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	10.00	10.00	10.00	45.00
176855	LUIS EDUARDO SINHORIN	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	5.00	12.50	10.00	37.50
177272	MARCIANI MARIA KALINOSKI KNAKIEVCZ	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	2.50	2.50	5.00	40.00
175499	NAIARA CRISTINA RIBEIRO ALBINO	67.50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	5.00	10.00	10.00	42.50
177170	ROSANGELA LETSCH CRISTANI	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	2.50	5.00	12.50	50.00
176684	ALANA MARTINS DE SOUZA	82.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	15.00	12.50	45.00
176355	ALEXANDRE DA SILVA	50.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	7.50	5.00	32.50
174701	ANA CLAUDIA STEIN CONTE	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	2.50	12.50	35.00
175126	ANA PAULA FAGUNDES	47.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12.50	2.50	2.50	30.00
175670	ANDRÉIA APARECIDA FERRAZZA LEAL	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12.50	2.50	12.50	27.50
175662	ANDRESSA VESCOVI	47.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	7.50	5.00	32.50
176972	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	10.00	7.50	27.50
176785	CASSIANA PEREIRA DE ALMEIDA	57.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	10.00	37.50
174686	DANIELI BARBOZA DAMBROS	47.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	10.00	10.00	20.00
174624	DARIANE ANDRESSA BONETTI	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	7.50	12.50	27.50
175968	DEIRIANE XAVIER LATTMANN	27.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	5.00	7.50	12.50
177058	ELILANE DOS SANTOS GONÇALVES	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
175651	ELISÂNGELA NUNES DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	5.00	12.50	15.00

176705	EUCLEIA MARIZA RAMOS	77.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	10.00	15.00	42.50
175532	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	7.50	7.50	40.00
174559	FERNANDA MENDES DE SOUZA	60.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	12.50	7.50	30.00
177244	FRANCINE GONÇALVES BARCAROL	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
175849	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12.50	5.00	7.50	35.00
174679	JAINE PALOMA FRAGOSO	60.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	10.00	40.00
177156	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
176458	JANETE LOPES DE QUADROS	52.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	5.00	10.00	27.50
174713	JHENIFER TALIA PEREIRA DOS SANTOS	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	7.50	10.00	32.50
177253	JOSEANE BERNARDO DASILVA	47.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	10.00	7.50	27.50
177258	JULIA TRICHES DE MORAES	75.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	15.00	10.00	42.50
176337	KALLYANE ANTUNES DOS SANTOS	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	7.50	10.00	35.00
174573	LILIAN APARECIDA BAIFUS	57.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	10.00	37.50
176727	LUIZ FERNANDO BELUZZO	65.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	7.50	12.50	35.00
175751	MARCIA FLORES DE LIMA LUDVICHK	45.00	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	7.50	12.50	20.00
177103	MARIANA BASSETO	57.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	10.00	12.50	32.50
174684	MARLI BELO	32.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	2.50	2.50	22.50
175733	MILENA RAFAELA MENEZES DUTRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
174649	MIRIAN LIMA RAMOS	30.00	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	7.50	12.50
176408	NAIARA CRISTINE RIBEIRO	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	7.50	10.00	37.50
174688	NAIARA LOCATELLI ALVES	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10.00	12.50	12.50	27.50
175045	NIVAELE FERREIRA	40.00	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	5.00	25.00
176191	PEDROVITI DA SILVEIRA	42.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	10.00	12.50	17.50
177281	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	0.00	ELIMINADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
175745	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7.50	12.50	15.00	27.50
177148	ROSANE BONASSI RICARDO	32.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	2.50	7.50	20.00
177343	ROSILEI RIBEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
176856	SARITA DE FATIMA MACEDO	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	7.50	10.00	35.00
176161	SILVANA KANIGOSKI	62.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12.50	10.00	5.00	35.00
177333	SÍLVIA RIBEIRO DA SILVA	32.50	REPROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2.50	2.50	2.50	25.00
176874	SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	5.00	15.00	30.00
176278	SONIA MARA LEMOS DUARTE	77.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12.50	7.50	12.50	45.00
175418	TANIA MARIA MOSENA	55.00	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	12.50	15.00	22.50
177314	THAIS DA SILVA FELTES	0.00	AUSENTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
176128	VERA LUCIA BARBOZA	57.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	7.50	7.50	37.50
176616	VERONICE DE GODOYS	52.50	APROVADO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5.00	7.50	5.00	35.00
177275	ALICE LUSCO SALVI	72.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.50	7.50	15.00	37.50
176221	ALINE CELSO BALDISSERA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
176685	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	65.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.50	15.00	12.50	25.00
177157	AQUELI FUSIGER FRITZ	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
174587	BRUNO CESAR MÜLLER AMARAL	55.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	2.50	15.00	15.00	22.50
174935	CAMILA DAHMER	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	12.50	10.00	20.00
176402	CARLA DAIANNE BRUSTOLIN	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.50	15.00	12.50	30.00
177130	EDILSON ANTONIO CAMARGO LOPES	45.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	2.50	7.50	10.00	25.00
176869	EDSON NUNES CALIXTO	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	15.00	12.50	15.00
177142	ELENICE RODRUIGUES DO PRADO POLEZ	45.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	5.00	12.50	20.00
177096	FABIÉLE CAROLINE FALCÃO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
176880	GABRIEL FERNANDO LESSI	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	15.00	12.50	35.00
175540	GEOVANE FORNARI DE PAULA	55.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.50	12.50	10.00	20.00
176689	IVAN LUIS BOLSON	30.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	2.50	12.50	7.50
176429	JACKSON PERUSSO	67.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	10.00	15.00	10.00	32.50
175806	JOÃO PAULO FAUST	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
176744	JOÃO VITOR LEONARDI	57.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	10.00	15.00	7.50	25.00
176746	JULIANA CAVALLI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
175500	JULIANA MICHELLY DA CRUZ	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	10.00	15.00	15.00	30.00
176690	KETLEIN JANAINA TUSSET MATTIAZZI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
177028	MARILDA BARBOSA	27.50	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	5.00	2.50	5.00	15.00
176634	NATALIA PETRANSKI	52.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	15.00	7.50	22.50
175604	ODIRLEI ROTERMEL	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
175177	PATRÍCIA PICININI	52.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	10.00	7.50	27.50
174646	RONALDO CEZAR ZENI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
175036	ROSIMERI OLIVEIRA PACÍFICO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
176512	THOMAS ERIK GASPAR DA SILVA	47.50	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	10.00	15.00	12.50	10.00
177113	VANDERLEI SEGUNDO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
176716	VICTOR MAIKO BERNY AIMON	62.50	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.50	12.50	15.00	27.50
174567	ALAIR KELLN	60.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	4.00	16.00	32.00
175690	ALAN IUNG	0.00	AUSENTE	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
176528	ALESSANDRO WASCZUK	60.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	12.00	12.00	28.00
176573	ALEX DE CARVALHO	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	16.00	12.00	32.00
175844	CAMILA DONER DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
176386	CLEOMAR GRAFFUNDER	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	16.00	12.00	32.00
176087	CLOVIS JOAO ANCILIERO	48.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	12.00	8.00	20.00
174768	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	0.00	AUSENTE	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
176455	DANIEL JOSE FRIZON DE CAMARGO	92.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	16.00	16.00	12.00	48.00
176557	DARIL CEZAR REZER	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	8.00	16.00	36.00
175257	EDENILSON BRUSTLIN	44.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	4.00	8.00	28.00
176950	EDENILSON LOCOTTI	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	12.00	12.00	40.00
176621	EDERSON OLIVEIRA CORDEIRO	44.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	4.00	4.00	28.00
176564	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	40.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	4.00	20.00
176384	ELIAS ALAN SOARES	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	12.00	12.00	36.00
175631	ÉRICO ROBERTO MACHADO	0.00	AUSENTE	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
175260	ERIELTON RIBEIRO LEITE DA ROSA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	16.00	4.00	28.00
174919	EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
176162	FLAVIO MORAIS DO PRADO	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	4.00	16.00	32.00
176396	GILSON FRAGOSO DA SILVA	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	12.00	36.00
176292	IDELCIO FERREIRA	60.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	0.00	12.00	40.00
174924	JAIME KALINOSKI	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	12.00	24.00
177150	JEFFERSON DANTE GALLINA	72.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	12.00	44.00
175837	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	12.00	4.00	36.00

177274	JOSÉ GERCELINO DE SOUZA	40.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	8.00	16.00	12.00
176078	JUNIOR DE FREITAS	48.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	12.00	36.00
174848	LAURI MARCOS FARINA	56.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	8.00	16.00	32.00
174780	MARCELO DO NASCIMENTO	56.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	12.00	8.00	36.00
174979	MARCIO ALVES DA CUNHA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	8.00	28.00
176541	MARCOS ANTONIO ZAPAROLLI	60.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	12.00	8.00	36.00
176868	MARCOS TIBOLA	80.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	16.00	0.00	12.00	52.00
177036	RAFAEL KANIGOSKI MANGONI	48.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	4.00	12.00	32.00
176901	ROBSON ADÃO MARQUES	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	12.00	12.00	4.00	36.00
175900	SELMAR LARA DE QUADROS	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	8.00	8.00	32.00
177043	SÉRGIO IGNÁCIO DA VEIGA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	12.00	8.00	16.00	16.00
174883	SIDNEI PEDROSO	72.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	8.00	12.00	8.00	44.00
175584	TIAGO BATISTA	40.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	4.00	4.00	4.00	28.00
174562	VAGNER BORGES VAZ	28.00	REPROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	28.00
176759	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	90.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	15.00	15.00	15.00	45.00
176893	ANTONIO DARLAN FERREIRA	60.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	12.50	15.00	12.50	20.00
176706	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	12.50	5.00	20.00
175064	CLAUDIA GALVAN	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	7.50	10.00	20.00
174792	CLEIDE CRISTINA SCHERER	45.00	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	2.50	10.00	7.50	25.00
174916	CRISTIANE CANTON	62.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	10.00	15.00	12.50	25.00
175216	CRISTIANE ELIZETE TRES	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	2.50	10.00	10.00	20.00
177325	DALVANA ARIOTTI	0.00	AUSENTE	ANALISTA CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175444	EDERSON FERNANDO FELTES	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	7.50	10.00	17.50
175918	ELIZANDRO DAROZ	52.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	12.50	10.00	12.50	17.50
177362	ELIZEU MOREIRA	0.00	AUSENTE	ANALISTA CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176677	EMANUELE FOCHI SUTIL ABATTI	50.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	12.50	5.00	25.00
175861	ÊMELI FERNANDA TONIAL	37.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	12.50	2.50	15.00
177054	FABIO RIEDI	65.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	15.00	12.50	30.00
175000	FERNANDO DAL VESCO	50.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	10.00	12.50	20.00
176681	FERNANDO DE QUADROS ABATTI	60.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	15.00	12.50	27.50
176967	GABRIEL LEMOS	57.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	15.00	7.50	30.00
176867	GABRIELI ALVES DE LIMA HARKA	67.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	15.00	10.00	35.00
176437	GIOMARA LUCIA BASSO	0.00	AUSENTE	ANALISTA CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176480	GIOVANA CATELI FORIANO PARCIANELLO	50.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	7.50	7.50	27.50
175823	JEFFERSON DIAZ GOIS	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	7.50	12.50	15.00
174774	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	50.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	12.50	10.00	20.00
175556	JULIANA REGINATO	57.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	12.50	12.50	25.00
177117	KATYANE LUIZA LAZARIN	52.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	10.00	7.50	12.50	22.50
174670	LEIDIANE MEWS	37.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	5.00	7.50	17.50
177149	MAICO RODRIGUES DOS SANTOS	57.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	15.00	12.50	12.50	17.50
176575	MARCELO PRADO CARNEIRO	57.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	15.00	12.50	22.50
175327	MARCIA REJANE NIENDIEKER	55.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	12.50	12.50	7.50	22.50
176846	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	52.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	10.00	5.00	30.00
174604	NATALINO SIRO FERNANDES	42.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	10.00	7.50	7.50	17.50
175228	RICARDO COMUNELLO	40.00	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	10.00	10.00	15.00
174616	RICARDO RUSCHEL	75.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	2.50	15.00	15.00	42.50
176848	ROBERTO NIENDICKER	65.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	12.50	15.00	30.00
176988	RONAN ERNZEN	65.00	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	15.00	7.50	35.00
174714	ROSMAR FREDERICH	0.00	AUSENTE	ANALISTA CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177116	TATIANE TOCHETTO	62.50	APROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	10.00	15.00	12.50	25.00
174630	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	37.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	5.00	7.50	7.50	17.50
177014	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	37.50	REPROVADO	ANALISTA CONTÁBIL	7.50	7.50	7.50	15.00
174804	VANESSA ALINE FRANKEN	0.00	AUSENTE	ANALISTA CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176973	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	57.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	10.00	27.50
177193	ADINEIA RUFATTO GUBERT	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	15.00	30.00
176723	ADRIANA LOPES DA SILVA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	12.50	37.50
174623	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.50	15.00	10.00	32.50
176752	ALANA BOING	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	7.50	32.50
177126	ALESSANDRA ALVES CHARAMBA DE SOUZA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	15.00	10.00	30.00
175688	ALEXANDRA FARIAS KICHEL	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	7.50	22.50
176454	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
175640	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	15.00	25.00
177257	ALINE BADO	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	7.50	25.00
177261	ALINE LUIZA DELIBERALLI	27.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	5.00	15.00
175097	AMANDA PERTUSSATTI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176925	ANA BÁRBARA SCOPEL	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	15.00	10.00	20.00
176789	ANA CRISTINA DE MORAES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	15.00	32.50
175004	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	10.00	40.00
177255	ANA PAULA MULLER	82.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	15.00	20.00	37.50
174639	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	22.50	32.50
177125	ANALICE DELLA PASCOA	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	12.50	27.50
177344	ANDREI PCHENCENZNI	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	25.00	35.00
176053	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	12.50	25.00
176204	ANDRESSA MARIA SANTOS	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	10.00	30.00
175026	ANI EVELIN TRINDADE	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	2.50	22.50
176783	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	2.50	12.50	27.50
174871	ANNA LAURA WEBER	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	12.50	17.50	35.00
174612	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	15.00	30.00
176529	CAMILA TAIS ZANELLA	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	25.00
176745	CAROLINE BAÚ	35.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	5.00	20.00
176757	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	15.00	35.00
174552	CLAIR JOSÉ	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	17.50	30.00
176133	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	7.50	20.00
177098	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	15.00	30.00
177180	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	15.00	25.00
177075	DAIANNY VIEIRA DA CRUZ	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	12.50	22.50
176060	DAIZE GEOVANA MORAES	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	17.50	25.00
176574	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	7.50	30.00
174796	DANIELE VERMOLHEM	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	17.50	30.00

174900	DANIELI ELOIZE FONSECA	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	30.00
176921	DANIELLI	35.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	10.00	5.00	17.50
175609	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	15.00	25.00
174841	DAYANE PAULA REPUKNA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176707	DÉBORA IENSEN PIRES	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	7.50	30.00
176448	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	5.00	25.00
175769	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	15.00	25.00
177247	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	37.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	12.50	17.50
175487	EDINA CARLA OGLIARI MACHADO	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	2.50	12.50	25.00
176861	EDUARDA DO CARMO VANELI	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	10.00	35.00
176834	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
174907	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BÓS	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	10.00	20.00
175424	ELIZANDRA ALBRECHT	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
177179	ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	27.50
176658	ELLYSE HENRARD	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	10.00	32.50
176014	ELOISE DA SILVA	82.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	15.00	22.50	35.00
174778	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	17.50	17.50
175645	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	15.00	22.50
174888	FRANCIELE REGINA ZENI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	15.00	30.00
174650	FRANCIELI TONIAL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176882	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	2.50	32.50
176996	GABRIELA PIAZZA	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	5.00	20.00
174964	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	17.50	22.50
174551	GABRIELI FERREIRA	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	7.50	27.50
176888	GABRIELI PITCHININ	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.50	10.00	10.00	32.50
177243	GABRIELY BRASIL	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	17.50	20.00
176176	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176998	GIANA TEREZINHA BABINSKI	37.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	2.50	25.00
176465	GLAUCIA DE SOUZA	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	10.00	27.50
175003	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	37.50
174544	HENRIQUE NAKATA VELOSO	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	15.00	15.00	35.00
177239	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	10.00	20.00
175989	ISABELA MARQUES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	17.50	30.00
177319	IVONE PEREIRA VILARINO	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	7.50	27.50
177108	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	35.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	2.50	7.50	22.50
175667	JAQUELINE DA ROCHA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
175281	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	12.50	22.50
174574	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176562	JEFERSON DE MORAES	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	15.00	27.50
176931	JENNIFER KAREN KLOH	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.50	7.50	15.00	40.00
174729	JESSICA KEILLA SANTIN	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	15.00	30.00
175245	JESSICA LUANA MEURER	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	10.00	30.00
175239	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176751	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	7.50	32.50
175882	JORDANNA JOICE MARINHO	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	12.50	27.50
176962	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL KICHEL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
175555	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	20.00	27.50
177221	JOSIELI DA SILVEIRA	30.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	7.50	5.00	17.50
176237	JUCIELI FATIMA LOURENÇO LOURENÇO	27.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	2.50	2.50	17.50
176089	JULIA SILVA DE MORAIS	37.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	7.50	15.00
176638	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	10.00	22.50
174956	JULIANE GRACIELA RAMBO	80.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.50	12.50	17.50	37.50
175531	JULIANO GIBMEIER	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	2.50	22.50
177345	KARINE GEMI DIAS	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.50	10.00	25.00
174826	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176125	KÁTIA CARLI FARIAS	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	17.50	35.00
176443	KELLY CLÁUDIA LAMPERT	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	10.00	5.00	22.50
175679	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	12.50	35.00
177013	KETLIN MARGARIDA WARMLING	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	12.50	22.50
175914	KETULI CABRAL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176214	KLEIDE MARIS ZARDO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
177127	LARISSA LORENZI NUNES	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	10.00	7.50	25.00
176761	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	15.00	32.50
175682	LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	15.00	32.50
175387	LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	5.00	25.00
177086	LETÍCIA LORENCI	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	12.50	35.00
174723	LETÍCIA MARIA RAFAIN	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	15.00	32.50
175497	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	2.50	20.00
176417	LILIAN PAULA CASTELLI	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	10.00	27.50
176109	LILIANE GUARREZI FONTANIVE	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	10.00	22.50
176924	LOURDES DE FATIMA OLENIK	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	15.00	22.50
174647	LUAN DA SILVA BILHERI	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	10.00	20.00
175347	LUANA CANDIAGO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	15.00	30.00
176903	LUCIANA FERRI	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	12.50	10.00	30.00
175618	LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI	72.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	17.50	32.50
174540	LUISA CAROLINA KEMPA BUGINSKI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	20.00	25.00
176003	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	12.50	35.00
176932	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	7.50	22.50
176357	MARCELA REGINA VARELA	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	2.50	27.50
175591	MARCELO DUARTE CARDOSO	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	15.00	35.00
176862	MÁRCIA RICHETTI	35.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	5.00	12.50	17.50
174689	MARIANA BELLO	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	15.00	35.00
175969	MARIANE SWIECH	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	10.00	27.50
175626	MARIELI ELOINA DE LARA FIGUEIRO	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	7.50	15.00	20.00
177340	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	12.50	32.50
177220	MARILEI TARCIANE DA ROSA	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	10.00	35.00
176001	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	37.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	2.50	25.00
174801	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	57.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	35.00

176890	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	2.50	10.00	12.50	37.50
175559	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.50	7.50	15.00	30.00
176551	MONICA TONDO	57.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	12.50	30.00
174942	MYLLENA NOLL MANENTI	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	15.00	12.50	30.00
176484	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	52.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	5.00	17.50	30.00
175578	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	10.00	22.50
176935	ONEIDE FIN DE SIQUEIRA FIN DE SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176668	PÂMELA PALHANO	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	10.00	10.00	22.50
175417	PATRICIA MARAFON SILVA	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	10.00	25.00
175274	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	15.00	27.50
174763	PAULA PRICILA CONTE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
174921	PRISCILA TOLEDO LOPES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176818	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	5.00	2.50	10.00	22.50
174695	RAQUEL PEREIRA GONZALEZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176878	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	10.00	27.50
176548	ROSANI TRINDADE DOS REIS	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	12.50	27.50
176854	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176322	ROSILEI BELEGANTE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
175485	SANDRA DA SILVA FERREIRA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	12.50	35.00
175056	SANDRA MARCAL DA SILVA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	7.50	25.00
177154	SILVANA SANTOS	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	12.50	37.50
175727	SIMONE BALDUINO SOARES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	15.00	30.00
176847	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	5.00	15.00	30.00
174791	SIMONE NEGRI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.50	10.00	30.00
174759	SOELI BRUFATI	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	12.50	10.00	35.00
176344	SOLANGE DE FÁTIMA BORGES	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	7.50	2.50	32.50
176671	TACIELLY DE OLIVEIRA FLORES ZULPO	42.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	7.50	5.00	27.50
176058	TAINÁ TEREZA TAMANHO DALL AGNOL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
174787	TAINARA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	5.00	10.00	22.50
176898	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	72.50	APROVADO	ENFERMEIRO	5.00	15.00	15.00	37.50
175248	TAMIRES MINOZZO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
175560	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	15.00	12.50	32.50
177080	THAIS DA SILVA CORRÊA DA SILVA CORREA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
177342	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	7.50	12.50	30.00
176945	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	12.50	30.00
175066	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	47.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.00	10.00	20.00
176320	VANDERLEIA WASCZUK	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	2.50	15.00	27.50
176844	VANESSA BRUSTOLIN	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	5.00	12.50	25.00
177023	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176473	VANILÉIA KETLIN FERRARI SCHNORNBERGER	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.50	2.50	10.00	25.00
176532	VIVIANE PAIXÃO COELHO	37.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	0.00	17.50
176756	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
176077	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	15.00	37.50
174726	AGLER HONORATO MARQUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176023	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.50	12.50	35.00
176257	ALIELI BARBARA TAVARES	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	12.50	12.50	32.50
177069	ALINE MARIA BEULKE	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	37.50
176253	ANA CAROLINA PLETSCH	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	10.00	7.50	32.50
175697	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	10.00	40.00
174910	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	82.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	15.00	40.00
176485	ANÁLIA GERVÁSIO GARROSO	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	10.00	5.00	27.50
177039	ANDERSON BITTENCOURT	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	15.00	35.00
174546	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	5.00	20.00
176225	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176268	ANGELA FONTANA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175023	ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	10.00	40.00
174667	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	10.00	27.50
176410	ARTHUR BAZZO FAGGION	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	10.00	32.50
174965	AUDREI FELIPE LUCATELLI	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	12.50	35.00
174692	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176126	CAMILA CANAN	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	7.50	42.50
176993	CAMILA POLTRONIERE	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	10.00	42.50
174581	CARLA ADRIANA DIBA	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	12.50	37.50
176545	CESAR BONADIMANN	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	10.00	10.00	25.00
176850	DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176164	DEBORA FERRO DE SOUZA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	12.50	7.50	37.50
175946	DIEGO RALFE VERLINDO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177336	DIOGO ROSSETTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
174579	DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	12.50	42.50
177312	DOUGLAS SILVESTRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176240	EDSON LUIZ DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
174769	EDUARDO BELLEI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
174977	EDUARDO SECCO ROSA	57.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	12.50	5.00	32.50
174586	EDWAR GAWENDA ZIGER	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	42.50
174971	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	10.00	32.50
176698	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	15.00	37.50
174893	FELIPE DUTRA	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	35.00
174814	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	12.50	37.50
175155	FERNANDA CRISTINA MORENO	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	10.00	5.00	27.50
176911	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	7.50	10.00	25.00
176310	FILIPE LITWINCZUK ALVES	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	30.00
174711	FRANCHY RECH	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	15.00	37.50
176260	GABRIEL FELIPE MUNARETO	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	10.00	42.50
175903	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	7.50	40.00
177309	GABRIELI SILVA BAGGIO	57.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	5.00	30.00
177277	GABRIELI VIEIRA SZURA	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	22.50
177151	GIOVANE LEFCHAK	57.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.50	15.00	10.00	30.00
175956	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	7.50	37.50

176264	GUILHERME LUIS WELTER ALVES	62.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	2.50	40.00
175718	GUSTAVO BALEN PUTTON	47.50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	0.00	27.50
177026	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	5.00	35.00
174599	IGOR FRASSONI GUEDES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	10.00	37.50
174725	IGOR RODRIGUES	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	32.50
176747	ISABELLY CAROLINA DE SOUZA	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	25.00
176929	IVAN LEGUIZAMON	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177229	JAINE TOZI GIARETTA	62.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	10.00	10.00	30.00
175307	JEAN CARLOS TORTELLI	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	15.00	30.00
174851	JESSICA ALINE FINGER	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	10.00	27.50
177056	JÉSSICA SOUZA NUNES	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	5.00	32.50
174631	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176374	JONATAN SOKOLOWSKI MACHADO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176891	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	62.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.50	7.50	32.50
177136	JOSELAINE CORREA DE SOUZA	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	10.00	32.50
175459	JULIO CESAR PERIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176284	KATIA ELOIZA DA ROCHA	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	12.50	45.00
175206	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175973	LAURA SABRINA BRUM	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	37.50
177313	LEONARDO GELIEL BORUCH	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	5.00	30.00
177302	LEONARDO ORO LUCINI	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	12.50	42.50
174777	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176986	LUANA CAROLINE ORLANDINI	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	5.00	40.00
177311	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	15.00	32.50
176475	LUCAS CECONI KRETSCHMER	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	12.50	50.00
174658	LUCAS LUIZ FABRIS	82.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15.00	15.00	12.50	40.00
176887	MAICO DIEGO DOS SANTOS	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	15.00	30.00
177162	MAIRY WALTER TRAMONTIN	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	15.00	2.50	30.00
174717	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	47.50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	7.50	7.50	27.50
175876	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177254	MARINA MYSZAK BIEDACHA	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	12.50	27.50
175034	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	12.50	35.00
176212	MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176261	NATÁLIA MISTURINI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175022	PATRÍCIA VINCENZI DOS SANTOS	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	10.00	40.00
175008	PAULO CESAR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176136	PEDRO HENRIQUE MEYER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
174895	PHELLIPP BIRKHAHN	62.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	10.00	7.50	37.50
176754	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176359	RENATO COSTELLA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175934	RODRIGO RICKEN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176519	ROGER HENRIQUE LORENZI	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.50	15.00	10.00	35.00
176494	SARA ALINE BERNARDO	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	7.50	5.00	30.00
174672	SILVESTON CHIOCHETTA FELIPE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175259	SUZANA REGINA SOZIN	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	37.50
175655	TEILOR FELIPE OLKOSKI	67.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	37.50
175704	THAIS ELENIZE DE SIQUEIRA	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	15.00	35.00
176953	TICIANE ALINE BOSAK	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	15.00	12.50	42.50
175809	VALTER CAPPELLI WACHTEL	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.50	15.00	7.50	35.00
174554	WILLIAM DEGGERONE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176963	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	47.50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	10.00	5.00	22.50
177366	ALANA BÁRBARA HENTZ	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	2.50	15.00	20.00
174773	ALINE CARLA BADIA	62.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	10.00	12.50	30.00
174637	ALINE CRISTINA DOMINGUES	65.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	15.00	17.50	22.50
176976	AMANDA ECKER	57.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.50	15.00	15.00	15.00
177145	ANDRESSA DE SOUZA AMARAL	27.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	2.50	7.50	10.00
176984	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	47.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	2.50	10.00	27.50
176960	ANDRESSA LUISA LUCINI	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	7.50	12.50	15.00
176381	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	7.50	15.00	15.00
175658	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	57.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.50	12.50	15.00	17.50
177112	ANGELA KARINA VIVI COSTA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
175642	BIANCA TABORDA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
176080	BRUNA APARECIDA GEREMIA	52.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	5.00	17.50	20.00
176954	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	67.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	15.00	15.00	27.50
176650	CAROLINA DE NARDIN BITTAR	52.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	15.00	12.50	20.00
176572	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	15.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	2.50	2.50	5.00
176169	CRISTIANE MALAGGI ELTZ	32.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	5.00	5.00	20.00
176263	DAIANA PAULA GARBOSSA	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	7.50	10.00	17.50
176470	DAIANE PASA PIRES	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	15.00	10.00	17.50
176501	DEBORA ADRIELI TAPARO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
174966	DEISY POLEZE PINHEIRO	25.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	5.00	2.50	12.50
175717	EDUARDA AMARAL LUCCA	30.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	7.50	2.50	15.00
174891	EDUARDA GALVÃO LIBRELATTO	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	5.00	17.50	20.00
177015	EDUARDA REGINA DOS SANTOS	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	12.50	7.50	15.00
176010	ELOISE MORAES DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	5.00	7.50	17.50
174676	EMILY KARINE BOCCHI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
177000	EVELLYN RENATA VANZIN	37.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	7.50	5.00	15.00
177078	FILIPE THIAGO RECH	35.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	10.00	0.00	15.00
175760	GEÓRGIA RIGO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
175896	GRAZIELA BARETA	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	10.00	12.50	15.00
176782	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	60.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	12.50	12.50	30.00
175338	JANAÍNA J. PORTES VIERO	32.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	2.50	5.00	17.50
177303	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	62.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.50	7.50	17.50	25.00
177231	JOAO RICARDO DE DEUS	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
177250	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
175937	JULIA CRISTINA POLETTO	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	12.50	10.00	20.00
176041	JULIA RIBAS BORTOT	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
175116	JULIANA CRISTANI	35.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	12.50	5.00	15.00
176286	KAREN GABRIELA DA ROSA FELTRACO	52.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	7.50	12.50	27.50

177358	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	7.50	12.50	20.00
175582	KELLY CRISTINA DEMIN	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	7.50	10.00	15.00
175471	KETELYN CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	52.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	5.00	15.00	22.50
174555	LARISSA MAIARA TAVARES DE RAMOS	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	7.50	10.00	22.50
176462	LARISSA OENNING DOS ANJOS	52.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	12.50	10.00	22.50
176914	LEONARDO REIS LAZZARI	47.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	12.50	5.00	22.50
174550	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	30.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	12.50	5.00	10.00
176758	LILIANI APARECIDA BUENO	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	2.50	12.50	22.50
175251	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	55.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	15.00	12.50	20.00
174560	LUANA ISABEL MATTOS	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
176420	LUANA RAFAIN	55.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	7.50	17.50	25.00
177081	LUCIANA KRUG	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
177105	MARCIA BETANIN	27.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.50	5.00	5.00	15.00
176951	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	12.50	17.50	12.50
177324	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	55.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	12.50	15.00	17.50
174654	MARINA SCABENI MENDES	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	5.00	15.00	12.50
177327	NATANI DE FÁTIMA VEBER DE BRITO	30.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	5.00	2.50	15.00
176489	NATYELI CAPPOANI CAMARGO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
176011	PÂMELA CARLA DOS SANTOS BUENO	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	7.50	5.00	20.00
174590	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	7.50	5.00	10.00	22.50
174920	RAISSA MARIANA DOS SANTOS	22.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	5.00	2.50	10.00
177181	REJANE BOLIGON	42.50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	5.00	7.50	10.00	20.00
174817	SAMANTHA LUISE ADAMI	77.50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.50	15.00	17.50	32.50
174879	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
177292	ADÃO RODRIGUES VIANA	57.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	12.50	17.50	22.50
177232	AGNALDO FERNANDES	52.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	12.50	17.50
176363	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA	70.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	17.50	27.50
176771	ALEXIA ALMEIDA TRAMONTINI	62.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	10.00	27.50
174704	ALICE SILVA ALKMIM	55.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	12.50	7.50	25.00
176586	ALIEN ROBERTO RORIGUEZ GONZALEZ	52.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	15.00	17.50	15.00
175700	ALISSON PIRES VALLE	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175622	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176188	ANDRE LUIS DRANKA	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	17.50	27.50
176478	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	62.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	12.50	25.00
176239	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176820	ARYANE DOS REIS	57.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	10.00	20.00	20.00
177020	BERNARDO VIGANO LATTMANN	62.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	15.00	25.00
175617	BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177228	BRENO DIAS NACIF	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175724	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	75.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	15.00	32.50
176714	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	57.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	10.00	15.00	25.00
174939	CAROLINE MUNDEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176833	CELIA PRZYBYSWESKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175224	CESAR AUGUSTO VOLPATO	70.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	22.50	22.50
176661	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175042	DENER BRANDELERO	60.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	10.00	22.50
175886	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	65.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	12.50	12.50	32.50
176664	EDUARDO ANTONIO PALUDO	60.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	10.00	25.00
176700	EDUARDO JOSE CORREA DE SOUZA	52.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	7.50	12.50	25.00
175525	EDUARDO TAKIRO TAKEUCHI	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177021	ELON ALMEIDA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174815	EMANOEL ALTAIR MARQUES	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	7.50	12.50	25.00
177185	EMELY ARCE	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	15.00	10.00	20.00
176623	ESTELAINE ROSA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176341	EVELYN REGINA BATISTA	55.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	12.50	7.50	27.50
176139	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176778	FELIPPE COMUNELLO	70.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	22.50	22.50
175032	FERNANDO ALINSON LOPES DE ALMEIDA LEITE	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176446	GABRIEL SBARDELOTTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176865	GABRIELA POTRICH COSTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177067	GABRIELLY DE BARROS	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174727	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	60.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	12.50	10.00	27.50
177192	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	42.50	REPROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	15.00	10.00	12.50
176584	GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	10.00	35.00
177178	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176866	GUSTAVO ANDRÉ PASQUALOTTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174751	HENRIQUE DRESCH	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	12.50	30.00
174699	HUMBERTO DANIEL GONZALEZ HERNANDEZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176682	ISADORA CASARTELLI BOCASANTA	72.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	20.00	27.50
174697	JANAINA RIBEIRO FRANCA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177279	JOÃO PEDRO FORTUNATO MESSIAS SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175083	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	12.50	12.50	15.00
175141	JOSE WILLIAM VAVRUK	70.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	20.00	22.50
176142	JOYCE CAROLINA ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176576	JULIA MARIA AÑEZ BARROS	65.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	12.50	17.50	25.00
176969	JULIO CESAR BERLANDA	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	7.50	15.00	20.00
176518	JULIO CÉSAR VOGUES	27.50	REPROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	2.50	2.50	15.00
175526	KATIA NUNES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176821	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	62.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	12.50	20.00	22.50
176024	LEONARDO VICENTE FAY NEVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177072	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	40.00	REPROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	7.50	12.50	15.00
175807	LUCAS HOLDEFER	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	10.00	15.00	17.50
176927	MAICON MADUREIRA	72.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	15.00	30.00
174539	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ	52.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	12.50	15.00
176251	MARCELA APARECIDA BROLINI MERETH	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175087	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	82.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	20.00	35.00
174897	MARINA MARTINICHEN FURLANETO	75.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	15.00	20.00	27.50
175685	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	65.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	12.50	27.50

177230	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	40.00	REPROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	7.50	7.50	20.00
176773	MIGUEL DE SOUSA BATISTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177310	MÔNICA DOS SANTOS JACINTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174810	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176095	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	15.00	17.50	30.00
174661	NATALIA FERNANDES KNOERR	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177330	NATÁLIA HOPPEN	55.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	12.50	12.50	17.50
176246	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177008	PAULA ZUMAETA CRUZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174984	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176499	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	70.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	15.00	15.00	15.00	25.00
176486	RHAYSSA DALPRA VICTOR OLIVEIRA	62.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	10.00	12.50	27.50
176872	ROBERT EINSTEIN SEVERIANO DE ARAÚJO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176999	RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK	52.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	12.50	7.50	27.50
177153	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176629	RODRIGO VIANA RODRIGUES	72.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	22.50	27.50
175681	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176947	SABRINA BOARETTO	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	10.00	17.50
174775	SAMUEL CEVIDANES NEVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175447	SARHA FELDBERG RITTER	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	17.50	25.00
176933	SARITA FOPPA	50.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	5.00	2.50	12.50	30.00
177135	SEIJI MENDES NOGUCHI	65.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	15.00	12.50	30.00
176791	SÉRGIO RICARDO SEVERO POSSER	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	12.50	12.50	17.50	25.00
176514	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	67.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.50	10.00	17.50	32.50
176063	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	47.50	REPROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	2.50	10.00	25.00
175993	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174859	THAUANA BRAGANHOLI	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175453	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	55.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	12.50	15.00	17.50
174731	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	72.50	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	12.50	35.00
176581	VALÉRIA ZATTI	0.00	AUSENTE	MÉDICO DA FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176879	VANESSA MARCOLINA	65.00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10.00	15.00	20.00	20.00
176099	ADRIANO COLPANI	42.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	5.00	10.00	22.50
174602	ADRIELI HERMANN	37.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.50	2.50	12.50	20.00
174864	ALVARO BUSATTO	72.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	12.50	32.50
176774	ANATHAN RITTERBUSCH	62.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	10.00	15.00	25.00
174563	ANDRE RODRIGUES MACEDO	55.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	12.50	5.00	25.00
176538	ANTÔNIA JAÍNE GEHLEN	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175463	BRUNA TAMARA TESTA	55.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	7.50	7.50	32.50
177280	BRUNO PEDON NUNES	70.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	15.00	10.00	35.00
175776	CARLOS EDUARDO SCHULZ DE LIMA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
176679	CÁSSIA OENING MIRANDA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175039	CLEVERSON BONASSI	47.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	5.00	12.50	25.00
176792	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175110	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	72.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	15.00	12.50	35.00
176859	DIANA CAROLINE VITALI LONGO	62.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	12.50	7.50	37.50
176539	EDER SCOLARI	50.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	7.50	7.50	30.00
176806	EDINEIA BEZERRA	42.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	5.00	2.50	30.00
176626	EDUARDO FELIPE FERRAZZA	45.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	7.50	7.50	30.00
175962	ELOISE ANTONIOLLI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
176956	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	60.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	12.50	12.50	25.00
177335	FRANCIELE RESENDE DA SILVA	50.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	5.00	10.00	27.50
176991	GUILHERME ANTONIO HORN	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175378	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	72.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	15.00	12.50	35.00
174744	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175610	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	80.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	7.50	45.00
177320	KASSILA CARLI FARIAS	47.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	2.50	7.50	27.50
174852	KATLIN GREICIELY PRIMEL	67.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	15.00	7.50	35.00
176516	LARISSA BELUSSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174645	LARISSA ROSSINI RIZZI	35.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	5.00	2.50	20.00
176995	LARISSA THIELE	42.50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	12.50	0.00	22.50
176851	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	75.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	15.00	15.00	37.50
175106	LUANA BOLICO PLETZ DIAS	72.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	12.50	10.00	37.50
176651	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	60.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	7.50	7.50	35.00
176209	LUIS FELIPE BORTOLINI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175572	LUÍS GUSTAVO KAPP TITSKI	85.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	15.00	42.50
174585	MAICON CRISTIAN CHAGAS DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	10.00	5.00	2.50	27.50
177159	MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES	85.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	15.00	42.50
174970	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	62.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	12.50	7.50	35.00
176777	MARINA ROSSI	52.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	5.00	10.00	30.00
175021	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175115	MAYCON KRUGER	55.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	5.00	12.50	32.50
174738	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175563	NATÁLIA GEOVANA TONEL	67.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	10.00	12.50	37.50
174613	NESTOR PEDRO FURLANETTO	62.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	10.00	12.50	35.00
176798	PATRÍCIA BERTONCELLO	52.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	5.00	15.00	5.00	27.50
176440	RAFAEL TEIS TIBOLA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174829	RAIZA ARAUJO BRAGA	77.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	12.50	37.50
175843	ROBERTA ÁRSEGO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175933	RODRIGO DALMOLIN	67.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	12.50	15.00	10.00	30.00
177141	SANDRO GUSTAVO MOTTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
175970	SOILY LAZARIN	57.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	10.00	7.50	32.50
176245	TAINA CRISTINA ALVES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
176358	TAINARA SINHORIN	57.50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	7.50	10.00	10.00	30.00
177004	TAYNARA BURATTI MASSOLA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
174869	ALCIONE DE JESUS DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	8.00	12.00	16.00	20.00
175955	ANDRE ANTONIO DE SOUZA FRANCO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174953	DIRNEI RONALDO DALPIZZOL	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	8.00	4.00	16.00	40.00
174706	FELIPE TOMALACK PINHEIRO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	8.00	8.00	4.00	44.00
175766	IZAEL RIBEIRO DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	8.00	8.00	16.00	28.00

174625	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	4.00	12.00	12.00	24.00
175061	JOCELI CABREIRAS DA SILVA	40.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	12.00	28.00
174558	JOSE CLAUDEMIR SILVA	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	4.00	12.00	12.00	24.00
174683	JULIANO NERES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176735	LUCIANE CORÁ	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176115	MAICON DE SOUZA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174865	MAURICIO DE PAULA RAMOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177131	OSIEL ALVES DUARTE	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175016	RODRIGO CATANNI	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174752	RODRIGO DE FARIAS DE FARIAS	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	8.00	12.00	16.00	32.00
177368	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	16.00	12.00	12.00	44.00
174575	VALMIR INHAIA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174941	ÀCKILIS ORIANA PUTTOV	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177216	ADRIANO FELIPE MATTOZO	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	15.00	30.00
177217	ALAN ROBERTO FRANCESCHI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175006	ALANA PATRICIA LOCATELLI	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	5.00	10.00	37.50
174651	ALANDELON CARDOSO LIMA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177240	ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	50.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	10.00	15.00	20.00
175209	ALESSANDRA BOTELHO EL IAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174836	ALEX FERNANDO PINHEIRO	55.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	15.00	12.50	20.00
176604	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	15.00	15.00	32.50
177259	ALICE GADINI	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	15.00	40.00
176524	ALINE MONIKE BARÃO	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	10.00	35.00
174949	ALTAIR DAROS JUNIOR	82.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	12.50	45.00
175935	ANA CAROLINE PEREIRA	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	7.50	32.50
175078	ANA FLÁVIA TENÓRIO DE ARAÚJO	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	7.50	40.00
176978	ANA PAULA WICHMANN	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	7.50	12.50	47.50
176790	ANATÁLIA SCHNEIDER DA COSTA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177047	ANDRES RAVANELLO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174793	ANGELA BOITO	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	10.00	37.50
175744	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	82.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	15.00	42.50
177316	ARÍCIA CRISTINA BURG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174703	ARNOLDO LUIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	15.00	35.00
174789	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174677	CAMILLA LINS GALINDO	82.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	15.00	42.50
176403	CARLA DAIANNE BRUSTOLIN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175780	CAROLINE SCHULZ DE LIMA DE CONTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174570	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	7.50	10.00	45.00
177297	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	72.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	10.00	42.50
174992	DAFNNE CHRISTINE MAGALHÃES PETRYCOSKI	57.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	7.50	2.50	37.50
176312	DAIANE MULLER DUARTE	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	7.50	40.00
175958	DANIEL PROENÇA LARSSON	90.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	15.00	12.50	12.50	50.00
175382	DANIEL SILVESTRI GOULART	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174843	DANIELI DALUZ PILANTIL	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	15.00	45.00
174545	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	57.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	7.50	12.50	32.50
174541	DÉBORA CASSINS	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	12.50	10.00	27.50
176297	DÉBORA REGINA PIVA	42.50	REPROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	7.50	7.50	22.50
174856	DIOGO FELIPE DE CASTRO RECH	72.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	12.50	35.00
174715	EDER ANTUNES DE BRITO	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	15.00	7.50	45.00
177215	EDUARDO HENRIQUE BARÃO	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	10.00	35.00
175812	EDUARDO VINICIUS VARGAS	77.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	12.50	37.50
176695	EDY CARLOS CHIELE	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	5.00	12.50	42.50
176083	ELAINE CRISTINA GAMBETA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174690	ELIEL ELEUTERIO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175457	ELIO PICCOLI JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176738	ELISANGELA MACAGNAN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176141	ELISEU KREPL	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	10.00	32.50
174799	ELOISA VIRGÍNIA JAQUES	52.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	15.00	2.50	27.50
174928	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	7.50	32.50
177276	EZEQUIEL DACHERY	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177227	EZEQUIEL WOJCIECHOWSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174863	FABIANO OCALXUK	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175749	FABIANO PENACHI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176896	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	10.00	30.00
175827	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	10.00	40.00
176697	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	87.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	12.50	47.50
176794	FELIPE PFEFFER	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174898	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	12.50	37.50
176693	FLÁVIA ALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177256	FLAVIO ALBINO CLARO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176981	FLAVIO LUIS CENCI	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	12.50	15.00	32.50
174886	FLAVYA JURKOVSKI MARTINS	52.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	5.00	12.50	30.00
177252	FRANCIELI CARLOH	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175711	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174669	GABRIELA GIARETTA	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	5.00	10.00	37.50
176311	GISELE VEZZARO BOLZAN	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	10.00	35.00
174911	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177338	GUSTAVO CAMARGO BLANCK	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	15.00	12.50	10.00	37.50
174721	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175735	HERBERT CORREA BARROS	57.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	7.50	10.00	32.50
177367	IAN DANTAS ALVES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175632	IASMIN ELIS KOTZ DE BASTOS	57.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	5.00	7.50	32.50
177191	IVAN LUIZ ORZECHOVSKI LAZARIN	37.50	REPROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	2.50	5.00	7.50	22.50
175653	JACKSON ROBERTO GUZZI	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	12.50	42.50
174855	JANAINA APARECIDA SCHNEIDER CONSOLI	57.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	7.50	10.00	30.00
175856	JEAN DE SOUZA SILVA	92.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	15.00	50.00
176195	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	15.00	37.50
175113	JOÃO PAULO WAGNER MURARO	55.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	5.00	12.50	32.50
176521	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00

174657	JOÃO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	5.00	12.50	35.00
175062	KAMILA SALVI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176007	KELVIN POMPEO DA SILVA	70.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	15.00	10.00	7.50	37.50
174753	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	87.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	15.00	45.00
175050	LARISSA GABRIELE TEREBINTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174655	LEANDRO NEGRI CUNICO	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	5.00	10.00	40.00
175897	LEONARDO BORELLA	77.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	12.50	12.50	40.00
174847	LETICIA DE MIRANDA CRISTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174842	LETICIA RODRIGUES LOBAS	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	12.50	42.50
174860	LILIAN PAULA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177278	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	92.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	12.50	55.00
177222	LUCAS GABRIEL FERREIRA	62.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	7.50	12.50	35.00
174846	LUCAS UBIALI	85.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	12.50	45.00
176686	LUCIA HELENA C S P BATISTA	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	7.50	47.50
174745	MARCELO DA SILVA DALLA PRIA	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	12.50	12.50	35.00
174840	MARCOS DO BONFIM AIRES	62.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	10.00	27.50
176202	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	10.00	12.50	30.00
176367	MARIA HELENA CASAGRANDE	62.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	12.50	5.00	32.50
174771	MARIDIANA DE SOUZA	47.50	REPROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	10.00	7.50	22.50
177147	MATEUS FLORENCIO	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	5.00	10.00	35.00
177295	MATHEUS DUGLAS ARRUDA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174606	MAURÍCIO GIACOMINI	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	10.00	45.00
176750	MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	72.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	15.00	12.50	40.00
174758	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	12.50	12.50	45.00
176729	NATALY KLABUNDE DA SILVA	75.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	15.00	35.00
176906	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176606	NILMA JAQUELINE CORREIA	52.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	10.00	22.50
175454	PATRICK MARAFON SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
176382	PAULA FERNANDA DE SOUZA	72.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	10.00	35.00
176780	RAFAELA BATISTELA GARCIA	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	7.50	37.50
176897	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	65.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	15.00	12.50	32.50
176916	RAFAELA PILAR	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	5.00	12.50	32.50
176351	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	12.50	42.50
175342	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	82.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	10.00	15.00	47.50
176588	SOLANGE FORNARI GHILARDI	62.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	7.50	10.00	32.50
177102	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	82.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	12.50	42.50
174603	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	60.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	12.50	10.00	32.50
176922	TATIANE VIOLA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175446	THAÍS REGINA BELLONI DUARTE	80.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	15.00	12.50	42.50
175187	THAÍS YUANA DECARLI GOMES	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	12.50	10.00	35.00
174937	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	12.50	15.00	10.00	30.00
176414	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	67.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	10.00	12.50	12.50	32.50
176904	TIAGO FELIPE HERMANN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
175077	VALDINEIA OLIVIA ROCHA	52.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	5.00	5.00	5.00	37.50
174702	VANESSA APARECIDA GHISLENI ROSA	50.00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	7.50	7.50	27.50
177088	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
174643	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR JURÍDICO	0.00	0.00	0.00	0.00
177225	WILSON LUCIANO SCHMITZ	72.50	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO	7.50	15.00	15.00	35.00
175092	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	10.00	12.50	7.50
177195	ADRIANA DOS REIS	52.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	10.00	10.00	20.00
175597	ADRIANA MOREIRA	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	2.50	12.50	25.00
174794	ADRIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
174881	AIDA COZER	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	7.50	7.50	25.00
174985	ALEXSANDRA VASCONCELOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
175490	ALICE DALPONTE GOBATO	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	7.50	7.50	27.50
174990	ALINE RITTERBUSCH	80.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	7.50	25.00	35.00
175076	ANDERSON LUIZ GOLO	42.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	2.50	10.00	25.00
177197	ANIELY BONETO TURRA DE QUADROS	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	12.50	12.50	12.50
174666	BRUNA STEIN DOS SANTOS ZENERE	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	2.50	12.50	17.50
176317	CARMEN LUCIA PAGNONCELLI RAMOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
176552	CLEIDIANI SAMPAIO BARBOSA	62.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	10.00	15.00	27.50
176282	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	27.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	5.00	7.50	7.50
174905	CRISTIANE PAGANINI	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	2.50	12.50	20.00
176438	DAIANE INÁCIO DE LIMA	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	10.00	27.50
174569	DANIELA BIAVA	37.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	2.50	15.00	20.00
174957	DANIELE LANGER MIELKE MINICKEL	72.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	10.00	17.50	32.50
176832	DANIELI DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	7.50	15.00	25.00
175349	DAYANA DUARTE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
175848	DIEGO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	65.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	12.50	12.50	32.50
175005	DIRLEI DE FATIMA GOMES MOKFA CALDATTO	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	15.00	17.50
175373	EDER ROBERTO CHITTO	62.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	10.00	10.00	32.50
174870	EDINEIA BARBOZA CARDOSO	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10.00	12.50	12.50	20.00
174694	EDINÉIA FERREIRA VIEIRA	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	10.00	7.50	25.00
175573	EDINEIA VOGEL	65.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	12.50	17.50	27.50
176691	ELAINE BARBOSA DE LIMA	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	5.00	7.50	15.00
176892	ELIETI DE CASSIA GONÇALVES	42.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	7.50	22.50
176208	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	10.00	15.00	15.00
176427	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	10.00	10.00	27.50
176197	JAINE STOLFO POLEZ	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	5.00	15.00	25.00
176203	JAQUELINE DO AMARAL	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	12.50	17.50	25.00
174636	JOCECLEIA DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	5.00	17.50
176808	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	52.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	17.50	22.50
176766	JOSLAINE VARELLA DE SOUZA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	10.00	12.50	17.50
176610	JUREMA DO CARMO VANELI	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	12.50	15.00	27.50
176037	LAURA HENRIQUE	62.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	12.50	15.00	22.50
175479	LEONI FATIMA DE MELLO	47.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	5.00	10.00	25.00
177101	LIDIANE DE FATIMA GUBERT	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	20.00	22.50
177009	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	2.50	10.00	20.00
176959	LUCINDA BARBOZA DA SILVA BATISTA	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	7.50	15.00	22.50

175678	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	62.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	10.00	15.00	25.00
174592	MARISTELA FISCHER	57.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	12.50	12.50	20.00
175781	MEIRE RODRIGUES CAETANO SINHORIM	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	7.50	10.00	20.00
174598	MICHELE MACHADO SILVA DE SANTANA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
174824	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	57.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	10.00	15.00	30.00
175803	NILZA CLAUDIA FLORES DE LIMA	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	7.50	7.50	17.50
175580	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12.50	10.00	15.00	22.50
174940	REGIANE ALVES RIBEIRO	30.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	2.50	10.00	10.00
175049	ROSA BARBOZA DA SILVA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	15.00	15.00	12.50
174896	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	5.00	12.50	20.00
175255	SILMARA PEREIRA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.00	5.00	10.00	25.00
174912	SOLANGE APARECIDA KELLN	27.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	7.50	7.50	12.50
176218	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	37.50	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	5.00	12.50	20.00
177290	SONIA MARIA ZAMBONIN	25.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.50	2.50	5.00	15.00
177189	THAIS ANSILIERO	62.50	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7.50	10.00	20.00	25.00
174685	VERONICE DE VARGAS SELERI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
177115	ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
175657	CAROLINE SCHUNIG SACCON LEITE	32.50	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5.00	7.50	7.50	12.50
176148	CRISLAINE ZUCONELLI	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2.50	5.00	12.50	15.00
176445	EDENISE ALEADER LUIZ DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
174730	ELISETE REIS GOLDONI GOLDONI	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5.00	7.50	15.00	15.00
175330	JOSIELI DE ALMEIDA KORBES	20.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2.50	2.50	10.00	5.00
176943	JUREMA DE SOUSA DO AMARAL	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5.00	5.00	10.00	15.00
175874	REGIANE DA CAS FARIAS	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10.00	7.50	17.50	7.50
177030	ADEMIR MOURA PELENTIL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
174934	ALBERTO GEMELLI	87.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12.50	15.00	15.00	45.00
174740	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12.50	10.00	5.00	47.50
176871	ANDREI DAL PONTTE	77.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	12.50	40.00
175639	AUGUSTO DOS SANTOS WEINFURTER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
176636	CLEITON SOARES DA SILVA	72.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	10.00	12.50	42.50
177332	DAISSON MELIBIO PISCININI	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	15.00	17.50
177267	DANIEL DOS SANTOS SCABENI	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	7.50	47.50
174816	DOUGLAS DA SILVA MACENA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
176977	EMILLY DESSORDI DE ANDRADE	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.50	5.00	7.50	25.00
175493	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
174582	GABRIEL FELTES DO NASCIMENTO	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12.50	15.00	5.00	42.50
174831	GILVAN EMERSON SFREDO JUNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
177286	GILVANO BRAZ	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	5.00	7.50	37.50
175696	GUILHERME ARTHUR KIIL	62.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	7.50	5.00	42.50
176534	GUILHERME HENRIQUE FORNARI	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5.00	5.00	7.50	42.50
174638	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI	82.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	15.00	12.50	47.50
176971	IVANDRO PELENTIER	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.50	7.50	10.00	37.50
174693	JOSE AUGUSTO FACHIN DOS SANTOS	82.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	12.50	12.50	50.00
174712	JULIO CESAR SOUTHIER DE SOUZA	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	10.00	7.50	32.50
176510	KAUE HENRIQUE DE QUADROS ANDRADE	72.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	12.50	15.00	37.50
176704	LAURA FRIZON DE CAMARGO	90.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	10.00	55.00
177091	LEONARDO TEIXEIRA JANTUTA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5.00	5.00	7.50	32.50
176460	LUCAS ANDRIOLO	67.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5.00	7.50	10.00	45.00
174835	LUCIANE TABOLKA LOCATELLI	62.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	10.00	10.00	32.50
177287	LUIS FERNANDO SIMOCA	85.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	12.50	47.50
177323	PAULO EDUARDO TOMALAK	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	12.50	15.00	45.00
177052	RAFAEL QUADRA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	15.00	10.00	45.00
174772	SAMUEL SCRAMOCIN	77.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	10.00	10.00	47.50
174889	SILVONEI LANGENBERG	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	12.50	12.50	47.50
177037	TAINARA DE SOUZA	47.50	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	2.50	10.00	25.00
175455	VOLMIR CAGOL	62.50	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7.50	7.50	10.00	37.50
177190	ADRIAGELA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174767	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	5.00	10.00	25.00
174955	AMANDA DE FÁTIMA MUNIZ BORGES	25.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	7.50	5.00	10.00
174735	CARLA FERRASSO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	5.00	10.00	17.50
174890	CAROLINE PERLIN	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	7.50	12.50	15.00
176316	CASSIA WASCZUK	37.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	10.00	7.50	17.50
176065	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	12.50	10.00	25.00
174802	CELSO SADI RIBEIRO	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	12.50	15.00	27.50
177248	DANIEL ANTONIO BUSSOLARO	52.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	10.00	7.50	27.50
174906	DANIEL LUIZ SCHERER	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	15.00	20.00	27.50
175079	DARCIO LEITE MARIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175090	EDNA LILIA FERNANDES CHAGAS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175296	ELIZANI CAVAGNOLLI CHAVES	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	7.50	10.00	15.00
174675	FABIANA REGUILIN	47.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	10.00	12.50	20.00
175481	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	12.50	12.50	25.00
177168	GABRIEL GOMES URBANSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175870	GIOVANI ROBERTO LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177046	GISLAINE ALMEIDA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	7.50	10.00	17.50
177079	JEAN MARCOS MARCONDES	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	7.50	10.00	27.50
176561	JENIFER CAROLINE LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175264	JHEISA DANDARA SEVERO	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	12.50	20.00	27.50
174996	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	10.00	20.00	15.00
176553	JOSÉ ROBERTO SOARES DE FREITAS	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	10.00	7.50	30.00
175592	JOSELAINE BUENO	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.50	10.00	7.50	27.50
176648	JOSIELSON SILVA SAMPAIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176602	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	67.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	15.00	12.50	32.50
175791	JUSSIARA GIBMEIER	52.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	5.00	20.00	22.50
176620	KASSIELI APARECIDA DE PAULA	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	5.00	10.00	12.50
174665	LEIA MORAES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
177291	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	52.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	12.50	10.00	22.50
176781	LYSLEI FERNANDA KÜLL DA SILVA QUIXABEIRA	67.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	7.50	20.00	30.00
176179	MARIA ANGELA ZAPAROLLI GRAFFUNDER	47.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	10.00	7.50	20.00
176461	MARIANA DE LIMA COPATTI	25.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	7.50	5.00	12.50

175987	MARILAINE PIRES DE MORAIS	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	12.50	22.50	25.00
176795	MARILEI WEBER SOTTO	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	5.00	10.00	22.50
176912	MARIVETE PILATTI DE CAMPOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	10.00	12.50	22.50
175608	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	5.00	20.00	25.00
176772	MARY CLAUDIA DANGUI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176046	PAMELA SABRINA DIAS BACH	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	10.00	10.00	25.00
175708	PAULO CEZAR CARAMORI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176114	PAULO REGUELIN	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	12.50	12.50	17.50
176944	PEDRO AUGUSTO KASTER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176116	PRISCILA BASSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
176380	RAFAEL MARCANTE	57.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	15.00	15.00	17.50
175425	RAQUEL LUCIANA DOS SANTOS	15.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	2.50	5.00	5.00
176055	RONALDO SALES DA COSTA JUNIOR	32.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	2.50	7.50	12.50
175742	ROSENILDA BARBOSA DE QUADROS	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	10.00	7.50	20.00
175566	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	10.00	12.50	20.00
176068	ROZELI ALVES MORAIS FIGUEREDO	82.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15.00	15.00	15.00	37.50
175093	SALETE ALVES OZÓRIO	47.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	5.00	12.50	25.00
175169	SIMONI DE OLIVEIRA	67.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	12.50	12.50	32.50
177100	SIRLEI TRESINHA VOGEL	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.50	10.00	7.50	22.50
174671	THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
175579	UBERSON ALVES PEREIRA	42.50	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5.00	5.00	10.00	22.50
176923	VAGNER LUIS DE PAULA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	15.00	15.00	20.00
174950	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7.50	0.00	10.00	17.50
176166	WALISON NUNES MIRANDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00
174724	WILLIAN PAULO PERONDI	62.50	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	15.00	15.00	22.50
175854	ANA ROSA MACHADO CARVALHO	50.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7.50	12.50	2.50	27.50
175002	LUCIA LEDIMAR SPEROTTO PICOLOTTO	42.50	REPROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7.50	5.00	15.00	15.00

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6E6DFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 171/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.050,50 (cinqüenta e cinco mil e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
392 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.427,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.123,50
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
539 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total Suplementação:			**55.050,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	35.427,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	7.123,50
Total da Receita:		**55.050,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9AA4FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 173/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.126.098,79 (um milhão cento e vinte e seis mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.210,73
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.843,69
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.864,06
108 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
109 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	21.459,44
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.603,09
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
145 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.405,01
146 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
147 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
224 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.291,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
231 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
232 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
233 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.546,14
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
253 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
339 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.575,63
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
402 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
434 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
437 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
483 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
549 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
567 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
568 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**1.126.098,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	578,81
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.511,00
69 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	

76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
87 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 3.3.90.14.00.00	174	DIÁRIAS - CIVIL	12.277,00
111 - 3.3.90.36.00.00	174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
113 - 3.3.90.39.00.00	174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.582,44
117 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	9.966,67
129 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
131 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
133 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	28.100,00
140 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
148 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
149 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
150 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
151 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
152 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
154 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
155 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
156 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
157 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
158 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
159 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
161 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
163 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
168 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.138,34
169 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológical	
181 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
182 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
183 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
184 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
185 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
190 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00
192 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	7.075,00
193 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	6.057,50
196 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	588,64
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.089.		CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	
207 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
209 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
213 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
222 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
223 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
227 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
234 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
237 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
236 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
238 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
240 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
241 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
251 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
257 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	416,00
258 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
262 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
265 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.006.		Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	
284 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
286 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
290 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.088.		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
297 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
299 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

301 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
311 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
313 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.994,98
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
316 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.505,02
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
320 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
322 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
338 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
340 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
342 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
343 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
344 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
350 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
351 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
353 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
356 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
357 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
359 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
367 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
373 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
387 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
397 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.765,50
09.001.12.365.0003.1.004.		Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
398 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09.001.12.365.0003.1.005.		Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
399 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
09.001.12.365.0003.1.006.		Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
400 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
401 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
403 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
404 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130,08
409 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.391,92
411 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
412 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.365.0003.2.015.		Capacitação de Professores da Educação Infantil	
413 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
416 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.366.0004.2.023.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
417 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.001.12.367.0004.1.009.		Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	
419 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.367.0004.2.022.		Manutenção da Educação Especial	
420 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
421 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.2.028.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
425 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
426 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
427 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
448 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL	FROTA
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.816,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
471 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
478 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
482 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
493 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
538 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
558 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Redução:			**1.126.098,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F809B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022 **Validade/Término**:18/08/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA FLOR DA SERRA, 1051, 0 SALA 03 - CEP: 85804510 - BAIRRO: BAIRRO GUARUJÃ • - Cascavel/PR
Telefone: 4599817490
E-mail: COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM
Representante Legal: REINALDO SERGIO ALVES
R.G.: 6919452-4
CPF:045.163.089-08

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 - Lote 053	1	18558	SMART TV 32 POLEGADAS LED HD RESOLUÇÃO 1368x768p, BRILHO 220cd/m2, CONTRASTE 3000:1 ÂNGULO DE VISÃO (H/V) 178, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO, 2 HDMI, 1 USB, LARGURA 73cm, ALTURA 43cm, PROFUNDIDADE 8cm BIVOLT	HQ HQTV32 HQ HQTV32	UN	15,00	1.225,00	18.375,00
TOTAL								18.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

AR LIMP LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022
Início: 19/08/2022 **Validade/Término**:18/08/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.245.977/0001-25
Endereço: RUA DOM PEDRO II N 1219, 0 - CEP: 84165020 - BAIRRO: CENTR0 - Castro/PR
Telefone: 4299819413
E-mail: CONTABILRHU@GMAIL.COM
Representante Legal: CELINA SALGADO
R.G.: 78962526
CPF:037.832.049-17

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	8542	BATEDEIRA BATEDEIRA COM CAPACIDADE DA TIGELA/COPO DE 3,6 LITROS; 3 VELOCIDADES + PULSAR; COM UM PAR DE BATEDORES EM ACO CROMADO; ALIMENTACAO VIA ENERGIA ELETRICA; 150W DE POTENCIA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 33X21X27CM. CONTER NA EMBALAGEM ALEM DO PRODUTO, MANUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E INSTRUCOES. COM GARANTIA	MONDIAL B44B	UN	10,00	115,99	1.159,90
LOTE: 036 - Lote 036	1	18507	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000W Especificações Técnicas: Lavadora de Alta Pressão Profissional 2000W - Especificações Técnicas: Pressão: 1600 Libras (Pressão de Trabalho) 2350 Libras (Pressão Máxima) - Potência (W): 2000 Vazão: 500l/h - Comprimento do fio: 5 metros Tensão/Voltagem: 110V - Características Gerais - Motor de indução- Duplo dispositivo para aplicação de sabão - Regulagem do leque- Jato turbo com bico especial- Encaixe rápido da mangueira- Rodas para transporte Motor com sistema Stop Total: Desliga e liga através acionamento do gatilho da pistola- Motor equipado com sistema contra superaquecimento- Dispositivo para enrolar a mangueira_Suporte para os acessórios e cabo elétrico Acessórios: Pistola de Alta Pressão - Ponteira para Regulagem do Jato - Ponteira para Jato Turbo - Dispositivo para Aplicação de Detergente	WAP WAP	UN	5,00	1.348,00	6.740,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	18508	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO RESIDENCIAL Lavadora De Alta Pressão - 1600 Libras - 1600w, Pressão máxima: 120 bar. Vazão máxima de água: 520. Potência: 1800w Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão de no mínimo 6m, Acessórios incluídos Lança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos variados, jato regulável, alça e rodas para transporte e aplicador de detergente. Desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da água. Suporte para acoplar pistola e cabos.	WAP WAP	UN	7,00	789,99	5.529,93
LOTE: 039 - Lote 039	1	16833	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL COM 16 VELOCIDADES E 1500W - PRETO. VOLTAGEM: 110V-220V Nº de velocidades: 16; Características Gerais: - Jarra inteligente que impulsiona os alimentos para as lâminas; Motor de 2HP e 1500w de potência; Lâmina dupla especial com ranhuras em aço inoxidável; Tampa inquebrável com copo dosador e orifício para adicionar ingredientes durante o preparo; Acessório bastão para auxiliar no corte de ingredientes duros; Jarra graduada resistente a impactos com capacidade para até 03 litros; Função pulsar; Copo em Policarbonato; Lâminas integradas ao copo em aço inox Especificações Técnicas: Altura: 50,50cm; Largura: 20,50cm, Profundidade: 25,50cm; Peso: 4,30kg	CADENCE CADENCE	UN	10,00	679,99	6.799,90
LOTE: 044 - Lote 044	1	19830	MÁQUINA DE LAVAR TURBO CAPACIDADE SUPERIOR A 15KG BRANCA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; LAVAGEM; CAPACIDADE 15KG; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 2 ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; CENTRIFUGAÇÃO SIM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO EM CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: TAMPA SUPERIOR; DISPENSE ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO; FILTRO/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS SIM FUNÇÕES LAVADORA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR: BRANCA; VOLTAGEM 220 VOLTS; CONSUMO 0,46 KWH LARGURA 660 MM; LARGURA 1020 MM PROFUNDIDADE 730 MM; PESO 48,6 KG	CONSUL CONSUL	UN	6,00	2.330,00	13.980,00
TOTAL								34.209,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022 **Validade/Término**:18/08/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	8507	ARQUIVO DE AÇO DESLIZANTE Arquivos de aço deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.	W3	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	18616	CADEIRA CAIXA BOLT TEM ESTRUTURA DE AÇO, ESPUMA INJETADA E PISTÃO A GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 69 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 58 CM, TIPO DE REGULAGEM : ALTURA DO ASSENTO, TIPO DE BRAÇO: BRAÇO REGULÁVEL, TIPO DE BASE: ESTRELA EM AÇO, TIPO DE ESPUMA: INJETADA	PELEGRIN	UN	20,00	349,99	6.999,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	18614	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH NA COR PRETO, ASSENTO COM ESTRUTURA E MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM TELA MESH COR PRETO, BRAÇOS EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS, PESO MÁXIMO RECOMEDADO 120 KG, ENCOSTO: LARGURA 45 CM, ALTURA 54 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 97 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 85 CM . ASSENTO: PROFUNDIDADE 50 CM, LARGURA 49 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 53 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 41 CM. BRAÇOS : COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 5,5 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 69 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 57 CM	PELEGRIN	UN	20,00	449,99	8.999,80
LOTE: 015 - Lote 015	1	16089	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE,com base, regulagem de assento e encosto preenchido por espuma injetável de qualidade, braços com altura ajustáveis e base que permita a regulagem da altura e a inclinação para trás. Características Mínimas: Estrutura produzido em madeira compensada anatômica; Revestimento em tecido preto de alta qualidade; Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17; Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade; Braços com regulagem altura; Regulagem de altura do assento e encosto; Contra capa no assento e encosto em polipropileno; Base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto e com apoio lombar; Rodízio de nylon em Pu de alta resistência; Suporta até 120 kg; Mecanismo com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação; Dimensões aproximadas do produto (l x A x p):	MOVEBRINK	UN	20,00	549,99	10.999,80

			62 x 108 x 60cm. Medidas internas (l x A x p): Profundidade assento: 47cm X Largura assento: 48 cm X Altura encosto: 53cm;					
LOTE: 017 - Lote 017	1	18612	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍCIOS ANTIRISCO. FUNÇÃO AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS.SISTEMA DE RECLINAMENTO COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIDA EM TELA MESH (NET NYLON) E COURO PU BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO CROMADO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA PESO MÁXIMO RECOMENDADO:150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) 76X23X58 CM	PELEGRIN	UN	20,00	618,99	12.379,80
LOTE: 018 - Lote 018	1	11971	CENTÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE 12 KG ROUPAS MOLHADAS E 04 KG DE ROUPAS SECAS. SISTEMA DE SEGURANÇA: INTERROMPE A CENTRIFUGAÇÃO ASSIM QUE A TAMPA É ABERTA. DUPLA GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA/INTERMEDIÁRIA (FIXA): POSSIBILITA CENTRIFUGAR ROUPAS PEQUENAS E DELICADAS SEM DANIFICÁ - LAS. PORTA-FIO. TIMER DE 5 MINUTOS: PERMITE PROGRAMAR O TEMPO DE DESLIGAMENTO DO APARELHO. VOLTAGEM 110/220V. CESTO E TAMPA VISOR TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 79X43,5X43CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)6,9KG	COLORMAQ	UN	10,00	589,99	5.899,90
LOTE: 021 - Lote 021	1	19825	ESTANTE DE PARTITURA ESTANTE ARTICULADA, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL, MATERIAL: FERRO A3, PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 864 G, BAG PARA TRANSPORTE.	SMART	UN	10,00	99,99	999,90
LOTE: 022 - Lote 022	1	18436	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR VAPOR EXTRA DE 180 G: JATO INTENSO DE VAPOR COM SELETOR DE INTENSIDADE. ALÇA ERGONÔMICA. FUNCIONA A SECO E A VAPOR. BASE ANTIADERENTE EM CERÂMICA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 320 ML. SISTEMA CORTA PINGOS. SUPORTE PARA DESCANSO SELETOR DE TEMPERATURA. 110 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CENTÍMETROS; LARGURA 12 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 30 CENTÍMETROS.	CADENCE	UN	10,00	102,99	1.029,90
LOTE: 023 - Lote 023	1	17010	FOGÃO 05 BOCAS Mesa Inox, Turbo Chama, acendimento automático, botões removíveis com aro protetor que protege contra a entrada de sujeira.Vidro (temperado) Removível da porta do forno, Tipo de Compartimentada, Grade Dupla, Capacidade mínima do Forno 96 Litros com Lâmpada Interna .	ATLAS	UN	5,00	1.498,78	7.493,90
LOTE: 027 - Lote 027	1	18444	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NÍVEL DE POTÊNCIA,9 PROGRAMAS DE COZIMENTO, PRATO INTERNO GIRATÓRIO 31,5 CM ALTURA 30 CM, LARGURA 53,9 CM, PROFUNDIDADE 63,40 CM, 127 V	PHILCO	UN	5,00	699,99	3.499,95
LOTE: 029 - Lote 029	1	18445	FORNO ELÉTRICO 50L AUTO LIMPANTE, LUZ INTERNA, MULTI-FUNÇÕES – 110V - MULTI-FUNÇÕES, AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA. - COM 2 RESISTÊNCIAS, SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR. BOTÕES SELETORES DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR; TEMPERATURA DE 90 A 230°C. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA SUPERIOR: 750 POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA INFERIOR: 1000 TOTAL POTÊNCIA: 1750. -TIMER DE 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO, PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS. - GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA QUE FACILITA O MANUSEIO E O ACESSO AO ALIMENTO. - COMPOSIÇÃO DO FORNO: METAL (PARTE INTERNA E EXTERNA), VIDRO (PORTA) - VIDRO TEMPERADO COM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR E POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO DURANTE O PREPARO. E PLÁSTICO/METAL (PUXADOR); - LUZ INTERNA, PRÁTICO PARA VERIFICAR O ALIMENTO ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADO. - REVESTIMENTO INTERNO AUTO LIMPANTE QUE IMPEDE OS RESPINGOS DE ALIMENTOS DE FICAR NAS PAREDES DO FORNO. - VOLTAGEM: 110V - CAPACIDADE DE 50L	BRITANEA	UN	8,00	649,95	5.199,60
LOTE: 031 - Lote 031	1	18446	FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO; FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 915X1055X763MM.	CONSUL	UN	3,00	2.323,00	6.969,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	18447	FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS ESPECIFICAÇÃO: TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR DRENO FRONTAL CONGELAMENTO RAPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO 04 PÉS C/RODIZIO CLASSE "A" EM CONSUMO EM 110 E 220V NÃO CONTÉ (AXLXP) 960X1195X80MM	CONSUL	UN	3,00	3.515,94	10.547,82
LOTE: 033 - Lote 033	1	19833	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA 07 LITROS 110V Especificações Estrutura em aço inox Resistência em aço inox Termostato para controle de temperatura automático Área de fritura (Diâmetro): 40 cm Dimensões Aproximadas Tamanho (AxLxP): 25 x 45 x 52 cm Peso: 5 Kg	ASTER C	UN	6,00	478,99	2.873,94
LOTE: 034 - Lote 034	1	18498	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE Capacidade mínima de 371L Branca - 110V, Puxador ergonômico e funcional, Prateleira retrátil 3 posições. Painel de controle externo, Turbo Congelamento, Prateleira com porta latas reversível para 6 unidades, Gavetão transparente de frutas e legumes, Pés niveladores e rodízios traseiros.	ELECTROLUX	UN	8,00	2.437,98	19.503,84
LOTE: 035 - Lote 035	1	18499	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, TURBO FREEZER COM DUAS PORTAS CAPACIDADE MINIMA 464 LITROS NA COR BRANCA - 110V	CONSUL	UN	5,00	3.899,98	19.499,90
LOTE: 038 - Lote 038	1	18509	LIQUIDIFICADOR capacidade mínima total do copo de 1,5 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo em plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, tensão 220 ou 110 volts. Manual de instruções As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. Com Garantia	PHILCO	UN	15,00	129,99	1.949,85
LOTE: 041 - Lote 041	1	19827	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA: VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA 90W; DIMENSÕES (A X L X P) 27,5 X 39,5 X 16 CM; PESO LÍQUIDO 6,4 KG; 10 PONTOS ESSENCIAIS; GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA. FUNÇÕES: COSTURA RETA; ZIGUE-ZAGUE COM AJUSTE DE PONTO; PONTO INVISÍVEL; BASE REVESTIDA EM AÇO INOX; ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BRAÇO LIVRE; CASA DE BOTÃO; COSTURA COM AGULHA DUPLA; VELOCIDADE DE 1.100 PONTOS POR MINUTO. ACESSÓRIOS: SAPATILHA DE USO GERAL; SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO; SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER;	ELGIN	UN	6,00	1.500,00	9.000,00

			ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO; PINCEL DE LIMPEZA; BOBINAS; CHAVE DE FENDA; EMBALAGENS DE AGULHAS; FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL; GUIA DE COSTURA; PINO PORTA CARRETEL; PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE; PRENDEDOR DE RETRÓS.					
LOTE: 042 - Lote 042	1	19828	MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 12 KILOS CESTO EM INOX •DISPENSER MULTIBOX, QUE PERMITE QUE TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA PERMANEÇAM EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO, COM NO MÍNIMO DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE. •FILTRO ELIMINA FIAPOS. •VOLTAGEM 127V. •CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. •PROGRAMAÇÃO MÍNIMA: TURBO LAVAGEM, CICLO SILENCIOSO, AVANÇA ETAPAS, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, AJUSTE DO NÍVEL DE ÁGUA, 12 PROGRAMAÇÕES DE LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE, PÉS NIVELADORES, MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, ENTRADA DE ÁGUA. •DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: ALTURA 104,6 CM, LARGURA 59 CM, PROFUNDIDADE 66,5 CM, PESO 40 KG. •COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	CONSUL	UN	6,00	1.999,95	11.999,70
LOTE: 043 - Lote 043	1	19829	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KG COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, LAVAGEM PELO MENOS DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 110, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MUELLER	UN	6,00	1.499,90	8.999,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	19069	SMART TV 50" SMART TV 50" UHD 4KCONEXÃO WIFI E BLUETOOTH HDR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI SMART MAGIC RECURSOS DE VÍDEOS:REAL 4K, QUAD CORE PROCESSOR, FILMMAKER MODETM, HGIG, 4K UPSCALER, ACTIVE HDR, IMAGE ENHANCING - DOUBLE STEP NOISE REDUCTION - SHARPNESS ENHANCER - ADVANCED COLOR ENHANCER - TRUE COLOR ACCURACY (17X17X17). TECNOLOGIA DA TELALED MONITORULTRA HD 4K 2 ENTRADAS USB 3 ENTRADAS HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA, CONTROLE, PILHAS E SUPORTE PARA PAREDE. BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT) 12 MESES DE GARANTIA INCLUSO SUPORTE PARA PAREDE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA A TV. (REFERENCIAL LG 50UP 7550)	TCL 50P615	UN	6,00	2.699,98	16.199,88
TOTAL								176.045,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022 **Validade/Término**:18/08/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Endereço: AV. DR. JOÃO PESSOA, 0 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO - Quatiguá/PR
Telefone: 4335641488
E-mail: GEFLEX@HOTMAIL.COM
Representante Legal: GABRIEL DIAS DEPIZOLI
R.G.: 13456445-8
CPF:083.832.459-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	18618	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM RODÍZIOS ALTURA 155 CM, RODÍZIOS COM TRAVA: NÃO, PESO 30 KG , ACABAMENTO: PINTURA, PROFUNIDADE 36 CM, POSSUI 02 PORTAS, POSSUI GAVES, ITENS INCLUSO 1 ARMÁRIO MULTIUSO, GARANTIA 3 MESES, MATERIAL PRINCIPAL MDP, MATERIAL DA PRATELEIRA MDP, COR BRANCO, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA , ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PORTA MDP, ACABAMENTO DA PORTA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PORTA BRILHANTE, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: PLÁSTICA, TIPO DE PUXADOR DA PORTA : EXTERNO, ALTURA DE PORTA: BATER, COR PREDOMINANTE BRANCO, LARGURA 70 CM, SUPORTE ATÉ 38 KG, ESTILO DE COR: BRANCO, POSSUI PRATELEIRAS 04	NOTAVEL 02	UN	10,00	314,00	3.140,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18617	ARMÁRIO PARA LAVANDERIA MULTIUSO 2 PORTAS ARMARIO COM RODÍZIOS. PUXADORES CROMADO, PINTURA UV, DIMENSÕES ALTURA 1,60M, LARGURA:0,60 M, PROFUNDIDADE0,34 M	NOTAVEL 02	UN	10,00	314,99	3.149,90
TOTAL								6.289,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022 **Validade/Término**:18/08/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Endereço: AV DOM PEDRO II, 830 SALA 03 - CEP: 88509000 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO - Lages/SC
Telefone: 49999250646
E-mail: LICITACAO@GOVENDAS.COM.BR
Representante Legal: GUSTAVO OLIVEIRA
R.G.: 4339811
CPF:087.015.959-38

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	14869	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AXLXP) 960X305X330 MM, PESO 14,5 KG	LIBELL MASTER CGA KROMANOX	UN	10,00	752,99	7.529,90
LOTE: 055 - Lote 055	1	15113	VENTILADOR 40 CM NA COR PRETA COM COLUNA DE 5,15 CM, CONTENDO TRÊS VELOCIDADES HÉLICE COM SEIS PÁS.	VENTISOL 9973	UN	50,00	149,99	7.499,50

TOTAL	15.029,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DBDA7634

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 2053, 0 - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR

Telefone: 4430162724
E-mail: PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
R.G.: 76043450
CPF:043.778.839-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	17075	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS ESCADA CONTENDO 7 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FABRICADA CONFORME OS CRITÉRIOS DA ABNT, PESO SUPIRTAVEL 100 KGCOM FITA DE SEGURANÇA	MOR 7D	UN	3,00	222,00	666,00
TOTAL								666,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Endereço: RUA VICTOR TYSKI 40, 0 SALA 1 - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL - Rio Azul/PR
Telefone: 4234631411
E-mail: PLAYRIO2019@OUTLOOK.COM
Representante Legal: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINKSKI
R.G.: 7.617.924-7
CPF:030.067.319-13

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	11964	BALCÃO PARA PIA DE COZINHADUAS PORTAS E 3 GAVETAS COM PUXADORES EXTERNOS EM ALUMÍNIO, COM PÉ MEDINDO 1,20 M COM TAMPO EMMATERIAL MADEIRA MDF BRANCO MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDIÇAS EM ALUMÍNIO	ANDRIEI MA600	UN	4,00	494,00	1.976,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	18615	LONGARINA 3 LUGARES PRETA MODELO SECRETÁRIA, PESO SUPORTADO (KG)120 DIMENSÕES APROXIMADASDA EMBALAGEM COM PRODUTO(AXLXP) ALTURA 82 CM, LARGURA 135 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, LARGURA 135 CM, MATERIAL NYLON E FERRO	ANDRIEI MA605	UN	20,00	423,00	8.460,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	2511	MESA EM L Mesa em L tipo delta fitada, com as medidas mínimas 1,60x1,00x0,60 com 03 gavetas e suporte para teclado, na cor maple.	ANDRIEI MA603	UN	5,00	904,00	4.520,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	18620	MESA EM L - 120X140X75CM, COM GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS, COR OVO Mesa em formato "L" com tampo com recorte em formato angular reto inteiriço, com modelo de corte interno em arco contínuo com 300mm de raio. - Tampo produzido em MDP de 25mm, com furação para passa fio em acabamento de diâmetro de 60mm, com painel frontal em MDP de 18mm. - Acabamento das faces do móvel revestido em melamínico termo fundido à baixa pressão (BP) texturizado (TX) e laterais em laminado plástico texturizado reto revestidas em fitas PVC com raio de 2,5mm de mesma cor. - Fixação do tampo/ estrutura por parafuso 4,5X20 e pé de canto com parafuso 4 X 16, para fixação do painel utilizado parafusos 1/4 X 2 polegadas e porca cilíndrica 12X12X1/4. - Sustentação por estrutura metálica com pé estampado único sem ponteiras em chapa 1,90mm em aço, soldado a coluna central em chapa aço 0,90mm com tampa sacável para a passagem de fios e fixação do painel, base superior em chapa 3/16X2 polegadas e pé de canto em estrutura de chapa de aço de 0,90mm, com base superior e inferior em chapa 1,90mm, estes dotados de rebites de repuxo 5/16 e 1/4 para pé de canto, para alocação de sapatas niveladoras 5/16X2 polegadas em aço revestido em plástico injetado. - Pintura: metálica eletrostática epóxi-pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica. - Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave medindo 40x43x40 cm (podendo variar de 0,5 cm à 1 cm), produzido em MDP de 18 mm, com gavetas internas em chapa de aço 0,45mm, dobradas e soldadas através de eletro-fusão, com corrediças de roldanas em nylon e puxadores tipo alça 96 mm. - Cor: Ovo. - Medidas: 120x60 cm (largura x profundidade) e 140x60 cm (largura x profundidade) e altura: 75 cm.	ANDRIEI MA609	UN	20,00	749,00	14.980,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	18619	MESA ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS: C=1,20 x P=0,60 x A=0,74. Mesa escrivaninha com 02 gavetas: C=1,20 x P=0,60 x A=0,74m: Mesa autoportante, tampo com recorte em formato retangular inteiriço. Tampo produzido em MDP de 25mm, com ou sem furação para passa fio em acabamento PF diametro de 60mm. Painel frontal em MDP de 18mm. Acabamento em ambas as faces revestido em melamínico termo fundido à baixa pressão (BP) TX e laterais revestidas em fitas PVC com raio de 2,5mm de mesma cor. Fixação do tampo/estrutura por parafuso parafuso 4,5X20, para fixação do painel utilizado parafusos 1/4X2" e porca cilíndrica 12X12X1/4". Sustentação por estrutura metálica em pé estampado único sem ponteiras em chapa de aço 1,90mm, dotados de rebites de repuxo 5/16 para alocação de sapatas niveladoras 5/16X2" em aço revertido em plástico injetado, soldado a coluna central em chapa aço 0,90mm com tampa sacável para a passagem de fios e fixação do painel, base superior em chapa de aço 3/16". Pintura metálica eletrostática epóxi-pó, utilização de lavagem por fosfatização orgânica 2.3.1 Gaveteiros Fixo 2 Gavetas Produzido estrutura de 18mm em MDP; Acabamento em ambas as faces revestido em melamínico termo fundido à baixa pressão (BP) TX e laterais revestidas em fitas reta PVC com raio de 2,5mm; Estrutura de fixação por conjunto minifix, parafusos e cavilhas; 3 gavetas em chapa aço de 0,45mm, dobradas e soldadas através de eletro-fusão, com corrediças em aço e roldanas em nylon; Com fechadura em haste para travamento simultâneo de todas as gavetas; puxadores tipo alça em PCV. Pintura metálica eletrostática epóxi-pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica. COR OVO.	ANDRIEI MA608	UN	20,00	372,00	7.440,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	15761	MESA PARA IMPRESSORAESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MINIMAS 50X 40 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	ANDRIEI MA601	UN	10,00	209,00	2.090,00
TOTAL								39.466,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80
Endereço: RUA: ALMIRANTE BARROSO, 0 SALA 01 - CEP: 88303040 - BAIRRO: CENTRO - Itajaí/SC
Telefone: 4991329784
E-mail: LICITACAO.PROLICITANTE@GMAIL.COM
Representante Legal: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
R.G.: 02189694004
CPF:004.339.229-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1	19832	SANDUICHEIRA E GRILL BIVOLT 110/220VPODE SER USADO COMO GRILL OU SANDUICHEIRA, PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA SÓ VEZ, GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA). LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE). TRAVA DE FECHAMENTO. BASE ANTIDERRAPANTE. PODE SER GUARDADO NA POSIÇÃO VERTICAL. ALÇA PARA TRANSPORTE. PORTA-FIO. MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 750 WATTS. CONSUMO APROX.: 0,75 KWH. GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO.	ELGIN 42SAN1001000 - 110V	UN	10,00	95,97	959,70
TOTAL								959,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

POLEX COMERCIAL LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 31.075.213/0001-06
Endereço: DR.GETULIO VARGAS Nº252, 0 FUNDOS - CEP: 83880000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Negro/PR
Telefone: 4736451791
E-mail: LICITARIOFLEX@GMAIL.COM
Representante Legal: JAMES EVERTON FRANKE
R.G.: 2773999
CPF:015.628.739-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	18613	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA PESO REAL SUPORTADO (KG), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ALTURA (CM):94 CM, LARGURA 59 CM, PROFUNDIDADE 50 CM , ALTURA ENCOSTO 28 CM, LARGURA ENCONSTO 36 CM, LARGURA ASSENTO 43 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO39 CM, ALTURA DO CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40/50 CM, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)8 KG	RIO FLEXGB01F	UN	22,00	281,00	6.182,00
TOTAL								6.182,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.

7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: ULTRA LICITACOES LTDA
CNPJ: 36.524.917/0001-32
Endereço: GETULIO VARGAS, 73, 0 SALA 06 - CEP: 89700079 - BAIRRO: CENTRO - Concórdia/SC
Telefone: 4998123032
E-mail: LICITA@ULTRALICITACOES.COM.BR
Representante Legal: JONATAN DEPARIS
R.G.: 3995047
CPF:044.080.039-05

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	14995	ASPIRADOR DE PÓAspirador de pó com, no mínimo, as seguintes especificações: capacidade: 1,9 litros; potência 1600 W, tensão / voltagem 127/220 V, acompanhado de tubo flexível e prolongadores, 3 bocais (para cantos, frestas e estofados) e manual, com empunhadura ergonômica para fácil utilização. Livre de saco de pó - Bag Free. Garantia mínima de 1 ano	ELETROLUX AWDO1	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	10256	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira Planetária. Material:corpo em polipropileno; - batedores em metal. Potência: 300 Watts. Capacidade da tigela: 4 litros. 02 Velocidades: gradual e contínua, Quantidade de tigelas: 01, Batedores : 3 tipos de batedores em metal de alta resistência, sendo 1 para massas leves, 1 para massas mais encorpadas e 1 para massas pesadas. Com espátula, Trava de segurança, base antiderrapante, 110 -220 Volts, Peso aproximado: 4,2 kg., Dimensões aproximadas: (L x A x P): 15,5 x 31,5 x 32 cm.	MONDIAL BP-03	UN	10,00	370,00	3.700,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	18534	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 110V - 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia.	BRITANIABMP9000P	UN	7,00	310,00	2.170,00
TOTAL								9.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ULTRA LICITACOES LTDA
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2022

Início: 19/08/2022**Validade/Término**:18/08/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Razão Social: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Endereço: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, 0 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR
Telefone: 4236341267
E-mail: VAOTTONI@GMAIL.COM
Representante Legal: VIVIANE APARECIDA OTTONI
R.G.: 75298226
CPF:042.785.589-61

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	19834	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO COM CORTADOR DE TALHARIM Voltagem: BIVOLT,Semi Industrial / Doméstica. Branca, com Laminador e cortador. Cortador em polietileno de alta densidade. Cilindros em aço inoxidável. Dois raspadores nos cilindros. Regulagem de pressão nos cilindros. Base: Chapa MDF laminado em fórmica. Engrenagem em bronze de alta resistência. Mancais em nylon. MOTOR: 1/4. Laminadores Aço Cromado: 28cm. Cortador de Talharim: 13cm. Rotação dos cilindros: 9,5 m/min (sem carga). Abertura dos cilindros: Até 8 mm. Medidas: Altura: 24cm. Largura: 29cm. Comprimento: 28cm. Peso: 12kg. Com KIT FECHADOR DE PASTEL;	ANODILAR	UN	3,00	675,00	2.025,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	18440	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO, QDG 40X40 ESPECIFICAÇÃO: PORTA PANELAS, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, 6 QUEIMADORES DUPLOS GIGANTES, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO, COR GRAFITE	ITAJOBI	UN	3,00	1.990,00	5.970,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	16838	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM ABERTURA TIPO GUILHOTINA E PEDRA : ESPECIFICAÇÃO: - Termômetro na lateral do forno; - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; - Pedra refratária que armazena o calor. Material estrutura: Aço Inox Funciomento: Á gás Cor: Prata Sistema para abertura do vidro: Tipo guilhotina Bandeja coletora de resíduos: Chapa galvanizada Queimadores: Com sistema de gaveta Gás: Baixa pressão Cavalete: Aço carbono Revestimento: Aço galvanizado Isolamento: Lã de rocha com regulador de entrada de ar Acabamento estrutura: Pintura pó eletrostática com base fosforizada Dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 69 x 87 x 77 cm Peso aproximado do produto: 83 Kg Peso aproximado da embalagem: 89,6 Kg	MR FOGÃ•ES	UN	8,00	1.980,00	15.840,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	18610	MESA TAMANHO 1,80 CMTAMPO EM GRANITO OCRE COM 8 CADEIRAS BASE EM AÇO E TINTA EPÓXI CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, CADEIRA COM ASSENTO EM CORINO, DIMENSÕES: ALTURA 90 CM; LARGURA 93; PROFUNDIDADE 200 CM	ANAHY	UN	5,00	1.143,00	5.715,00
TOTAL								29.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a)Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c)A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d)A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e)O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Ospagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 074/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 7.1A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)**"prática corrupta":**oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**"prática fraudulenta":**a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**"prática obstrutiva":**(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Emcaso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS - CRFe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,19 de agosto de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FAF488CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	68/2022		
b) Licitação Nr.:	10/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	22/08/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com o convenio n° 201/2022 - SEAB / FEAP.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI	1	0,0000	662.482,68
	1		662.482,68

Flor da Serra do Sul, 22 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:198FD393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2022
OBJETO**:** Aquisição de equipamento eletrônico para utilização na melhoria da operação da aeronave remotamente pilotada do 10º Grupamento de Bombeiros.
FORNECEDOR: SUPER IMPORTADORA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 27.275.324/0001-99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	83557	**Controle Inteligente DJI Smart Controller** OCUSYNC 2.0: Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz, 5.725-5.850 GHz* Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 2.400-2.4835 GHz: 8 km (FCC), 4 km (CE), 4 km (SRRC), 4 km (MIC) 5.725-5.850 GHz: 8 km (FCC), 2 km (CE), 5 km (SRRC) Potência do transmissor (EIRP) 2.400-2.4835 GHz: 25.5 dBm (FCC), 18.5 dBm (CE), 19 dBm (SRRC), 18.5 dBm (MIC) 5.725- 5.850 GHz:25.5 dBm (FCC), 12.5 dBm (CE), 18.5 dBm (SRRC) Wi-Fi Direct, Wireless Display, 802.11a/g/n/ac, Wi-Fi com 2×2 MIMO suportado. Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz, 5.150-5.250 GHz¹ 5.725-5.850 GHz¹ BLUETOOTH Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz Potência do transmissor (EIRP) 4 dBm (FCC), 4 dBm (CE), 4 dBm (SRRC), 4 dBm (MIC) GERAL: Bateria 18650 Li-ion (5000 mAh @ 7,2 V) Tipo de carga Suporta adaptadores de carregamento USB com voltagem de 12 V/2 A Potência nominal 15 W Capacidade de armazenamento ROM 16 GB + possibilidade de expansão (microSD) Tempo de carregamento 2 horas (Usando um adaptador de carregamento USB com voltagem de 12 V/2 A) Tempo de funcionamento 2,5 horas Saída de vídeo HDMI Corrente da fonte de alimentação/ Voltagem (entrada USB-A)5 V/ 900 mA Alcance da temperatura de funcionamento -20° a 40 °C ITENS INCLUSOS 1 x Rádio Controle DJI Smart Controller; 1 x Carregador AC Bivolt + Cabo de força (padrão BR); 1 x Adaptador USB; 2 x Sticks extras para o rádio controle; 1 x Manual do Usuário.	8.572,00

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3B9E9568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 86/2022 - Dispensa nº 08/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 022/2021, em atendimento aos alunos matriculados em unidades escolares de domínio da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 01, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.783/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	79224	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 4ºC, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP	L	5,20	6,50
VALOR TOTAL DO ITEM: 181.506,00					

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1E38477B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

OBJETO: Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	01	ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PAR	100,00	55,95	5.595,00
01	02	ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CONJ	500,00	7,00	3.500,00
02	01	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	PAR	600,00	8,00	4.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 109/2022: R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Mun

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:745901F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, decorrente do Pregão eletrônico nº 136/2022 com vigência de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 819/2022

EMPRESA DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 41.607.510/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	169	82837	BALDE PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;	ARQPLAST	UN	12,00	10,15
001	179	82847	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNC IA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	MEDFIO	UN	120,00	1,95
001	181	82849	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	PEROVINHA	UN	10,00	10,10
001	183	82851	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	NOBRE	UN	300,00	0,58
001	191	82859	LUVA DE LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENT O INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO	VABENE	PAR	100,00	2,50
001	192	82860	LUVA DE PROCEDIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA DE PROCEDIMENTO, DESC ARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA COMPRA; EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES	INOVEN	CX	5,00	21,00
001	217	82885	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍP IO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	SANY	UN	150,00	3,59
001	218	82886	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	PCT	3,00	7,90
001	220	82888	VENENO MULTI INSETICIDA AEROSOL EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, FORMIGAS, PER NILONGOS, BARRATAS, MOSCAS, EMBALAGEM DE 300ML, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	MULTI INSET	UN	15,00	8,00

ATA SRP Nº 820/2022
EMPRESA DETENTORA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 07.939.649/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	82644	ABACATE FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃ O E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	5,05
001	2	82645	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	300,00	6,19
001	3	82646	ABÓBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA, COR E CONFOR MAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	4,70
001	4	82647	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	70,00	4,70
001	5	82648	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MAN CHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	150,00	6,15
001	6	82649	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MAN CHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	300,00	3,56
001	7	82650	ALHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	27,07
001	8	82651	BACON DEFUMADO MANTA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACON DICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	80,00	33,44
001	9	82652	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENT AR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	3,88
001	10	82653	BANHA DE ORIGEM ANIMAL- EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ES TADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	COOPAVEL	K	30,00	14,52
001	11	82654	BATATA DOCE ROXA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRI MEIRA QUALIDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	250,00	2,49
001	12	82655	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRI MEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	UN	1.100,00	5,53
001	13	82656	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	5,10
001	14	82657	BETERRABA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ES TADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA;	JCR CEASA	K	200,00	5,14
001	15	82658	BOLACHA TIPO CASEIRA SABORES VARIADOS;	CASCATA	K	120,00	27,41
001	16	82659	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM M ANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	UN	150,00	7,92

001	17	82660	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTAD UAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	230,00	27,33
001	18	82661	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU F EDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	400,00	33,64
001	19	82662	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	350,00	30,83
001	20	82663	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM AP ONEVROSE DE NO MAXIMO DEZ POR CENTO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	350,00	27,55
001	21	82664	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	400,00	38,23
001	22	82665	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM P EGAJOSA, COR PRÓPRIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	COOPAVEL	K	400,00	17,39
001	23	82666	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	250,00	17,07
001	24	82667	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTA DUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	350,00	16,45
001	25	82668	CARNE SUÍNA COM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACON DICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	250,00	16,30
001	26	82669	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDE RAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	300,00	24,17
001	27	82670	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DI ÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	720,00	4,34
001	28	82671	CEBOLA ROXA PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO T RANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	200,00	9,17
001	29	82672	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	250,00	6,68
001	30	82673	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM M ANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	200,00	3,46
001	31	82674	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MAN CHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	150,00	3,35
001	32	82675	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	200,00	7,44
001	33	82676	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	150,00	2,95
001	34	82677	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL CERTIFICADO DE INSPEÇÃ O ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	COOPAVEL	K	500,00	11,60
001	35	82678	CUCA COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, PRODUZIDA DENT RO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	PALMEIRAS	UN	120,00	7,48
001	36	82679	EMPANADO DE FRANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECOXA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSES E CARTILAGENS. SUA APRERSENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA, EM TEMPERATURA DE – 10º. C A - 25º. C, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR	UN	400,00	1,96
001	37	82680	ERVILHA DE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORM ES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	100,00	20,82
001	38	82681	FILÉ DE TILÁPIA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDIC IONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	BRAZZILIAN	K	200,00	41,72
001	39	82682	FRANGO INTEIRO CONGELADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERA L, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	SEARA	K	150,00	11,30
001	40	82683	GROSTOLI DOCE COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 K G D ATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS;	AMIGÃO	PCT	100,00	17,45
001	41	82684	GROSTOLI SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS;	AMIGÃO	PCT	100,00	16,70
001	42	82685	KIWI DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCH AS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	100,00	15,16
001	43	82686	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	3,85
001	44	82687	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANC HAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	70,00	2,99
001	45	82688	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	VALANDRO	K	120,00	18,75
001	46	82689	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA, DEFUMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADE QUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	MIOLAR	K	100,00	24,17
001	47	82690	MAÇÃ FUGI OU GALA FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	6,70
001	48	82691	MAMÃO FORMOSA COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTA R TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	250,00	6,70
001	49	82692	MANDIOCA DESCASCADA DE QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	300,00	6,40
001	50	82693	MANGA TOMMY DE QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUAD O PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	300,00	5,36
001	51	82694	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS D E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MILKPAR	UN	100,00	21,83
001	52	82695	MARACUJA DE QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO P ARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	150,00	8,60
001	53	82696	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO,	COAMO	UN	300,00	6,99

			ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
001	54	82697	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	DITALIA	K	140,00	12,30
001	55	82701	NHOQUE, PACOTE DE 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZ O DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	DITALIA	K	150,00	17,65
001	56	82704	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	DITALIA	PCT	160,00	7,25
001	57	82705	MELÃO FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. IN TACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	100,00	6,76
001	58	82706	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADE QUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	JCR CEASA	K	200,00	3,15
001	59	82707	MORANGA DE CASCA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇ ÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	3,34
001	60	82708	MORANGO FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	120,00	10,56
001	61	82709	MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃ O ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	AURORA	K	160,00	15,04
001	62	82710	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	200,00	27,00
001	63	82711	NATA PASTEURIZADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 3,5 KG, COM R OTULO INDICANDO COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	TERRA VIVA	BALDE	20,00	63,55
001	64	82712	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	DZ	400,00	6,87
001	65	82713	PALITO SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTEN DO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	AMIGÃO	K	40,00	23,27
001	66	82714	PÃO CASEIRO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUAD A, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	7,30
001	67	82715	PÃO DE CACHORRO QUENTE PACOTE COM 06 UNIDADES COM CONSISTÊNCIA ADEQUAD A, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	100,00	6,63
001	68	82716	PÃO DE LEITE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	6,45
001	69	82717	PÃO INTEGRAL OU DE CENTEIO UNIDADE DE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGOEM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	280,00	7,64
001	70	82718	PÃO DE SANDUÍCHE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA AD EQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	7,64
001	71	82719	PÃO MANTEIGA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	7,00
001	72	82720	PÃO DE FORMA FATIADO, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	150,00	6,49
001	73	82721	PÃO DE MILHO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	120,00	7,18
001	74	82722	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMA NHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	4,60
001	75	82723	PRESUNTO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTAD UAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	100,00	15,30
001	76	82724	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PASTEURIZADO E INSPECIONADO, EMBALAGEM DE. 1 KG	MILKPAR	K	200,00	36,64
001	77	82725	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	150,00	4,79
001	78	82726	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	6,99
001	79	82727	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMA NHO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	UN	150,00	4,54
001	80	82728	SALSICHA A GRANEL PARA CACHORRO QUENTE, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTA DUAL OU FEDERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	NAT	K	100,00	10,30
001	81	82729	TEMPERO VERDE - SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRES NTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	MAÇO	200,00	2,65
001	82	82730	TEMPERO VERDE - CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRE SENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	MAÇO	200,00	2,65
001	83	82731	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	350,00	7,50
001	84	82732	VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	120,00	11,15
001	85	82733	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CON TENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE 9POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG;	GLOBO	UN	180,00	18,00
001	86	82734	AÇUCAR TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CO NTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	ALTO ALEGRE	UN	200,00	18,90
001	87	82735	AÇÚCAR MIÇANGA, COLORIDO PACOTE 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VA LIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA.	INCAS	PCT	30,00	4,69
001	88	82736	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VI TAMINAS, COM	DECASA	PCT	120,00	7,99

			GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 800 G				
001	89	82737	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO –. INGREDIENTES: ÁGUA, EDU LCORANTES ARTIFICIAIS, SORBITOL, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA, UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	UN	40,00	4,08
001	90	82738	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINT E) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).	CRISTAL AZUL	GL	240,00	14,94
001	91	82739	ALIMENTO VITAMINADO/ MISTURA DE FLOCOS DE 3 CEREAIS INGREDIENTES: FARI NHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABELIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. ENTREGUE EM EMBALGEM DE 400GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	UN	50,00	15,10
001	92	82740	AMENDOIM DESCASCADO CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGR OS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2 MARIAS	PCT	40,00	6,13
001	93	82741	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOROSO	PCT	50,00	8,19
001	94	82742	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG . COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	SABOR SUL	PCT	150,00	19,24
001	95	82743	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍC O) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	LAVIOLETERA	UN	50,00	20,00
001	96	82744	AZEITONA COM CAROÇO EM CONSERVA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	LOSI	UN	40,00	10,15
001	97	82745	BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GRAMAS - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUT O OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS	YOKI	PCT	100,00	8,99
001	98	82746	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PROD UTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	INCAS	UN	30,00	6,35
001	99	82747	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR D E MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LACRADO, EMBALAGEM DE 400 G	TODESCHINI	PCT	80,00	5,28
001	100	82748	BISCOITO SALGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM 400 G IMPERMEÁVEL, LACRADO	TODESCHINI	PCT	80,00	3,88
001	101	82751	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECÚNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PRESIDENTE	UN	320,00	12,29
001	102	82752	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO CAFÉ PARA PREPARO INSTANTÂNEO, FACILMENTE SOLÚV EL EM ÁGUA QUENTE. PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	NESCAFE	UN	70,00	15,00
001	103	82753	CANELA EM PÓ (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 100G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES	INCAS	UN	40,00	6,54
001	104	82754	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) – APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 G RAMAS, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	UN	40,00	6,27
001	105	82755	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	INCAS	UN	50,00	3,71
001	106	82756	CHA DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CHILENO	UN	120,00	2,34
001	107	82757	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) –DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E FRESCOS. NÃ O DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES EM EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS	INCAS	UN	40,00	15,68
001	108	82758	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	DOCOCO	PCT	70,00	4,14
001	109	82759	COLORAU COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM APRESENTAÇÃO EMBALAGE M DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	INCAS	PCT	20,00	6,45
001	110	82760	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. E MBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TERRA VIVA	UN	200,00	2,74
001	111	82761	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400GRAMAS	DA SERRA	PT	60,00	3,98
001	112	82762	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DA SERRA	PT	50,00	6,00
001	113	82763	EMULSIFICANTE EMUSTAB APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 3 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SELECTA	UN	20,00	9,61
001	114	82764	ERVA DOCE (CHA) SEMENTES DE ERVA DOCE SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATI ZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	INCAS	PCT	30,00	6,85
001	115	82765	ERVA MATE PARA CHIMARRAO- DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DOIS VIZINHOS	PCT	50,00	12,60
001	116	82766	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERR UGEM COM PESO DRENADO DE 200GR, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO.	FUGINI	UN	90,00	2,33
001	117	82767	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	QUERO	UN	180,00	3,02
001	118	82768	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA	CLARISSIMA	PCT	40,00	21,07

			DE ENTREGA				
001	119	82769	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MANIVA	PCT	120,00	4,31
001	120	82770	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. P RODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMIGÃO	PCT	60,00	5,09
001	121	82771	FARINHA DE TAPIOCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIALHO	PCT	40,00	6,77
001	122	82772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CLARISSIMA	PCT	160,00	17,03
001	123	82773	FARINHA MIX 5 KG MISTURA PARA PÃO – ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLI CO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MASTERBOM	PCT	50,00	20,66
001	124	82774	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIALHO	PCT	60,00	5,37
001	125	82775	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRIL HOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	REI DA MESA	PCT	120,00	6,58
001	126	82794	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHO SO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	NUTRIPAR	PCT	300,00	5,89
001	127	82795	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBST ÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	APTI	UN	50,00	5,21
001	128	82796	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500GR EM PERF EITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PARMAYA	UN	40,00	14,47
001	129	82797	FRUTA CRISTALIZADA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 150GR EM PERFEITO ESTA DO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	UN	20,00	3,80
001	130	82798	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LI MPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	MASTER BOM	PCT	130,00	3,14
001	131	82799	PÓ PARA GELATINA VARIOS SABORES, INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATIN A EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	DE CASA	PCT	130,00	11,94
001	132	82800	GOIABADA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CONSER VAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PREDILECTA	UN	50,00	10,22
001	133	82801	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. APRES ENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TRIANGULO	UN	360,00	4,78
001	134	82802	LEITE DE COCO APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DUCOCO	UN	60,00	4,15
001	135	82803	LEITE UHT DESNATADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA	L	100,00	4,37
001	136	82804	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO D E LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR	DE CASA	UN	60,00	6,89
001	137	82805	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	TERRA VIVA	L	3.500,00	4,88
001	138	82806	LEITE UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE ZERO LACTOSE EM EMBAL AGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	TERRA VIVA	L	800,00	5,76
001	139	82807	LENTILHA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500 G DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE;	ZAELI	PCT	60,00	6,99
001	140	82808	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS	JOIA	PCT	640,00	2,94
001	141	82809	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: F ARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS	JOIA	PCT	340,00	2,94
001	142	82810	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGA EM EMBA LAGEM 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;	JOIA	PCT	150,00	4,19
001	143	82811	MAIONESE INDUSTRIALIZADA ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG DEVENDO CONTER REGIS TRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM;	SUAVIT	PCT	100,00	10,32
001	144	82812	MELADO DE CANA DE AÇUCAR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 450GRAMAS EM PE RFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	HEMER	UN	60,00	9,19
001	145	82813	MILHO EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUG EM COM PESO DRENADO DE 2KG, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO;	FUGINI	UN	100,00	16,25
001	146	82814	ÓLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIR A QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML;	COAMO	UN	500,00	8,39
001	147	82815	ORÉGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTE S E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	INCAS	PCT	20,00	38,77
001	148	82816	PIMENTA MOÍDA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 500G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTE R UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES;	INCAS	UN	20,00	34,67
001	149	82817	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1, PRODUZIDO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM	INCAS	PCT	70,00	4,52

			EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;				
001	150	82818	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 40 0G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE;	BOM GOSTO	PCT	80,00	4,90
001	151	82819	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGAN OLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	PRATA	PCT	100,00	3,99
001	152	82820	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGA NOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	80,00	4,09
001	153	82821	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLE PTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	FARBOM	PCT	200,00	36,47
001	154	82822	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGA NOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	50,00	4,24
001	155	82823	SAL AMONÍACO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓ PRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	INCAS	PCT	20,00	2,66
001	156	82824	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	GARÇA	PCT	40,00	1,44
001	157	82825	SAL GROSSO 1 KG IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CIALHO	PCT	30,00	2,08
001	158	82826	SUCO EM PÓ CONCENTRADO PARA SER DILUIDO EM ÁGUA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DE CASA	PCT	70,00	8,19
001	159	82827	TEMPERO COMPLETO ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CO NCERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	CIALHO	UN	50,00	8,29
001	160	82828	TRIGO PARA KIBE 500 G FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMP AS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PCT	30,00	5,85
001	161	82829	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ZAELI	PCT	40,00	6,96
001	162	82830	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO 750ML.	CHEMIM	UN	60,00	2,47
001	163	82831	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NAT URAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4 ESTAÇÕES	UN	40,00	4,36
001	164	82832	VINHO TIPO TINTO DE MESA FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E L IMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGUE EM GARRAFÃO DE VIDRO COM 4,6 LITROS EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO.	4 ESTAÇÕES	UN	12,00	30,08
001	165	82833	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LAR	L	300,00	1,50
001	167	82835	ÁLCOOL LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDAD E MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1LITRO;	LAR	UN	80,00	6,00
001	171	82839	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, PACOTES COM 100 UNIDADES	COPAZA	UN	550,00	4,40
001	172	82840	CORDAS DE VARAL MATERIAL NYLON, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 10 METROS	VARAL	UN	20,00	5,20
001	173	82841	CREME DENTAL COM FLÚOR, E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;	FREEDENT	UN	160,00	3,05
001	176	82844	DESENGRIPANTE SPRAY MULTIUSO, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO PARA LUBRIFICAR PEÇAS, DOBRADIÇAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECÂNICO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CORROSÃO. EMBALAGEM DE 300ML	LAR	UN	10,00	17,30
001	177	82845	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM M ETÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	BOM AR	UN	50,00	7,00
001	178	82846	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	LAR	UN	320,00	1,50
001	180	82848	ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDIN DO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	DESAFIO	UN	12,00	5,20
001	182	82850	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ASSOLAN	PCT	160,00	2,24
001	186	82854	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANÁ	CX	50,00	3,46
001	187	82855	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 33X33 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	NOBRE	PCT	250,00	2,80
001	188	82856	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA.DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR.PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA – IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM COM 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	LAR	UN	25,00	6,99

001	189	82857	LIMPA FORNO EMBALAGEM COM 250ML; REMOVE GORDURA INCRUSTADA. AUTORIZAC AO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	DIABO VERDE	UN	25,00	9,23
	195	82863	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PA LITEIRO DE PAPELAO C/ 200 UNIDADES.	THEOTO	UN	50,00	1,50
001	203	82871	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 1 00% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA	TROPICOS	PCT	150,00	7,50
001	205	82873	QUEROSENE SOLVENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DOMESTICA. EMBALAGEM DE 1 LT.	ZAVASKI	UN	70,00	16,57
001	206	82874	RODO COM CABO DE ALUMINIO REVESTIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO. ROSQUEAR NA BASE DO RODO E C/ PERFEITO ACABAMENTO. BASE DE 45 CM, COM BORRACHA DUPLA.	CASA	UN	10,00	20,43
001	207	82875	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRA NTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	ASSIM	UN	130,00	4,99
001	209	82877	SABONETE EM BARRA SUAVE, ASPECTO FISICO SOLIDO, EMBALGEM DE 150GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SENSUS	UN	50,00	3,73
001	215	82883	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5KG ROLO COM 100 UN	CASA	UN	120,00	6,70
001	216	82884	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN	CASA	UN	120,00	9,41
001	221	82889	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAM ENTE 25GRAMAS.	KLERAT	PCT	15,00	2,29

ATA SRP Nº 821/2022
EMPRESA DETENTORA: JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 44.645.915/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	194	82862	PÁ PARA LIXO, CABO CURTO, METERIAL PLASTICO	PLAMON	UN	12,00	4,94
001	199	82867	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS	MELLO	UN	60,00	5,83
001	202	82870	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0 CM PACOTE COM 2 ROLOS	BEST	UN	150,00	4,49
001	211	82879	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 25 UNIDADES;	PLASTIPLAN	UN	180,00	11,89
001	212	82880	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 63 CM X 80 CM; PCT COM 50 UNIDADES	PLASTIPLAN	UN	120,00	11,89
001	213	82881	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 59 CM X 62 CM; PCT COM 100 UNIDADES	JULIPLAST	UN	120,00	12,89
001	214	82882	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO CO M 100 UN	DIPLOMATA	UN	120,00	5,86

ATA SRP Nº 822/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	168	82836	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUM ADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 5 LITROS	SIMBEL	UN	50,00	6,97
001	197	82865	PANO DE PIA MULTIUSO, SUPER ABSORVENTE E DE BOA QUALIDADE MEDINDO APRO XIMADAMENTE 50X33.	NOBRE	PCT	60,00	3,97
001	198	82866	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M;	LONDRITATEX	UN	40,00	7,67
001	208	82876	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 1KG	BARRA NOVA	UN	30,00	9,92

ATA SRP Nº 823/2022
EMPRESA DETENTORA: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CNPJ Nº 23.580.712/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	184	82852	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 30 FILTROS	TRÊS CORAÇÕES	PCT	80,00	4,47

ATA SRP Nº 824/2022
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	166	82834	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍ NIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML	SIMPROLIMP	UN	120,00	3,79
001	170	82838	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIC ANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML		UN	30,00	5,40
001	174	82842	DESINFETANTE EUCALIPTO FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERF ÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIMPROLIMP	UN	160,00	3,00
001	175	82843	DETERGENTE DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500ML	SIMPROLMP	UN	80,00	1,96

001	185	82853	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO 30X60, 100% ALGODÃO	MARTIM P ANOS	UN	25,00	3,30
001	190	82858	LIMPA PISO PARA LIMPEZA DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERAMICA, AZULEJO E SIM ILARES EMBALAGEM DE 5LTS COM REGISTRO NA ANVISA	SIMPROLIMP	UN	25,00	10,80
001	193	82861	MULTI USO LIMPEZA PESADA RECOMENDADO EM ÁREAS EXTERNAS, BANHEIRO, COZI NHA, IDEAL PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ELETRODOMÉSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, MÁRMORE, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, TAPETES, TOLDOS, VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, PAREDES. ELIMINA SUJEIRAS COMO: GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, RISCO DE LÁPIS, ÓLEO. EMBALAGEM DE 500ML	SIMPROLIMP	UN	50,00	1,90
001	196	82864	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TECIDO EM ALGODÃO ALVEJADO, NA COR ESCURA, G ROSSO, POROSO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, CM 80X 90CM DE LARGURA, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MAIOR ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE.	BRILHEX	UN	70,00	8,16
001	204	82872	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, DE BOA QUALIDADE, EM BALAGEM COM 12 UNIDADE	DESAFIO	UN	20,00	2,80
001	219	82887	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA P ONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	ODIM	UN	15,00	9,35

ATA SRP Nº 825/2022
EMPRESA DETENTORA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 05.291.541/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	200	82868	PAPEL FILME ROLO DE NO MINIMO 28CM X30MTS	ALPFILM	UN	30,00	8,70

ATA SRP Nº826/2022
EMPRESA DETENTORA: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 42.671.235/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	201	82869	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM C ONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	BOB	UN	150,00	47,04
001	210	82878	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO AS SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250ML;	BELLPLUS	UN	120,00	7,30

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

AELX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF11E1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 121/2022, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada para MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, para atender a demanda da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREIN. (14.379.830/0001-86)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CURSO DE CORTE E COSTURA MODA INFANTIL E ADULTO, O curso deverá ser ofertado para turma com 15 alunos cada, carga horária de 160 horas (três horas diárias) por turma, no período noturno. As atividades serão realizadas na Secretaria de Industria e Comercio. O conteúdo deverá abranger: Introdução à costura; Materiais e ferramentas para costura; Agulhas; Linhas, fios e tecidos; Tipos de linhas; Tipos de fios (sintético, naturais); Tipos de tecidos (sintéticos, naturais, artificiais); Maquinário; Classificação de máquinas de costura por tipo de alimentação, ponto, costura, manutenção preventiva, leitura de ficha técnica, tipo de máquina; Costura preliminar em máquina reta e overloque; Montagem de uma peça; Liberação de qualidade da peça; Cronoanálise de peça; Conceito de linha de produção; Ritmo de produção. A contratada deverá fornecer todo o material para aulas práticas, como tecido, papel, tesouras, fita métrica, tesoura de arremate, dedal, linhas, giz, régua, régua de modelagem, bobinas de plástico, alfinetes e etc. Ficando sobre sua responsabilidade também as despesas com transporte, alimentação e pouso caso necessário.	960	HORAS	34,80	33.408,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 33.408,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:05402D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PROCESSO Nº 137/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO Nº 137/2022

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas para as Secretarias Municipais

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos produtos abaixo especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 034/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **GOLINHAKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 01.781.936/0001-60, RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2234 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava - PR, escolhida e justificada.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	RECARGA EXTINTOR ABC 4KG	GOLINHAKI	UN	35,00	44,90	1.571,50
2	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	GOLINHAKI	UN	10,00	54,90	549,00
3	RECARGA EXTINTOR ABC 2KG	GOLINHAKI	UN	2,00	34,90	69,80
4	RECARGA EXTINTOR BC 4KG	GOLINHAKI	UN	50,00	34,90	1.745,00
5	RECARGA EXTINTOR AP 10L	GOLINHAKI	UN	15,00	34,90	523,50
6	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	GOLINHAKI	UN	10,00	4,00	40,00
7	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	GOLINHAKI	UN	2,00	39,90	79,80
8	EXTINTOR ABC 2KG	GOLINHAKI	UN	2,00	135,00	270,00
9	EXTINTOR ABC 6KG	GOLINHAKI	UN	35,00	215,00	7.525,00
10	ABRIGO PARA EXTINTOR	GOLINHAKI	UN	3,00	295,00	885,00
11	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR	GOLINHAKI	UN	10,00	15,00	150,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 19 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2E553B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 127/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/08/2022 a 29/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	055º	Angela Maria Vicente Villas Boas	Agente Administrativo	Cascavel
03º	280º	José Ivo Ribeiro	Agente Administrativo	Cascavel
02º	306º	Debora Aparecida Gonçalves	Agente Administrativo	Palotina
01º	069º	Maikel Luis Fim	Médico 12h	Cascavel
06º	179º	Said Mouhanna	Médico 12h	Cascavel
09º	263º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	Médico 12h	Cascavel
10º	291º	Janaine Schaeffer	Médico 12h	Cascavel
11º	163º	Leandro Westphal	Médico 12h	Cascavel
12º	147º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	Médico 12h	Cascavel
13º	128º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	Médico 12h	Cascavel
14º	076º	Sara Naomi Shimabukuro	Médico 12h	Cascavel
15º	130º	Milena Schmitz	Médico 12h	Cascavel

16º	248º	Fernanda Orlandini do Nascimento	Médico 12h	Cascavel
01º	340º	Daniela Azevedo Silva	Médico 12h	Guaíra
04º	255º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	Médico 24h	Guaíra
02º	079º	Sara Naomi Shimabukuro	Médico 12h	Marechal Cândido Rondon
04º	301º	Larissa Jesus de Morais	Médico 12h	Toledo
05º	262º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	Médico 12h	Toledo
06º	345º	Emanuela Gonçalves de Campos	Médico 12h	Toledo
09º	314º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canejo	Médico 24h	Toledo
10º	349º	Iasmin Silva Campos	Médico 24h	Toledo
11º	201º	Paula Carolina Mocelin	Médico 24h	Toledo
12º	329º	Julia Caroline da Silva	Médico 24h	Toledo
13º	223º	Bruna Luisa Czapla	Médico 24h	Toledo
14º	138º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	Médico 24h	Toledo
02º	295º	Flavio Antonio da Silva	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
02º	110º	Moisés Mayer Junior	Rádio Operador	Cascavel
28º	231º	Simone Roberta Lucas de Jesus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	038º	Sabrina Caceres Martini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	107º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	021º	Tatiane Valansuelo Xavier da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	060º	Salete Maria Stefenon Orlandini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	023º	Giovana Fernandes Santana	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	275º	Lucia Marli Grymuza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	193º	Fátima da Silva Padilha Alberto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	119º	Sandra da Costa Pessatto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	011º	Cristiane Rossi	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	250º	Fernandes Alves Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	051º	Simone Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	133º	Thayane Torezan da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	017º	Patricia Kellen de Sousa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
42º	150º	Jessika Favoretto Thomazin	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	063º	Ivone Sendoski	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	143º	Mirian de Cássia Potolan	Técnico em Enfermagem	Corbélia
04º	167º	Elisangela Passos dos Santos Neves Inácio	Técnico em Enfermagem	Guaíra
05º	165º	Heron Railon Rodrigues Picoli	Técnico em Enfermagem	Guaíra
03º	018º	Ani Lize Loff Antonelo	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
04º	149º	Aline Luana Rodriguez	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D9C93395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 001/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE HASTA PÚBLICA N° 001/2022
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Leilão Público Nº 001/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º 01	PAULO ENRIQUE GOMES – ME	R$ 20.150,00
1º 02	PAULO ENRIQUE GOMES – ME	R$ 51.750,00
1º 03	LEANDRO LUIZ FERREIRA	R$ 10.250,00
1º 04	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º 05	MILTINHO CARDOSO DA SILVA	R$ 12.200,00
1º 06	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º 07	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º 08	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º 09	EDUARDA KATCLYN CHRIST RELL	R$ 5.151,00
1º 10	MILTINHO CARDOSO DA SILVA	R$ 2.200,00
1º 11	LEANDRO LUIZ FERREIRA	R$ 1.560,00
1º 12	PAULO ENRIQUE GOMES – ME	R$ 2.200,00
1º 13	PAULO ENRIQUE GOMES – ME	R$ 42.600,00
1º 14	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Leilão Público Nº 001/2022, realizado em 18/08/2022, as 14h00min (quatorze) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B63FA0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10.001/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DEQUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **21/08/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 23/08/2022 às 23h59min do dia 24/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **22/08/2022 até às 23h59min do dia 31/08/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 22 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2022 - GABARITO PRELIMINAR

3997 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
3998 - COZINHEIRO									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
3999 - ELETRICISTA									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4001 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4002 - PEDREIRO									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4003 - TRATORISTA									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4004 - ZELADOR									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4005 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: A	27: B	28: A	29: D	30: C
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: B	37: C	38: A	39: D	40: C
4006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: C	27: D	28: D	29: A	30: B
31: C	32: D	33: D	34: A	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: B
4007 - AGENTE DE SANEAMENTO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: D	28: D	29: A	30: D
31: C	32: C	33: A	34: A	35: D	36: A	37: C	38: C	39: D	40: C
4008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: A	28: C	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: C	35: A	36: C	37: C	38: C	39: B	40: A
4009 - RECEPCIONISTA									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: C	27: A	28: D	29: C	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: B	36: C	37: C	38: A	39: C	40: A
4010 - TELEFONISTA									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
31: B	32: C	33: D	34: B	35: C	36: C	37: D	38: C	39: D	40: C
4011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D

11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: D	28: D	29: D	30: B
31: B	32: A	33: D	34: D	35: D	36: A	37: D	38: B	39: C	40: D
4020 - PROFESSOR									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: C	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: A	14: C	15: E	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C
21: A	22: D	23: B	24: D	25: D	26: B	27: A	28: C	29: C	30: B
31: D	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: B	38: B	39: E	40: A
4021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: C	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: A	14: C	15: E	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: C	28: D	29: D	30: C
31: A	32: C	33: C	34: C	35: A	36: C	37: E	38: C	39: A	40: A

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B17D343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 497/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	3.833.803-0 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2022 a 16/09/2022
JAIR ANDRE NOGUEIRA	1.254.950 SSP/PR	MOTORISTA	12/08/2022 a 10/09/2022
EDNA DA SILVA NASCIMENTO ALVES	6.135.497-2 SSP/PR	ZELADOR	15/08/2022 a 14/09/2022
EDINALVA DE MELO ROMÃO	8.782.623-6 SSP/PR	SERVICOS GERAIS	15/08/2022 a 15/10/2022
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2 SSP/PR	ZELADOR	22/08/2022 a 19/11/2022
MARIZA ROCHA DOS SANTOS	6.645.655-2 SSP/PR	ZELADOR	02/09/2022 a 30/11/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BED3432

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 496/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
NADIA MIOTO	9.924.634-0 SSP/PR	EDUCADOR INFANTIL	01/12/2020 a 30/11/2021	15/08/2022 a 30/11/2021
MARCIA REGINA PINTO	8.612.988-4 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2021 a 07/02/2022	02/08/2022 a 31/08/2022
MEIRI TEREZINHA CAVEQUIA	4.644.888-0 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2020 a 08/03/2021	08/08/2022 a 06/09/2022
ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	9.924.634-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
CLEONICE OSORIO DA SILVA	4.481.864-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2020 a 08/03/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
MONICA FISCHER DENCK	5.235.898-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/02/2021 a 27/02/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	6004819-3 SSP/PR	ESCRITURARIO	02/04/2020 a 01/04/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	4.959.112-8 SSP/PR	ENFERMEIRO	03/08/2020 a 02/08/2021	01/092022 a 30/09/2022
PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA	13.427.511-1 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	02/09/2010 a 01/10/2022
PAULO HENRIQUE PEREIRA	7.415.163-9 SSP/PR	SECRETÁRIO DE ESPORTES	02/02/2021 a 01/02/2022	05/09/2022 a 14/09/2022
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	5.374.062-6 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	09/03/2021 a 08/03/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6.435.787-5 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	05/09/2022 a 04/10/2022
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	12.427.579-2 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	05/09/2022 a 04/10/2022
CHARLES PIRES	6.019.984-1 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2020 a 12/08/2021	15/09/2022 a 14/10/22022
SANDRA HENRIQUE	1.622.171-2 SSP/PR	RECEPCIONISTA	30/04/2021 a 29/04/2022	15/09/2022 a 14/10/22022
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	4.953.769-7 SSP/PR	CONTADOR	01/02/2021 a 31/01/2022	01/09/2022 a 10/09/2022
AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS	4.562.738-1 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/06/2020 a 31/05/2021	01/09/2022 a 20/09/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:352E9C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26272, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 21087/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita que seja acrescentado no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Departamento de Bem Estar Animal, e a criação da Seção de Bem-Estar Animal vinculada ao mesmo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
127	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7AFB924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO SRP Nº 47/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº

47/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MARCOS DANIEL SANTOS 06078434977, inscrita no CNPJ sob o n° 43.624.224/0001-87, com endereço na avenida Paraná, 716 centro - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS DANIEL SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100654350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.784.349-77, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 716 CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos serviços se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **22.707,50** (Vinte **e Dois Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	LAVAGENS DE MOTOCICLETA		UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (EXTERNA)		UND	250,00	27,83	6.957,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (COMPLETO)		UN	250,00	30,00	7.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (EXTERNA)		UN	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (COMPLETO)		UN	100,00	50,00	5.000,00
TOTAL							22.707,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
1260	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2710	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
3920	11.002.08.244.0801.2060	932	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
4080	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
4630	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2022. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCOS DANIEL SANTOS
06078434977

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: ____ CPF: ____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B20A162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 148/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
376 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
504 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1481 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
Total Suplementação:			**742.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
492 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
712 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
716 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
739 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
842 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1554 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**742.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F7F81EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	1,97	39,40
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1.1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	PROTEG LUB	UNID	30	10,03	300,90
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	10,00	100,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	16,02	160,20
30	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	N. HORIZONTE	UNID	50	10,00	500,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,50	10,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
39	BUCHA S 06 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	5	2,87	14,35
40	BUCHA S 08 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	8	5,79	46,32
41	BUCHA S 10 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	5	11,30	56,50
42	BUCHA S 12 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	3	18,20	54,60
43	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	0,50	25,00
44	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	GARAP	UNID	30	11,66	349,80
45	CABO P/ MACHADO	TRIANGLE	UNID	5	18,00	90,00
49	CADEADO PEQUENO 25MM	TRIANGLE	UNID	100	5,00	500,00
55	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	PINOCAL	SACO	100	11,25	1.125,00
72	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	3,73	111,90
80	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	RAMADA	UNID	5	50,00	250,00
81	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	MINASUL	UNID	5	66,00	330,00
83	COLA EPOXI 100 G	PULVITEC	UNID	10	9,05	90,50
85	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	SOUDAL	UNID	80	6,90	552,00
90	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	6,80	408,00
93	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,10	22,00
98	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120	5,27	632,40
104	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	2,30	46,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,95	99,00
107	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
119	CURVA PVC 90 C 1"	PLASTIBIG	UNID	50	2,60	130,00
120	CURVA PVC 90 C 3/4	PLASTIBIG	UNID	60	1,38	82,80
121	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UN	10	3,20	32,00
122	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	MADERITE	UNID	5	5,40	27,00
123	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	10,40	52,00
130	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	LUCONI	UNID	20	5,00	100,00
131	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	PLASBOHN	UNID	20	6,50	130,00
132	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	PLASBOHN	UNID	100	6,00	600,00
135	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	24,50	245,00
138	ROLO ARAME RECOZIDO	GERDAU	UNID	20	12,25	245,00
159	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,10	42,00
160	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
161	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,75	55,00
162	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,30	46,00
163	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
164	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	3,90	78,00
165	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	4,50	135,00
181	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	LUSA	UNID	50	12,00	600,00
187	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	6,50	130,00
189	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	15,00	300,00
200	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
201	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	4,16	124,80
202	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	4,75	190,00
203	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,51	10,20
204	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,00	20,00
206	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
207	LUVA PVC 1"	PLASTIBIG	UNID	30	1,66	49,80
208	LUVA PVC 3/4	PLASTIBIG	UNID	30	0,60	18,00
211	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	4,66	139,80
220	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	9,50	190,00
221	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	PACETTA	UNID	4	75,00	300,00
224	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UNID	10	22,00	220,00
229	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MAX	UNID	10	16,00	160,00
237	PINCEL DE 1"	CONDOR	UNID	40	2,20	88,00
238	PINCEL DE 1.1/2"	CONDOR	UNID	30	3,16	94,80
239	PINCEL DE 1/2"	CONDOR	UNID	35	1,48	51,80
250	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	200	0,40	80,00
261	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	5,75	115,00
265	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,83	174,90
272	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	70	5,93	415,10
278	REJUNTE BEGE 1KG	INDEFLEX	UNID	20	6,00	120,00
279	REJUNTE BRANCO 1KG	INDEFLEX	UNID	20	6,00	120,00
282	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	SINTEX	UNID	50	13,00	650,00
286	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	2,45	49,00
287	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	30	3,20	96,00
298	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	5,16	154,80
299	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	5,66	169,80
300	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UNID	30	6,50	195,00
301	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	3,20	64,00
302	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	4,60	92,00
304	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	3,31	66,20
305	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
312	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
313	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
322	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
334	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	LUCONI	UNID	80	2,25	180,00
335	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	LUCONI	UNID	80	2,25	180,00
336	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	9,00	450,00

337	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	50	8,80	440,00
345	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	53,33	1.599,90
348	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,33	519,90
356	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	TIGRE	UNID	30	9,82	294,60
358	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	LUCONI	UNID	150	8,86	1.329,00
360	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	LUCONI	UNID	50	4,80	240,00
363	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	LUCONI	UNID	30	2,33	69,90
364	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	LUCONI	UNID	30	4,83	144,90
367	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	MAX	UNID	30	18,00	540,00
369	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	PLASTIC	UNID	50	0,50	25,00
370	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	PLASTIC	UNID	50	0,50	25,00
371	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	PLASTIC	UNID	100	0,80	80,00
372	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	PLASTIC	UNID	100	0,80	80,00
374	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	ALIANÇA	UNID	12	3,60	43,20
375	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	ALIANÇA	UNID	12	4,00	48,00
380	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,48	48,00
381	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,45	45,00
382	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 3"	NEW FIX	UNID	100	0,90	90,00
383	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,58	58,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,70	70,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 3"	NEW FIX	UNID	100	1,20	120,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,70	70,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,80	80,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 3"	NEW FIX	UNID	100	0,90	90,00
390	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4	JOMARCA	UNID	100	0,16	16,00
392	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8	JOMARCA	UNID	100	0,34	34,00
393	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	JOMARCA	UNID	100	0,80	80,00
394	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UNID	100	0,42	42,00
395	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,35	35,00
396	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	PC	50	0,50	25,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.233,47						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6331E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	LEÃO	UNID	20	66,65	1.333,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	VIQUA	UNID	30	7,64	229,20
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	FAME	UNID	100	4,59	459,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	30	69,79	2.093,70
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UNID	30	22,63	678,90
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ASTRA	UNID	50	24,77	1.238,50
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	129,60	3.888,00
46	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	12,99	649,50
48	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	7,99	1.198,50

50	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	409,80	2.049,00
51	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	234,75	1.878,00
52	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UNID	30	26,66	799,80
57	CANO ESGOTO 150MM X 6M	PEVESUL	BARRA	20	218,64	4.372,80
58	CANO ESGOTO 200 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	72,96	2.188,80
59	CANO ESGOTO 300 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	100	669,35	66.935,00
65	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	44,91	1.796,40
66	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	56,95	1.139,00
67	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	90,00	1.800,00
69	CAP ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	41,52	830,40
79	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PAMA	UNID	5	172,65	863,25
82	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80	46,87	3.749,60
84	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	14,39	719,50
88	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70	13,50	945,00
92	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PEVESUL	UNID	20	107,42	2.148,40
126	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	3,52	880,00
129	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICAS E ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ASTRA	UNID	50	5,99	299,50
133	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50	27,00	1.350,00
134	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	MUNDO NOVO	UNID	50	34,20	1.710,00
139	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	SCOTCH	UNID	100	23,47	2.347,00
140	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UNID	300	3,04	912,00
142	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	WORKER	ROLO	200	9,94	1.988,00
144	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	31,99	3.199,00
145	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,99	599,80
153	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	7,96	238,80
156	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,51	105,30
166	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	29,99	599,80
167	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	67,60	1.352,00
168	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	27,49	549,80
169	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	94,49	1.889,80
172	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	54,50	1.090,00
175	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	30	27,50	825,00
177	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	29,99	4.498,50
178	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	55,80	2.790,00
179	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	37,99	1.899,50
183	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	ROLO	5	1.999,99	9.999,95
184	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	13,89	555,60
185	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	4,98	199,20
186	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,10	243,00
190	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	23,99	479,80
192	LUVA DE ESGOTO 150MM	PEVESUL	UNID	20	14,40	288,00
193	LUVA DE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	37,49	749,80
194	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	30	4,46	133,80
198	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	14,40	288,00
199	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PEVESUL	UNID	20	40,72	814,40
228	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	37,50	750,00
231	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	CADIOLI	UNID	40	31,85	1.274,00
232	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	CADIOLI	UNID	40	27,00	1.080,00
233	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	300	0,83	249,00
234	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	4,50	225,00
236	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	JF	UNID	200	1,75	350,00
240	PINCEL DE 2"	CASTOR	UNID	50	4,00	200,00
241	PINCEL DE 2. 1/2"	CASTOR	UNID	35	5,27	184,45
242	PINCEL DE 3"	CASTOR	UNID	30	7,99	239,70
251	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	19,99	899,55
253	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
254	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
255	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
256	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	16,59	829,50
257	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	16,66	499,80
258	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	16,20	486,00
259	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	23,63	708,90
263	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	20	18,00	360,00
264	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PEVESUL	UNID	20	35,93	718,60
268	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEAO	UNID	50	15,10	755,00
269	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEAO	UNID	40	44,47	1.778,80
271	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	VIQUA	UNID	30	34,49	1.034,70
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNID	70	7,28	509,60
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UNID	70	20,00	1.400,00
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNID	70	20,71	1.449,70
276	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	LEAO	UNID	20	57,50	1.150,00
277	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	MAS	UNID	10	39,60	396,00
280	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	100	31,50	3.150,00
281	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	100	28,82	2.882,00
283	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	LORENZETTI	UNID	60	13,15	789,00
288	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	30	4,19	125,70
289	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	40	11,61	464,40
290	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	CASTOR	UNID	40	5,57	222,80
291	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	30	7,09	212,70
292	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	55	13,45	739,75
294	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	BLUKIT	UNID	50	7,63	381,50
295	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UNID	150	10,79	1.618,50
296	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UNID	80	4,98	398,40
308	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	104,99	2.099,80
311	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	10,80	324,00
314	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,32	339,60
315	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	12,55	376,50

326	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UNID	300	42,66	12.798,00
327	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UNID	250	79,99	19.997,50
331	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEAO	UNID	40	39,60	1.584,00
332	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	LEAO	UNID	100	66,82	6.682,00
333	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEAO	UNID	75	19,73	1.479,75
338	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UNID	50	22,40	1.120,00
339	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UNID	50	24,30	1.215,00
340	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UNID	50	39,99	1.999,50
341	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UNID	50	59,99	2.999,50
343	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30	190,00	5.700,00
349	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	BARRA	30	44,79	1.343,70
350	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30	24,30	729,00
351	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	BARRA	30	76,66	2.299,80
352	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	BARRA	30	120,00	3.600,00
355	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UNID	100	13,00	1.300,00
359	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	ASTRA	UNID	100	11,76	1.176,00
366	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UNID	70	23,55	1.648,50
368	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140CM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UNID	150	23,22	3.483,00
397	DISCO DE CORTE 12X5/8	BESTFER	UNID	150	10,66	1.599,00
398	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UNID	150	11,33	1.699,50
400	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UNID	150	11,96	1.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 257.307,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA81703B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	HIDROFIX	UNID	10	16,98	169,80
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,74	14,80
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,66	13,20
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	4,07	81,40
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,16	83,20
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	10,88	217,60
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	0,66	19,80
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UNID	50	6,79	339,50
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ALUMASA	UNID	30	19,49	584,70
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	FIORI	UNID	20	170,99	3.419,80
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UNID	30	43,06	1.291,80
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	ALUMASA	UNID	30	6,12	183,60
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UNID	30	3,59	107,70
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	29,83	596,60
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,49	69,80
34	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,66	79,80

38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	20	6,99	139,80
53	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTILIT	UNID	30	17,33	519,90
54	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	10	32,34	323,40
56	CANO ESGOTO 100MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	77,57	3.878,50
61	CANO ESGOTO 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	30	60,83	1.824,90
62	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	10	75,59	755,90
63	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	20,39	407,80
64	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	19,19	959,50
70	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,33	69,90
71	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,66	109,80
73	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,72	14,40
74	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,03	20,60
75	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,99	39,80
77	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	6,19	123,80
78	CAP SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	6,74	134,80
96	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,19	25,95
97	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	4,79	143,70
99	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	5,79	289,50
100	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,99	9,90
101	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,53	15,90
102	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,72	72,00
103	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,29	85,80
137	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	ALUMASA	UNID	30	5,20	156,00
141	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	NOAH NBR	UNID	200	2,29	458,00
146	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	KRONA	UNID	30	12,61	378,30
147	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	KRONA	UNID	30	23,66	709,80
148	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	VALEPLAST	UNID	50	5,79	289,50
149	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	7,33	219,90
151	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,09	92,70
152	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	7,50	225,00
155	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,23	36,90
158	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,49	164,70
171	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	7,89	78,90
173	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	14,99	449,70
174	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	16,29	488,70
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	12,16	364,80
180	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	FIORI	UNID	40	171,24	6.849,60
188	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	9,74	194,80
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	23,24	464,80
195	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	20	1,29	25,80
196	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,89	37,80
205	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,59	31,80
209	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,09	21,80
210	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,37	47,40
212	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,29	38,70
213	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	1,89	56,70
215	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	0,50	10,00
216	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,66	13,20
217	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,89	37,80
218	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	2,79	55,80
219	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	3,54	70,80
222	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1 5 MM	IBIRA	METRO	100	2,24	224,00
223	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	IBIRA	METRO	200	4,27	854,00
227	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UNID	50	43,99	2.199,50
230	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	9,49	189,80
260	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	9,58	287,40
262	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UNID	30	7,66	229,80
266	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	7,99	239,70
267	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,33	159,90
270	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	PLASTILIT	UNID	20	29,99	599,80
297	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	RORATO	UNID	5	212,52	1.062,60
303	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	6,99	139,80
309	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,66	79,80
310	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,49	164,70
316	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	37,94	758,80
317	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
318	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
319	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
320	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,59	71,80
321	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,49	129,80
323	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	24,49	489,80
330	TORNEIRA ELÉTRICA	ZAGONEL	UNID	10	136,96	1.369,60
344	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,69	1.100,70
357	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	13,00	390,00
362	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	10,99	329,70
VALOR TOTAL.....R$ 40.717,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Front Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFB848D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	194,00	9.700,00
47	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	60,60	3.030,00
60	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PADO	BARRA	20	32,39	647,80
89	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	337,00	2.696,00
108	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	50,64	12.660,00
127	ELETRODUTO PVC 1"	LZ	BARRA	100	15,30	1.530,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	LZ	BARRA	100	8,99	899,00
143	FORRO PVC 8X200 MM	INNOVA PLAS	M2.	100	26,80	2.680,00
226	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	ASTRA	UNID	20	40,35	807,00
243	PISO ANTIDERRAPANTE	CEDASA	M2	200	30,00	6.000,00
244	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	UNID	20	419,00	8.380,00
245	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	198,00	11.880,00
246	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	50	198,00	9.900,00
247	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	198,00	11.880,00
248	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	30	220,00	6.600,00
249	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	MEGA POSTES	UNID	30	454,00	13.620,00
252	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	20,90	209,00
284	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	CEDASA	M2	50	33,00	1.650,00
285	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	CEDASA	M2	50	33,00	1.650,00
293	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UNID	500	14,90	7.450,00
325	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	40,57	10.142,50
328	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	560,00	11.200,00
342	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	59,30	1.779,00
346	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	66,63	1.998,90
347	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,96	538,80
VALOR TOTAL.....R$ 139.528,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito xv de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9CAAD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	57,06	45.648,00
68	CAP ESGOTO 150MM	PLASTIC	UNID	20	24,95	499,00
76	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTIC	UNID	20	1,95	39,00
87	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	UNID	5	31,97	159,85
91	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTIC	UNID	20	39,84	796,80
94	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTIC	UNID	10	3,19	31,90
95	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTIC	UNID	20	2,05	41,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	TIGRE	UNID	150	3,89	583,50
109	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,28	25,60
110	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,43	28,60
111	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,85	77,00
112	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,96	139,20
113	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,68	153,60
114	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	26,00	520,00
115	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	30	11,01	330,30
116	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	30	2,81	84,30
117	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	30	4,27	128,10
118	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	30	8,80	264,00
124	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	TRAMONTINA	UNID	5	7,24	36,20
125	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	UNIÃO	UNID	50	1,77	88,50
150	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PLASTIC	UNID	30	2,24	67,20
154	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTIC	UNID	30	2,09	62,70
157	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTIC	UNID	30	2,06	61,80
170	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTIC	UNID	10	17,99	179,90
182	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	KEF	UNID	5	17,99	89,95
197	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	4,49	44,90
214	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,49	134,70
306	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
307	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,99	619,80
361	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	REBOUÇAS	UNID	30	7,50	225,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.460,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE
Regina Dias de Assis de Andrade 08435748952

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE8B1FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
399	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	ICDER	UNID	150	15,31	2.296,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA
Aparecida Augusta Ferreira Barba - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:513764F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 105/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 105/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), para os itens 01 e 02, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG122504 PLACA: SDQ 9G50 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00
2	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG123913 PLACA: SDQ 9G48 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42166534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121/2022

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95088- FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	COORDENADORIA DE SEÇÃO DO EMPREENDEDOR	07/04/2021	À	06/04/2022	05/09/2022	À	22/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A4E56F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 122/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* às servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, às servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos cargos de *Professor e Educador Infantil*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1660 - SILVIA REGINA FRAUSTO DE AQUINO	02/04/1996	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	01/06/2022	À	29/08/2022
10687 - ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA BENEDETTI	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2016	À	31/01/2021	22/08/2022	À	19/11/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96A8A415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MICKEY"

DECRETO Nº. 404/2022

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey" com vigência de 26/08/2022 a 26/08/2024, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey",** com vigência de 26/08/2022 a 26/08/2024, a saber:

PRESIDENTE: Cibele Botelho
VICE-PRESIDENTE: Eliane Aparecida Pereira Barcos
SECRETÁRIA: Larissa Zaupa da Conceição Rosseto

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Eliane Aparecida Pereira Barcos	Larissa Zaupa da Conceição Rosseto
Adriana de Cássia Silva Capóia de Osti	Josiane Luzia Bernardino Henriques

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Rosalina Barbosa Rodrigues	Cirlei Perassoli Pacheco Lemos

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Cristiane Peraza	Cleia de Fatima Silva Segala Marcatto
Silvana Martinez da Silva	Edlaine Lopes Sanches Teodoro

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Cristiane Aparecida Nicácio Gormaz Martin	Milene Aparecida Rodrigues Chaves

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Daniel Gualda de Toledo *Representante Legal:* Raquel Moreira Gualda de Toledo	Alice Fernandes Figueiredo *Representante Legal:* Lucilene Fernandes Silva Figueiredo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Josepha Perez	Aldenes Baena dos Santos
Maria Aldenora de Barros Freitas	Emília Cardoso Pereira de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9CB86B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 408/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.505,00 (Trinta e nove mil quinhentos e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2038	**Manter o Ensino Fundamental**		
256- 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 15.350,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2118	**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 19.155,00
07.001.10.303.0011.2122	**Fortalecimento e manutenção das Atividades do CAPS I**		
1244- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 5.000,00
Total			**R$ 39.505,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2038	**Manter o Ensino Fundamental**		
261-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 15.350,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2116	**Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências – Pronto Atendimento**		
1236- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 19.155,00
07.001.10.303.0011.2122	**Fortalecimento e manutenção das Atividades do CAPS I**		
1245-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 5.000,00
Total			**R$ 39.505,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B27A380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 409/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 865.050,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2038	**Manter o Ensino Fundamental**		
248- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 104	R$ 210.000,00
250- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 45.549,00
255- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 232.451,00
256 -3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 223.050,00
264- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0003.2047	**Manutenção da Educação Infantil – Primeira Infância**		
308- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
342- 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 150.000,00
Total			**R$ 865.050,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
213- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 104	R$ 400.000,00
214- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 92.000,00
04.001.12.361.0003.2039	**Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
269- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 000	R$ 53.870,00
271- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 11.790,00
04.001.12.361.0003.2040	**Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
274- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 000	R$ 222.140,00
276- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 48.180,00
04.001.12.365.0003.2049	**Manutenção da Educação Infantil - CRECHE**		
312- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 000	R$ 37.070,00
Total			**R$ 865.050,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7C6A8987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00044/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.963.380/0001-77 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ItemDescrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Peças e acessórios- colheitadeira	Unidade	1	R$ 63.800,0000	R$ 38.499,9900	R$ 38.499,9900
Marca: ALGOR					
Fabricante: ALGOR					
Modelo / Versão: ASD 205					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de segadeira nova, com engate de 03 (três) pontos no trator, largura mínima de corte de 2,08 metros, com no mínimo 05 (cinco) discos com 02 (duas) facas por disco, facas novas, peso mínimo do equipamento de 432 kg, sistema de corte por discos ovais, sendo uma faca esquerda e outra direita podendo ser utilizado os dois lados, com no mínimo 10 (dez) navalhas de duplo corte, discos com dispositivos de ajuste de corte e auto limpantes, equipada com dispositivo de segurança, barra com acionamento por pistão de levante, barra de corte com sistema de engrenagens de dentes retos que diminui o desgaste das peças, lona de proteção, produção de no mínimo 2,5 ha/h.					
Total do Fornecedor:					**R$ 38.499,9900**

37.141.260/0001-97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

ItemDescrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 Pulverizador	Unidade	1	R$ 31.975,0000	R$ 19.500,0000	R$ 19.500,0000
Marca: MARCASSIO					
Fabricante: MARCASSIO					
Modelo / Versão: P TURBINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA					
Total do Fornecedor:					**R$ 19.500,0000**
Valor Global da Ata:					**R$ 57.999,9900**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.					

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:683748FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - PMM
PROCESSO Nº 168/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 11.386.332/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Funcional
452	11	1	2040	3449052100000000000	00000	0015.0452.0111
468	11	1	2042	3449052100000000000	00000	0015.0452.0111

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNT	TOTAL
1	12	29844	unidade	Playground com 10 Atividades (As medidas apresentadas são aproximadas, devendo ser respeitadas aquelas estabelecidas como mínimas). Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo três torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, três coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 rampa de tacos com 5 degraus, fabricada em composto rígido oriundo de reciclagem, com quadro inferior em estrutura metálica em tubo aço carbono 40x20mm e guarda corpo em tubo com diâmetro mínimo de 3/4", medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Garantia de 1 ano contra defeito de fábrica dentro das Normas de Segurança da ABNT. Playground deverá ser fornecido montado e instalado no local indicado pela contratante. A instalação deverá ocorrer dentro das normas de segurança da abnt e deverá ocorrer em espaços públicos, em local a ser determinado pela administração pública municipal, dentro do perímetro urbano do município de MATINHOS/PR - CEP 83.260-000. Deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.	47.999,00	575.988,00
2	12	29845	unidade	Playground com 13 Atividades (As medidas apresentadas são aproximadas, devendo ser respeitadas aquelas estabelecidas como mínimas). Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo quatro torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, e quatro coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador grande curvo, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso;1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Garantia de 1 ano contra defeito de fábrica. Dentro das Normas de Segurança da ABNT. Playground deverá ser fornecido montado e instalado no local indicado pela contratante. A instalação deverá ocorrer dentro das normas de segurança da abnt e deverá ocorrer em espaços públicos, em local a ser determinado pela administração pública municipal, dentro do perímetro urbano do município de MATINHOS/PR - CEP 83.260-000. Deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem com o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.	60.000,00	720.000,00
				TOTAL		R$1.295.988,00

Valor: R$1.295.988,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7428A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001-72, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR., vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNT	TOTAL
1	12	29844	unidade	Playground com 10 Atividades (As medidas apresentadas são aproximadas, devendo ser respeitadas aquelas estabelecidas como mínimas). Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo três torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, três coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 rampa de tacos com 5 degraus, fabricada em composto rígido oriundo de reciclagem, com quadro inferior em estrutura metálica em tubo aço carbono 40x20mm e guarda corpo em tubo com diâmetro mínimo de 3/4", medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Garantia de 1 ano contra defeito de fábrica dentro das Normas de Segurança da ABNT. Playground deverá ser fornecido montado e instalado no local indicado pela contratante. A instalação deverá ocorrer dentro das normas de segurança da abnt e deverá ocorrer em espaços públicos, em local a ser determinado pela administração pública municipal, dentro do perímetro urbano do município de MATINHOS/PR - CEP 83.260-000. Deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.	47.999,00	575.988,00
2	12	29845	unidade	Playground com 13 Atividades (As medidas apresentadas são aproximadas, devendo ser respeitadas aquelas estabelecidas como mínimas). Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo quatro torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, e quatro coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador grande curvo, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso;1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Garantia de 1 ano contra defeito de fábrica. Dentro das Normas de Segurança da ABNT. Playground deverá ser fornecido montado e instalado no local indicado pela contratante. A instalação deverá ocorrer dentro das normas de segurança da abnt e deverá ocorrer em espaços públicos, em local a ser determinado pela administração pública municipal, dentro do perímetro urbano do município de MATINHOS/PR - CEP 83.260-000. Deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem com o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.	60.000,00	720.000,00
				TOTAL		R$1.295.988,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:90B07065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022
DISPENSA N.º 043/2022

Errata de Publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação n° 043/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2588, página 462 e 463, no dia 22 de agosto de 2022, sendo que:

Onde se lê:
...

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra “Swis721 Blk BT”, suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: SALA DA CIDADANIA, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	4.200,0000	4.200,00
2	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra “Swis721 Blk BT”, suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: ALMOXARIFADO CENTRAL, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	5.600,0000	5.600,00

3	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: ALMOXARIFADO CENTRAL, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	4.900,0000	4.900,00

...

Leia-se:

...

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: SALA DA CIDADANIA, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	4.200,0000	4.200,00
2	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: ALMOXARIFADO CENTRAL, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	5.600,0000	5.600,00
3	Brasão em pvc expandido 18 mm com dimensão total de 2540 x 2374 mm; Letreiros Morretes + Prefeitura da Cidade com pintura automotiva de alta resistência e sem iluminação. Brasão com aplicação de adesivo vinil com impressão digital de alta resolução. Brasão completo fixado em parede de alvenaria com fita dupla face e promotor de aderência, em ambiente interno.	Unidad	1,0000	4.900,0000	4.900,00

...
Morretes, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1612AE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	48 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	19/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação aquisição de EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

C E CARVALHO COMERCIAL ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR: MICROSCÓPIOS		Ud	2,000	5.060,0000	10.120,00
Total:						10.120,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB4FF948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 29.2022

Resolução n° 29 de 22 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 570.561,48 (um milhão e novecentos mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	570.561,48
		Total de Suplementação: 570.561,48	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.17.01.00.00	Fonte: 1000	570.561,48
Total da Receita:		**570.561,48**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:874586F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.542/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Vice Prefeito, Senhor José Carlos Borba, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor Adriano Pedroso Veiga, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Amanda Cristina Pereira Roque e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Caroline Fagundes Camargo ME	
CNPJ: 27.857.568/0001-80	**FONE/ FAX: (41) 3721-7875 / 98411-0564 / 98469-4049**
ENDEREÇO: Avenida Coronel Santa Rita, nº 470 – Tuiuti, Paranaguá/PR CEP: 83203-630	
REPRESENTANTE LEGAL: Caroline Fagundes Camargo	**RG Nº: 9.670.235-3 SESP/PR**
CPF Nº 009.727.829-74	
E-MAIL: ilhadomeldecoracoes@gmail.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ILHA DO MEL PERSIANAS / ROLO	M²	Aquisição e instalação de Persiana em Rolô, Blackout, com acionamento manual. Acionamento com opção de montagem bilateral, com regulagem de fluxo de entrada de luminosidade. Tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV, estruturado em PVC com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Catracas laterais vedadas, completamente, impedindo o descarrilamento no acionamento. Acionamento monocontrole, com a possibilidade de fixação na parede. Inibição de desenvolvimento de bactérias no material, cor a definir. Destaca-se que a empresa contratada poderá realizar vistoria nos locais de instalação, para facilitar a execução dos serviços. Garantia mínima de 1 ano.	80	R$ 134,87	R$ 10.789,60

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

2	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	495	R$ 84,24	R$ 41.698,80

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	1.488	R$ 84,24	R$ 125.349,12

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, indepe**ndente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA – INTERINO
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Caroline Fagundes Camargo ME
CAROLINE FAGUNDES CAMARGO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B697D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.542/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: ***Caroline Fagundes Camargo ME***
CNPJ/MF sob nº *27.857.568/0001-80*

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ILHA DO MEL PERSIANAS / ROLO	M²	Aquisição e instalação de Persiana em Rolô, Blackout, com acionamento manual. Acionamento com opção de montagem bilateral, com regulagem de fluxo de entrada de luminosidade. Tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV, estruturado em PVC com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Catracas laterais vedadas, completamente, impedindo o descarrilamento no acionamento. Acionamento monocontrole, com a possibilidade de fixação na parede. Inibição de desenvolvimento de bactérias no material, cor a definir. Destaca-se que a empresa contratada poderá realizar vistoria nos locais de instalação, para facilitar a execução dos serviços. Garantia mínima de 1 ano.	80	R$ 134,87	R$ 10.789,60

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	495	R$ 84,24	R$ 41.698,80

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	1.488	R$ 84,24	R$ 125.349,12

Paranaguá, 15 de agosto de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Interino
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4EF8F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.429/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/08/2021 – 12/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 13* ***(treze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli ME***
CNPJ/MF sob nº *10.480.433/0001-45*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	Sony / FDR=AX43 UHD 4K Handycam	03	Filmadora semiprofissional de mão / Hand Cam com entrada para fone e microfone	4K Ultra HD, zoom óptico de 20x compatível com 4K e um grande angular de 26,8 mm, autofoco rápido e inteligente, Estabilização de imagem. Gravação em 4K Ultra HD (3840 x 2160). *Lente grande angular de 26,8 mm Zoom óptico de 20x com zoom de imagem clara de 30x / 40x (4K / HD) Fotografia de captura de intervalos em 4K Dados Técnicos – TIPO DE SENSOR: Tipo 1 / 2,5 (7,20 mm) Sensor CMOS Exmor R retro iluminado PIXELS EFETIVOS (VÍDEO): 8,29 Megapixels. Incluso, com: Bateria recarregável. Adaptador de CA Cabo de alimentação. CaboMicro USB Cabo.	R$ 11.273,00	R$ 33.819,00
VALOR TOTAL					R$ 33.819,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 05, 12, 13, 14, 18, 19 e 20: ***Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *27.127.233/0001-06*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Canon	02	DSLR full frame com lente compatível 24-105mm 1:4 e duas baterias compatíveis	26.2 Megapixels Fator de Corte/ Sensor de Imagem 1.0x Full Frame Gravação de vídeo: Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse. Sensibilidade ISO: ISO 100–25.600 (Vídeo); 100-40.000 (Foto) (Expansão L: 50 - H: 51.200 H2: 102.400). Tipo de câmera: DSLR; Tamanho da tela: 3.2 "; Zoom óptico: 4.3x; Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I;	R$17.799,50	R$ 35.599,00

				Interfaces: USB, Mini HDMI, NTSC, PAL, Jack 3.5; Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion); Tipo de sensor óptico: CMOS; Tamanho do sensor óptico: 36 mm x 24 mm; Com foco manual: Sim; Com autofoco: Sim; Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático; Velocidade mínima do obturador: 30 s; Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s; É resistente à água: Sim; Largura: 144.5 mm; Altura: 110.5 mm; Profundidade: 71.2 mm; Canais Wi-Fi (2,4 GHz): IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n (17) Segurança Wi-Fi: Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta.		
05	Godox	04	Iluminador de Led	Iluminador de led bicolor Temperatura da Cor: 3200-5600K Transformador: 13~16.8V Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100% Alcance do controle remoto: 20mts Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador DC (incluso) ou 2 baterias de Litio NFP970 (inclusas) Quantidade de Leds: 5600K 252 pçs, 3300K 252, total 504peças Lumens: 2900 Lux (1m/4200K), Internsidade varia de 10% a 100%.	R$ 1.746,00	R$ 6.984,00
12	Alltech	03	Cabo Mini HDMI X HDMI 2.0 4K UltraHD 50m	50 metros	R$ 1.163,33	R$ 3.489,99
13	Pcyes	03	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 15m	15 metros	R$ 253,00	R$ 759,00
14	Pix	02	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 100m	100 metros	R$ 1.829,99	R$ 3.659,98
18	Elgin	08	Pilhas AA Recarregáveis	Tamanho: AA Quantidade de recargas: 500 Capacidade: 2550 mAh Voltagem: 1.2 V	R$ 251,67	R$ 2.013,36
19	Multilaser	02	Carregador de Pilhas	Carregador de pilhas para pilhas AA/AAA	R$ 174,99	R$ 349,98
20	Leadwin	06	Tripé para iluminador	Altura mínima: 69,0cm Altura máxima: 200,0cm Peso: 650g Carga Máxima: 1,5kg	R$ 192,97	R$ 1.157,82
VALOR TOTAL					R$ 54.022,16	

Empresa vencedora do lote 03: ***Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 08.394.735/0001-59

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	BOYA BY WM8 PRO K2 + WXLR8 PRO	02	Microfone sem fio triplo	Microfone de Lapela Sem Fio 2 Transmissores e Montagem em Câmera, Microfone Lapela omnidirecional incluído um transmissor plug-on, que pode ser conectado a um microfone de mão, transmissor plug-on fornece Alimentação Phantom de 48V, processamento de sinal digital para transmissão UHF analógica e de áudio pura. Equipamento Profissional Microfone Lapela Onidirecional Lav Transmissor Bodypack e Plug-On Transmissor Plug-On com Phantom de 48V Receptor de Montagem em Câmera Receptor com diversidade real Banda Frequência UC25 536 a 608 MHz.	R$ 6.118,33	R$ 12.236,66
VALOR TOTAL					R$ 12.236,66	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de maio de 2022

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11429EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/06/2021 – 17/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **junho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: ***Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda***
CNPJ/MF sob nº *02.706.629/0001-87*

75% COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Qualité	Fardo com 64 rolos	4.538	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA	R$ 49,00	R$ 222.362,00

				ABSORÇÃO		
VALOR TOTAL					**R$ 222.362,00**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Elenice Leão Fanine***
CNPJ/MF sob nº *07.845.024/0001-90*

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Papel Master Sul Ltda ME***
CNPJ/MF sob nº 04.368.522/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Master Sul	Pacote com 8 rolos	601	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	R$ 25,29	R$ 15.199,29
VALOR TOTAL					**R$ 15.199,29**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2022

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4FD39061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.806/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/06/2021 – 24/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 25 **(vinte e cinco)** dias do mês de Junho de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP**
CNPJ: 20.132.150/0001-66

ITEM	MARCA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	REIFLEX RXQ10	UND	23	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 500 X 120 CM.	1.562,60	35.939,80
2	REIFLEX RXQ20	UND	44	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 300 X 120 CM.	862,72	37.959,68
VALOR TOTAL						R$ 73.899,48

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de abril de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB053409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/10/2021 – 21/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de outubro de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **LPE Comércio e Importação Ltda**
CNPJ: 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55919	Meses	12	Prestação de serviços mensal de monitoramento eletrônico 24 horas (alarme), com atendimento tático móvel, seguro patrimonial, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de componentes	R$ 86.250,00	R$ 1.035.000,00
VALOR ANUAL						**R$ 1.035.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de abril de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AB0EFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/07/2021 – 26/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 27* ***(vinte e sete)*** *dias do mês de julho de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 19 e 20: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
19	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	113	R$ 6,09	R$ **688,17**
20	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	163	R$ 29,55	R$ **4.816,65**

Empresa vencedora dos lotes 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 23: **Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli**
CNPJ: 33.540.866/0001-44

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIOR$**	**VLR. TOT. R$**
12	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	123	R$ 7,96	R$ **979,08**
13	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	143	R$ 48,95	R$ 6.999,85
14	C&M	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 27,39	R$ 1.999,47
16	C&M	UNIDADE	CURVA LONGA PVC, PB, JE 90 GRAUS, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	48	R$ 18,75	R$ 900,00
18	C&M	UNIDADE	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM, COR OCRE, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	33	R$ 151,51	R$ **4.999,83**
21	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 6,98	R$ 649,14
22	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 15,91	R$ 1.479,63
23	PLASTILIT	UNIDADE	TE, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	118	R$ 12,71	R$ **1.499,78**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 15 e 17: **Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli**
CNPJ: 34.823.982/0001-33

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
10	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	73	R$ 163,18	R$ **11.912,14**
11	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	72	R$ 351,87	R$ **25.334,64**
15	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 79,62	R$ **5.812,26**
17	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	48	R$ 49,98	R$ 2.399,04

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 39: **Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME**
CNPJ: 03.398.389/0001-63

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR.TOT. R$**
1	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	20500	R$ 2,26990	R$ 46.532,95
2	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	9500	R$ 2,88000	R$ **27.360,00**
3	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	5000	R$ 1,33000	R$ **6.650,00**
4	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2500	R$ 1,60000	R$ 4.000,00
5	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, natural, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	200	R$ 30,08000	R$ 6.016,00
6	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, colorido, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	60	R$ 34,83800	**R$ 2.090,28**
7	Própria	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	500	R$ 39,17000	R$ **19.585,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
24	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 118,29860	R$ 177.447,90
25	Própria	UNIDADE	- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 161,28000	R$ 241.920,00
26	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	475	R$ 243,96210	R$ 115.882,00
27	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	50	R$ 2.199,9800	R$ 109.999,00
28	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	100	R$ 500,99000	R$ 50.099,00

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
32	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 118,20000	R$ 531.900,00
33	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 161,90000	R$ 728.550,00
34	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1425	R$ 243,90000	R$ 347.557,50
35	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	630	R$ 328,60000	R$ 207.018,00
36	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300	R$ 500,50000	R$ 150.150,00
39	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	150	R$ 2.199,0000	R$ 329.850,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A70A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/07/2021 – 01/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO DE ESPORTES, APOIO TÉCNICO E ORIENTAÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS ESPORTIVAS, COM ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ESCOLINHAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, AULAS DE ESPORTES NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, ATLETISMO, NATAÇÃO, BICICROSS, CICLISMO, ARTES MARCIAIS, RUGBY, CORRIDA, GINÁSTICA, SKATE, HANDEBOL DE AREIA, STREETBALL, GINÁSTICA RÍTMICA, GINASTICA ARTÍSTICA, BADMINTON, XADREZ, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, BOXE, CAPOEIRA, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEVÔLEI, SURF, BEACH TÊNIS, TÊNIS DE CAMPO, CANOAGEM SENDO EM DESPORTO E PARADESPORTO NOS ESPAÇOS INDICADOS.**

PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO E/OU COM REGISTRO NO CREF, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTES, *assinada aos 02* ***(dois)*** *dias do mês de julho de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **A C Costa Eventos Esportivos Ltda - ME**
CNPJ: 13.878.486/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54410	HORA	20000	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino de esportes, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos esportivos e demais obrigações específicas da área, com assessoria e consultoria nas escolinhas de esportes municipais, aulas de esportes nas seguintes modalidades: **FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, ATLETISMO, NATAÇÃO, BICICROSS, CICLISMO, ARTES MARCIAIS, RUGBY, CORRIDA, GINÁSTICA, SKATE, HANDEBOL DE AREIA, STREETBALL, GINÁSTICA RÍTMICA, GINASTICA ARTÍSTICA, BADMINTON, XADREZ, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, BOXE, CAPOEIRA, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEVÔLEI, SURF, BEACH TÊNIS, TÊNIS DE CAMPO, CANOAGEM SENDO EM DESPORTO E PARADESPORTO** nos espaços indicados. Profissional com Graduação e/ou com registro no CREF	R$ 34,95	R$ 699.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 699.000,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D2B67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.268/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/07/2021 – 22/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de* ***Julho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 03 e 04: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Própria	LITROS	92.400	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 5,16 / 3,80%	R$ 458.666,20
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 458.666,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)						

COTA PARA TODOS						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
03	Própria	LITROS	277.200	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 5,16 / 3,80%	R$ 1.416.048,48
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.416.048,48 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)						
04	Própria	LITROS	827.25	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura.	R$ 4,00 / 11,00%	R$ 3.275.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.275.910,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais)						

Paranaguá, 23 de Julho de 2021

Empresa vencedora do lote 02: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA RETALHISTA
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
02	Própria	LITROS	275,75	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 4,00 / 3,40%	R$ 1.065.498,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.065.498,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)						

*** Publicação Trimestral ***

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D9AE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/07/2021 – 26/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO,** *assinada aos 27* ***(vinte e sete)*** *dias do mês de julho de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 29, 30 e 31: **Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda**
CNPJ: 34.761.779/0001-80

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
30	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 66.000,00
31	UND.	BIATAIN SILICONTE AG	600	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 158,33	R$ 94.998,00
TOTAL GERAL						**R$ 250.998,00**

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28: **PL Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ: 37.331.442/0001-20

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	TUBO	COMFEEL CREME BARREIRA	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	R$ 48,42	R$ 19.368,00
3	UND.	BIATAIN ALGINATO	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%) alginato de cálcio dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 42,63	R$ 21.315,00
4	TUBO	ATRAC-TAIN CREAM	350	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Ceteareto-25 e Ceteareto-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	R$ 56,46	R$ 19.761,00
6	FRSC.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE	200	Solução para higienização, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	R$ 55,06	R$ 11.012,00
7	FRSC.	PURILON GEL COMFEEL	200	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo.	R$ 52,26	R$ 10.452,00

				Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.		
8	UND.	BIATAIN ALGINATO FITA	500	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 3x44 cm.	R$ 37,54	R$ 18.770,00
11	UND.	BIATAIN AG	500	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 12,5x12,5 cm.	R$ 52,00	R$ 26.000,00
12	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	300	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 58,50	R$ 17.550,00
13	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	800	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 20x30 cm.	R$ 83,05	R$ 66.440,00
15	UND.	BIATAIN SILICONE AG	500	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm.	R$ 66,19	R$ 33.095,00
16	UND.	BIATAIN CURATIVO DE ESPUMA	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Tamanho15x15 cm.	R$ 84,55	R$ 25.365,00
17	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10cm	R$ 61,90	R$ 49.520,00
19	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 19cm	R$ 58,96	R$ 47.168,00
20	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm.	R$ 27,80	R$ 2.780,00
21	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm.	R$ 52,00	R$ 5.200,00
22	UND.	BIATAIN IBU	500	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 15x15 cm.	R$ 139,09	R$ 69.545,00
COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
26	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 160,44	R$ 32.088,00
27	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
28	UND.	BIATAIN SILICONE AG	200	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 169,61	R$ 33.922,00
TOTAL GERAL						**R$ 531.351,00**

Empresa vencedora dos lotes 1, 9, 23, 24 e 25: **Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME**
CNPJ: 22.437.236/0001-22

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FRSC.	AQUASEPT PLUS WALKMED	200	Antisséptico de uso tópico formulado com Polihexanida e Alfa-Bisabolol, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	R$ 135,00	R$ 27.000,00
9	UND.	MELOLIN	1.200	Compressa não aderente, composto de fibra de não tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém o meio úmido apropriado a cicatrização além de evitar contato com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário a troca diária. Substituindo a gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho recortável 10x20 cm.	R$ 6,80	R$ 8.160,00
23	UND.	OPSITE FLEXIFIX	100	Filme transparente em rolo, adesivo, não estéril, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Possui EBO em sua forma, que permite maior deslizamento sobre a superfície de suporte e sistema de planimetria. Tamanho 10cm x10m.	R$ 220,00	R$ 22.000,00
24	TUBO	IODOSORB	300	Curativo em forma de pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo a 0,9% em pomada base de polietilenoglicol. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de 20gr.	R$ 135,00	R$ 40.500,00
25	UND.	ACTICOAT FLEX	360	Cobertura composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nano-cristalina de ação antimicrobiana de alta potência, para troca a cada 3 dias. Altamente maleável, com permeabilidade que permite passagem do exsudato para o curativo secundário, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10x20cm.	R$ 195,00	R$ 70.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 167.860,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A379F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Edital de Exclusão nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8893/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: ENFERMEIROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
42°	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	1655
43°	WILLIANE REIS SOUZA	1505

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
65°	MARCIA SOARES DO AMARAL	2317
66º	JEFERSON DA SILVA	60
67º	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	1405
68º	ALBERTO WINTER	1565

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
104º	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	3623

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA INDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
234º	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	969

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
639	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	3294

CARGO: ACS – "EVANIL RODRIGUES" JARDIM ARAÇA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
18°	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	758

CARGO: ACS – "EMIR ROTH" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
17°	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	4776

CARGO: ACS – "NORBERTO COSTA" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
6°	ANA PAULA DAS NEVES	93

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
24°	SUELLEN CRISTIAN DOS SANTOS	2097

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
34°	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	956

CARGO: ACS – "ELIAS BORGES NETO" ALEXANDRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
9º	ESTER FLEURY DA SILVA DOS SANTOS	4561

CARGO: ACS – "ALINE MARINHO ZACHARIAS" VILA GARCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
22°	WILIAN RODRIGO MAGNO	3067

CARGO: ACS – "ALINE MARINHO ZACHARIAS" VILA GARCIA – COTA ÍNDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
34°	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	2259

CARGO: ACS – "SUELI DUTRA ALVES" CAIC

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
31°	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	632

CARGO: ACS – "ARGEMIRO FÉLIX" SANTOS DUMONT

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
18º	STEFANIE LUIZ BERLIM	2608
19º	ALINE OLEGARIO HERMANN	693

CARGO: ACS – "MARIA VARGAS BATISTA" PORTO SEGURO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11º	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	3158

CARGO: ACS – "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO" LEBLON

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
28º	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	3300
29º	ANDRIELY PEREIRA	4263

Paranaguá, 22 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:57F50FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 283/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX7640	277450P000376166	03/08/2022	51851
ACJ4389	277450P000376157	03/08/2022	51851

ADB4E18	277450P000258479	05/08/2022	55412
ADC8010	277450P000376149	05/08/2022	51851
AFB1C48	277450P000375337	05/08/2022	55500
AIO7D78	277450P000376170	03/08/2022	51851
AIV5040	277450P000376155	03/08/2022	51851
AJM7749	277450P000376109	03/08/2022	51851
AMG4E16	277450P000376112	03/08/2022	76332
AMG6158	277450P000258531	05/08/2022	55411
AML1F22	277450P000376148	05/08/2022	51851
AMO9967	277450P000238005	05/08/2022	55412
ANE9392	277450P000258536	08/08/2022	55413
ANL6222	277450P000376186	05/08/2022	51851
APL3G42	277450P000376110	03/08/2022	51851
APX9407	277450P000376117	03/08/2022	58350
AQD8I42	277450P000376188	05/08/2022	51851
AQR2B63	277450P000376105	03/08/2022	51851
AQV9557	277450P000376106	03/08/2022	61220
AQW0851	277450P000376156	03/08/2022	51851
ART3F62	277450P000376072	05/08/2022	60412
ART7I04	277450P000375900	03/08/2022	51851
ART9772	277450P000376176	05/08/2022	58350
ASB6590	277450P000376104	03/08/2022	57463
ASI0G35	277450P000376111	03/08/2022	51851
ASL8A93	277450P000258478	05/08/2022	76252
ASO6B87	277450P000258485	05/08/2022	55412
ASQ3093	277450P000376164	05/08/2022	51851
ASS7097	277450P000375899	03/08/2022	51851
ASV3198	277450P000376179	05/08/2022	51851
ATK3694	277450P000376171	03/08/2022	51851
ATT2G76	277450P000376180	05/08/2022	51851
ATW3675	277450P000376103	03/08/2022	51851
AUC3441	277450P000258533	05/08/2022	55411
AVB6603	277450P000375329	03/08/2022	61220
AVK1F00	277450P000376116	03/08/2022	51851
AVX2D33	277450P000258484	05/08/2022	54521
AWT2I20	277450P000258530	05/08/2022	55414
AWU2278	277450P000376185	05/08/2022	51851
AWZ1716	277450P000375888	02/08/2022	51851
AYI0F17	277450P000376114	03/08/2022	67851
AYK1931	277450P000258480	05/08/2022	55411
AZB1D56	277450P000376147	05/08/2022	51851
AZC6912	277450P000376178	05/08/2022	51851
AZM0I38	277450P000376113	03/08/2022	61220
BAS6693	277450P000237915	05/08/2022	55413
BAV7210	277450P000376143	04/08/2022	51851
BBO2D44	277450P000376190	08/08/2022	60501
BBO7278	277450P000237914	05/08/2022	55414
BBT4917	277450P000258535	08/08/2022	55411
BBY8F40	277450P000376118	03/08/2022	76332
BBZ4I13	277450P000237913	05/08/2022	55414
BCD5541	277450P000258483	05/08/2022	76252
BCJ9537	277450P000376183	05/08/2022	76332
BDO5D14	277450P000376108	03/08/2022	61220
BDX4I28	277450P000376154	03/08/2022	51851
BEK1D59	277450P000376167	03/08/2022	61220
BEK6A66	277450P000376181	02/08/2022	60760
BET6H41	277450P000258481	05/08/2022	76252
BEY4G92	277450P000376069	05/08/2022	57380
DXY2141	277450P000238004	05/08/2022	55412
ETN5E57	277450P000376159	03/08/2022	76332
ETU4G10	277450P000376162	03/08/2022	61220
EXL0G97	277450P000258528	05/08/2022	55411
GUI4A20	277450P000376182	05/08/2022	76332
GYS8C01	277450P000375895	03/08/2022	51851
HHR1516	277450P000376184	05/08/2022	51851
ILQ4C59	277450P000376150	05/08/2022	51851
IMN0F19	277450P000376160	03/08/2022	51851
IOU4J97	277450P000376158	03/08/2022	57463
IPG3066	277450P000376161	03/08/2022	61220
IVF2F32	277450P000376070	05/08/2022	76332
KAW0H01	277450P000375898	03/08/2022	57463
LUG4E59	277450P000258532	05/08/2022	76252
LYR9587	277450P000376101	03/08/2022	51851
LZO7942	277450P000361301	05/08/2022	51851
MFT6279	277450P000376165	03/08/2022	51851
MHN7343	277450P000376102	03/08/2022	51851
MLH1B81	277450P000361303	05/08/2022	51851
MLM4B07	277450P000376071	05/08/2022	57380
MXU3003	277450P000376163	03/08/2022	51851
NEI8G21	277450P000376064	03/08/2022	57380
RAJ2A97	277450P000375896	03/08/2022	51851
RHM5F60	277450P000361313	05/08/2022	76332
SDP4D92	277450P000258486	05/08/2022	55412
Emitido por: Geziel Xavier em: 22/08/2022 11:03 Desenvolvido pela Celepar			

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BFD4C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 285/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7392	277450P000373700	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AAU4640	277450P000372964	24/05/2022	51851	R$ 195,23
ABG0H02	277450P000373690	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ABQ1706	277450P000373638	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ACP6621	277450P000373634	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AFM6618	277450P000373627	03/06/2022	51851	R$ 195,23
AFV8822	277450P000373671	03/06/2022	51851	R$ 195,23
AHV9478	277450P000373645	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AIH2849	277450P000373633	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AIL9371	277450P000372982	29/05/2022	51851	R$ 195,23
AJL6G13	277450P000215620	03/06/2022	61220	R$ 293,47
AJY1557	277450P000374209	04/06/2022	55411	R$ 195,23
ALP3307	277450P000374202	31/05/2022	57461	R$ 130,16
ANI8B38	277450P000374201	31/05/2022	55414	R$ 195,23
ANN1571	277450P000373636	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ANR9903	277450P000373686	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AOI7772	277450P000372986	29/05/2022	76331	R$ 293,47
APK6G33	277450P000373635	04/06/2022	60412	R$ 195,23
APL6154	277450P000373644	04/06/2022	51851	R$ 195,23
APO7876	277450P000373684	04/06/2022	76332	R$ 293,47
ARD9355	277450P000373343	28/05/2022	51851	R$ 195,23
ARE3725	277450P000373675	03/06/2022	61220	R$ 293,47
ARI0F62	277450P000372974	29/05/2022	51851	R$ 195,23
ARL1198	277450P000373674	03/06/2022	51851	R$ 195,23
ARR7436	277450P000373693	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ARV1H31	277450P000373689	04/06/2022	76331	R$ 293,47
ASD9774	277450P000372980	29/05/2022	51851	R$ 195,23
ASN3516	277450P000373342	28/05/2022	51851	R$ 195,23
ASU9438	277450P000372685	30/06/2022	70483	R$ 293,47
ATD3386	277450P000373643	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ATR9550	277450P000373558	27/05/2022	76332	R$ 293,47
ATU2H64	277450P000373695	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AUA4751	277450P000373682	03/06/2022	51851	R$ 195,23
AUY5H06	277450P000363934	24/02/2022	57463	R$ 130,16
AVB6576	277450P000373696	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AVF1415	277450P000372961	20/05/2022	51851	R$ 195,23
AVG9794	277450P000373685	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AVI3F67	277450P000373691	04/06/2022	57463	R$ 130,16
AVM4725	277450P000372972	29/05/2022	60412	R$ 195,23
AVY3842	277450P000373640	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AWF9G31	277450P000373642	04/06/2022	51851	R$ 195,23
AWN7108	277450P000374211	04/06/2022	54522	R$ 195,23
AWR7048	277450P000372979	29/05/2022	51851	R$ 195,23
AWY5C86	277450P000372967	28/05/2022	51851	R$ 195,23
AXV9H93	277450P000374203	31/05/2022	57461	R$ 130,16
AYG2054	277450P000372960	20/05/2022	51851	R$ 195,23
AZP5D21	277450P000374210	04/06/2022	55411	R$ 195,23
BAE4E49	277450NIC0035810	21/05/2022	50020	R$ 260,32
BAZ4025	277450P000373557	27/05/2022	76332	R$ 293,47
BAZ9E64	277450P000373699	04/06/2022	51851	R$ 195,23
BBC0494	277450P000372977	29/05/2022	51851	R$ 195,23
BBK7B50	277450P000359156	31/05/2022	57380	R$ 293,47
BBL6016	277450P000373688	04/06/2022	51851	R$ 195,23
BBM6H45	277450P000359158	05/06/2022	60501	R$ 293,47
BBO7334	277450P000298576	04/06/2022	55413	R$ 195,23
BBS2E76	277450P000373632	03/06/2022	76332	R$ 293,47
BBT5275	277450P000372969	29/05/2022	51851	R$ 195,23
BCT4D34	277450P000298578	04/06/2022	55413	R$ 195,23
BDA4H07	277450P000372962	20/05/2022	76331	R$ 293,47
BDM9I44	277450P000374208	31/05/2022	55414	R$ 195,23
BDR9A44	277450P000373673	03/06/2022	76332	R$ 293,47
BDT1D36	277450P000298575	04/06/2022	60412	R$ 195,23
BEL0897	277450P000372981	29/05/2022	51851	R$ 195,23
BEY5D06	277450P000373340	25/05/2022	73662	R$ 130,16
BKD6281	277450P000372985	29/05/2022	51851	R$ 195,23
DGC0863	277450P000373639	04/06/2022	51851	R$ 195,23
DPC0432	277450P000372963	24/05/2022	57463	R$ 130,16
EWO7D33	277450P000373677	03/06/2022	76331	R$ 293,47
FLR1H10	277450P000372978	29/05/2022	51851	R$ 195,23
FNL9F08	277450P000374214	04/06/2022	55411	R$ 195,23
FRS4J95	277450P000372976	29/05/2022	51851	R$ 195,23
HQN0J02	277450P000373692	04/06/2022	51851	R$ 195,23
IDN2331	277450P000372987	29/05/2022	51851	R$ 195,23
IRL6513	277450P000373637	04/06/2022	51851	R$ 195,23
ISV0980	277450P000373694	04/06/2022	51851	R$ 195,23
LXS7723	277450P000372966	28/05/2022	51851	R$ 195,23
LZB5C17	277450P000372988	29/05/2022	51851	R$ 195,23

MAO9G08	277450P000373630	03/06/2022	51851	R$ 195,23
MCK1D84	277450P000372983	29/05/2022	51851	R$ 195,23
MEW6048	277450P000373683	04/06/2022	51851	R$ 195,23
MLI3618	277450P000372975	29/05/2022	51851	R$ 195,23
OOJ9H08	277450P000372965	28/05/2022	51851	R$ 195,23
ORO5F65	277450P000215206	04/06/2022	76332	R$ 293,47
PUQ6I38	277450P000373641	04/06/2022	51851	R$ 195,23
PUS9F89	277450P000374204	31/05/2022	57461	R$ 130,16
PZH3E30	277450P000373629	03/06/2022	51851	R$ 195,23
QUQ1H62	277450P000373560	31/05/2022	57200	R$ 195,23
QWU3H89	277450P000373628	03/06/2022	76332	R$ 293,47
RHD5D54	277450P000373556	26/05/2022	76332	R$ 293,47
RHE4I31	277450P000372973	29/05/2022	51851	R$ 195,23
RHF9C39	277450P000373559	30/05/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9284C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 284/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEI7761	277450NIC0036719	26/07/2022	50020
AEN7D99	277450P000375392	04/08/2022	60412
AFL0414	277450P000375907	01/08/2022	51930
AFP1I40	277450P000361317	06/08/2022	57463
AJT7898	277450NIC0036712	26/07/2022	50020
AKE7346	277450P000375391	04/08/2022	51851
ALV5306	277450NIC0036717	26/07/2022	50020
AMJ2E20	277450P000375410	08/08/2022	51851
AMY1970	277450P000375390	04/08/2022	51851
ARU4697	277450P000375406	04/08/2022	51851
ARZ9436	277450NIC0036711	26/07/2022	50020
ASD2H91	277450P000361230	21/07/2022	70561
ASF1B43	277450P000375906	01/08/2022	76332
ATE7A88	277450P000361249	02/08/2022	73662
ATZ0050	277450P000375910	03/08/2022	57463
AVB7913	277450P000375388	04/08/2022	51851
AVU1374	277450P000361227	21/07/2022	73662
AWJ5484	277450P000375383	04/08/2022	51851
AWR7336	277450P000361232	21/07/2022	73662
AWV6B73	277450P000372562	07/08/2022	57380
AXE1479	277450P000359351	02/08/2022	76331
AXF4I52	277450NIC0036707	26/07/2022	50020
AYD8402	277450P000375393	04/08/2022	76331
AYG2977	277450P000375382	03/08/2022	76331
AYT9E08	277450P000361228	21/07/2022	51851
AZD0847	277450P000375408	04/08/2022	73662
AZI5341	277450NIC0036710	26/07/2022	50020
BAV7H55	277450P000375385	04/08/2022	60412
BAW5E72	277450P000375384	04/08/2022	51851
BAX6C19	277450P000361231	21/07/2022	73662
BAX7529	277450P000361225	20/07/2022	73662
BAY3145	277450P000375915	04/08/2022	60501
BBJ0189	277450P000361315	06/08/2022	57463
BBQ1E08	277450P000375407	04/08/2022	60412
BCL2868	277450NIC0036718	26/07/2022	50020
BCL8839	277450P000375908	01/08/2022	61220
BCP0574	277450NIC0036706	26/07/2022	50020
BDY8F60	277450P000375341	08/08/2022	61220
BED0F60	277450NIC0036714	26/07/2022	50020
BED1276	277450P000375911	04/08/2022	60501
BEG8F70	277450P000375409	05/08/2022	73662
BEH8641	277450P000361237	25/07/2022	51851
BEN6D17	277450P000375402	03/08/2022	73662
BER5I16	277450NIC0036705	26/07/2022	50020
BEY4691	277450P000361250	02/08/2022	73662
BUP9B89	277450P000369001	05/08/2022	55250
BWG8533	277450P000361314	06/08/2022	57463
DES6284	277450P000375386	04/08/2022	60412
DGN3E77	277450P000375387	04/08/2022	51851
DSO4607	277450P000361234	22/07/2022	51851
DZJ6F22	277450P000375401	03/08/2022	73662
FSY1986	277450P000375403	03/08/2022	73662
GDQ5A87	277450NIC0036713	26/07/2022	50020
GWJ9490	277450NIC0036704	26/07/2022	50020
IMA4860	277450P000359301	02/08/2022	57463
IPJ4277	277450P000375913	04/08/2022	60501
IQN9570	277450P000375044	04/08/2022	51930
IQU8F38	277450NIC0036715	26/07/2022	50020
MCI9294	277450P000361235	25/07/2022	51851
MCQ7272	277450P000375389	04/08/2022	51851
MGA8E16	277450P000361233	21/07/2022	51851
MIC9F90	277450P000375045	04/08/2022	51851

MKT0E66	277450P000375405	03/08/2022	73662
MLQ6J39	277450P000359352	02/08/2022	57463
MPQ5F82	277450NIC0036708	26/07/2022	50020
MTP8I40	277450P000361239	25/07/2022	51851
OOJ8J22	277450NIC0036720	26/07/2022	50020
PVX2C65	277450P000362810	07/08/2022	60501
QIK4G72	277450NIC0036709	26/07/2022	50020
QJX6833	277450P000375909	02/08/2022	76332
REA0J79	277450P000375905	01/08/2022	76332
RHB3G13	277450P000375916	04/08/2022	76332
RHB8A17	277450NIC0036716	26/07/2022	50020
RHE2B03	277450P000361226	20/07/2022	51851
RHF9J21	277450P000359302	05/08/2022	57380
RHS5B99	277450P000375912	04/08/2022	60501
RHY4D92	277450P000375914	04/08/2022	60501
RRN1F09	277450P000361316	06/08/2022	57463

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:52738FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 287/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY2700	277450P000237928	12/08/2022	55411
ABY4C01	277450P000258497	12/08/2022	55413
AGU4111	277450P000258499	12/08/2022	55412
AHC0987	277450P000376303	09/08/2022	51851
AIH8027	277450P000376199	09/08/2022	51851
AMT9014	277450P000258538	12/08/2022	55414
AMU1B20	277450P000361319	08/08/2022	76331
AQA0706	277450P000359306	08/08/2022	76252
AQJ5477	277450NIC0036724	29/07/2022	50020
ASK1699	277450P000258542	12/08/2022	55412
ASX1607	277450P000238351	12/08/2022	55414
ASZ9838	277450P000361322	08/08/2022	55414
ATQ4660	277450NIC0036728	29/07/2022	50020
AUR9622	277450P000237930	12/08/2022	55411
AUY3H90	277450P000376189	08/08/2022	55414
AVE9H32	277450P000237927	12/08/2022	60412
AVG0C41	277450P000361318	08/08/2022	51851
AVW2183	277450NIC0036722	29/07/2022	50020
AWM6019	277450P000361323	08/08/2022	51851
AWZ8742	277450NIC0036723	29/07/2022	50020
AXK2H97	277450P000238353	12/08/2022	55414
AXV4C59	277450P000375047	08/08/2022	76332
AXZ4D55	277450P000258543	12/08/2022	55412
AYA1021	277450P000237926	12/08/2022	55412
AYC9365	277450P000361326	08/08/2022	76252
AYE1911	277450P000375046	08/08/2022	51851
AYJ5318	277450P000369002	08/08/2022	54521
AZD0494	277450NIC0036725	29/07/2022	50020
BAO3064	277450P000376200	09/08/2022	51851
BAU7646	277450P000376302	09/08/2022	51851
BAX6C19	277450P000258500	12/08/2022	55417
BBE4068	277450P000258539	12/08/2022	76251
BBI9B53	277450P000258496	12/08/2022	55412
BBR2C70	277450P000237929	12/08/2022	55412
BBU2736	116100E009260806	16/08/2022	70991
BCB1662	277450P000361320	08/08/2022	51851
BCH6753	277450P000361324	08/08/2022	76332
BCJ6091	277450P000375340	08/08/2022	61220
BCM8303	277450P000376197	09/08/2022	51851
BCV9B35	277450P000237924	12/08/2022	55412
BDN1J04	277450P000376198	09/08/2022	51851
BDO9C23	277450NIC0036727	29/07/2022	50020
BDS3B25	277450P000324188	08/08/2022	60412
BDW5I01	277450P000375338	08/08/2022	61220
BDZ9G31	277450P000375339	08/08/2022	57380
BEY4G91	277450P000238354	12/08/2022	55412
CKM3J68	277450P000238352	12/08/2022	55414
CKM8391	277450P000362811	08/08/2022	65300
CYR2542	277450P000375343	09/08/2022	55411
DJN2G45	277450P000376301	09/08/2022	51851
EEE0B91	277450NIC0036721	29/07/2022	50020
FAT7119	277450NIC0036726	29/07/2022	50020
FLV7A35	277450P000238355	12/08/2022	55413
LXU5884	277450P000375049	08/08/2022	51851
MFS5362	277450P000361321	08/08/2022	54522
MGT1F94	277450P000376192	08/08/2022	55090
MLZ0I47	277450P000258498	12/08/2022	76251

QQL7702	277450P000361327	08/08/2022	76331
RHI5E01	277450P000258544	12/08/2022	55412
RHN9H21	277450P000375050	08/08/2022	76332
RHS9B78	277450P000258541	12/08/2022	55412
RHU4F29	277450P000361325	08/08/2022	55090
RHY4I71	277450P000258540	12/08/2022	55412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:53FCE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 288/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN7B25	277450P000238401	15/08/2022	76252
ACW0600	277450P000361369	11/08/2022	57380
ACZ0103	277450P000361382	11/08/2022	51851
ADC1456	277450P000376347	11/08/2022	51851
ADE2J52	277450P000361341	09/08/2022	51851
ADS5F48	277450P000376195	09/08/2022	51851
AFA1552	277450P000361349	09/08/2022	51851
AFI6H17	277450P000376193	09/08/2022	51851
AFJ2G58	277450P000376336	11/08/2022	51851
AGC3100	277450P000376322	10/08/2022	51851
AGY7A03	277450P000376316	10/08/2022	51851
AHE5961	277450P000361365	10/08/2022	57463
AIH8027	277450P000361334	09/08/2022	51851
AIN9A99	277450P000238008	15/08/2022	76252
AIX6D51	277450P000361331	09/08/2022	51851
AJN4690	277450P000361344	09/08/2022	51851
AKD5677	277450P000376348	11/08/2022	51851
AKK0811	277450P000361388	11/08/2022	51851
AKK7J77	277450P000361394	11/08/2022	76331
AKQ6541	277450P000238006	15/08/2022	55412
AKW9866	277450P000361354	10/08/2022	51851
AMD7300	277450P000361353	10/08/2022	51851
AMT9014	277450P000238358	15/08/2022	55412
AMT9014	277450P000238362	15/08/2022	55412
AMY2272	277450P000376455	11/08/2022	57380
ANF0J50	277450P000361348	09/08/2022	51851
ANJ0043	277450P000376337	11/08/2022	51851
ANT4420	277450P000376338	11/08/2022	51851
AOB6508	277450P000361345	09/08/2022	51851
AOI3398	277450P000375901	27/07/2022	76332
APF0040	277450P000361244	26/07/2022	51851
APU2613	277450P000375411	10/08/2022	51851
APW2414	277450P000361338	09/08/2022	51851
APY5180	277450P000361357	10/08/2022	76331
AQB3902	277450P000361374	11/08/2022	51851
AQG1382	277450P000376305	09/08/2022	76332
AQI3F91	277450P000236962	08/08/2022	76331
AQT1589	277450P000361333	09/08/2022	51851
ARB6I71	277450P000361368	11/08/2022	51851
ARL1E76	277450P000361351	10/08/2022	51851
ARU9425	277450P000375413	10/08/2022	51851
ASD8G34	277450P000361337	09/08/2022	51851
ASJ2C61	277450P000361391	11/08/2022	61220
ASY1072	277450P000376350	11/08/2022	76332
ASZ1662	277450P000376308	09/08/2022	51851
ATE8795	277450P000258493	11/08/2022	55412
ATU3773	277450P000361373	11/08/2022	51851
ATW3675	277450P000376457	11/08/2022	61220
AUA4F18	277450P000361362	10/08/2022	60412
AUC0904	277450P000361375	11/08/2022	76331
AUF0641	277450P000361343	09/08/2022	51851
AUI0I62	277450P000376327	11/08/2022	51851
AUM9593	277450P000376318	10/08/2022	76332
AUP8A73	277450P000361241	25/07/2022	73662
AUW4775	277450P000361339	09/08/2022	51851
AUY7E47	277450P000238402	15/08/2022	55414
AVF4822	277450P000376340	11/08/2022	51851
AVL4942	277450P000361383	11/08/2022	51851
AVM6711	277450P000376311	09/08/2022	51851
AWH6D48	277450P000361372	11/08/2022	51851
AWP0671	277450P000258547	15/08/2022	76252
AWP6607	277450P000361356	10/08/2022	51851
AWQ3948	277450P000376343	11/08/2022	51851
AWU7F53	277450P000237917	10/08/2022	55414
AWV3152	277450P000237921	11/08/2022	55414
AXN0737	277450P000375419	11/08/2022	55500
AXP6793	277450P000375415	10/08/2022	51851

AXV3849	277450P000258546	15/08/2022	55411
AXV8E75	277450P000258537	11/08/2022	76252
AXY7D56	277450P000238363	15/08/2022	55412
AXZ1059	277450P000258490	11/08/2022	55412
AYA1021	277450P000258491	11/08/2022	55412
AYC3H81	277450P000361390	11/08/2022	60412
AYC7950	277450P000361347	09/08/2022	51851
AYG2054	277450P000376346	11/08/2022	51851
AYK1A95	277450P000238368	16/08/2022	54600
AYV2C74	277450P000257593	12/08/2022	76252
AZH1485	277450P000238403	16/08/2022	55414
AZL6993	277450P000361376	11/08/2022	76332
AZM9513	277450P000238370	16/08/2022	55413
AZR1338	277450P000361359	10/08/2022	55500
AZZ9D98	277450P000361329	09/08/2022	51851
BAI7090	277450P000375903	27/07/2022	61220
BAK1086	277450P000257594	12/08/2022	55414
BAV7G54	277450P000361363	10/08/2022	51851
BBE3191	277450P000238369	16/08/2022	76252
BBF2F12	277450P000361355	10/08/2022	76332
BBH0C96	277450P000257592	11/08/2022	76252
BBH8476	277450P000361392	11/08/2022	60412
BBJ5811	277450P000361361	10/08/2022	76332
BBL9891	277450P000361371	11/08/2022	60412
BBN1A53	277450P000376452	11/08/2022	51851
BBO3203	277450P000376328	11/08/2022	51930
BBW5321	277450P000238364	15/08/2022	55412
BBX7791	277450P000258495	11/08/2022	55414
BCP5242	277450P000361370	11/08/2022	60412
BCV6B19	277450P000375418	11/08/2022	51851
BCW1G42	277450P000376324	10/08/2022	51851
BCZ4H71	277450P000376334	11/08/2022	51851
BDA6J33	277450P000375416	11/08/2022	73662
BDC8C76	277450P000238366	15/08/2022	55412
BDC8G91	277450P000361336	09/08/2022	51930
BDF9A95	277450P000361245	27/07/2022	73662
BDI3G59	277450P000238357	15/08/2022	55412
BDI8F47	277450P000238361	15/08/2022	55414
BDM2307	277450P000376194	09/08/2022	51851
BDR3F98	277450P000258494	11/08/2022	55414
BDS9I70	277450P000258550	15/08/2022	76252
BEC3G35	277450P000376321	10/08/2022	76332
BEG0119	277450P000361364	10/08/2022	51851
BEL7J15	277450P000258492	11/08/2022	76251
BEO6E01	277450P000361350	09/08/2022	51851
BES9F09	277450P000376330	11/08/2022	76332
BEX8D18	277450P000361346	09/08/2022	51851
BEZ7J52	277450P000375417	11/08/2022	73662
BPV4131	277450P000376310	09/08/2022	51851
BSS4733	277450P000361342	09/08/2022	51851
CBA2D07	277450P000361366	11/08/2022	60412
CMP3625	277450P000376342	11/08/2022	51851
CUA1015	277450P000376326	10/08/2022	51851
CYY2B31	277450P000376344	11/08/2022	51851
DBE8272	277450P000361328	08/08/2022	51851
DCH5107	277450P000361386	11/08/2022	76331
DQQ9E21	277450P000376333	11/08/2022	60412
DSN1D55	277450P000361330	09/08/2022	76332
DTD5D80	277450P000376196	09/08/2022	51851
EAP5C83	277450P000238365	15/08/2022	55412
EBA0B47	277450P000237919	11/08/2022	55413
EBM1H57	277450P000237920	11/08/2022	55414
EDG2387	277450P000361389	11/08/2022	51851
EPG8B16	277450P000376341	11/08/2022	51851
EPW4D97	277450P000238367	15/08/2022	55412
ERU4H02	277450P000376325	10/08/2022	51851
FAC4J71	277450P000361247	29/07/2022	51851
FIQ9245	277450P000361367	11/08/2022	51851
FJA1J85	277450P000361335	09/08/2022	76331
FUY7077	277450P000361242	26/07/2022	73662
FWT5E58	277450P000238360	15/08/2022	55412
FWT5E58	277450P000238356	15/08/2022	55412
HIK6526	277450P000376567	16/08/2022	51851
IHD4035	277450P000376345	11/08/2022	51851
IUO3079	277450P000258549	15/08/2022	55411
JOO8779	277450P000361332	09/08/2022	51851
KLY7821	277450P000361387	11/08/2022	60412
KNR5G05	277450P000376313	09/08/2022	51930
LWT2492	277450P000376306	09/08/2022	51851
LXQ4B23	277450P000361243	26/07/2022	51851
MCT4H73	277450P000376320	10/08/2022	51851
MEA8A25	277450P000237916	10/08/2022	75870
MEZ4B91	277450P000376323	10/08/2022	51851
MFH8223	277450P000361377	11/08/2022	51851
MIG7F48	277450P000376307	09/08/2022	51851
MJS4737	277450P000361384	11/08/2022	51851
MLZ9440	277450P000359307	09/08/2022	55680
MMF2968	277450P000361340	09/08/2022	51851
MUY9273	277450P000376312	09/08/2022	51851

OEK2391	277450P000238359	15/08/2022	55412
OQX4D70	277450P000376315	09/08/2022	51851
OVM5C54	277450P000376331	11/08/2022	51851
PRG2656	277450P000376319	10/08/2022	76332
PXO2E37	277450P000376349	11/08/2022	51851
QHD5224	277450P000361380	11/08/2022	51851
QID1102	277450P000376335	11/08/2022	51851
QKN7G98	277450P000376453	11/08/2022	51851
QTS1399	277450P000361379	11/08/2022	76332
RAC6781	277450P000258489	11/08/2022	55412
RHI9D04	277450P000376317	10/08/2022	76332
RLL6G00	277450P000361352	10/08/2022	76332
RUA5E71	277450P000376451	10/08/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:605E83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 289/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7954	277450P000376402	12/08/2022	51851
ABD1B38	277450P000376411	15/08/2022	55411
ACA8272	277450P000376528	15/08/2022	51851
ACD5A39	277450P000376628	16/08/2022	57463
ACY0703	277450P000376626	16/08/2022	51851
ACZ0103	277450P000376481	15/08/2022	76332
ADE5H77	277450P000324191	15/08/2022	60501
ADN1952	277450P000376605	15/08/2022	51851
ADT4406	277450P000376497	15/08/2022	51851
AEF6B99	277450P000376484	15/08/2022	51851
AFV3010	277450P000376495	15/08/2022	51851
AFW5791	277450P000376601	15/08/2022	51851
AGC9D46	277450P000376488	15/08/2022	51851
AGD6793	277450P000376532	15/08/2022	51851
AGF6271	277450P000376472	15/08/2022	51851
AGT0D30	277450P000376625	16/08/2022	51851
AHW9782	277450P000376615	16/08/2022	60412
AHZ6803	277450P000376538	15/08/2022	51851
AIC5H74	277450P000376604	15/08/2022	51851
AIJ8C28	277450P000376075	08/08/2022	60412
AIK9B91	277450P000376517	15/08/2022	76332
AJJ8227	277450P000376539	15/08/2022	51851
AJM3474	277450P000376549	15/08/2022	76332
AJN9753	277450P000376607	15/08/2022	51851
AJP5C03	277450P000376619	16/08/2022	51851
AKL8E12	277450P000376462	12/08/2022	51851
AKZ1975	277450P000376515	15/08/2022	51851
ALA4536	277450P000376514	15/08/2022	51851
ALP2I65	277450P000376081	08/08/2022	61220
ALY6228	277450P000376610	16/08/2022	51851
AMG5013	277450P000376606	15/08/2022	51851
ANP9A56	277450P000376546	15/08/2022	51851
AON3H41	277450P000376551	15/08/2022	51851
AOS7201	277450P000376482	15/08/2022	76332
AOU5160	277450P000376544	15/08/2022	51851
AOZ3449	277450P000376612	16/08/2022	51851
AQB3902	277450P000376630	16/08/2022	51851
AQI3F91	277450P000376622	16/08/2022	51851
AQJ1769	277450P000376543	15/08/2022	51851
AQM8820	277450P000376503	12/08/2022	51851
AQO7253	277450P000376508	12/08/2022	51851
ARI5B17	277450P000376613	16/08/2022	51851
ARJ3211	277450P000376616	16/08/2022	61220
ARS5064	277450P000376511	12/08/2022	57463
ARV2113	277450P000376486	15/08/2022	51851
ARW2357	277450P000376523	15/08/2022	76332
ASD1C69	277450P000376552	15/08/2022	51851
ASE6I75	277450P000376627	16/08/2022	51851
ASI3354	277450P000376467	15/08/2022	76332
ATO4210	277450P000376405	12/08/2022	51851
AUA3395	277450P000376459	12/08/2022	55680
AUC1918	277450P000376547	15/08/2022	51851
AUC1918	277450P000376624	16/08/2022	51851
AUJ7780	277450P000376520	15/08/2022	76332
AUL5F06	277450P000376550	15/08/2022	51851
AUX0I06	277450P000256836	08/08/2022	57461
AUY2427	277450P000376533	15/08/2022	51851
AVC9243	277450P000376529	15/08/2022	51851
AVF5F84	277450P000376557	15/08/2022	51851
AVI2447	277450P000376079	08/08/2022	60412

AVL4942	277450P000376611	16/08/2022	51851
AWK1752	277450P000361398	12/08/2022	55414
AWQ7348	277450P000376409	12/08/2022	51851
AWX9799	277450P000376633	16/08/2022	76332
AXS3G43	277450P000376554	15/08/2022	76332
AXX2962	277450P000376541	15/08/2022	51851
AXY9602	277450P000376470	15/08/2022	51851
AXY9602	277450P000361396	12/08/2022	76252
AYJ2154	277450P000376464	15/08/2022	51851
AYV7558	277450P000376492	15/08/2022	51851
AZH9I25	277450P000376479	15/08/2022	51851
AZI4971	277450P000376634	16/08/2022	60412
AZW0F11	277450P000376603	15/08/2022	51851
BAA2771	277450P000376084	12/08/2022	60412
BAD3D85	277450P000376498	15/08/2022	51851
BAD5349	277450P000376088	15/08/2022	57200
BAG0539	277450P000376461	12/08/2022	51930
BAG5H55	277450P000376496	15/08/2022	51851
BAH9433	277450P000376076	08/08/2022	60412
BAI7090	277450P000376545	15/08/2022	51851
BAM6B69	277450P000376074	08/08/2022	76332
BAS5746	277450P000376474	15/08/2022	76332
BAT4457	277450P000376516	15/08/2022	76331
BAT4459	277450P000376490	15/08/2022	51852
BBD3328	277450P000376553	15/08/2022	51930
BBJ4I48	277450P000361395	12/08/2022	54600
BBK8A49	277450P000376087	15/08/2022	60412
BBP6F23	277450P000324189	15/08/2022	57380
BBT8091	277450P000376477	15/08/2022	51851
BBX1496	277450P000376506	12/08/2022	51851
BBY3791	277450P000376631	16/08/2022	51851
BBZ4832	277450P000376085	12/08/2022	57380
BCL4334	277450P000376080	08/08/2022	60412
BCN9F53	277450P000376521	15/08/2022	76332
BCO4487	277450P000376632	16/08/2022	51851
BCP2978	277450P000376077	08/08/2022	60412
BDC3C72	277450P000376089	15/08/2022	76332
BDU8J72	277450P000376485	15/08/2022	51851
BDZ5C07	277450P000376475	15/08/2022	51851
BDZ5E92	277450P000376519	15/08/2022	76332
BEE8D65	277450P000376494	15/08/2022	51930
BEI2F41	277450P000376617	16/08/2022	76332
BEN8I06	277450P000376504	12/08/2022	51851
BEX5C61	277450P000376531	15/08/2022	76331
BMA0338	277450P000376460	12/08/2022	51851
BML0B83	277450P000376090	15/08/2022	76332
BYA6A26	277450P000376082	11/08/2022	57463
CFM0014	277450P000376471	15/08/2022	51851
CJZ5234	277450P000376408	12/08/2022	51851
DIQ5408	277450P000361399	12/08/2022	51851
DLS4I56	277450P000376530	15/08/2022	51851
DPN1150	277450P000376629	16/08/2022	60412
DVK4I18	277450P000376404	12/08/2022	76332
EID5H71	277450P000361400	12/08/2022	51851
EOM9E06	277450P000376556	15/08/2022	51851
EOM9E06	277450P000376480	15/08/2022	51851
ETU4G30	277450P000376403	12/08/2022	51851
EZJ9E34	277450P000376524	15/08/2022	76332
FIX3B90	277450P000376073	06/08/2022	57463
FJS5135	277450P000376476	15/08/2022	51851
FME5C18	277450P000376540	15/08/2022	51851
FXD2G30	277450P000376507	12/08/2022	76332
FXX5E42	277450P000376251	12/08/2022	60501
HFE6648	277450P000376620	16/08/2022	51851
HOI1F09	277450P000376513	15/08/2022	51851
IKM6C05	277450P000376534	15/08/2022	51851
IND1J28	277450P000376623	16/08/2022	51851
IPW9F02	277450P000376483	15/08/2022	51930
KRE7117	277450P000376602	15/08/2022	51851
LOA3048	277450P000376469	15/08/2022	76332
LPY7C48	277450P000376493	15/08/2022	51851
LWX3J96	277450P000376535	15/08/2022	51851
LXF1B39	277450P000376548	15/08/2022	51851
LXF8F11	277450P000376468	15/08/2022	51851
MAQ4G71	277450P000376510	12/08/2022	51851
MCB0876	277450P000376536	15/08/2022	51851
MGA8416	277450P000376466	15/08/2022	76332
MGI7705	277450P000376509	12/08/2022	51851
MGM3G84	277450P000376502	12/08/2022	55414
MHS0777	277450P000376609	15/08/2022	51851
MIA4555	277450P000256833	08/08/2022	58350
MIA4555	277450P000256834	08/08/2022	57461
MIO8939	277450P000376410	15/08/2022	51851
MKD2D62	277450P000256831	03/08/2022	58350
MKD2D62	277450P000256832	03/08/2022	57461
MUY9273	277450P000376537	15/08/2022	51851
NYC8D47	277450P000376618	16/08/2022	55090
OBK7I69	277450P000376487	15/08/2022	51851
PMX2A54	277450P000376463	12/08/2022	60412

PYK5513	277450P000376401	08/08/2022	73662
QJY1669	277450P000376518	15/08/2022	76332
QND9E07	277450P000376489	15/08/2022	51851
QNH2I47	277450P000376621	16/08/2022	51930
QPJ5I70	277450P000376525	15/08/2022	76332
QPJ5I70	277450P000376473	15/08/2022	76332
QPO4H63	277450P000376078	08/08/2022	60412
QZA5I71	277450P000376083	12/08/2022	60412
RHA7J83	277450P000376501	12/08/2022	76251
RHF6E63	277450P000376635	16/08/2022	76331
RHU3F58	277450P000376505	12/08/2022	76332
RHV4G77	277450P000376526	15/08/2022	76332
RUN9J82	277450P000376522	15/08/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0499CCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020
(SUPRESSÃO CONTRATUAL)

REF: CONCURSO Nº 001/2.019

CONTRATO Nº 007/2.020

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e a empresa OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representados por delegação pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070, Centro, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **09.176.671/0001-82**, neste ato devidamente representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal dos instrumentistas ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista nº 01, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62; TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista nº 02, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84; MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, trompetista nº 03 e auxiliar de maestro, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95; MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75; ANDRÉ HOINOSKI DOS SANTOS, saxofonista nº 02, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75; ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista nº 03, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32; LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09; RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, contrabaixista, inscrito no CPF sob nº 089.046.979-21; EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº 046.816.42-40; CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90; RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, vocalista, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, vencedores do processo seletivo realizado em 10 de janeiro de 2020, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor Contratual Estimado, firmado entre as partes através **do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020**; 1º Termo Aditivo(Alteração do Cronograma de Atividades); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo, Substituição de fiscal e Alteração de cláusula contratual) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo) de: **R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** conforme quantitativos e valores unitários descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE MÚSICO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS 40 SERVIÇOS
1	1	Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
2	1	Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86
3	1	Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 40 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 324,90	R$ 12.995,86

5	**1**	Trompetista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
6	**1**	Trompetista 02 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
7	**1**	Trompetista 03 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
9	**1**	Trombonista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
13	**1**	Baixista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
14	**1**	Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
16	**1**	Pianista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
17	**1**	Cantor(a) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
18	**1**	Maestro titular para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 677,27**	**R$ 27.090,80**
19	**1**	Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 202,50**	**R$ 8.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)				

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA receberá o valor por serviço, sendo prevista a execução de até 40 (quarenta) serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO CULTURAL os serviços constantes no Instrumento Convocatório vinculado a este Contrato.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz dos instrumentistas por ela representados para divulgação da Orquestra Municipal de Paranavaí, por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO CULTURAL, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **supressão do Item 01(Saxofonista (saxofone-alto 01)** do contrato original, representando percentual suprimido de **7,29%** em relação ao valor global do contrato e supressão monetária no montante de **R$ 12.995,86 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos),** nos termos do Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação de supressão e justificativas apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí via Memorando nº 176/2022 e Memorando nº 190/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 375/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Não haverá alteração ou qualquer prejuízo ao calendário de apresentações em decorrência da supressão firmada através deste termo aditivo, ficando integralmente mantidas as obrigações assumidas pela Contratada.

Parágrafo Segundo: Com a supressão firmada, a partir da data de formalização deste termo aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 para a ter o valor máximo estimado de até **R$ 165.149,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme quantitativos e valores unitários descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE MÚSICO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS 40 SERVIÇOS
1	**SUPRIMIDO**			
2	**1**	Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
3	**1**	Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 40 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
5	**1**	Trompetista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
6	**1**	Trompetista 02 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
7	**1**	Trompetista 03 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
9	**1**	Trombonista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
13	**1**	Baixista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
14	**1**	Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
16	**1**	Pianista para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
17	**1**	Cantor(a) para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 324,90**	**R$ 12.995,86**
18	**1**	Maestro titular para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 677,27**	**R$ 27.090,80**
19	**1**	Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 40 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo "social" nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 202,50**	**R$ 8.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 165.149,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 10 (dez) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório (Concurso Público) para contratação de músicos para a Orquestra Municipal de Paranavaí, nos termos do Art. 79 , II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**), datado de 06 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

OSP Produções Artísticas E Musicais LTDA
LUCIANO FERREIRA TORRES
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JESUS RODRIGUES SOARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:30891C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.701, de 12 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
6929-9	Marines dos Santos Fernandes	Enfermeira	20%
7051-3	Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva	Assistente Social	20%

Art. 2º Reajustar a gratificação e a função gratificada concedida as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
8094-2	Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeira	8,47%	20%
7889-1	Elizangela Greggio Vicensi	Enfermeira	30%	40%
6953-1	Emanoeli Agnes Stein	Enfermeira	30%	40%
7072-6	Franciele Aparecida da Silva	Assistente em Gestão	FG 4	FG 9
7044-0	Janine Gehrke Pessotto	Enfermeira	FG 7	FG 8
5481-0	Jocemara Toledo	Agente de Apoio	50%	FG 5
7316-4	Kelli Vargas	Assistente Social	FG 9	FG 10
7241-9	Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeira	FG 7	FG 8
7229-0	Luciane Bergamin	Enfermeira	30%	40%
7223-0	Maristela Mallmann	Assistente em Gestão	50%	FG 5
7843-3	Rafaela Carbonari Fogolari	Fisioterapeuta	FG 6	FG 8
8039-0	Simone Fatima Duarte	Enfermeira	FG 7	FG 8

Art. 3º Ficam revogadas as gratificações e funções gratificadas concedidas às servidoras de que trata o art. 2º, através das seguintes portarias:
I - Portaria nº 593, de 24 de outubro de 2019;
II - Portaria nº 145, de 22 de janeiro de 2021;
III - Portaria nº 147, de 22 de janeiro de 2021;
IV - Portaria nº 310, de 22 de fevereiro de 2021
V - Portarias nº 766, de 09 de junho de 2021;
VI - Portaria nº 579, de 2 de junho de 2022;
VII - Portaria nº 582, de 2 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Portarias:
I – Portaria nº 815 de 21 de junho de 2021;
II - Portaria nº 1.297, de 8 de novembro de 2021;
III - Portaria nº 1.326, de 18 de novembro de 2021;e
IV – Portaria nº 1.368 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:80161B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.746/2022 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas de Atendim. a criança e ao adolescente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação no exercício, da fonte 1303 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e fonte 1000 no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C2DC9669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 124/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão124/2022 nestes termos:

Data Pregão	18/08/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953 - CNPJ: 29.517.929/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 13.000,00 (treze mil reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mobiliário sala de imunização para CMASP, composto por:	própria padrão	UN	1,00	6.500,00	6.500,00

	Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.					

LOTE 4
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mobiliário sala de imunização ESF Santa Regina composto por: D-Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E- Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. C- Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; F- Armário suspenso com prateleira – 1,30x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal. G – Prateleira suspensa – 0,90x0,50m.	própria padrão	UN	1,00	6.500,00	6.500,00

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mobiliário sala de imunização para Centro Municipal de Saúde (postão), composto por: C - Bancada de preparo – dimensões 1,35 x 0,60 m, balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E - Móvel para computador em L - 1,60x(2,00)x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; D- Bancada de aplicação – 1,20x0,60m bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar.	PRÓPRIA	UN	1,00	7.080,00	7.080,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mobiliário sala de imunização ESF Maristela composto por: Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.	PRÓPRIA	UN	1,00	6.800,00	6.800,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mobiliário sala de imunização ESF Novo (clínica da mulher) composto por: D- Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E- Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. C- Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; F- Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.	PRÓPRIA	UN	1,00	7.120,00	7.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2022
Pregão Nº 124/2022

Aos 22 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 124/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto

Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.517.929/0001-74, estabelecida na RUA JOAO MENDES PEREIRA, - CEP: 87.308-485 – BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. MARLENE BERTOLDO DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.821.502-7 , CPF nº. 511.940.079-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	1,00	UN	Mobiliário sala de imunização para CMASP, composto por: Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.	PRÓPRIA PADRÃO	R$ 6.500,00
4	1	1,00	UN	Mobiliário sala de imunização ESF Santa Regina composto por: D-Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E- Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. C- Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; F- Armário suspenso com prateleira – 1,30x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal. G – Prateleira suspensa – 0,90x0,50m.	PRÓPRIA PADRÃO	R$ 6.500,00

Valor total da ata: 13.000,00 (treze mil reais).

1. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS

1.1. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.3. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.5. Os móveis deverão ser instalados nos locais apontados pela Secretaria de Saúde.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega dos itens instalados nos locais indicados pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
2.2. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
2.3. Condição dos móveis, que deve estar em perfeito estado;
2.4. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
2.5. Produtos com no mínimo 1 ano de garantia, a partir da data de entrega;
2.6. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
2.7. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
2.8. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
2.9. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

3. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, 60 (sessenta) dias.
3.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues e instalados na unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;

e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.3. Efetuar substituição imediata dos itens que apresentem defeito;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento dos produtos;

8. DOS PREÇOS
8.1. Para fins de julgamento e determinação da(s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
8.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
9.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

10. DA VIGÊNCIA
10.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº124/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. FISCALIZAÇÃO
11.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
11.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

12. ASSINATURAS
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARLENE BERTOLDO DA SILVA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 511.940.079-53

MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2022
Pregão Nº 124/2022

Aos 22 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 124/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PLANEJADO CONFORME PROJETOS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, - CEP:85.050-150 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA , GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. PATRICIA DE MORAES HINZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192-0, CPF nº. 025.879.539-52, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	1,00	UN	Mobiliário sala de imunização para Centro Municipal de Saúde (postão), composto por: C - Bancada de preparo – dimensões 1,35 x 0,60 m, balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E - Móvel para computador em L - 1,60x(2,00)x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; D- Bancada de aplicação – 1,20x0,60m bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar.	PRÓPRIA	R$ 7.080,00
3	1	1,00	UN	Mobiliário sala de imunização ESF Maristela composto por: Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.	PRÓPRIA	R$ 6.800,00
5	1	1,00	UN	Mobiliário sala de imunização ESF Novo (clínica da mulher) composto por: D- Bancada de preparo – 1,35x0,60 balcão em MDF, portas/gavetas com fechamento frontal, bancada em aço inox com rebaixo nas bordas; E- Bancada de Aplicação – 1,20x0,60 bancada em MDF com elevação nas bordas para encaixe para colchonete, com 10 gavetas, com colchonete em courvin lavável, cor cinza claro ou similar. C- Móvel para Computador – 1,65x0,60, móvel em MDF, com nicho para computador, gaveta e gavetas arquivo suspenso; F- Armário suspenso com prateleira – 1,91x0,45 móvel em MDF, portas com fechamento frontal.	PRÓPRIA	R$ 7.120,00

Valor total da ata: 21.000,00 (vinte e um mil reais).
1. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS
1.1. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.3. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.5. Os móveis deverão ser instalados nos locais apontados pela Secretaria de Saúde.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
2.1. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega dos itens instalados nos locais indicados pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
2.2. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
2.3. Condição dos móveis, que deve estar em perfeito estado;
2.4. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
2.5. Produtos com no mínimo 1 ano de garantia, a partir da data de entrega;
2.6. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
2.7. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
2.8. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
2.9. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

3. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
3.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, 60 (sessenta) dias.
3.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues e instalados na unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. PAGAMENTO
5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.3. Efetuar substituição imediata dos itens que apresentem defeito;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento dos produtos;

8. DOS PREÇOS
8.1. Para fins de julgamento e determinação da(s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
8.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
9.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

10. DA VIGÊNCIA
10.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº124/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. FISCALIZAÇÃO
11.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
11.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

12. ASSINATURAS
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PATRICIA DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 025.879.539-52

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:E9184A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO 239/2022 - ELCIO ANTONIO VIEIRA

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO 239/20222

Termo de Supressão ao Contrato **239/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão de valor ao contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2022, na modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor dos serviços ficam suprimidos, de acordo com Parecer contábil, considerando a redução de preço do combustível cotados nos Postos da Cidade. Conforme Artigo 65 inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93. segue abaixo tabela de acordo com os valores atualizados:

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor da supressão	Valor atualizado
1	64907	Exploração de transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia (anexo a presente cotação). A operação dos serviços de transporte de passageiros será efetuada por veículo coletivo (micro-onibus), no setor urbano do Município, o qual deverá ficar a disposição permanente dos usuários de acordo com os itinerários também parte integrante do Termo de Referência, serão 3.591,36 KM mensais. 1 – Da Especificação da Frota A Concessionária deverá disponibilizar de no mínimo 05 (dois) veículos, sendo quatro titulares que atenderam a demanda dos itinerários e um reserva para suprir a falta do titular quando este apresentar falhas ou necessitar de manutenção. Os veículos utilizados serão da Classe Micro-ônibus para atendimento conforme a demanda. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos de fabricação, a concessionária deverá para fins da concessão, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ata da Sessão Pública os seguintes documentos: Relação de veículos que serão utilizados quando do início da execução do serviço licitado, contendo a descrição e o tipo específico de cada veículo, com detalhamento de itens como capacidade total de transporte de passageiros (sentados e em pé), ano de fabricação do chassi, ano modelo, marca do chassi e da carroceria dos veículos. Apólice de seguro dos veículos que atenderão a demanda do transporte público. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitação. Os veículos deverão ser adaptados para transporte de pessoas com necessidades especiais, tais como cadeirantes, cegos, surdos, idosos, gestantes. Quanto aos cegos o veículo deve disponibilizar avisos sonoros dos locais de parada.	SERV	18,57	1,59	16,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de agosto de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Dados inseridos por: Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:882D9638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074 REENQUADRA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - RESULTADO DEFINITIVO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 074 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**,
O Artigo 116 da Lei Municipal nº 848/2009, do Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas, que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira
O resultado **definitivo** das avaliações de desempenho e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 40 de 05/05/2022, que conclui pela progressão dos Profissionais do Magistério para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar o Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram a pontuação necessária para a progressão horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO	
			Nível	Classe	Nível	Classe
01	Adriane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	10	C	11

02	Aline Marceli Santana	Professor	EC	4	EC	5
03	Ana Maria Neuhaus L. Chuss	Professor	C	6	C	7
04	Andréa de Fª dos Santos	Professor	C	10	C	11
05	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	7	C	8
06	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	2	C	3
07	Aniéle Andrade da S. Freitas	Professor	C	6	C	7
08	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	14	B	15
09	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	7	B	8
10	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	7	C	8
11	Danieli Cristina P. Portela	Professor	EC	5	EC	6
12	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	14	C	15
13	Edna Breda Delfrate	Professor	C	5	C	6
14	Edson Muryllo R. Paes	Professor	C	2	C	3
15	Elaine Cristina M. Kazeker	Professor	C	10	C	11
16	Elisângela Carolina G. C. Minardi	Professor	C	10	C	11
17	Eunice de Andrade Graeff	Professor	EC	4	EC	5
18	Gisele Ribas dos Anjos	Professor	EC	3	EC	4
19	Isabel Pereira Martins	Professor	C	10	C	11
20	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	14	C	15
21	*Janilce Andrade da S. Marcondes	Professor	C	15	INDEFERIDO	
22	Joelma Rodrigues P. Nóbrega	Professor	C	7	C	8
23	Luíza Maria F. Kaseker	Professor	EC	6	EC	7
24	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	3	C	4
25	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	2	C	3
26	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	C	9	C	10
27	**Mariane Apª Schulli Zarpellon	Professor	EC	1	INDEFERIDO	
28	Mariliane Dudziak	Professor	C	7	C	8
29	Marina Carlota S. Carneiro	Professor	C	2	C	3
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	10	C	11
31	Patrícia Morgado	Professor	EC	3	EC	4
32	Pricila Ficher Garrett	Professor	EC	4	EC	5
33	Rafaela Janaína Teixeira	Professor	C	2	C	3
34	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	C	7	C	8
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	10	C	11
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	10	C	11
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	7	C	8
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	10	C	11
39	Samara Aline Ramos L. Soares	Professor	C	1	C	2
40	*Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	INDEFERIDO	
41	Simone do Rocio C. Gonçalves	Professor	EC	4	EC	5
42	Solange Ferreira Nery	Professor	C	6	C	7
43	*Suely Benedita L. N. Mello	Professor	A	12	INDEFERIDO	
44	Tatiane dos Santos	Professor	C	2	C	3
45	*Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	C	10	INDEFERIDO	
46	**Thayane Mara G. da Costa	Professor	C	1	INDEFERIDO	
47	Thayse Caroline S. Ganassoli	Professor	C	2	C	3
48	Vera Lucia Ribas	Professor	C	9	C	10
49						
50						

OBSERVAÇÕES:
* Indeferido de acordo com a Lei n° 848/2009 - Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público, Artigo 65, § 2º;
** Indeferido de acordo com o Decreto nº 40, de 05/05/2022, em seu Art. 10, item I.
Art. 2º - O vencimento básico do integrante do quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos (Anexos I e II), parte integrante da Lei municipal nº 848/2009,
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão ao mês de **janeiro** de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto amazonas, 22 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BC38100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2022
CREDENCIAMENTO Nº004/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as tarifas descriminadas no quadro abaixo:

Canal	**Modalidades**	
	Com e Sem Código de Barras Valor Unitário	**Pagamento Sem Fatura Valor Unitário**
Guichê	R$ 1,75	R$ 1,75
Autoatendimento	R$ 2,38	R$ 0,88
Posto Bancário	R$ 1,75	R$ 1,75
Internet	R$ 2,38	R$ 0,88
Correspondente	R$ 3,38	R$ 0,88

EMPRESA CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS-SICOOB CREDICANOINHAS/SC, inscrita no CNPJ sob o n°78.834.975/0001-02, empresa estabelecida no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Álvaro Soares Machado, Nº455, Bairro Tricolin, CEP 89.462-240, observando que no decorrer do prazo de vigência do presente edital, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, desde que atendidas as especificações.

Porto Amazonas, 22 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:614AE829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8846/2022 DE 19/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.837.216,00 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
239 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
256 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
258 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
1160- 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538.128,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
315 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
332- 3.1.90.11.00.00	01303 **VENCIMENTOS** E **VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	300.000,00
335 - 3.1.91.13.00.00	01303 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	30.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
348 - 3.1.90.04.00.00	01303 **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	300.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
352 - 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL **CIVIL**	40.000,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
1159 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.088,00
369 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - **PESSOAL CIVIL**	80.000,00
372 - 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL **CIVIL**	10.000,00

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
666- 3.1.90.16.00.00	01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
719- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	Total Suplementação:	**2.837.216,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte:	1303	1.500.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.03.00.00000000 Fonte:	1511	20.000,00
Receita: 1.3.2. 1.01.01.09.00000000 Fonte:	1000	300.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte:	1303	450.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000 Fonte:	1051	538.128,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.05.00000000 Fonte:	1051	29.088,00
	Total da Receita:	**2.837.216.00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:34205FE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8847/2022 DE 19/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
354 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
588 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
645 - 3.1.91.13.00.00	01000 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL**	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
681 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
720- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
721 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
1033 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	

1161- 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1162- 3.1.90.16.00.00	O 1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
825 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
1113 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
	Total Suplementação:	**503.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
1107- 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
632 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
751 - 3.1.90.11.00.00	O 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
826 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:		**503.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3E4E8A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 173/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
Pregão Eletrônico Nº.52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GALERA DA CESTA BASICA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , Empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61, Avenida RUA PAULO SéRGIO DE LIMA MARASCA, 395B - CEP: 87070060 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileiro, portador da RG nº 77583181 SSPPR e CPF 033.504.349-67, residente e domiciliado Maringá/PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2133	CERA LIQUIDA DE 1º QUALIDADE - INCOLOR E CORES - MÍNIMO 750 ML TIPO INGLESA	UNID	155	R$ 4,30	666,50	BRILMAX
					TOTAL:	666,50	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2141	CREME DENTAL - 9O G - 1º QUALIDADE	UNID	110	R$ 1,60	176,00	FREEDENTE
					TOTAL:	176,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2162	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	677	R$ 1,90	1.286,30	ASSOLAN
					TOTAL:	1.286,30	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35930	CABOTIÁ, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos,	KG	565	R$ 3,96	2.237,40	CEASA
					TOTAL:	2.237,40	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7758	ABACAXI - VARIEDADE PEROLA, FRUTA IN NATURA DE 1º QUALIDADE - MADURO - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	232	R$ 5,73	1.329,36	CEASA
					TOTAL:	1.329,36	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	100	R$ 1,66	166,00	CEASA
					TOTAL:	166,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38273	ACELGA – unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos fresco e in-natura	UND	20	R$ 5,55	111,00	CEASA
					TOTAL:	111,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32781	BERINGELA legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	35	R$ 4,53	158,55	CEASA
					TOTAL:	158,55	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32670	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	440	R$ 6,18	2.719,20	CEASA
					TOTAL:	2.719,20	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33283	COUVE EM FOLHAS DE BOA QUALIDADE, COM BOM ASPECTO - MAÇO	UND	445	R$ 4,30	1.913,50	CEASA
					TOTAL:	1.913,50	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isente de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	196	R$ 3,15	617,40	CEASA
					TOTAL:	617,40	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38427	MANDIOCA, descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	100	R$ 4,75	475,00	CEASA
					TOTAL:	475,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33286	RÚCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	189	R$ 2,05	387,45	CEASA
					TOTAL:	387,45	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde. maço	UND	294	R$ 1,99	585,06	CEASA
					TOTAL:	585,06	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1916	PIMENTÃO VERDE COMUM - LEGUME IN NATURA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO ISENTO DE MACHUCADO, FIRME, EM BOA APARÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO PESO E VALIDADE.	KG	447	R$ 7,11	3.178,17	CEASA
					TOTAL:	3.178,17	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29768	UVA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TIPO BENITAKA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	52	R$ 10,26	533,52	CEASA
					TOTAL:	533,52	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipico da variedade, sem manhas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem fisica ou mecanica, devendo atender os padrões microbioligicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANIVSA, produto fresco e in- natura	KG	200	R$ 5,46	1.092,00	CEASA
					TOTAL:	1.092,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38285	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: Bandeja	UND	1000	R$ 3,99	3.990,00	CEASA
					TOTAL:	3.990,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29767	MELÃO IN NATURA – 1ª QUALIDADE AMARELO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	552	R$ 11,16	6.160,32	CEASA
					TOTAL:	6.160,32	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27681	MELANCIA FRUTA IN NATURA TIPO FAVORITA VERMELHA , GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO AO CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS NA CASCA E COR UNIFORME	KG	1352	R$ 2,45	3.312,40	CEASA
					TOTAL:	3.312,40	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5459	TOMATE IN NATURA , LONGA VIDA (CARMEM), DE 1ª QUALIDADE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	1825	R$ 4,16	7.592,00	CEASA
					TOTAL:	7.592,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	2290	R$ 1,91	4.373,90	CEASA
					TOTAL:	4.373,90	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7798	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, insento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhs aderidos à superficie externa e no ponto de consumo	KG	4292	R$ 7,41	31.803,72	CEASA
					TOTAL:	31.803,72	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4552	R$ 6,17	28.085,84	CEASA
					TOTAL:	28.085,84	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, produto fresco e in natura	KG	200	R$ 2,79	558,00	CEASA
					TOTAL:	558,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, FRUTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, LISAS, . DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS, VESTÍGIOS DE PRAGAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFEITOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	1552	R$ 2,94	4.562,88	CEASA
					TOTAL:	4.562,88	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38277	INHAME – produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes,, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	500	R$ 7,49	3.745,00	CEASA
					TOTAL:	3.745,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	445	R$ 6,10	2.714,50	CEASA
					TOTAL:	2.714,50	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5458	CENOURA IN NATURA 1ª QUALIDADE - CATEGORIA EXTRA E CLASSE 18. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM FOLHAS, UNIFORME E NO PONTO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO GRAVE, INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1120	R$ 3,24	3.628,80	CEASA
					TOTAL:	3.628,80	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1896	CHUCHU 1ª QUALIDADE, IN NATURA, AUSENCIA DE BROTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME, LIMPO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	949	R$ 5,06	4.801,94	CEASA
					TOTAL:	4.801,94	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5480	CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1710	R$ 5,12	8.755,20	CEASA
					TOTAL:	8.755,20	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1890	BETERRABA -legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defetios que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos opu passados, o produto deverá estar fresco, isento de substãncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	974	R$ 5,20	5.064,80	CEASA
					TOTAL:	5.064,80	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	888	BATATA - LEGUME TIPO INGLESA, LAVADA, ESPÉCIE LISA, 1º QUALIDADE BRANCA, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIMPA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1900	R$ 3,97	7.543,00	CEASA
					TOTAL:	7.543,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1889	BANANA FRUTA IN NATURA, TIPO NANICA, DE 1ª QUALIDADE, EM BUQUÊ OU PENCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE,	KG	632	R$ 4,39	2.774,48	CEASA

		TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.					
					TOTAL:	2.774,48	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber
é de R$ 147.099,19 (cento e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e dezenove centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8476ADFF

LICITAÇÃO
EXTRATO 178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022
VALIDADE: 22/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, A EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a Empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83, Rua R 04, 362 - CEP: 14620000 - bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlândia/SP, neste ato representado por procurador Sr JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO, brasileiro, portador da RG nº 34.239.466-6 SSPSP e CPF 222.298.058-51 CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36076	BODY - 100% algodão tecido canelado, manga comprida, tamanhos: P, M, G	UND	160	R$ 8,00	1.280,00	MALU
					TOTAL:	1.280,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36077	BODY - 100% algodão tecido canelado, manga curta, tamanhos: P, M, G	UND	160	R$ 26,00	4.160,00	MALU
					TOTAL:	4.160,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36078	CALÇA 100% algodão, tecido canelado, tamanhos: P, M, G	UND	240	R$ 4,00	960,00	MALU
					TOTAL:	960,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36087	COBERTOR SOFT 98cm x 78cm, tecido 100% poliéster, gramatura 440g/m²	UND	80	R$ 18,00	1.440,00	MALU
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36080	Jogo de 01 lençol de berço c/elástico 1,55m comprimento x 1,00m largura, 01 fronha 40cm comp. x 30cm de largura, composição percal 150 fios 100% algodão, gramatura 120g/m²	JOGO	80	R$ 22,00	1.760,00	MALU
					TOTAL:	1.760,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36079	KIT 3 MEIAS 50% algodão - 9% poliester - 1% elastano - 38% poliamida - 2% elastodieno	KIT	80	R$ 8,00	640,00	YOU
					TOTAL:	640,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36082	KIT de fralda com 3 unidades, tecido: 100% algodão, medidas de fralda altura: 43cm largura: 32 cm, gramatura 106g/m²	JOGO	100	R$ 13,00	1.300,00	MALU
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36081	Toalha de banho para bebê com touca, composição 100% algodão, dimensões: 0,65 x 1,05m. gramatura 360g/m²	JOGO	100	R$ 20,00	2.000,00	MALU
					TOTAL:	2.000,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, contados do recebimento da requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de agosto de 2022

Alex Sandro Fernandes	***JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:940B4188

LICITAÇÃO
EXTRATO 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022
VALIDADE: 22/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - bairro: CENTRO, Cruzeiro do Sul/PR, , neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 SSPPR e CPF 066.797.379-66,residente e domiciliado Cruzeiro do Sul/PR CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- embalagem com 10 unidades, tamanho "P", gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Na embalagem deverão estar impressos todos os ddos do fabricante, lote e validade.	PCT	100	R$ 8,00	800,00	CAPRICHO
					TOTAL:	800,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36086	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	100	R$ 1,92	192,00	BELACOTON
					TOTAL:	192,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36084	LENÇO UMEDECIDO- neutro feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado par uso em bebês, frasco plástico contendo 200 unidades	FR	100	R$ 10,99	1.099,00	BABYFREE
					TOTAL:	1.099,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36085	SABONETE líquido infantil hipoalergênico, PH neutro, frasco 120 ml	FR	100	R$ 9,30	930,00	KIND BABY
					TOTAL:	930,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36088	SHAMPOO INFANTIL- neutro dermatologicamente testado e hipoalérgico formula sem alcool, PH balanceado, registro no Ministério da Saúde, limpeza suave para cabelos de bebê sem provocar lágrim,as, prazo de validade mínima de 01 ano, frasco com 200ml	FCO	100	R$ 6,40	640,00	KIND BABY
					TOTAL:	640,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35149	TRAVESSEIRO INFANTIL- Revestimento 100% algodão, enchimento: 100 % poliéster, antialergico. Medindo 30 x 40 cm.	UNID	80	R$ 10,99	879,20	DAMAIA BABY
					TOTAL:	879,20	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37782	MAMADEIRA 260 ml, em polipropileno, acompanha bico de silicone com formato do seio materno,	UNID	100	R$ 13,22	1.322,00	LOLLI
					TOTAL:	1.322,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32944	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arrendondados, capacidade mínima de 22 litros.	UND	100	R$ 29,00	2.900,00	CAJOVIL
					TOTAL:	2.900,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.762,20 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, contados do recebimento da requisição.

Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FC78C552

LICITAÇÃO
ADITIVO 23/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 23/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALéIAS, 2033 - CEP: 87060022 - bairro: JARDIM SANTA ROSA, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, portador da RG nº 34682976 PR e CPF 451.615.269-04, residente e domiciliado em Maringá PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
37	895	chá mate para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paragueriensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. referência : matte leão, triunfo	50
52	32153	feijão preto 1 kg tipo 1 , novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, embalagem com identificação conforme normas vigentes.(nene, ueda, dona benta, buogo, zaeli)	25
67	38242	leite em pó integral instantâneo - 400 gramas: ingredientes: leite fluido integral vitamina a e d, emulsificante: lecitina de soja. deverá conter no mínimo 190 mg de cálcio por porção de 25 gramas de produto. rendimento para 1 pacote de 400g: 3,1 litros. registro no ministério da agricultura. embalagem com 400g. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem deve apresentar: não contém glúten.	50
87	7801	molho de tomate 340 gramas com cheiro verde, 100% ingredientes naturais, sem conservadores, sem corantes artificiais, sem aromas artificiais, acondicionado em lata ou sachet de minimo de 300 g.	250

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:01E61ED4

LICITAÇÃO
ADITIVO 24/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 24/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 13198762-5e CPF 096.026.099-40, residente e domiciliado em Paranavaí PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
88	7804	orégano, embalagem de minimo 5 gramas em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa;	50
102	32151	tempero cominho em pó - ingredientes: cominho semente, sal e cúrcuma moída pacote 10 grs	100
104	32155	tempero manjericão desidatrado 10 grs	50
105	32156	tempero pimenta calabresa desidratada 10 grs	25

137	2149	escova p/ lavar roupas	2
142	2156	fósforo palito longo	25
145	6046	fralda descartável tamanho g com minimo 26 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades	12
159	2172	palha de aço inox	50
195	7849	touca descartável em tnt pacote com 100 unidades	7

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5AE34F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2022- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2022.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
03.01.2022	01	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	10.000,00	7.980,00
03.01.2022	36	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	15.000,00	14.896,05
11.01.2022	280	IMPRENSA NACIONAL	5.000,00	2.987,23
30.03.2022	3950	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	15.000,00	14.782,95
06.06.2022	6957	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	15.000,00	778,05
15.06.2022	7364	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	1.608,75	1.608,75
TOTAL			61.608,75	43.033,03
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
14.02.2022	1595	M.S PEDREIRA CIA LTDA	359,00	359,00
22.03.2022	2748	M.S PEDREIRA CIA LTDA	639,00	639,00
TOTAL			998,00	998,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
				-
TOTAL			-	-
		ANULADO NO PERIODO		
	EMPENHO	ORGAO	VALOR	
	36	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	103,95	
	3950	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	217,05	
TOTAL			321,00	

CARLOS GULZOW
Secretario de Finanças(Interino)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01ACDE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 153/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 130/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº75.263.558/0003-20, estabelecida na avenida Maracanã nº 4080, Parque Industrial I, CEP nº 86.703-000, na cidade de ARAPONGAS – PR, **e-mail: amanda.boscardin@aapgm.combr** telefones (43) 3420.4450 ou (43) 99951.4694, neste ato, representada pelo **Sra. AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.146.817-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.743.539-84, residente e

domiciliado na cidade de **APUCARANA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículos para Secretaria de Educação, conforme Pregão Eletrônico nº 130/2022, fundamentado pela lei 8666/93, devidamente homologada em 11/08/2022.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veiculo , carroceria sedan, cor branca , zero km, ano de fabricação 2022, modelo 2023 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo; Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas. Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no termo de referência*	R$ 119.762,50	R$ 119.762,50
TOTAL			**R$ 119.762,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R119.762,50** (cento e dezenove mil setecentos esessenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
A entrega do produto deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 130/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Eduacação;
08.01 – FundDiretoria de Apoio Pedagogico
123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI,** servidor público, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Frotas do Município, e seu substituto o Sr. **FERNANDO TIZZO**, servidor público, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Frotas do Município, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a entrega do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APUCARANA AUTO PEÇAS S.A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	**FERNANDO TIZZO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7D9DB594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2020

REF.: DISPENSA Nº 081/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, telefone (41) 3355-5600, e-mail: **negócios@sanetran.co.br**, CEP 83.506.430, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 806.495-4 SSP/PR e do CPF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, passando o valor do contrato de **R$ 5.057.568,70** (cinco milhões cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), para **R$ 5.842.404,58** (cinco milhões oitocentos quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), um reequilibrio financeiro de 8,50% (oito virgúla cinco por cento) para o item 01 e 16% (dezesseis por cento) para o item 02 do contrato, com início em 01 de agosto de 2022.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	VALOR MENSAL	REAJUSTE	VALOR ATUAL MÊS
01	km	375	Contratação de serviços de engenharia sanitária de varrição manual dentro do perímetro urbano do município de Rolândia, sendo executados conforme planta, com delimitações e freqüências indicadas.	R$ 210,83	8,50%	R$ 85.784,99
02	Mensal	1	Operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	R$ 95.193,07	16%	R$ 110.423,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos
_____ **LUIZ PEDRO MESSIANO**	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7EE2AD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102

DECRETO Nº 102, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 42/2022, de 29 de junho de 2022 e 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária:	8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390884	Redução da Despesa			82.000,00
Total da Despesa:				0,00	82.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	82.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	82.000,00
Órgão Orçamentário:		15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Unidade Orçamentária:		15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO			
Função:		23 - Comércio e Serviços			
Subfunção:		695 - Turismo			
Programa:		19 - PROMOÇÃO AO TURISMO			
Ação:		1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO			
Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1394187	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	82.000,00	
Total da Despesa:				82.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				82.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				82.000,00	0,00
Total do Fundamento:				82.000,00	82.000,00
Total Geral:				82.000,00	82.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total/parcial nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 82.000,00
	TOTAL	**R$ 82.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E0CAEA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Picador/triturador de galhos móvel com no mínimo 30 cm de entrada, com operador, com abertura de alimentação : 8 x 8, base unia giratória a 360º que permite ao operador suprir o deposito alimentador a partir de qualquer direção, facilitando sobremaneira alimentação dos galhos, calha de alimentação com dimensões aproximadas de 30 x 40, com 4 laminas de trituração reversíveis montadas a 90° entre si e bica de descarga giratória de 360º	E C M METALICAS LTDA	engemac	12,00	8.230,00	98.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E C M METALICAS LTDA	98.760,00

Salto do Lontra, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48F0183E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Agenda espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	120,00	29,90	3.588,00
1	3	Alfinete niquelado n.0, 00 e 1, embalagens com 100 unidades	BELINKI E SOUZA LTDA	BACCHI	5,00	5,99	29,95
1	4	Alfinete niquelado n.29 com embalagens de 50g	BELINKI E SOUZA LTDA	BACCHI	250,00	6,19	1.547,50
1	11	Apontador de lápis simples de plástico um furo, lâmina de alta qualidade em aço carbono, cores sortidas, composição resinas termoplásticas com selo do inmetro.	BELINKI E SOUZA LTDA	GATTE	800,00	0,39	312,00
1	12	arquivo aramado, cascata, com 10 pastas suspensas	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC	10,00	61,00	610,00
1	14	Balões látex liso cores diversas nº 11 pacote com aproximadamente 28 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade. Várias cores conforme necessidades do pedido.	BELINKI E SOUZA LTDA	SR	30,00	11,96	358,80
1	16	Balões látex liso cores diversas nº 9 pacote com aproximadamente 22 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade. Várias cores conforme necessidades do pedido.	BELINKI E SOUZA LTDA	SR	30,00	11,96	358,80
1	17	Barbante algodão cru, n° 6, com no mínimo 700 mt.	BELINKI E SOUZA LTDA	EUROROMA	80,00	18,98	1.518,40
1	18	Bastão de cola (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, (para pistola cola quente tamanho grande e espessura grossa, com tamanho 11,2mmx30cm condicionado em embalagens de 1 kg.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	400,00	38,89	15.556,00
1	19	Bastão de cola (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, para pistola cola quente tamanho pequeno e espessura fina, com tamanho7,5mmx30cm, condicionado em embalagens de 1 kg.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	400,00	38,89	15.556,00
1	20	Bateria botão fx2430, cr2032, composição lítio, dióxido de manganês LL/MNO2.	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN	100,00	1,79	179,00
1	21	Bloco de desenho, bege ou branco contendo 20 folhas com no mínimo 130 gramatura, A4(200mmx297mm).	BELINKI E SOUZA LTDA	CREDEAL	500,00	9,00	4.500,00
1	22	Bloco desenho branco formato A4 210mmx297mm 140g/m2 indicado para desenho a lápis, pastel, giz artístico, grafite, tinta nanquim e pinturas com tinta óleo e acrílica, PH neutro, 100% seguro livre de bactérias e fungos, composição: celulose de madeira, produto atóxico com validade indeterminada, produto original com qualidade superior. Bloco com 20 folhas	BELINKI E SOUZA LTDA	CREDEAL	1.200,00	5,90	7.080,00
1	24	Bobina de papel kraft 60cm de altura e 80 de gramatura, aproximado 200metros, rolo com peso mínimo 10kg.	BELINKI E SOUZA LTDA	RP	50,00	89,80	4.490,00
1	36	Caixa arquivo morto em papelão papel kraft pardo, montagem rápida, com tampa auto travamento 35x13,3x24,7cm 240g. pacote com no mínimo 25 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA	150,00	81,24	12.186,00
1	38	Caixa de correspondência tripla móvel cristal organizador triplo de acrílico de mesa para escritório ou home officefabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. possui 3 mm de espessura de parede, com hastes metálicas garantem a estabilidade e mais segurança no manuseio com dimensões de largura: 25 cm profundidade 35,5 cm.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	100,00	48,90	4.890,00
1	46	Caneta esferográfica azul traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor azul, caixa com 50 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	250,00	24,91	6.227,50
1	49	Caneta esferográfica preta traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor preta, caixa com 50 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	250,00	26,50	6.625,00
1	50	Caneta esferográfica vermelha traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	70,00	24,90	1.743,00
1	51	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, cor azul.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	100,00	24,99	2.499,00
1	57	Canetas pra retroprojetor ponta fina – várias cores 1.0.	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKR	350,00	3,79	1.326,50
1	58	Canetas pra retroprojetor ponta média – várias cores 2.0.	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	50,00	3,49	174,50
1	61	Cartolinas de 50 x 66cm, com gramatura mínima de 150 gramas, cores variadas embalagem com no mínimo 100 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	ALLOFORM	200,00	64,90	12.980,00
1	62	Clips galvanizado nº 0 a 8 de 1ª qualidade, com tratamento antiferrugem, cx c/500g.	BELINKI E SOUZA LTDA	BACCHI	200,00	11,00	2.200,00
1	66	Cola líquida, pra uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA	1.100,00	9,80	10.780,00

		solventes e pvc, bico contra entupimentos e vazamentos, conteúdo 1litro, com selo do inmetro.					
1	67	Cola líquida, uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e pvc, ponteira twistt-off, conteúdo 110 g, com selo do inmetro.	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA	600,00	2,19	1.314,00
1	68	Cola universal, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico embalagem frasco de 5g	BELINKI E SOUZA LTDA	TEKBOND	250,00	5,90	1.475,00
1	72	DVD virgem agravável com capacidade mínima de armazenamento de 4.7 GB.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTIKASER	50,00	1,49	74,50
1	75	EMBALAGEM PARA PIPOCA com 100un	BELINKI E SOUZA LTDA	BS	500,00	4,98	2.490,00
1	76	Envelope amarelo papel 80g/m2, amarelo, tamanho 26 x 36 cm, pacote com 100 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	RP	150,00	38,90	5.835,00
1	79	Estilete 18 mm tipo faca com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, em cabo plástico, resistente, 1ª linha	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT	250,00	1,49	372,50
1	81	Extrator de grampo aço zincado, com medidas aproximadas de 20x15mm	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	200,00	1,49	298,00
1	88	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	1.100,00	3,44	3.784,00
1	93	Fita pvc empacotamento marron medindo 45 x 50	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL	200,00	3,49	698,00
1	96	Folha de isopor medindo 40mmx50x100cm	BELINKI E SOUZA LTDA	PLACTERM	500,00	7,90	3.950,00
1	97	Folha de isopor medindo150mx50cmx100cm	BELINKI E SOUZA LTDA	PLACTERM	600,00	7,45	4.470,00
1	99	Folha E.V.A, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessura formato 40x60cm, várias cores	BELINKI E SOUZA LTDA	MAKE	1.000,00	1,94	1.940,00
1	100	FOLHAS TIMBRADAS – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 4X0 folha A4 (a arte do timbradpo será fornecido pelo Município)	BELINKI E SOUZA LTDA	BS	500.000,00	0,09	45.000,00
1	102	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos/ palitos, medindo aproximadamente 12x70mm.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELTA	150,00	3,49	523,50
1	106	Grampeador médio 26/6, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear até 30 folhas de 75 mm/g, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°, tamanho 12x3,5 x 5 cm.	BELINKI E SOUZA LTDA	GL	100,00	14,00	1.400,00
1	107	Grampo galvanizado 23/10 –, grampo tipo 23 e perna de 10mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade, caixa com 5.000 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	GL	100,00	8,00	800,00
1	113	Laço facil de organza para presente com 50un	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	150,00	26,00	3.900,00
1	131	Papel camurça, medindo 40x60, cores variadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	400,00	1,19	476,00
1	132	Papel cartão dupla face, gramatura 120g, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x 66cm, varias cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	1.500,00	0,97	1.455,00
1	133	Papel cartão, medindo aproximadamente 50x66, cores variadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	1.300,00	1,14	1.482,00
1	134	Papel cartaz, medindo 48x66 cm, 240g/m² diversas cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	1.500,00	1,19	1.785,00
1	135	Papel casca de ovo cores diversas, com gramatura mínima de 180g, embalagens com no mínimo 50 folhas.	BELINKI E SOUZA LTDA	OP	100,00	14,70	1.470,00
1	137	Papel dobradura, medindo50x60, varias cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	600,00	0,40	240,00
1	141	Papel laminado, medindo 45x60cm, cores diferenciadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	VPM	250,00	1,19	297,50
1	143	Papel seda, 48x60cm, cores variadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	250,00	0,34	85,00
1	146	Papel verge, gramatura 180 (formato a4 210x2,97mm), na cor palha. pacote com 50 folhas.	BELINKI E SOUZA LTDA	OP	100,00	10,85	1.085,00
1	148	Pasta A-Z executivo com visor lombo largo, capa dura plastificada; formato 28,5 x 31,5 x 7,3 cm; com ferragens de alavanca de abertura e fechamento; trava de fechamento; com visor; índice alfabético; sem cantos vivos e ou rebarbas; na cor preta.	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA	1.200,00	13,45	16.140,00
1	154	Pasta plástica polionda, transparente, 4cm de altura com elástico com medidas aproximadas de 335x250x40mm.	BELINKI E SOUZA LTDA	POLIBRAS	450,00	4,85	2.182,50
1	161	Percevejos em metal niquelado dourado nº 02, caixa com 100 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	650,00	2,90	1.885,00
1	164	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, om capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m² - 1ª qualidade.	BELINKI E SOUZA LTDA	CAVIA	120,00	50,98	6.117,60
1	179	Pistola para cola quente grande, ponta grossa 40w. 110/220v.	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	100,00	17,90	1.790,00
1	180	Pistola para cola quente pequena, ponta fina 15w.110/220v	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	120,00	14,90	1.788,00
1	182	Plástico adesivo decorado medindo 45cm com estampa diferenciadas e texturadas 100% pvc cola progressiva, fixação total em até 8 minutos.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	200,00	7,90	1.580,00
1	183	Plástico contact transparente medindo 45 cm de largura.	BELINKI E SOUZA LTDA	COLACRIL	500,00	2,88	1.440,00
1	188	Prancheta em acrílico, cristal, com prendedor de aço, tamanho ofício.	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL	100,00	13,90	1.390,00
1	189	Prancheta MDF com prendedor metálico, tamanho ofício.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	100,00	4,29	429,00
1	190	prendedor clipes de papel 19mm preto, embalagem com 10 unid	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	10,00	6,00	60,00
1	192	Refil (feltro) para apagador tipo Flip Top com formato anatômico, especialmente para apagar quadros brancos.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINL	100,00	7,90	790,00
1	193	Régua de metal, com medida de 30 cm.	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	600,00	4,40	2.640,00
1	194	Saco Plástico Transparente Reforçado 10x15, embalagem com 100 und.	BELINKI E SOUZA LTDA	GRANETTO	20,00	14,89	297,80
1	195	Saco Plástico Transparente Reforçado 15x30, embalagem com 100 und.	BELINKI E SOUZA LTDA	GRANETTO	200,00	15,90	3.180,00
1	197	Sacolas Plástica Branca Reforçada na cor branca material Polietileno medindo 30x40 cm, espessura 0,05 cor branca.	BELINKI E SOUZA LTDA	GRANETTO	10,00	62,90	629,00
1	199	sacos plásticos polipropileno transparente medindo 50x70cm com espessura de 0,06 - resistentes, com 100 unidades	BELINKI E SOUZA LTDA	GRANETTO	200,00	86,00	17.200,00
1	204	Tesoura de picotar 5'' 12,7 cm , lâmina em aço inox, pequena ondinha .	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	100,00	11,90	1.190,00
1	207	Tesoura multiuso 25,3 cm lâmina em aço inox cabo em polipropileno	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT	150,00	17,90	2.685,00
1	209	Tinta facial líquida, kit com 6 cores básicas, base de água, embalagem contendo 6 cores de 15ml (branco, preto, verde escuro, amarelo, azul escuro, vermelho). produto dermatologicamente testado.	BELINKI E SOUZA LTDA	YUR	500,00	15,75	7.875,00
1	210	Tinta guache escolar, embalagem com 250ml, solúvel em água, composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo, produto certificado pelo inmetro, não tóxica, cores variadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA	500,00	3,49	1.745,00
1	212	Tinta para marcador de quadro branco tipo WBM-7, embalagem com 15 ml, cores azul, preta, vermelha.	BELINKI E SOUZA LTDA	JOCAR	50,00	7,00	350,00
1	213	Tinta para pincel atômico com 37ml, nas cores preto/vermelho/verde/azul.	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX	100,00	4,98	498,00
1	214	Tinta para quadro branco, reabastecedor para caneta de quadro branco, vermelho, verde, azul, preto - tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco, embalagem de 20 ml. lacre antifraude, marca do fabricante, gravada no corpo do produto.	BELINKI E SOUZA LTDA	JOCAR	600,00	4,49	2.694,00
1	218	Transparência para retroprojetor 210x297mm, tamanho A4, caixa com 50 folhas.	BELINKI E SOUZA LTDA	USA	20,00	46,00	920,00
1	219	Umidificador de dedos tipo pasta, composto por material ácido graxo, glicídios, corante comestível e essência, creme ligeiramente perfumado, não tóxico e que não contenha glicerina -pote de 12 gramas.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	300,00	2,90	870,00
1	10	Aparelho telefônico fixo com fio, 15 teclas, funções de mute/mudo,	ROSTECA COMERCIO DE	INTELBRAS	40,00	68,97	2.758,80

		flash e redial/rediscar, seleção de tom, 3 controles de volume sonoro, com chave de bloqueio, conexão RJ11.	APARELHOS ELETRI				
1	28	Borracha branca n° 40, pequena (macia) para lápis grafite - caixa com 40 unidades, de primeira qualidade.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	REDBOR	150,00	9,65	1.447,50
1	29	Borracha de apagar branca, nº 60 (macia), sintética, caixa com 60 unidades, de primeira qualidade.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	REDBOR	200,00	9,74	1.948,00
1	34	Caderno de desenho grande 48 folhas de papel não reciclado, espiral de primeira qualidade.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PAMANERICANA	600,00	4,16	2.496,00
1	42	Caixa plástica multiuso 10 litros 41x29x14 transparente com tampa	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	RISCHIOTTO	220,00	17,95	3.949,00
1	43	Caixa plástica multiuso 45 litros 66x44x21 cm transparente com tampa.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	RISCGIOTTO	100,00	64,99	6.499,00
1	44	Caixa plástica multiuso 90 litros 66x44x45cm transparente com tampa	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	RISCHIOTTO	100,00	94,99	9.499,00
1	70	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida, atóxico, embalagem com 18ml, cobertura total na primeira aplicação, com selo do inmetro.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	RADEX	300,00	2,15	645,00
1	74	embalagem para cachorro quente com 100un	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MAGIRUS	500,00	7,50	3.750,00
1	101	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos/ palitos, medindo aproximadamente 12x70mm.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	DELTA	150,00	2,85	427,50
1	114	Lápis 6B, material corpo de madeira, formato sextavo.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	BRW	300,00	1,35	405,00
1	115	Lápis de cor grande - embalagem com 24 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca fsc (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MULTICOLOR	250,00	12,50	3.125,00
1	116	Lápis de cor grande embalagem com 12 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca fsc (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MULTICOLOR	500,00	6,00	3.000,00
1	125	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. com selo do inmetro.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	ACRILEX	800,00	3,89	3.112,00
1	136	Papel crepom, medindo 48cmx2m, de varias cores.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	VMP	1.500,00	1,20	1.800,00
1	142	Papel paraná natural, 100x80, com gramatura mínima 390g.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	VMP	250,00	5,18	1.295,00
1	160	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 32GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SANDISK	20,00	24,40	488,00
1	163	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 100 folhas sulfite com 75g/m² - 1ª qualidade.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	CAVIA	50,00	207,00	10.350,00
1	198	Sacos brancos leitosos para lanche liso, em polietileno de alta densidade PEAD, material de excelente qualidade , com 100 unidades	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MAGIRUS	100,00	49,00	4.900,00
1	220	Varetas de Bambu para algodão doce (redondo) 40cm com 100un	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	NATURAL	200,00	10,90	2.180,00
1	5	Algodão hidrófilo embalagens com no mínimo 25 gramas, branco sem impurezas, com marca do fabricante estampado no corpo da embalagens.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	CREMER	800,00	0,97	776,00
1	7	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top para guardar marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, acondicionado em caixa unitário, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa, quadro branco, vidro, etc.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	PILOT	800,00	14,18	11.344,00
1	8	Apagador para quadro de giz medindo aproximadamente 18 cm (comprimento) x 7 cm (altura) x 5,5 cm (largura)., com porta giz, modelo base de madeira em MDF, fibra de média densidade com feltro de 4 mm , de excelente qualidade.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STALO	50,00	4,10	205,00
1	13	Arquivo morto ofício polionda plástico pacote com no mínimo 10 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	30,00	58,33	1.749,90
1	15	Balões látex liso cores diversas nº 7, pacote com aproximadamente 20 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO ROQUE	100,00	7,75	775,00
1	25	Bobina de papel para calculadora 57x60 caixa com 30 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SILFER	40,00	47,50	1.900,00
1	27	Bobina térmica para pdv 57mmx22mm com 30 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SILFER	40,00	61,25	2.450,00
1	33	Caderno de aritmética 40 folhas ¼ brochura, com margem, papel não reciclado de primeira qualidade.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DNA	500,00	1,43	715,00
1	35	Caderno grande de 12 matérias com 240 folhas capa dura espiral 200mm275mm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JANDAIA	350,00	14,28	4.998,00
1	37	Caixa arquivo morto em plástico polionda, montagem rápida, com tampa auto travamento com medidas aproximadas de C:36 X L:13 X A: 24 CM.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FRAMA	200,00	5,85	1.170,00
1	39	Caixa organizadora extragrande medindo aproximado 560xl 365xa 300 mm plástico corrugada, com alças fundo automático montagem rápida.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	120,00	37,50	4.500,00
1	40	Caixa organizadora grande c440xl320xa260mm plástico corrugado, com alças fundo automático montagem rápida.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	70,00	45,70	3.199,00
1	41	Caixa organizadora media c360xxl265xa230mm plástico corrugado, com alças fundo automático montagem rápida.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	POLIBRAS	200,00	29,95	5.990,00

			AMERICANSUL LTDA - ME				
1	45	Calculadora de mesa para escritório, com no mínimo 12 dígitos, solar e bateria, display medindo aproximadamente 15x12 cm com botões aproximado de 1 cm cada.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	100,00	18,75	1.875,00
1	47	Caneta esferográfica grip, característica: Ponta de aço inox 1,0 mm (retrátil) ponta média, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, recarregável, tinta base de óleo, cor azul c/12	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	PILOT	100,00	66,30	6.630,00
1	48	Caneta esferográfica grip, característica: Ponta de aço inox 1,0 mm (retrátil) ponta média, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, recarregável, tinta base de óleo, cor preta c/12	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	PILOT	50,00	67,00	3.350,00
1	53	Caneta marcadora para tecido, marca uniformes e roupas, faz contornos detalhes e pinturas sobre tecidos nas corres preta, vermelha, azu	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	150,00	5,50	825,00
1	60	Carbono uma face manual a4 com embalagens com 100 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	CIS	20,00	32,50	650,00
1	63	Cola adesivo instantâneo 20 gr. ideal para pvc, eva, madeira, couro, cortiça, borracha	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	RENDICOLA	850,00	6,90	5.865,00
1	65	Cola escolar com glitter com no mínimo 35 gramas cada. possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é toxica e possui brilho intenso. cor azul, verde, prata, dourada, vermelha e branca	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	800,00	3,35	2.680,00
1	69	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 7m de comprimento e 4mm de largura	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MAXPRINT	800,00	4,35	3.480,00
1	71	displey acrilico p/ parede tamanho A4 horizontal(quadro de aviso parede)	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	WALEU	100,00	23,90	2.390,00
1	73	Elástico de boracha com embalagens com no mínimo 100 unidades, fabricado em lates (elástico de borracha látex 3mm ou 6mm).	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FULGOR	80,00	3,25	260,00
1	77	Envelope ouro de 17x25 cm, pacote com 100 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SCRITY	150,00	26,00	3.900,00
1	78	Espeto madeira embalagens com no mínimo 100 unidades tamanho de 25cmx3,5mm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GABOARDI	150,00	4,50	675,00
1	80	expositor acrilico em L tamanho A4 horizontal ou vertical	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	WALEU	10,00	45,00	450,00
1	82	Extrator de grampo tipo piranha	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACC	10,00	5,50	55,00
1	83	Feltro 100% poliéster com largura mínima de 150 cm de largura valor do metro, cores diversas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SANTA FÉ	300,00	11,00	3.300,00
1	86	Fita adesiva dupla face, papel strong oberto com adesivo a base de borracha e resina de ambos os lados, 16mm x 30m.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ADERE	300,00	7,50	2.250,00
1	87	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 40m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, rolo grande, marca do produto gravada no corpo do produto.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FITPEL	650,00	1,25	812,50
1	89	Fita crepe larga, 48x50	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ADERE	500,00	9,00	4.500,00
1	90	Fita de cetim número 0 e 00 nas cores variadas rolo com 100 metros,	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	NAJAR	200,00	17,50	3.500,00
1	91	Fita dupla face de espuma, fixa forte, transparente, medindo 15cm, 19mmx2m	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	CREMER	200,00	10,00	2.000,00
1	94	Folha adesiva para impressora, folha A4, 210x297mm, caixa com 100 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	IMPRIMASTER	50,00	31,00	1.550,00
1	95	Folha de isopor medindo 30mmx50x100cm	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	QUALITY	600,00	6,90	4.140,00
1	103	Giz de cera, com 12 cores, composição cera, pigmentos e carga inerte, com selo do inmétro	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	500,00	3,75	1.875,00
1	104	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora. comprimento 285mm. altura: 170mm. largura: 70mm. grampos.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	30,00	57,90	1.737,00
1	105	Grampeador de tapeceiro e feito de aço cromado com ajuste de pressão e profundidade de cravar. Usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GRAMPLINE	5,00	80,00	400,00
1	109	Grampo para grampeador 106/8, com 5.000grampos a caixa galvanizado	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACC	100,00	9,90	990,00
1	110	Grampo plástico branco estendido injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas, Hastes longas, Espessura 2,70 mm, medida produto acabado 305x163x25 mm, pacote de 50 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DELLO	150,00	14,30	2.145,00
1	120	livro ata com 200fls,medindo 200mmx298mm gramatura 56, capa dura.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	180,00	19,90	3.582,00
1	121	Livro ata, com 50fls, medindo 200mmx298mm gramatura 56, capa dura.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	60,00	8,50	510,00
1	122	Livro de protocolo para correspondência com 100 folhas, tamanho aproximado 150mm x 216mm. capa dura plastificada.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	50,00	9,00	450,00
1	123	Livro ponto oficio 100 folhas capa e contra capa papelão 700 grs, revestido papel 90 grs, plastificado.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	60,00	23,50	1.410,00
1	124	Livro ponto oficio 50 folhas capa e contra capa papelão 700grs revestido papel 90grs plastificado.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	80,00	11,90	952,00
1	126	Nota adesiva 100fls, medindo 76x76.	DISTRIBUIDORA DE	COLACRIL	200,00	3,90	780,00

			MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME				
1	127	Notas auto adesivas removível, com 4 blocos, 100fls, 38x50, composição papel adesivo, acrílico reposicionavel.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	COLACRIL	200,00	3,80	760,00
1	129	Painel metálico para fotos ou recados nas cores preta e branca, medindo aproximadamente 53cmx53cm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STALO	100,00	75,00	7.500,00
1	130	Palito de picolé com ponta quadrada , cru embalagens com 100 unidades fabricado em madeira.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GABOARDI	600,00	3,50	2.100,00
1	138	Papel fotográfico brilhante branco, a prova da agua, secagem instantânea, folha a4, medindo 210mmx297mm 180g, caixa com 50folhas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	50,00	18,90	945,00
1	139	Papel OPALINE, gramatura 180 (formato a4 210x297mm), na cor branca, pacote com 50 folhas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	OFFPAPER	200,00	12,90	2.580,00
1	140	Papel para presente estampas infantil e florais tamanho 500x700mm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	VMP	250,00	1,50	375,00
1	149	Pasta A-Z executivo lombo estreito, capa dura plastificada; formato 28,5 x 34,5 x 5,3 cm; com ferragens de alavanca de abertura e fechamento; trava de fechamento; com visor; índice alfabético; sem cantos vivos e ou rebarbas; na cor preta.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FRAMA	600,00	13,40	8.040,00
1	152	Pasta de plástico com grampo trilho formato A4.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	150,00	2,45	367,50
1	153	pasta L plastico A4, embalagem c/ 10 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	10,00	1,15	11,50
1	156	Pasta plástica sanfonada oficio medindo 55x36x388mm com 12 divisórias , cristal e fume.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	100,00	16,90	1.690,00
1	157	Pasta suspensa marmorizada plastificada em cartão marmorizado (305 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm, caixa com 50 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	TNN	70,00	157,50	11.025,00
1	162	Perfurador para papel e eva, medindo 38mm fabricado em metal e plástico com peso aproximado de 150 grama.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GATTE	200,00	29,50	5.900,00
1	181	Plástico 4 furos para pasta catálogo amanho: 24,0 x 32,0 cm plástico especial (polipropileno - cristal), antirreflexo caixa com 100 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DAC	20,00	23,00	460,00
1	184	Plástico para encapar livro rolo com 25m por 45 cm com no mínimo 0,5 micras .	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DAC	200,00	35,00	7.000,00
1	185	Porta lápis, caneta e clips, para mesa com 03 divisões, canetas/ lembrete/ clips acrílico – material resistente na cor preta.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	WALEU	50,00	11,00	550,00
1	191	Quadro branco magnético moldura alumínio com medida de 100x70cm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STALO	80,00	148,50	11.880,00
1	196	Saco presente metalizado, 30cm x 30cm cores e estampas diversas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	VMP	200,00	1,50	300,00
1	206	Tesoura escolar 5", lâmina em aço inox resistente, ponta redonda, cabo em polipropileno.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	600,00	2,50	1.500,00
1	208	Tesoura multiuso aço inox 19cm cabo em polipropileno	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	10,00	8,50	85,00
1	211	Tinta para carimbo com no mínimo 40 ml nas cores preta, azul, vermelho, tinta a base de agua, corantes, solventes e aditivos tinta sem óleo de boa qualidade.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GRAMPLINE	100,00	3,25	325,00
1	215	Tinta para quadro branco, reabastecedor para caneta de quadro branco, vermelho, verde, azul, preto - tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco, embalagem de 500 ml. lacre antifraude, marca do fabricante, gravada no corpo do produto	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STOP	200,00	75,00	15.000,00
1	216	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, siena natural, rosa chá, vermelho escarlate, violeta, lilás, sépia, preto, amarelo limão, azul caribe, amarelo ouro, terra queimada, verde musgo, verde oliva, caramelo, azul cobalto, laranja, capuchino, verde pistache, amarelo pele, cinza lunar, vermelho tomate, verde kiwi, verde claro, magenta, verde pinheiro.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	700,00	3,35	2.345,00
1	217	Tinta spray embalagem com no mínimo 350ml de cores variadas, com rendimento médio de 1,2 a 1,7m² por unidade, pode ser utilizada em várias superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, MDF, móveis.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	TEKBOND	450,00	16,50	7.425,00
1	221	Visor plástico para pasta suspensa, etiqueta confeccionada em cartão offset branco. tamanho aproximado de 80x60, embalagem com 50 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DELLO	50,00	7,25	362,50
1	112	Grampos trilho metal para encadernação 80mm caixa com 50 unidades;	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	JOCAR OFFICE	150,00	13,47	2.020,50
1	145	Papel verge, gramatura 180 (formato a4 210x2,97mm), na cor branca, pacote com 50 folhas.	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	FILIPERSON	350,00	11,41	3.993,50
1	167	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 0	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,04	416,00
1	168	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 10	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,26	504,00
1	169	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 12	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,37	548,00
1	170	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 14	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,46	584,00
1	171	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 16	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,67	668,00
1	172	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 18	MULTCOM COMERCIO	LEOELEO	400,00	1,83	732,00

			VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA				
1	173	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 2	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,05	420,00
1	176	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 6	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,13	452,00
1	177	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 8	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	LEOELEO	400,00	1,17	468,00
1	1	Agenda ¼ capa dura preta com no mínimo 175 folhas de material não reciclado;	PRIMUS MAGAZINE LTDA	LORIGRAF	200,00	26,00	5.200,00
1	6	Almofada para carimbo nº3 na cor preta.	PRIMUS MAGAZINE LTDA	RADEX	20,00	5,13	102,50
1	92	Fita plástica para demarcação de área, medindo 70mmx100metros	PRIMUS MAGAZINE LTDA	ECOCONVERTER	50,00	18,50	925,00
1	108	Grampo galvanizado 26/6 – capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m² folhas, grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade, caixa com 5.000 unidades.	PRIMUS MAGAZINE LTDA	BRW	300,00	5,25	1.575,00
1	9	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante, mínima de 01 ano e manual de instruções.	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INTELBRAS	50,00	150,90	7.545,00
1	23	Bloco marcador de paginas adesivo neon 200 folhas	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	ADELBRAS	200,00	9,50	1.900,00
1	84	Fetilho de presente, variadas cores, 5mmx50m	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	NIZURI	1.100,00	3,19	3.509,00
1	85	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 24 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	ADELBRAS	1.400,00	6,16	8.624,00
1	118	Limpador para quadro branco, spray com 60 ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes, kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	STALO	500,00	14,49	7.245,00
1	150	Pasta catálogo com embalagens com no mínimo 100 envelopes, medindo 245mmx335mmx20mm.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	DAC	100,00	22,95	2.295,00
1	151	Pasta catálogo com embalagens com no mínimo 50 unidades, medindo 45mmx335mmx20mm.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	DAC	100,00	15,84	1.584,00
1	155	Pasta plástica sanfonada oficio medindo 253x72x384mm com 31 divisória, cristal e fume.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	POLIBRAS	100,00	43,49	4.349,00
1	159	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 16GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	MAXPRINT	100,00	19,90	1.990,00
1	165	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	MASTERPRINT	200,00	2,95	590,00
1	166	Pincel atômico preto/vermelho/verde/azul, ponta de feltro super resistente, chanfrada que permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos, tinta a base de álcool, recarregável, caixa com 12 unidades, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	MASTERPRINT	250,00	2,95	737,50
1	30	Caderno 1 matéria capa dura 96 folhas, espiral, não reciclado, 199x270mm de primeira qualidade	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.300,00	7,20	9.360,00
1	31	Caderno 10 matérias, 200 folhas, espiral, não reciclado, 200mmx275mm de primeira qualidade.	RSUL EIRELI	NEOMUNID	550,00	12,00	6.600,00
1	32	Caderno capa dura ¼ espiral 48 folhas papel não reciclado, formato 140mm x 202 mm de primeira qualidade	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.200,00	3,00	3.600,00
1	52	Caneta marca texto - tinta à base de água; com ponta chanfrada indeformável de 4 mm em poliéster, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo inmetro, marca do fabricante gravada no corpo do produto, várias cores.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	800,00	1,46	1.168,00
1	54	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor azul, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.000,00	5,00	5.000,00
1	55	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor preta, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.000,00	5,00	5.000,00
1	56	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor vermelha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.000,00	4,30	4.300,00
1	59	Canetinha hidrográfica coloridas, a base de agua não toxica, com embalagens com no mínimo 12 cores com selo do inmetro, de primeira qualidade.	RSUL EIRELI	FOKINHO	500,00	3,25	1.625,00
1	64	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência, com tampa hermética para evitar ressecamento, embalagem com sistema giratório, aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enruga, tubo com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	700,00	1,90	1.330,00
1	98	Folha E.V.A com glitter, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessur, formato 40x60cm, várias cores	RSUL EIRELI	SAMPA	1.000,00	3,70	3.700,00
1	111	Grampo trilho plástico, com dimensões 195mm x 7mm x 58mm mm, cor branca, pacote de 50 unidades .	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	150,00	11,93	1.789,50
1	117	Lápis tipo ecológico hb n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra. sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. (caixa com 72 unidades), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	RSUL EIRELI	FOKINHO	200,00	15,00	3.000,00
1	119	Livro ata com 100fls, medindo 205mmx300mm gramatura 56, capa dura.	RSUL EIRELI	TILIBRA	200,00	9,50	1.900,00
1	147	Pasta aba elástica oficio medindo 332mmx232mm cores diversas.	RSUL EIRELI	ICL	800,00	1,85	1.480,00
1	174	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 20	RSUL EIRELI	FOKINHO	400,00	3,69	1.476,00

1	175	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 4	RSUL EIRELI	DGW	400,00	1,10	440,00
1	178	Pincel para quadro branco, recarregável ponta de poliéster 6.0 mm com tinta, composição resinas termoplásticas, tinta base de pigmentos e solventes, resinas, aditivos e pontas de fibra, nas cores preto/azul/vermelho.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	1.100,00	2,45	2.695,00
1	205	Tesoura de picotar 8'' 20,3cm em aço inox design pratico e moderno de boa qualidade.	RSUL EIRELI	NEOMUNDI	100,00	45,25	4.525,00
1	144	Papel sulfite A3, 75gm2, formato a3, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade, com certificado de isso 9001. pacote - resma com 500 folhas cada.	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	CHAMEX	50,00	42,00	2.100,00
3	1	Papel sulfite A4, 75g, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade pacote resma com 500 folhas cada.	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	CHAMEX	1.750,00	19,48	34.090,00
1	158	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 08GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc	MARCOS FERRARI 06690714985	MULTILASER	50,00	21,77	1.088,50
1	200	Tecido Oxford tinto 100% poliéster cores variadas, com medida 1.50 de largura.	HERNANDES & CIA LTDA	CENTRAL	400,00	8,79	3.516,00
1	202	Tecido tricoline estampado 100% algodão largura de 1.50 cm.	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	JOLITEX	400,00	15,00	6.000,00
2	1	Papel sulfite A4, 75g, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade pacote resma com 500 folhas cada.	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	CHAMEX	5.250,00	18,78	98.595,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BELINKI E SOUZA LTDA	282.381,85
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	64.074,80
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	198.266,90
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	10.806,00
PRIMUS MAGAZINE LTDA	7.802,50
FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.545,00
A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	32.823,50
RSUL EIRELI	58.988,50
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	36.190,00
MARCOS FERRARI 06690714985	1.088,50
HERNANDES & CIA LTDA	3.516,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6.000,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	98.595,00

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DA6BFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 1.033/2022

PROJETO DE LEI Nº. 1.033/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2.023, será elaborado e executado conforme as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II – as Estrutura dos Orçamentos;
III – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
IV - disposições sobre a dívida pública;
V - disposições sobre a despesa com pessoal;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - demais disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas e montante da dívida pública para o exercício de 2.023, estão identificadas nos demonstrativos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2.023** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2.023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Anexo de Metas e Prioridades;
Demonstrativo II - Metas Anuais;
Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Exercícios Anterior;
Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 4º - Em cumprimento da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo II - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2.023** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2023, 2024 e 2025** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

Art. 5º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 8º - Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 10 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 11 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2023, 2024 e 2025**.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 12 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 13 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2.023, 2.024 e 2.025.**

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 - O orçamento para o exercício financeiro de **2.023** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária para **2.023** evidenciará as receitas e despesas de todas as Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 17 - A mensagem que encaminhar da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18 - O Orçamento para exercício de **2.023** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquia.

Art. 19 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para **2.023** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 21 - O orçamento para o exercício **2.023** contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2023, poderão ser utilizados para a cobertura de credito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 23 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 24 - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para suas unidades gestoras.

Art. 25 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2.023** com dotações vinculadas, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando ainda o montante contratado ou conveniado.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 27 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete no aumento de despesa, cujo montante do exercício financeiro de **2.023**, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 28 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 29 - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2.023** a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 31 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinqüenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de **2023** e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 35 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de **2.023** até o limite de cinqüenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de **2.023**, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de **2.023** (art. 167, I da Constituição Federal).

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de **2.023** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencher os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento **2.023**.

Art. 41 - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II. eliminação das despesas com horas extras;
III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estão prevista no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - A contratação de mão-de-obra que se referir à substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 2º - Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de serviços de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, firmado entre pessoa física com a administração pública.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 15 de setembro de 2022, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2022.

§ 1.º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2.º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2.022**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe o Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 52 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.

Art. 53 - Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2.022** ao Poder Legislativo.

Art. 56 - Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas em prédio público e de fácil acesso ao público.

Art. 57 – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar as alterações no Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 1.007/2021.

Art. 58 - Esta Lei entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRIORIDADES E METAS PARA 2023 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

PROGRAMA:
0034 – SANEAMENTO GERAL
FUNÇÃO:
0017 – SANEAMENTO

DIRETRIZES:

Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água.
Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema.
Aquisição de equipamentos para laboratório; Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de Macro medidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas; Implantação do Programa de Usina de Captação de Energia Solar; Aquisição de Retroescavadeira, Serviço especializado de remoção de lodo na E.T.E; Construção de laboratório técnico especializado na E.T.E.

OBJETIVOS:

Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.

Ações	**Produto**	**Unidade Medida**	Meta	**Fonte Recursos**	**Valor Estimado (R$)**
01 – Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 660.000,00
02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 428.430,52
03 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 30.000,00
04 – Implantação de Rede de Água	Rede de Água	Ml	500	Próprios/Convênios	R$ 15.000,00
05 – Aquisição de hidrômetros	Hidrômetro	Un	250	Próprios/Convênios	R$ 34.750,00
06 – Reserva de Contingência	Res. Cont.	Rc	1	Próprios/Convênios	R$ 11.780,42
TOTAL:.....					**R$ 1.179.960,94**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:79BB0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.022/2022

DECRETO Nº 2.022/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 637.795,75 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2069		**FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9**		
339030000000	366	MATERIAL DE CONSUMO	783	R$ 966,53
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
339030000000	162	MATERIAL DE CONSUMO	775	R$ 829,22
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
319011000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 200.000,00
319013000000	191	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 44.000,00
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
319011000000	212	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 100.000,00
319013000000	213	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 22.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
339030000000	286	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 50.000,00
339039000000	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 80.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 140.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 637.795,75**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 783 FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9	R$ 434,38
Superávit Financeiro - Fonte 783 FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9	R$ 532,15
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 775 PROGRAMA FIA 2018	R$ 39,76
Superávit Financeiro - Fonte 775 PROGRAMA FIA 2018	R$ 789,46
Red. 115 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R$ 140.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R$ 130.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 101 FUNDEB 70%	R$ 44.325,23
Red. 183 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 101 FUNDEB 70%	R$ 321.674,77
TOTAL	**R$ 637.795,75**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:66B21CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.069/2022

DECRETO N.º 2.069/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 038/2022 c/c Registro de Preço n.º027/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 038/2022, o qual objetiva Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Profissionais na Área de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade do Pronto Atendimento (UPA) desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos reais) à Empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.790.540/0001-72, com sede na Rua Jaime Bardi, 183, térreo casa, Jardim Veneza, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	PLANTÕES ENFERMEIRO DE 12HS. DAS 07 ÀS 19 HS OU 19 ÀS 07HS	UND	120	R$ 245,00	R$ 29.400,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	PLANTÕES DE AUXILIAR DE 12HS. DAS 07 ÀS 19HS OU 19 ÀS 07HS	UND	240	R$ 150,00	R$ 36.000,00
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	SERVIÇO MENSAL DE EMFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12HS, ESCALA DE 12x36.	UND	36	R$ 3.950,00	R$ 142.200,00
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	SERVIÇO MENSAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12HS, ESCALA DE 12x36.	UND	70	R$ 2.400,00	R$ 168.000,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM VIAGENS ACIMA DE 60 KM ATÉ 110 KM	UND	60	R$ 160,00	R$ 9.600,00
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM VIAGENS ACIMA DE 110 KM ATÉ 300 KM	UND	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E1F49DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE TERCEIRA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD
TERCEIRA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

O Senai – Ampére, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére e Município de Santa Izabel do Oeste.

9	Classificado	Heloiza Kindzerski Packer
10	Classificado	Ana Flora de Camargo Rodrigues
11	Classificado	Clara Bobinski Luchese
12	Classificado	Daniela Brustolin de Morais
13	Classificado	Tauã Matias Pereira

14	Classificado	Ana Gabriela Signori Barbieri
15	Classificado	Any Cristhiane Ragievicz
16	Classificado	Adriani Marcelewicz
17	Classificado	Cleyton Rafael Gareis da Rocha
18	Classificado	João Vitor Santos da Silva
19	Classificado	Bruna dos Santos Parpinelli
20	Classificado	Amanda Gonçalves Campos
21	Classificado	Matheus da Silva Vargas
22	Classificado	Eloisa Regina de Lima Mroczkoski
23	Classificado	Ana Karine da Silva Ramos
24	Classificado	Henrique de Oliveira Harenza
25	Classificado	Larissa Sandy da Silva
26	Classificado	Kauan Miranda
27	Classificado	Gabriela Fontoura de Lima
28	Classificado	Nicoly Kochemborger Zarichta

Realizamos a convocação dos candidatos (a) conforme ordem de classificação na prova seletiva, para provimento de vagas remanescentes, em virtude do término de contrato dos menores aprendizes que estavam contratados, os mesmos aprovados no Edital Nº 001/2021, realizado pelo SENAI AMPÉRE.
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste juntamente com o SENAI Ampére, entrará em contato com o candidato convocado acima, para orientações quanto a documentação e horário de atendimento, conforme prazos estipulados.

Ampére, 22 de Agosto de 2022.

GENECI MALINSKI
Coordenadora de Educação Ampére/PR

Documentação necessária para ingressar são:
- RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade (Para alunos que estão cursando ensino médio é necessário o histórico de conclusão do ensino fundamental + Declaração de matrícula, aos que concluíram os estudos, somente o histórico de conclusão do ensino médio);
- Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- Reservista (Maiores de 18 anos);
- RG e CPF dos pais/responsáveis (Para menores de 18 anos);

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7C019BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico
Nº 53/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) CZ133A - 80 ML	HP 711		UN	6,00	469,95	2.819,70
12	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ130A - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
13	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ131 - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
14	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR CZ 132 - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
TOTAL								6.059,10
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONNER COMPATIVEL 285 A CE285AB Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER CE285AB		UN	10,00	23,99	239,90
8	1	TONNER COMPÁTIVEL CF283A 283A OU 83A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER CF283A		UN	10,00	25,99	259,90
9	1	TONNER COMPATIVEL Q2612A 12A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER Q2612A		UN	4,00	24,99	99,96
16	1	TONER COMPATIVEL D205E MLT-D205E Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER MLT-D205E		UN	4,00	57,99	231,96
TOTAL								831,72
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TONNER COMPATIVEL CF217A /17A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	PREMIUM		UN	10,00	32,00	320,00
5	1	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORA L 3110 Modelo: 544 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Tinta Original Epson com 65 ml cada cor, Lacrado.	EPSON		KIT	25,00	115,00	2.875,00

6	1	TINTA ORIGINAL EPSON T664 - PRETO Tinta Epson T664 Cor: Preto/Black Conteúdo: 70 ml Produto Original	EPSON		UN	20,00	29,00	580,00
7	1	TINTA EPSON 544 - PRETO Tinta Epson 544 Cor: Preto/Black Conteúdo: 65 ml Produto Original	EPSON		UN	25,00	29,00	725,00
15	1	KIT TINTA COM 4 CORES ORIGINAL EPSON PARA IMPRESORRA L395 - 664 Modelo: 664, cores: Preto, Magenta, Ciano, amarelo. Tinta original Epson com 70 ml cada cor, lacrado.	EPSON		KIT	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL								6.800,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TONNER COMPATIVEL D105S MLT-D105S Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI MLT-D105S		UN	4,00	44,00	176,00
3	1	TONNER COMPATIVEL TN 2370S Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI TN-2370		UN	10,00	26,00	260,00
10	1	TONNER ORIGINAL B210 106R04348 Impresorra Xerox B210 Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI 106R04348		UN	4,00	210,00	840,00
TOTAL								1.276,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 22/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2000C2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 53/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 53/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) CZ133A - 80 ML	HP 711		UN	6,00	469,95	2.819,70
12	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ130A - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
13	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ131 - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
14	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR CZ 132 - 28 ML	HP 711		UN	4,00	269,95	1.079,80
TOTAL								6.059,10
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONNER COMPATIVEL 285 A CE285AB Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER CE285AB		UN	10,00	23,99	239,90
8	1	TONNER COMPÁTIVEL CF283A 283A OU 83A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER CF283A		UN	10,00	25,99	259,90
9	1	TONNER COMPATIVEL Q2612A 12A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER Q2612A		UN	4,00	24,99	99,96
16	1	TONER COMPATIVEL D205E MLT-D205E Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	FASTPRINTER MLT-D205E		UN	4,00	57,99	231,96
TOTAL								831,72
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TONNER COMPATIVEL CF217A /17A Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	PREMIUM		UN	10,00	32,00	320,00
5	1	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORA L 3110 Modelo: 544 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Tinta Original Epson com 65 ml cada cor, Lacrado.	EPSON		KIT	25,00	115,00	2.875,00
6	1	TINTA ORIGINAL EPSON T664 - PRETO Tinta Epson T664 Cor: Preto/Black Conteúdo: 70 ml Produto Original	EPSON		UN	20,00	29,00	580,00
7	1	TINTA EPSON 544 - PRETO Tinta Epson 544 Cor: Preto/Black Conteúdo: 65 ml Produto Original	EPSON		UN	25,00	29,00	725,00
15	1	KIT TINTA COM 4 CORES ORIGINAL EPSON PARA IMPRESORRA L395 - 664 Modelo: 664, cores: Preto, Magenta, Ciano, amarelo. Tinta original Epson com 70 ml cada cor, lacrado.	EPSON		KIT	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL								6.800,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TONNER COMPATIVEL D105S MLT-D105S Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI MLT-D105S		UN	4,00	44,00	176,00
3	1	TONNER COMPATIVEL TN 2370S Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI TN-2370		UN	10,00	26,00	260,00
10	1	TONNER ORIGINAL B210 106R04348 Impresorra Xerox B210 Toner compatível (não aceitaremos produto recarregado).	DSI 106R04348		UN	4,00	210,00	840,00
TOTAL								1.276,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.966,82 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:69B87A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 114/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICIPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R$ 240,00	R$ 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R$ 275,00	R$ 33.000,00
TOTAL					R$ 40.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AF1CF189

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FREEEDOM AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.733.585/0001-33, situada à Rua Souza Lobo, nº 125, Costa e Silva, Joinville SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA ATIVA 15 K815 KSR´PRO + MICROFONE DE MÃO DUPLO KSR CAIXA ATIVA 15 K815 KSR PRO USB BLUETOOTH 500W A KSR PRO K815	2,00	Frahm	2.300,00	4.600,00
TOTAL					4.600,00

O total do item é de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:80A9D4D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 46.318.775/0001-00, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.758, Santa Rosa, Porto União SC

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIXA DE SOM USB CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 4W RMS ALIMENTAÇÃO USB CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR; 4W RMS; POWER E VOLUME, SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONES DE OUVIDO E LED INDICATIVO; COM MANUAL TÉCNICO; ALIMENTAÇÃO VIA CABO USB; NA COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO P2: 140 CM +/- 5%) COMPRIMENTO DO CABO AC: 137 CM (+/- 5%); GARANTIA 12 MESES, CONJUNTO COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM.	12,00	Maxprint delta Prime 5w	42,97	515,64
6	MOUSE ÓPTICO USB MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES PRETO MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; ÓPTICO; COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO E 01 PARA ROLAGEM; COM SCROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS XP, WINDOUWS VISTA, WINDOWS 7; COM CONECTOR UBS; RESOLUÇÃO 800 DPI; GARANTIA 12 MESES.	25,00	Multilaser	10,45	261,25
TOTAL					**776,89**

O total do item é de **R$ 776,89 (Setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:937796AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **VIA NOVITA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, Nº 141, Casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	COMPUTADOR COMPLETO CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOPCOM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR42.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSUIR SISTEMA DE DETCÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇAO DE DISCO ÓTICO CD, DVD OM, TECLADO UBS, ABNT2, 107 TCLAS COM FIO E MOUSE UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFER´COS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS NA CORES BRANCA PRETA OU CINZA E MANTER O ESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	30,00	I3SMAO98	2.300,00	69.000,00
TOTAL					**69.000,00**

O total do item é de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C7F38761

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **COMERCIAL XAGU LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.503.816/0001-03, situada na Rua Eduardo Drabecki, nº 264, Loteamento Drabecki, Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	FONE DE OUVIDO HEADSET GAMER 7.1 USB, MICROFONE PC PS4 PS3 NOTBOOK, FONE DE OUVIDO DIAMETRO: 40,00 MM FREQUENCIA 20HZ 20000 KHZ IMPEDANCIA: 320HM EM 1KHZ POTENCIA 30MW CABO 04 METROS PLUG USB MICROFONE DIAMETRO: 6.00MM X 5.000MM (APROX) SENCIBILIDADE: -38DB -3DB FREQUENCIA: 50 10KHZ IMPEDANCIA: UNID 20 10 LT2.2K EM 1 KHZ	15,00	Warrior	118,80	1.782,00
10	TELA DE PROJEÇAO RETRATIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR, SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES; BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SISTEMA DE MULTIPARADAS; DIMENSÕES MINIMAS (A X L): 2000,00 X 2000,0MM. ROLO DA TELA EM TUBO MECANICO. TIPO DE TELA RETRATIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	Multilaser	867,90	2.603,70
TOTAL					**4.385,70**

O total do item é de **R$ 4.385,70 (Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1D30976D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.861.730/0001-42 situada na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05 Bl 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	IMPRESSORA LASE MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) ESPECIFICAÇÕES MIÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMORIA 128 MB; RESOLUÇÃO DEIMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE COPIO 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRTO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEIJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE INTHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO..	20,00	Xerox	2.336,00	46.720,00
TOTAL					**46.720,00**

O total do item é de **R$ 46.720,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9DF5D9F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Sl 02, Faxinal do Céu, Pinhão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	NOTEBOOK PROCESSADOR COM MICROARQUITETURA DE FABRICAÇÃO A APERTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 CAPAZ DE OPERAR A 32 E 64 BITS, 2 NUCLEOS COM 4 THREDS, COM CACHE TOTAL DE NO MINIMO 3 MB; O MICROPROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO (SCORE) DE DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR A 4,030 PONTOS AFERIDOS PELO SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET, NO LINK LAPTOP E PORTABLE CPU PERFORMANCE; CHIP DE SEGURANÇA TPM 1.2; 1 CONECTOR USB 3.0, 2 CONECTADORES USB 2.0 OS CONECTADORES UBS 2.0 PODERÃO SER SUBISTITUÍDOS EM PARTE OU TOTALMENTE POR CONECTORES USB 3.0; MINIMO DE 1 SAÍDA DE HDMI; 8 GB RAM (DDR4-2133 MHZ, LPDDR3-1866MHZ, DDR3L - 1600 MHZ) HD MINIMO DE 500 GB, TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCH-PAD OU TRACKPOINT; MONITOR LED 15,6; WEBCAM MÍNIMO DE 720P; MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	25,00	Dell	3.260,00	81.500,00
TOTAL					**81.500,00**

O total do item é de **R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E14B7BBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **S. C. TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.654.502/0001-15, situada na Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja A, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	PROJETOR MULTIMIDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS WIRELESS DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA WXGA (1024X768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI 480I/P, 576I/P 720P 1080I/P, DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; DEVE POSSUIR BRILHO MINIMO 3500 ANSI LUMNES (EM CORES E EM BRANCO); DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGADURAÇÃO; VIDA UTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO DEVE SER MINIMA 5000H (MODO NORMAL) E 10.000H (MODO ECONOMICO); TIPO DE LÂMPADA UHE; RAZÃO DE ASPECTO 4:3 DEVE POSSUIR ALCANCE DE PROJEÇÃO MINIMO DE 30 - 300 (084-10,42) DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE EFEITO TRAPEZIO MINIMO DE VERTICAL + - GRAUS; PLUG N PLAY UBS: PROJETA (AUDIO E VIDEO COMPATIVEIS COM PC E MAC; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 REPRODUÇAO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES: TIPO FOCO MANUAL, NUMERO MÍNIMO DE CUMPRIMENTO DE FOCO:1.6 - 1.74; COMPRIMENTO DO FOCO: 18,4MM - 22,08MM; ZOOM:1.0 - 1.2; PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/NTSC4,43/PAL/M PAL/NPAL/PAL60/SECAM/480I/576I/480P/576P/720/108I/1080P; CONECTIVIDADE PADRÃO MÍNIMA DE: HDMI X 1; D-SUB 15 PIN X 1; MINIR DIN X 1; RCA(AMARELO) X 1; RCS X 2 (L E R); MODO WIRELLES INCLUSO; MEMORIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11 MBKPS IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11 N: 130 MBPS; ALTO FALANTE: 2W (MONO); RUIDO DE VENTILADOR:37 D B (MODO NORMAL) 28 W (MODO ECO); DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,4KG; DEVE POSSUIR RECURSO DE PROTEÇÃO POR SENHA E SLOT DO CABO DE SEGURANÇA: A ALIMENTAÇÃO DO PROJETOR DEVE SER DE 100-240V AUTOMATICO; CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: ON/OFF, MENU PRINCIPAL, MUTE, KEYSTONE, SELAÇÃO DAS FONTES DE ENTRADA, AUS~ENCIA DE TELA PROJETADA, ZOOM, FREEZE, PAGE DOWN; ACESSORIOS FORNECIDOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CABO VGA; CABO DE ALIMENT~ÇÃO; CABO USB; MODULO SEM FIO; CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; CD DO SOFTWARE DO PROJETOR; MALETA DE TRANSPORTE PARA ACONDICIONAR O PROJETOR PELO PROPRIO FABRICANTE; GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, ON-SITE; ASSISTENCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.	3,00	Th6	2.619,00	7.857,00
TOTAL					**7.857,00**

O total do item é de **R$ 7.857,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6274B857

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, situada na Rodovia Governador Mario Covas, 256, Km 280, Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, Cariacica ES.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	SCANNER DE MESA COM SOFTWARE DE CAPTURA PARA DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3.	6,00	Kodak alaris	1.674.96	10.049,76
TOTAL					**10.049,76**

O total do item é de **R$ 10.049,76 (Dez mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:ED45765D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.224.928/0001-36, situada na Rua XV de Novembro, nº 3086, Alto da Rua XV, Curitiba PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MINIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS, SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A 43'; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU	8,00	Multilaser	1.842,00	14.736,00

	ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERISTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTENCI: NO MINIMO 1(UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERISTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS) CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T) DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELETRICA NOMINAL COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAQL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUES - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVES DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VIDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇAO E PORTUGUES. GARANTIA: MÍNIMA DE 1(ANO) COM ASSISTENCIA TECNICA. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45 ENTRADA E VIDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA, INMETRO A ETENDER AS NORMAS VIGENTES.				
TOTAL						**14.736,00**

O total do item é de **R$ 14.736,00 (Quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais**).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência: 17/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:66FE74DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AA651EBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.577,86

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:031ECC95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.095,87

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8B15675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 383 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	383	DATA	22	8	2022
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDU-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃOMEDIROS, MARCIO NUNES, NO PERIODO DE 23 A 26/08/2022.					
a agricultura e abastecimento					
INICIO	23-ago-22		12:00	horas	
RETORNO	26-ago-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4D7CA754

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCOS OSIRES NUNES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 DE 29/07/2022.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva – Refrigeradores Marca Indrel. - 01 Refrigerador Específico Modelo RVV 22 D (VSS) - N° 041.539 - Marca Indrel. - 01 Refrigerador Específico Modelo RVV 440 D (VSS) Nº 062.369 Manutenção Preventiva e Corretiva: Reprogramação; Teste, regulagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos painéis de ventilação e condensadores; Lubrificação e reapertos; Fornecimento e substituição de 01 Bateria Estacionária para Safety System – RVV22;	UNID	3.780,00

	Calibração do sensor de temperatura com termômetro calibrado e certificado; Emissão de relatórios, etiquetas e TRT do CFT; Serviço técnicos e deslocamento.		
02	- Fornecimento e substituição de 01 Bateria Estacionária para Safety System – RVV 22;	UNID	1.450,00

Valor global: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B3B3780F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 34/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2020
IDEUSO Nº 2020146

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NIMBUS SOFTWARE LTDA – CNPJ 29.598.940/0001-06

Cláusula Primeira – **Cláusula Primeira** – Nos termos do Artigo nº 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/08/2022 à 20/08/2023 com o valor total de 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor mensal	Valor Máx. Total.
01	Serviço de backup em nuvem, disponível 24horas e com reposição imediata, com software automatizado, backup full e backup diferencial, configuração de horários de backup, limite do uso da banda larga, serviço de consultoria e suporte técnico durante a vigência do contrato.	Mês	12	429,25	5.151,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de agosto de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:57CECD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	Kaz	UNI	19,00	14,20	269,80
1	2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	Kaz	UNI	2,00	23,50	47,00
1	3	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	Panamericana	UNI	90,00	3,60	324,00
1	4	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	65,00	4,90	318,50
1	5	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	22,00	12,00	264,00
1	6	LIVRO ATA COM 100 FL	S.d	UNI	35,00	9,70	339,50

1	7	LIVRO ATA COM 50 FLS	S.d	UNI	85,00	6,40	544,00
1	8	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	S.d	UNI	67,00	9,60	643,20
3	1	APONTADOR COM DEPOSITO Em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Cromus	UNI	260,00	1,20	312,00
3	2	BORRACHA ESCOLAR Sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Red bor	UNI	352,00	0,43	151,36
3	3	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	Radex	UNI	56,00	1,65	92,40
3	4	REGUA ACRILICA 30 CM Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Acrinil	UNI	224,00	0,93	208,32
3	5	TESOURO ESCOLAR Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Gatte	UNI	230,00	1,91	439,30
3	6	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Gatte	UNI	149,00	1,29	192,21
3	7	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	Gatte	UNI	85,00	1,21	102,85
3	8	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	cavia	UNI	40,00	1,28	51,20
4	1	CANETA HIDROGRAFIVA COM 24 CORES CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	LEO LEO	CX	50,00	9,70	485,00
4	2	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	Jocar	UNI	35,00	3,72	130,20
4	3	CANETAS ESFEROGRAFICAS Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO.	Injex pen	UNI	55,00	16,60	913,00
4	4	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	Jocar	CX	73,00	2,60	189,80
4	5	GIZ DE CERA COLORIDO Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Piratininga	CX	220,00	3,10	682,00
5	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	Offpaper	PCT	195,00	11,61	2.263,95
5	2	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	Seninha	PCT	213,00	4,59	977,67
5	3	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	Seninha	PCT	255,00	4,10	1.045,50
7	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	Bacchi	CX	62,00	2,61	161,82
7	2	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	TOP	CX	96,00	8,55	820,80
7	3	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	TOP	CX	104,00	7,43	772,72
7	4	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	108,00	9,09	981,72
7	5	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	Top	CX	67,00	2,99	200,33
8	1	TINTA GUACHE - 12 CORES TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Piratininga	UNI	200,00	7,50	1.500,00
8	2	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	Onyx	UNI	150,00	6,90	1.035,00
8	3	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	Leo leo	UNI	187,00	15,10	2.823,70
8	4	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	Leo leo	CX	200,00	4,10	820,00
8	5	PINCEL N°08 PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela.	Leo leo	UNI	10,00	7,13	71,30
9	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Novacril	UNI	49,00	45,67	2.237,83
9	2	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm .	Novacril	UNI	50,00	3,58	179,00
9	3	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	Souza	UNI	15,00	45,62	684,30
9	4	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	Novacril	UNI	28,00	9,95	278,60
9	5	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	Cavia	UNI	29,00	17,92	519,68
10	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	Frama	UNI	33,00	13,57	447,81
10	2	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	Max plast	UNI	120,00	11,71	1.405,20
10	3	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	Frama	UNI	585,00	1,96	1.146,60
12	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-	Moure jar	UNI	70,00	16,40	1.148,00

		Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.					
12	2	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Dígitos-dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	benko	UNI	8,00	6,50	52,00
14	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	Leo leo	UNI	470,00	1,34	629,80
14	2	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	Leo leo	UNI	340,00	4,09	1.390,60
14	3	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	Leo leo	UNI	330,00	3,87	1.277,10
16	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	gatte	UNI	40,00	29,55	1.182,00
16	2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	gatte	PCT	114,00	36,12	4.117,68
17	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	15,00	9,05	135,75
17	2	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	24,00	10,02	240,48
17	3	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	Offpaper	PCT	15,00	15,11	226,65
17	4	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	Offpaper	UNI	22,00	2,14	47,08
18	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	Plascony	UNI	175,00	2,16	378,00
18	2	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	Frama	UNI	213,00	1,82	387,66
18	3	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	Plascony	UNI	229,00	3,20	732,80
18	4	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Plascony	UNI	368,00	0,86	316,48
18	5	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	Polibras	UNI	63,00	17,22	1.084,86
19	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	Joy	PCT	150,00	11,39	1.708,50
19	2	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	Joy	PCT	110,00	11,89	1.307,90
19	3	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	Joy	PCT	350,00	6,23	2.180,50
20	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	Jocar	UNI	20,00	9,10	182,00
20	2	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	Sm	RL	80,00	17,10	1.368,00
20	3	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	Red bor	PCT	18,00	12,80	230,40
20	4	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	Sul pesca	UNI	20,00	11,60	232,00
20	5	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Sm	PCT	10,00	17,77	177,70
20	6	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Jocar	CX	45,00	3,30	148,50
20	7	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	Telhas nobre	UNI	12,00	33,70	404,40
20	8	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	souza	UNI	20,00	9,60	192,00
20	9	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta	CX	50,00	3,70	185,00
20	10	GIZ BRANCO	Delta	CX	50,00	3,60	180,00
21	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg. Transparente.	Gatte	PCT	114,00	32,00	3.648,00
21	2	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	Gatte	UNI	40,00	18,80	752,00
22	1	LAPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	Injex pen	CX	200,00	3,25	650,00
22	2	LAPIS GRAFITE LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem.	gatte	UNI	1.500,00	0,30	450,00
23	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	Sm	UNI	125,00	2,09	261,25
23	2	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	Sm	UNI	75,00	4,53	339,75
23	3	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	Sm	UNI	84,00	4,22	354,48
23	4	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	Sm	UNI	84,00	1,46	122,64
25	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	Alfacel	UNI	75,00	13,84	1.038,00
25	2	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Alfacel	UNI	173,00	6,10	1.055,30
25	3	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	Alfacel	UNI	187,00	5,91	1.105,17

26	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	Polibras	UNI	363,00	3,98	1.444,74
26	2	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Polibras	UNI	965,00	3,37	3.252,05
29	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	Top	CX	23,00	12,30	282,90
29	2	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	Top	CX	23,00	9,50	218,50
29	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	Top	CX	24,00	7,60	182,40
29	4	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem.	Top	CX	178,00	4,10	729,80
29	5	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	84,00	10,90	915,60
29	6	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	12,00	5,90	70,80
VALOR TOTAL – R$ 65.790,39							

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n. 39.805.768/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BBBDE81C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total – R$ 18.068,05							

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. **04.495.336/0001-2**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BD099B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
11	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	42	50.000	0,132	6.600,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n. 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BBBFB5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO Contendo no mínimo, 14 aplicadores	GREENPHARMA	TB	30	600,00	5,45	3.270,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A4C8B0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:,

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
6	1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6) 30ML	NTS	FR	97	150,00	3,77	565,50

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA com CNPJ sob n. 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3871296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Cód. catálogo de materiais	Pdroduto/ Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$
2	1	3021	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UNIÃO	CP	42	800	0,30	240,00
5	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI	FR	86	50	18,12	906,00
7	1	3051	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPR	42	50.000	0,47	23.500,00
10	1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	FR	86	40	7,84	313,60
Calor total R$ 24.959,60										

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME com CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3B47EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE 1476100140107	FR	67	800	2,94	2.352,00
3	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB 1624100150031	FR	86	1.000	1,40	1.400,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP com CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AEF2038A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Qtd	UN	UN de fornecimento	Preço Unit R$	Preço total do item R$
8	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	30.000	CPR	42	0,11	3.300,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA com CNPJ sob n. 39.448.478/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C790DDC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º172/2021.

Pregão Eletrônico n.º 095/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de oliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido.Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho;	UNI	850	38,64	32.844,00
1	2	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando	UNI	1.400	37,01	51.814,00

		miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.				
1	3	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	UNI	1.800,00	5,69	10.242,00
Valor total R$ 94.900,00						

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES – EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.624.131/0001-36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F29CE1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
08	FR	350,00	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	farmace	R$ 3,98	R$1.393,00
16	FR	800,00	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	sanval	R$ 3,88	R$ 3.104,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.497,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4492E01B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
013	FR	700,00	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI PRATI	3,53	2.471,00
014	CPR	25.000,00	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	PRATI PRATI	0,135	3.375,00
015	CP	30.000,00	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA CRISTALIA	0,42	12.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.446,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.324.795/0001-42.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6B214E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	9,00	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL RF1 REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS – Especificações mínimas - Capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. •	Kofisa 4 portas	R$ 7.160,00	R$ 64.440,00

			Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras;Sob qualquer elemento sobreposto. GARANTIA 12 MESES			
VALOR TOTAL: R$ 64.440,00						

2 – DETENTORA DA ATA: REISPEL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 42.199.488/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05E826C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
10	FR	100,00	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971213	R$ 39,05	R$ 3.905,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.905,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CBEADEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
08	UNI	200,00	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	solidor	R$ 0,25	R$ 50,00
18	UNI	200,00	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	glomed	R$ 4,63	R$ 926,00
VALOR TOTAL						**R$ 976,00**

2 – DETENTORA DA ATA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME com CNPJ sob n.º 37.970.604/0001-70.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94FD9FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº.6/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170-000, representada pela Prefeita Municipal Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **MAURO DONIZETE MENCK**, portador do CPF sob nº. 367.420.319-72, com sede no Sítio São Mateus, Lote 45, Assentamento Iraci Salete, em Alvorada do Sul-PR neste ato representada por **MAURO DONIZETE MENCK** que acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R**$ 1.913,00 (um mil, novecentos e treze reais)**, corresponde ao aumento de preço no mercado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
26	Morango – kg	R$ 15,10	R$ 25,97	0,00%	R$ 35,00	**R$ 25,97**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:761706F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

1° Termo aditivo do Contrato nº.7/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV.DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **MAURO IVANIL PERCINATO**, portador do CPF nº. 223.042.409-25, com sede no Sítio Tapira em Primeiro de Maio-Pr neste ato representada por **MAURO IVANIL PERCINATO** que acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 1.913,00 (um mil, novecentos e treze reais)**, corresponde ao Aumento de Preço de Mercado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
26	Morango – kg	R$ 15,10	R$ 25,97	0,00%	R$ 35,00	**R$ 25,97**

CLA**USULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CE4DDB60

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

1° Termo aditivo do Contrato nº.13/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **DIOGO SABINO TREVISAN**, portador do CPF sob nº. 355.352.898-25, com sede no Sítio São Manuel – Água do Vai e Vem, ZONA RURAL de SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **DIOGO SABINO TREVISAN** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 1.963,00 (um mil, novecentos e sessenta e três reais)**, corresponde ao AUMENTO DE PREÇO DE MERCADO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
26	Morango – kg	R$ 15,10	R$ 25,97	0,00%	R$ 35,00	**R$ 25,97**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 22 de agosoto de 2022

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:47299711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09 DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido Na Portaria nº 206, de 17 de agosto de 2.022;

Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do certame mencionado, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

TORNAR PÚBLICO

1º - ficam os candidatos adiante relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 21 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, convocados a comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para tomar ciência, para marcação de exames de aptidão física e para atualização de documentos indicados no anexo I deste edital.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
025738	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	17/05/2001	20,00	16,00	16,00	40,00	**92,00**	1º
030699	FELIPE JUNKERFEUERBORN	25/04/1996	12,00	20,00	12,00	36,00	**80,00**	2º
026269	JUSCIMARA DA CONCEICAO MANCE MIKA	26/04/1983	10,00	18,00	10,00	40,00	**78,00**	3º

FONOAUDIÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014217	THAIS ALINE MOREIRA DOS SANTOS	20/01/1988	9,00	9,00	42,00	**60,00**	1º

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
031141	PAOLA JULIANA LASCOSKI	09/01/1985	12,00	16,00	6,00	40,00	74,00	5,00	**79,00**	1º
013957	JOCELMA FERREIRA FILUS	29/07/1986	12,00	20,00	6,00	36,00	74,00	5,00	**79,00**	2º
014105	JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET	23/04/1992	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	2,50	**76,50**	3º
023696	AMANDA SLUZALA	31/10/1997	16,00	14,00	6,00	40,00	76,00	0,00	**76,00**	4º
014155	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1989	8,00	10,00	10,00	40,00	68,00	5,00	**73,00**	5º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
015098	SELMO VALDENEZ DE OLIVEIRA	25/07/1977	16,00	18,00	12,00	28,00	74,00	100,00	**89,60**	1º

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**

027542	RICARDO LUIZ POTT	28/01/1971	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	100,00	**84,00**	1º

2º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO

Teixeira Soares/PR, 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito de Teixeira Soares - PR

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 09/2019

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação e EAR.

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D47054C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1.,306, de 22 de agosto de 2.022;

Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do certame mencionado, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 21 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidatos que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
021407	IVAN LUIS ORTIZ	12/01/1995	18,00	14,00	4,00	24,00	60,00	95,00	**81,00**	1º
014961	REGINALDO DOS REIS	13/11/1981	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	75,00	**69,00**	2º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÕNICO;

Teixeira Soares/PR, 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 10/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E2B14489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 490/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 88/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 88/2022 de 28/06/2022(vinte e oito dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes empresas:

Trentini Turismo, Passagens e Serviços LTDA.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor a ser Utilizado	Percentual de Desconto
1	40200	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS	1,00	GB	40.000,00	1%
TOTAL						1%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de 2022. (19/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7E14B661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3940

DECRETO Nº.3940, de 22 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.516.905,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e novecentos e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	325	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	436	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	552	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	605.680,00
Suplementar	669	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	37.500,00
Suplementar	697	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	16.500,00
Suplementar	772	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	450.225,00
Suplementar	836	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00
Suplementar	990	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00956 - Veículo Pick-up convênio1152/2022 - SEDU	100.000,00
Suplementar	991	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00957 - Meu campinho convênio 1111/2022- SEDU	117.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.299.905,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	244.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	1.055.905,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4242299010100000000** **Vínculo:** 00956 - Veículo Pick-up convênio1152/2022 - SEDU	100.000,00
Excesso	**4242299010100000000** **Vínculo:** 00957 - Meu campinho convênio 1111/2022- SEDU	117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:012322D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3942

DECRETO Nº.3942, de 22 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	191	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.100,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00
Suplementar	840	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente **6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Suplementar	886	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.700,00
Anulação Dotação	519	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente **6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	805	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:66603075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5019/2022 - REPUBLICAÇÃO

Data: 16/08/2022

Súmula Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. N° 161/2022/SEMED.
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, **(CAE)**, como abaixo especificamos:

Representação	Membro	CPF	Situação
Representantes do Poder Executivo	Fabiane Delabeta Zancanaro	060.344.849-60	Titular
	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Educação	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Titular
	Patrícia Camila Barcarolo	073.551.049-00	Suplente
	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	060.049.649-05	Titular
	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	Suplente
Representantes de Pais	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	Titular
	Josenéia Aparecida Viganó	035.601.979-96	Suplente
	Daiara Aparecida Brand Guimarães	086.521.779-37	Titular
	Ana Alice Viera da Rocha Pavan	024.831.509-93	Suplente
Representantes das entidades civis organizadas	Vaniely Rodrigues da Cruz	271.820.478-88	Titular
	Ivone de Andrade Rocha	026.622.169-64	Suplente
	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11	Titular
	Francieli Zancanaro Pilatti	047.299.259-71	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:29CEDAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 349/2022

Data: 22/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002975	JULIANE FONTANA RIBEIRO	13/08/1989	45,00	6,00	12,00	63,00	30°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:98AA07F3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 350/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001606	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	45,00	6,00	12,00	63,00	31°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos

técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1EAD8E87

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 351/2022

Data: 22/08/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003307	CLEITON SALUSTIANO	01/08/1990	24,00	10,00	18,00	8,00	60,00	9°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:742B3FC6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 352/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002521	RENAN FELIPE VITTO	04/11/1985	16,00	10,00	18,00	16,00	60,00	10°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7655603B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.495,94	59.969,84	58.856,59	58.856,59	58.856,59	81.778,37	66.294,90	71.890,81	65.994,25	66.312,62	67.139,56	67.180,91	783.626,97	0,00
Pessoal Ativo	60.495,94	59.969,84	58.856,59	58.856,59	58.856,59	81.778,37	66.294,90	71.890,81	65.994,25	66.312,62	67.139,56	67.180,91	783.626,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.789,29	49.349,78	48.433,67	48.433,67	48.433,67	67.296,23	54.967,14	59.998,86	54.307,32	54.569,31	55.249,81	55.283,84	646.112,59	0,00
Obrigações Patronais	10.706,65	10.620,06	10.422,92	10.422,92	10.422,92	14.482,14	11.327,76	11.891,95	11.686,93	11.743,31	11.889,75	11.897,07	137.514,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.495,94	59.969,84	58.856,59	58.856,59	58.856,59	81.778,37	66.294,90	71.890,81	65.994,25	66.312,62	67.139,56	67.180,91	783.626,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.727.864,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.727.864,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	783.626,97	1,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.483.671,88	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.259.488,29	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.035.304,69	5,4%

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:871C840D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100

DECRETO Nº 100, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391823	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.350,00	
		Total da Despesa:		2.350,00	0,00

Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391824	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.350,00
		Total da Despesa:		0,00	2.350,00
		Total da Unidade Orçamentária:		2.350,00	2.350,00

Unidade Orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO

Despesa 11 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391923	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
01/07/2022	1391925	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
		Total da Despesa:		1.000,00	0,00

Despesa 12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391926	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
		Total da Despesa:		0,00	500,00

Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391924	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00

Total da Despesa:	0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:	3.350,00	3.350,00

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390951	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
		Total da Despesa:		0,00	20.000,00

Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/07/2022	1390950	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00		
		Total da Despesa:		20.000,00		0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		20.000,00		20.000,00
		Total do Órgão Orçamentário:		20.000,00		20.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB

Despesa 157 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/07/2022	1392438	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00	
		Total da Despesa:		0,00		5.000,00

Despesa 680 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/07/2022	1392437	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00		
		Total da Despesa:		5.000,00		0,00

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392829	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.400,00	
		Total da Despesa:		2.400,00	0,00

Despesa 167 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392830	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.400,00
			Total da Despesa:	0,00	2.400,00

Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - 0.2.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393542	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.400,00
			Total da Despesa:	0,00	9.400,00

Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - 0.2.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393541	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.400,00	
			Total da Despesa:	9.400,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392828	Remanejamento do Saldo da Despesa			60.000,00
			Total da Despesa:	0,00	60.000,00

Despesa 141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392827	Remanejamento do Saldo da Despesa		60.000,00	
			Total da Despesa:	60.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	76.800,00	76.800,00
			Total do Órgão Orçamentário:	76.800,00	76.800,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390956	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
			Total da Despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 215 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390957	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
			Total da Despesa:	0,00	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:	15.000,00	15.000,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393253	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.000,00	
		Total da Despesa:		3.000,00	0,00

Despesa 600 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393254	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.000,00
		Total da Despesa:		0,00	3.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:	3.000,00	3.000,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 397 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392121	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.250,00
		Total da Despesa:		0,00	4.250,00

Despesa 399 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392120	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.250,00	
		Total da Despesa:		4.250,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:	4.250,00	4.250,00
Total do Órgão Orçamentário:	4.250,00	4.250,00
Total do Fundamento:	122.400,00	122.400,00
Total Geral:	122.400,00	122.400,00

Art. 2º. Para cobertura do presente remanejamento, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 30.600,00
1101	FUNDEB 70%	R$ 5.000,00

1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.400,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à Educação	R$ 60.000,00
1122	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 9.400,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
	TOTAL	**R$ 122.400,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:06B0C332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101

DECRETO Nº 101, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 214.443,82 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.685,00	
		Total da Despesa:		8.685,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		8.685,00	0,00
		Total do Órgão Orçamentário:		8.685,00	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393272	Redução da Despesa			15.000,00
		Total da Despesa:		0,00	15.000,00

Despesa 118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390960	Redução da Despesa			8.685,00
		Total da Despesa:		0,00	8.685,00

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 127 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393450	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.300,00	
		Total da Despesa:		1.300,00	0,00

Despesa 131 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393264	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
		Total da Despesa:		20.000,00	0,00

Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393265	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		Total da Despesa:		10.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		46.300,00	23.685,00
		Total do Órgão Orçamentário:		46.300,00	23.685,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS ARRS, CIRUSPAR E CIP

Despesa 196 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393267	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.605,00	
		Total da Despesa:		18.605,00	0,00

Despesa 197 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393268	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.200,00	
		Total da Despesa:		6.200,00	0,00

Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS
Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390954	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00

Despesa 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390955	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
		Total da Despesa:		20.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária: 59.805,00 0,00
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 217 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393269	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
		Total da Despesa:		5.000,00	0,00

Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392017	Redução da Despesa			2.580,99

		Total da Despesa:		0,00	2.580,99
		Ação:	2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR		

Despesa 552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1391640	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	72,83	
		Total da Despesa:		72,83	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		5.072,83	2.580,99
		Total do Órgão Orçamentário:		64.877,83	2.580,99
		Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
		Unidade Orçamentária:	8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
		Função:	26 - Transporte		
		Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
		Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS		
		Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO		

Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393270	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
		Total da Despesa:		50.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00	0,00
		Total do Órgão Orçamentário:		50.000,00	0,00
		Órgão Orçamentário:	9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL		
		Unidade Orçamentária:	9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		Função:	8 - Assistência Social		
		Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
		Programa:	2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL		
		Ação:	2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

Despesa 275 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390851	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		15.000,00	0,00
		Unidade Orçamentária:	9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO		
		Função:	8 - Assistência Social		
		Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
		Programa:	2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL		
		Ação:	8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF		

Despesa 316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390852	Redução da Despesa			15.000,00
		Total da Despesa:		0,00	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:		0,00	15.000,00

Total do Órgão Orçamentário:		15.000,00	15.000,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1393271	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		15.000,00	0,00
		Total do Órgão Orçamentário:		15.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 417 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392534	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
		Total da Despesa:		12.000,00	0,00

Despesa 568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1392016	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.580,99	
		Total da Despesa:		2.580,99	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		14.580,99	0,00
		Total do Órgão Orçamentário:		14.580,99	0,00
		Total do Fundamento:		214.443,82	41.265,99
		Total Geral:		214.443,82	41.265,99

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e anulação total/parcial nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 127.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.300,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à Educação	R$ 30.000,00
1107	Salário Educação	R$ 15.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 29.805,00
1507	COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	R$ 8.685,00
7000	Vigilância em Saúde-Vigia SUS	R$ 2.580,99

7001	Assistência Farmacêutica	R$ 72,83
	TOTAL	**R$ 214.443,82**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:420E48D2

